

Moisés Santos de Menezes

OS NÃO RECOMENDADOS

A Violência Contra a População LGBT em Sergipe





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Governador

Belivaldo Chagas Silva

Secretário de Estado do Governo

Benedito de Figueiredo



SEGRASE - SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE

Diretor-Presidente

Ricardo José Roriz Silva Cruz

Diretor Administrativo-Financeiro

Marcos Antonio Moura Sales

Diretor Industrial

Milton Alves



EDISE

Gerente Editorial

Jeferson Pinto Melo

Conselho Editorial

Antônio Amaral Cavalcante

Cristiano de Jesus Ferronato

Ezio Christian Déda Araújo

Irineu Silva Fontes

João Augusto Gama da Silva

Jorge Carvalho do Nascimento

José Anselmo de Oliveira

Ricardo Oliveira Lacerda de Melo

Moisés Santos de Menezes

OS NÃO RECOMENDADOS

A Violência Contra a População LGBT em Sergipe



EDISE

Aracaju

2018

Copyright©2018 by Moisés Santos de Menezes

CAPA

Tatiane de Oliveira Santana

DIAGRAMAÇÃO

Cícero Guimarães Neto

REVISÃO

Carlos Augusto de Lima e Silva

Yuri Gagarin Andrade Nascimento

PRÉ-IMPRESSÃO

Marcos Nascimento

Dalmo Macedo

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP) **Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)**

M543f Menezes, Moises Santos de
"FORA DA CAIXA, OS NÃO RECOMENDADOS": A Violência Contra a População LGBT em Sergipe e o Atendimento Profissional dos Casos Oficiais de Homofobia e Transfobia. [recurso eletrônico] / Moisés Santos de Menezes. – Aracaju : Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe - Edise, 2018. E'book PDF.
302 p.; il.: 21 cm.

Modo de acesso: world wide
web: <https://segrase.se.gov.br/>
ISBN 978-85-53178-10-0

1. Violência. 2. LGBT. 3. Atendimento. 4. Direitos Humanos. I. Título.
CDU 316.647.8

Elaborado por Neide M. Zaninelli - CRB-9/ 884

Editora filiada



Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe - EDISE

Rua Propriá, 227 · Centro
49010-020 · Aracaju · Sergipe
Tel. +55 (79) 3205 7421 / 3205 7420
edise@segrase.se.gov.br

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos aqueles/as que de forma direta ou indireta confiaram, apostaram e fizeram parte de todo o meu processo de formação acadêmica e profissional, aqueles/as que costumeiramente são chamados de AMIGOS, possuindo o papel de ANJOS. E a todos aqueles que são vistos como sujeitos “não recomendados pela sociedade” que insistem em “encaixar” a diversidade humana em moldes e formatos padronizados e homogêneos causando um sofrimento direto a pluralidade humana naturalmente presente na sociedade. A todos aqueles/as que sentem em seus corpos condenados pela ignorância social as dores e marcas da violência homofóbica/transfóbica em suas vidas, a todas as vítimas, desejo que esse trabalho contribua para o reconhecimento e respeito da diversidade sexual e de gênero na sociedade.

ÉPIGRAFE

E a gente vai à luta e conhece a dor. **CONSIDERAMOS JUSTA TODA FORMA DE AMOR.** (Lulu Santos)

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays Travestis e Transexuais
ADHONS	Associação de Defesa Homossexual de Sergipe
B.O.	Boletim de Ocorrência
CCH	Centro de Prevenção e Combate à Homofobia
CDH/ONU	Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas
CR-LGBT	Centro de Referência e Promoção da Cidadania LGBT
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DAGV	Delegacia de Grupos Vulneráveis
DCE/UFS	Diretório Central dos Estudantes, da Universidade Federal de Sergipe
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FPA	Fundação Perseu Abramo
GDS	Grupo Dialogay de Sergipe
GGB	Grupo Gay da Bahia
GLBT	Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais
GLT	Movimento de Gays, Lésbicas e Travestis
HIV/AIDS	Vírus da Imunodeficiência Humana
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IST	Infecções Sexualmente Transmissíveis
LGB	Lésbicas, Gays, Bissexuais
LGBT	Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais

MGL	Movimento de Gays e Lésbicas
MHB	Movimento Homossexual Brasileiro
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PLC	Projeto de Lei Constitucional
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
RLS	Fundação Alemã Rosa Luxemburgo Stiftung
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SEASDH	Secretaria Estadual de Assistência e Direitos Humanos
SSP/SE	Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe
SUS	Sistema Único de Saúde
T-LOVERS	Homens que se relacionam com travestis
TRANS	Travestis, Transexuais (Transgêneros)
UFR/N	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UNIDAS	Associação de Travestis Unidas na Luta pela Cidadania
WAS	World Association for Sexology

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	15
PREFÁCIO.....	19
INTRODUÇÃO.....	25
CAPÍTULO 1: “HOMOFOBIA/TRANSFOBIA EXISTEM? As particularidades da violência homofóbica/transfóbica, especificidades e desafios.....	37
1.1 Mas por que você não estuda outra coisa?.....	37
1.2 Homofobia/transfobia: conceito e dilemas.....	47
1.3 Homofobia/transfobia: tipos e formas de existir.....	55
1.4 A perpetração da violência homofóbica a partir do “armário”.....	64
CAPÍTULO 2: AS CONSEQUÊNCIAS DE ESTAR “FORA DA CAIXA”: a Realidade da Violência Contra a Diversidade Sexual e de Gênero na Sociedade.....	71
2.1 A Realidade da Violência homofóbica/transfóbica no Brasil.....	76
2.2 Casos de violência homofóbica/transfóbica: subnotificação, revitimização e impunidade.....	86
2.3 O Cenário da Violência Homofóbica/Transfóbica em Sergipe.....	97

CAPÍTULO 3: DIREITOS HUMANOS E DIREITOS SEXUAIS: Entre a Negação do Ser e o Reconhecimento da Diversidade Sexual e de Gênero.....107

3.1 A Construção dos Direitos Humanos.....108

3.2 Os Direitos Sexuais como Direitos Humanos.....116

3.3 Movimento LGBT no Brasil e Políticas Públicas no combate à homofobia/transfobia.....129

3.4 Ações e Iniciativas Contra a Homofobia/Transfobia.....133

3.5 Legislações e Políticas Públicas Contra a Homofobia/transfobia em Sergipe.....147

CAPÍTULO 4: “OS NÃO RECOMENDADOS”: Relatos da violência homofóbica/transfóbica por indivíduos LGBT em Sergipe.....151

4.1 Breve caracterização da área de estudos.....152

4.2 Perfil das vítimas entrevistadas.....154

4.3 Violência Homofóbica/Transfóbica em Sergipe: fora da proteção das “caixas”.....156

CAPÍTULO 5: E AGORA O QUE FAREMOS COM A VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA/TRANSFÓBICA? O atendimento dos casos oficiais de violência contra a população LGBT em Sergipe.....189

5.1 Diversidade Sexual e de Gênero: impressões e conceitos...193

5.2 Violência homofóbica/transfóbica: subnotificação, reviti-

mização e impunidade.....	208
5.3 Direitos Humanos e Direitos Sexuais: Avanços e Retro- cessos.....	235
5.4 Serviço Social: Formação e Atendimento à População LGBT.....	251
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	277
REFERÊNCIAS.....	283

APRESENTAÇÃO

OS NÃO RECOMENDADOS - A Violência Contra a População LGBT em Sergipe é um trabalho essencialmente não convencional, que busca compreender como os casos oficiais de violência homofóbica e transfóbica têm sido tratados nos órgãos da segurança pública do estado de Sergipe.

Esta obra possui raízes em pesquisas que quebraram barreiras normativas referentes às temáticas de pesquisa relacionadas ao campo disciplinar do Serviço Social em Sergipe. Ao buscar entender o fenômeno da violência contra os gêneros não alinhados aos padrões heteronormativos, o autor direcionou o olhar da academia para uma importante problemática, que faz parte do cotidiano dos indivíduos tidos como “não recomendados”, a fobia e a repulsa aos sexualmente “desviantes”.

Apesar da violência homofóbica/transfóbica ser facilmente identificada nos registros de homicídios presentes nas manchetes de jornais, nas agressões físicas e verbais dirigidas rotineiramente àqueles que rompem com o alinhamento tido como socialmente correto, nos constrangimentos de toda ordem que passam a compor a segunda pele de homens e mulheres que lutam incessantemente para romper com o estranhamento que os “encaixota na invisibilidade”, o forte impacto social do fenômeno não conseguia obter a atenção acadêmica da área do Serviço Social sergipano, cuja lente analítica era incapaz de questionar-se sobre o conteúdo das “caixas da sexualidade humana” e seus dilemas para o acesso dos “não recomenda-

dos” aos direitos sociais.

A inquietação de um graduando em serviço social frente às consequências nefastas do preconceito, levou-o a tornar-se pioneiro na temática da violência homofóbica/transfóbica em Sergipe. A busca pela compreensão ideológica da homofobia conduziu-o ao enfrentamento dos sutis tentáculos homofóbicos presentes nas diversas estratégias utilizadas por setores acadêmicos do serviço social sergipano, para desviá-lo do seu objeto de estudo.

Para neutralizar as restrições acadêmicas alicerçadas na homofobia cotidiana, fez-se necessário investigar a violência homofóbica/transfóbica no Brasil, caracterizá-la em Sergipe, abordando questões relacionadas à subnotificação, revitimização e impunidade, sem cair em um discurso profundamente afetado e pouco analítico. Foi preciso levantar a legislação e políticas públicas existentes, reconhecendo que o silêncio e a complacência estatal frente à transgressão das garantias individuais, previstas em leis, compõem um forte combustível que alimenta a homofobia/transfobia.

A obra traz relatos de vítimas de violência homofóbica/transfóbica, descrições que expõem a homofobia e a transfobia cotidiana sem disfarces ou adereços, caracterizando a ação estatal frente a essas questões, em especial a atuação dos assistentes sociais.

OS NÃO RECOMENDADOS - A Violência Contra a População LGBT em Sergipe conduz a um encontro com situações de homofobia e transfobia no estado de Sergipe de 2010 a 2017, que rotineiramente são naturalizados e relegados ao silêncio acadêmico. Com discurso racional e equilibrado, o autor ressalta a necessidade do estranhamento aos eventos homofóbicos e transfóbicos, tradicionalmente silenciados, bem como a importância do acompanhamento

psicossocial no quadro de procedimentos de intervenção estatal em casos de homofobia e transfobia. Boa leitura!

Aracaju/Sergipe, Junho de 2018;

Gladson de Oliveira Santos

Mestre em Ciências Sociais (UFRN);

Licenciado e Bacharel em História (UFS).

PREFÁCIO

O Brasil é o país onde mais se assassina a população LGBT (*Transgender Europe*, 2016). No entanto, os dados estatísticos são insuficientes para deflagrar processos de proteção às vítimas e responsabilização dos autores dos crimes e de maior visibilidade desses grupos, vulnerabilizados pela maneira como se estrutura a sociedade brasileira.

E o reduzido nível de produções relativas à questão parece guardar relação próxima com a invisibilidade histórica de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil. Diante de tal contexto, pesquisar e escrever sobre violência homofóbica e transfóbica – tema tão árido e mal dito (invisibilizado) – constitui um enorme desafio.

Trata-se de discutir a violência dirigida a quem rompe ou ameaça as normas da heteronormatividade. Em uma perspectiva crítica que compreende a sexualidade humana como produto de relações de poder travadas ao longo da história e das interações sociais, resultando em padrões arbitrariamente fixados como parâmetros de normalidade – onde a produção científica exerce função de destaque –, o debate se desloca para as condições de possibilidade que sustentam a violência direcionada ao diferente. Assim, tal violência se dirige àquelas e àqueles que tão somente decidiram expressar sua identidade de gênero e sua sexualidade de forma distinta daquela – arbitrariamente, repito – estabelecida como aceitável e desejável pela maioria da sociedade.

Demarcar a análise empreendida como em constante diálogo com a história da sexualidade no mundo ocidental já antecipa

a assunção de posição que não se pretenda neutra, senão em favor da defesa intransigente dos direitos humanos de todas e todos, em sua diversidade.

A partir da definição de violência homofóbica e transfóbica como aquela dirigida a quem ousa transgredir padrões heteronormativos, enfrentar tal debate significa trazer à cena pública a discussão acerca de elementos como aceitação e valorização de diferenças, diversidade sexual e de gênero, desigualdade de poder e intolerância à diferença. Note-se que implica em tomar partido para além da admissão da pluralidade de manifestações possíveis da sexualidade humana, em sua dimensão individual e existencial. Trata-se de garantia do direito à livre expressão de todas e todos em quaisquer âmbitos da vida, espaços públicos ou privados de sociabilidade e convivência, em condições de equidade e valorização das diferenças.

Em consonância a esse marco ético e conceitual, Moisés Santos de Menezes reúne nessa obra conhecimentos oriundos de expressiva trajetória de pesquisa acerca desse tipo de violência, campo de estudo ao qual se dedica desde a produção de seu trabalho de conclusão de curso na graduação em Serviço Social em Lagarto/Sergipe, passando pelo mestrado em Psicologia Social e dando continuidade no processo de doutoramento em Serviço Social, atualmente em curso na PUC-Rio.

Entretanto, o compromisso do autor com a temática se estende para além do interesse acadêmico estrito, espraiando-se para a defesa intransigente dos direitos da população LGBT, através de práticas de qualificação de pessoal para atuar com tal segmento social, em especial no estado de Sergipe. Dessa inserção direta decorre a legitimidade que lhe garante acesso a dados oficiais junto a

gestores de políticas públicas que atendem a população LGBT em Sergipe, bem como aos próprios sujeitos que se tornaram vítimas de violência homofóbica e transfóbica no estado. A complementaridade dessas duas dimensões possibilita a análise de experiências individuais concretas devidamente articuladas ao marco jurídico-legal e à rede intersetorial de atendimento no contexto sergipano contemporâneo, caracterizado por avanços legislativos e por crescente institucionalidade de instâncias e mecanismos de proteção aos direitos da população LGBT.

Em se tratando de tema relativamente pouco explorado no Brasil, o livro traz uma contribuição relevante ao reunir e apresentar dados relativos à ocorrência e à prevalência dos diversos tipos de violência cometidos contra a população LGBT, em escala internacional e nacional, caracterizando suas especificidades no estado de Sergipe, *locus* privilegiado das pesquisas empíricas do autor. Dada sua amplitude de abrangência, a sistematização qualificada de tais informações já comporta, em si mesma, alto valor como contribuição ao conhecimento produzido na temática.

E o debate se torna ainda mais intenso com a apresentação e análise de narrativas de vítimas de violência homofóbica e transfóbica, conferindo ao leitor condições de vislumbrar tanto a dimensão de arbitrariedade e destrutividade das situações, como aquela atinente à experiência humana de sofrimento decorrente da tentativa de aniquilamento de uma vida que, por se manifestar de maneira distinta dos padrões, é tomada como inferior. A vida pulsa no livro: relatos vivos, crus e densos – mas sem qualquer traço de espetáculo – conduzem o leitor a se ver diante da gravidade da questão tanto no âmbito privado (rupturas e conflitos familiares) como no público

(expressão pública de afetos, frequência a espaços de lazer) e institucional (permanência na educação formal e limitações de inserção no mercado de trabalho).

Diversas nuances das narrativas – como a surpresa ao receber o auxílio de um cidadão comum em via pública e a “decisão” recorrente das vítimas de não denunciar a violência sofrida – contribuem para caracterização de algumas das consequências mais perversas da violência homofóbica e transfóbica no Brasil: a subnotificação, a revitimização e a impunidade. Essas dimensões possuem forte sustentação na falta de acesso a informações qualificadas, na descrença em relação aos mecanismos institucionais de proteção dos classificados como “fora da caixa” e na quase inexistência de responsabilização de autores da violência, potencializando o medo (real) de retaliações futuras.

Ao empreender uma análise que desnuda a persistência de um contexto ainda bastante desfavorável à garantia de direitos da população LGBT no Brasil, Moisés não se furta a apresentar propostas de equacionamento. Uma delas perpassa a necessidade de qualificação de agentes responsáveis pelo atendimento profissional nas diversas instâncias que conformam o sistema de proteção. E, em que pese a ênfase atribuída à interdisciplinaridade e à intersetorialidade como elementos indispensáveis à atenção de qualidade, o autor mais uma vez valoriza sua implicação direta com a temática trazendo para o debate o Serviço Social, como campo de saber e de práticas, em seu compromisso ético-político, fundamentado em resultados de suas pesquisas.

De expressiva relevância acadêmica, a presente obra recorre à escrita também como estratégia de resistência, vez que contribui

para dar visibilidade à situação cotidiana e concreta de violação de direitos da população LGBT como sujeitos historicamente aliçados do acesso a essa forma de comunicação. E ao assim fazer se torna uma referência não apenas para profissionais e pesquisadores diretamente envolvidos com a temática, como para todas e todos que possuem compromisso com a construção de uma sociedade justa, diversa, plural, tolerante e com equidade.

Rio de Janeiro, junho de 2018.

Antônio Carlos de Oliveira

[Professor do Departamento de Serviço Social/PUC-Rio]

INTRODUÇÃO

OS NÃO RECOMENDADOS¹ - A Violência Contra a População LGBT em Sergipe é o tema deste livro que tem como objetivo central trazer uma reflexão sobre a violência homofóbica/transfóbica contra a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no Estado de Sergipe e como o atendimento desses casos têm sido realizado pelo Serviço Social. Os dados aqui apresentados contribuem para conhecermos melhor como o Estado de Sergipe tem trabalhado esses casos oficiais, notificados e atendidos nos órgãos de proteção aos direitos humanos e sexuais em suas políticas públicas.

Para tanto, as pesquisas que norteiam este livro aconteceram em dois recortes temporais distintos: a primeira – que fundamenta o capítulo 04, referente à pesquisa empírica – ocorreu entre os anos de 2010 e 2013 (fruto da minha monografia do curso de bacharelado em Serviço Social), já a segunda – que fundamenta o capítulo 05 – deu-se como fruto da minha dissertação de mestrado em Psicologia Social entre os anos de 2015 e 2017. Deste modo, o recorte temporal desta pesquisa acontece entre os anos de 2013 e 2017, com exceção do ano de 2014.

Para a realização deste trabalho, utilizei-me da análise de documentos oficiais de notificação aos casos de violência homofóbica/transfóbica denunciados e encaminhados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe – SSP/SE, por meio de Boletins de Ocorrência (B.O) que retratam um pouco de como esse tipo de violência tem acontecido em Sergipe, bem como também fiz

1 O termo “Não recomendado” faz alusão às diversas violências transfóbicas e homofóbicas sofridas pela população LGBT no Brasil, que as reconhece como sujeitos “não recomendados” à sociedade. Tal termo também é o título da música de Caio Prado, sobre este tipo de violência na sociedade. Utilizo esse termo como uma homenagem as artes pelo seu fabuloso poder de transformação, precisando a mesma ser mais valorizadas por todos os brasileiros, a todos os artistas que lutam pelo respeito e reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, minha gratidão e aplausos!

uso de entrevistas semiestruturadas conduzidas por tanto a LGBTs, vítimas dos tipos de violência acima citados, quanto a servidores das diversas políticas públicas que atendem esses casos no estado de Sergipe. As análises dos documentos supracitados, assim como dessas narrativas, configuram-se como o ponto de partida para a construção deste livro, sendo os objetos de estudo deste trabalho.

Nos casos oficiais de violência homofóbica/transfóbica notificados pelos órgãos de segurança pública do Estado, como nas narrativas da população LGBT, vítimas que se enquadram no perfil analisado neste livro, é possível observarmos a constante presença da intolerância e violência contra a diversidade sexual e de gênero em diversos ambientes e instituições sociais de convivência da população LGBT; a exemplo da família, escola, instituições e locais públicos e privados diversos, além dos próprios aparelhos do Estado (que deveriam garantir a proteção e promoção dos direitos humanos e sexuais da diversidade sexual e de gênero), pois quando estes mesmos aparelhos não atendem às demandas de modo a viabilizar direitos negados e/ou negligenciados pela sociedade à população LGBT – por conta de sua orientação sexual² e/ou identidade de gênero³ – revitimizam⁴ tais sujeitos, violentando-os novamente.

Com base em autores como Borrilo (2010), Leony (2006), Oliveira (2013) cujo cerne dos trabalhos tem sido a homofobia, utilizo-me de alguns termos por ambos já abordados, para conceituar a violência sofrida por todos aqueles que rompem ou ameaçam as

2 O conceito de orientação sexual está voltado ao desejo afetivo-sexual dos seres humanos, ou seja, as dimensões sentimentais e à relação dos indivíduos com seus objetos de desejos, podendo se configurar como heterossexual (desejo ou atração por pessoas do sexo oposto), bissexual (desejo ou atração por ambos os sexos), homossexual (desejo ou atração por pessoas do mesmo sexo, entre homens, Gays, ou mulheres, Lésbicas).

3 A identidade de gênero está diretamente ligada à localização do sujeito em relação ao modo como ele se sente, situa-se ou se identifica no mundo com o gênero, masculino ou feminino, que melhor se enquadre em sua realidade.

4 A palavra revitimizar está diretamente ligada ao conceito de revitimização utilizada neste estudo, esclarecida posteriormente.

normas da heteronormatividade⁵, utilizado aqui como: cisheteronormatividade⁶. Adoto neste livro a terminologia violência homofóbica/transfóbica para definir as violências e as negligências sofridas pela população LGBT por conta de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero divergentes da cisheteronormatividade. O vocábulo utilizado aqui faz menção à diferenciação da violência decorrente do não reconhecimento e respeito da orientação sexual dos sujeitos LGB – Lésbicas, Gay e Bissexuais (violência homofóbica), e da identidade de gênero da população Trans – Travesti e Transexual, essa última composta por homens e mulheres transexuais, (violência transfóbica). Deste modo, utilizo a terminologia violência homofóbica/transfóbica como forma de deixar marcada as particularidades e especificidades desse tipo de violência contra a população LGBT, porém é importante ressaltar que essa conjuntura pode acontecer de forma singular ou plural, tendo em vista a presente diferenciação entre sexo, identidade de gênero e orientação sexual dos sujeitos.

Deixo claro aqui também que utilizar-se deste tipo de nomenclatura configura-se como um ato político em respeito à luta desses sujeitos, pelo reconhecimento de suas particularidades na sociedade, tendo em vista que a violência sofrida pela população Trans – por conta de sua identidade de gênero – possui especificidades que devem ser levadas em considerações em relação à violência vivenciada por conta da orientação sexual da população LGB, não esque-

5 A heteronormatividade consiste na imposição de que todas as pessoas devem organizar suas vidas conforme o modelo heterossexual, independentemente de terem práticas heterossexuais ou não. Dessa maneira, a heterossexualidade se apresenta não apenas como uma orientação sexual, mas como um modelo político que organiza a vida em sociedade (KLEAIM; FERREIRA, 2014).

6 O conceito de CISHETERONORMATIVIDADE que utilizarei neste livro faz menção aos conceitos de cisgênero – referente a identidade de gênero que biologicamente corresponde com toda construção social de masculino e feminino – e o de heteronormatividade – que consiste na heterossexualidade como norma, ou padrão de sexualidade correto a ser seguido. Adoto o conceito de cisheteronormatividade para atender justamente as especificidades dos dois campos da diversidade sexual e de gênero – a identidade de gênero, com o termo CIS e a orientação sexual dos sujeitos com o termo heteronormatividade. Deste modo, tal conceito diz respeito à imposição da cisgêneridade e da heterossexualidade como norma social correta a ser seguida e vivida. Assim, tudo que ameaça ou fuja destas denominações é visto como identidades e comportamentos que devem ser corrigidos ou consertados, utilizando-se muitas vezes da violência para estes fins.

cendo que o sujeito vitimado pode sofrer ambos tipos de violência ao se enquadrar, ou ser enquadrado, nesses campos identitários.

Outro ponto a ser considerado é quanto à terminologia específica Violência Homofóbica/Transfóbica, específica para conceituar a violência disparada contra a população LGBT por conta de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Contudo, essa agressão não vitimiza unicamente os sujeitos enquadrados na sigla LGBT, mas também àqueles que rompem ou ameaçam a cisheteronormatividade independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Para este contexto, quando desejar retratar esta realidade, utilizarei o termo violência contra a diversidade sexual e de gênero, buscando especificar o contexto de violência que transcende a população LGBT, alcançando quaisquer sujeitos, a exemplo de heterossexuais confundidos com LGBT, e/ou sujeitos que lutam a favor ou defendem a diversidade sexual e de gênero. Deste modo é indiscutível o reconhecimento da violência contra a diversidade sexual e de gênero como uma demanda social que compete a toda sociedade combatê-la.

Ao analisar alguns casos de violência homofóbica/transfóbica oficiais, notificados através de Boletins de Ocorrências, aos órgãos da SSP/SE, bem como nas narrativas de LGBT vítimas de violência, de profissionais que atenderam a esses episódios nas várias políticas públicas do Estado de Sergipe, identifico três fenômenos distintos e correlacionados, que alimentam e sustentam a violência homofóbica/transfóbica na realidade sergipana, a saber: a subnotificação, a revitimização e a impunidade desses casos.

A subnotificação implica na ausência da notificação oficial dos casos de violência nos órgãos de defesa e promoção aos direitos humanos e sexuais dos sujeitos envolvidos. Isto acontece por vários fatores analisados nos próximos capítulos do livro.

A revitimização está ligada as situações de violências sofridas por determinados sujeitos já vitimizados, quando ao buscar

notificar as ações de violências sofridas cotidianamente nos órgãos de defesa e proteção aos seus direitos são desrespeitados e tornam-se vítimas outra vez de situações preconceituosas e discriminatórias. A revitimização também acontece no processo de naturalização das situações de violências ao qual impossibilita o sujeito vitimizado a buscar qualquer tipo de ajuda para sair daquele contexto. Nos casos analisados este fenômeno aparece aqui, tanto nos documentos oficiais de notificação dos casos de violência contra a população LGBT – seja na forma de registrar os fatos (com a ausência da especificidade da motivação homofóbica/transfóbica), bem como na identificação dos sujeitos, na ausência de campos específicos nos prontuários de registros de denúncias – a exemplo do nome social, ou no reforço de uma linguagem muitas vezes preconceituosa durante o relato dos fatos como no próprio atendimentos dos servidores públicos para com a população LGBT, que muitas vezes agem de forma preconceituosa e discriminatória, culpando-os pela situação de violência vivida ou negando-lhes o devido atendimento e no processo de naturalização da violência pela população LGBT.

Já a impunidade é outro fenômeno bastante frequente nas narrativas das vítimas. Observa-se uma certa ausência de respostas plausíveis para com as demandas ligadas a violências notificadas a órgãos/instituições (como por julgamentos e sentenças que violentam ainda mais os sujeitos denunciante por conta de suas orientações sexuais e/ou identidades de gênero). Tal contexto vitimiza novamente a população LGBT, causando a subnotificação de novos casos de violência, sendo o presente contexto um ciclo permanente e frequente na vida desses sujeitos. Tal fato provoca consequências cruéis na vida da população citada, como, por exemplo, a naturalização da violência, fator esse melhor analisados nas próximas páginas.

Embora o estudo de documentos oficiais de casos de violência homofóbicos/transfóbicos denunciados pela população LGBT no Estado de Sergipe tenham sido o marco inicial para o desenvolvi-

mento deste trabalho, deixo claro que para a elaboração deste livro, dialoguei com três fontes de pesquisas distintas (análise de BO, entrevista com população LGBT e entrevista com servidores que atendem vítimas LGBT), as quais, juntas, contribuíram para a análise do problema proposto, auxiliando em um melhor estudo da conjuntura relacionada à forma em que a violência homofóbica/transfóbica acontece e como tem sido o atendimento dos órgãos de proteção e promoção aos direitos humanos e sexuais para com a população LGBT em Sergipe. Algumas das perguntas que regem este trabalho são: Quais as especificidades e particularidades da violência homofóbica/transfóbica notificadas nos órgãos de proteção e promoção aos direitos humanos e sexuais para com a população LGBT no Estado de Sergipe? Como tem sido realizado o atendimento a essas demandas nesses órgãos/instituições?

Para responder a essas questões, trabalhei com a análise documental dos tipos de violência noticiadas no estado de Sergipe referentes ao tema aqui estudado. Narrativas de LGBT que notificaram a existência de abusos e de profissionais que atenderam tais demandas também foram considerados. Neste contexto, a análise dos B.O. permitiram perceber os principais tipos de agressão, perfil dos denunciante e denunciados, locais de acontecimentos dos fatos, quantidades de notificações, bem como observar como o estado de Sergipe tem notificado os casos de violência à população LGBT. Essa pesquisa possibilitou captar informações fundamentais para entender melhor as especificidades desse tipo de violência homofóbica/transfóbica, bem como levantar problemáticas referentes à maneira como o Estado de Sergipe tem tratado a demanda a partir do seu processo de notificação.

As entrevistas com as narrativas das vítimas LGBT que notificaram os casos de violência homofóbica/transfóbica deixaram claras a insatisfação do público denunciante frente aos órgãos/instituições de atendimentos e promoção dos direitos humanos e sexuais,

no Estado de Sergipe. As falas apresentam um aspecto conservador dos órgãos para com a população LGBT, chegando a demonstrar uma postura de revitimizar essa mesma população; o fato pode ser observado tanto pela ausência de respostas plausíveis no trato com as questões apresentadas, quanto pela negação do próprio atendimento aos episódios.

Tal realidade é reforçada nas entrevistas com os profissionais que atenderam casos de violência homofóbica/transfóbica no Estado de Sergipe, afirmando ser justamente o preconceito e discriminação dos próprios servidores públicos no atendimento aos sujeitos LGBT, o maior desafio atualmente, no trato com a demanda em questão. Ainda de acordo com alguns dos servidores público entrevistados, muitos não querem receber a população aqui estudada, o que gera um processo de revitimização por meio de posturas antiéticas e moralistas.

Outrossim, constatei por meio dessas pesquisas que tanto pela forma como o Estado de Sergipe tem notificado e visibilizado a violência contra a diversidade sexual e de gênero em seus registros oficiais, quanto pelas narrativas das vítimas LGBT denunciante, ou até mesmo pelos relatos dos profissionais que atenderam às reivindicações nas diversas instituições de proteção e promoção aos direitos humanos e sexuais da população aqui estudada, que existe uma enorme insatisfação em relação à forma como o Estado tem lidado com estas questões, causando assim alguns fenômenos que sustentam e alimentam cada vez mais o ciclo de violência na vida desses sujeitos, que são: a subnotificação, a revitimização e a impunidade. Essa realidade demanda emergentes políticas de enfrentamento à violência homofóbica/transfóbica no Estado, com o objetivo de trazer novas respostas.

É importante ressaltar que as três fontes de dados utilizadas na pesquisa, proporcionaram um olhar amplo sobre os acontecimentos que marcaram o período analisado (2013 a 2017), portanto, a pesquisa nos documentos de notificação dos casos oficiais de vio-

lência homofóbica/transfóbica – bem como as entrevistas realizadas com as vítimas e profissionais que atenderam a esses casos – marcam a estrutura do trabalho que apresento. Já o cruzamento de tais fontes está ancorado na perspectiva interdisciplinar na qual este livro se insere.

A interdisciplinaridade considera a construção do conhecimento a partir da abordagem e do diálogo entre os diversos campos disciplinares e diferentes do conhecimento humano. Seguindo esta perspectiva, o desenvolvimento deste livro dialoga com pesquisas realizadas nos campos da história, da sociologia, da antropologia, da psicologia social, e em particular, no campo dos estudos sobre gênero e sexualidades. O pluralismo das fontes possibilita uma análise mais completa e aprofundada sobre os assuntos aqui estudados, sendo essencial para um melhor entendimento desses fenômenos no Estado de Sergipe.

Seguindo o posicionamento de autores/as no campo de estudos sobre as sexualidades, apoio-me teoricamente nas concepções de Almeida (2008), Borrilo (2010), Carrara (2016), Silva Júnior (2012), quando retratam a violência homofóbica/transfóbica como uma demanda social, denunciando o Estado brasileiro pela sua negligência e violação de direitos humanos e sexuais para com a atuação desses casos notificados pela população LGBT, uma vez que até a forma de notificar e quantificar tais casos por si só já se apresenta como uma forma discriminatória, invisibilizando e naturalizando tal realidade.

Como forma de reiterar esse contexto, destaco nesta obra casos oficiais de violência homofóbica/transfóbica notificados pela população LGBT no Estado de Sergipe, bem como alguns não notificados por diversas variáveis estudadas nos próximos capítulos. Por ora adianto ser esta uma maneira de reafirmar a grande presença dos três fenômenos que naturalizam a violência de caráter homofóbica/transfóbica na sociedade sergipana.

É importante destacar que todas as identidades dos entrevis-

tados (profissionais e vítimas; denunciantes e denunciados) foram trocados ou omitidos, bem como informações sobre locais dos acontecimentos foram igualmente suprimidas – por motivos éticos – para assegurar a não identificação de nenhum participante em absoluto. O presente livro observa 07 casos de violência homofóbica/transfóbica notificados através de B.O. na SSP/SE, entrevistas com as respectivas sete vítimas e 10 profissionais que atenderam aos casos em questão, nas diversas políticas públicas do estado, a saber: política de segurança pública, saúde, assistência social e poder judiciário.

Diante do exposto, algumas perguntas regem a escrita dos capítulos seguintes. Dentre elas: O que é a violência homofóbica/transfóbica? Como ela se apresenta no mundo, no Brasil e em Sergipe? O que são direitos humanos e sexuais? Que legislações e políticas de enfrentamento à violência homofóbica/transfóbica existem no Brasil e em Sergipe? Como a violência homofóbica/transfóbica se apresenta nos casos oficiais notificados pelos órgãos da SSP/SE? De que forma a subnotificação, a revitimização e a impunidade da violência contra a diversidade sexual e de gênero se faz presente na sociedade? Como a população LGBT denunciante de casos de violência homofóbica/transfóbica analisa a forma com que o Estado de Sergipe tem trabalhado essa demanda? Como os profissionais que atenderam tais causas analisam a conjuntura no estado de Sergipe?

Buscando responder às perguntas acima, a presente obra se divide em 05 capítulos, além das considerações finais. Todos foram construídos considerando alguns objetivos específicos. O primeiro capítulo ***Homofobia/transfobia existem?: as particularidades da violência homofóbica/transfóbica, especificidades e desafios***, é um momento em que faço um debate teórico dos principais conceitos e impasses sobre a homofobia e a transfobia com o objetivo de melhor situar o leitor na temática aqui em pauta. Para tanto, utilizo como referências teóricas: Aronson, Wilson e Akert (2002), Blumenfeld (2004), Castañeda (2007), Fiske; Taylor (1984), Fleury; Torres

(2010), Gardner (1994), Hardin (2000), Herek (1984), Junqueira (2007), Louro (2004), Modesto (2008), Nardi (2010), Natarelli; Braga; Silva (2015), Oliveira (2013), Pereira (2004), Prado e Machado (2008), Prata (2008), Rios (2009), Rodrigues, Assmar e Jablonski (1999), Santos e Santana (2015), Souza e Pereira (2013), Techio (2011), Venturi; Bokany (2011), dentre outros. Aproveito ainda para percorrer um pouco sobre os inúmeros desafios que me motivaram a estudar tal problemática, detalhando como o objetivo desse livro foi construído ao longo de minha formação acadêmica e profissional, bem como o impacto que este trabalho pode incorrer nas políticas públicas referentes à população LGBT.

O segundo capítulo *As consequências de estar “fora das caixas”: a realidade da violência contra a diversidade sexual e de gênero na sociedade*, tem como objetivo destacar o gritante problema da realidade da agressão transfóbica/homofóbica na sociedade para com todos aqueles que rompam ou ameacem a cisheteronormatividade. Utilizo-me aqui de dados oficiais de pesquisas sobre o tema no Mundo, no Brasil e em Sergipe. Destaco ainda a visão de importantes pesquisadores sobre a temática, a exemplo de Bourdieu (2007), Busin (2008), Carrara e Viana (2001), Celmer (2010), Fontes (2014), Leal; Carvalho (2008), Leony (2006), Minayo (1994), Rocha (1996), Santos e Moreira (2015), Trevisan (2000), Waiselfisz (2011), dentre outros, que contribuem para uma melhor abordagem e aprofundamento no assunto.

No terceiro capítulo *Direitos humanos e direitos sexuais: entre a negação do ser e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero*, tenho como objetivo apresentar os amparos legislativos de níveis internacional, nacional, regional e local que contribuem para o enfrentamento da violência contra a diversidade sexual e de gênero como mecanismos importantes nesse processo. Utilizo aqui a visão de autores como: Bobbio (1997, 2004), Bonavides (2007), Comparato (2010), Costa e Perreira (2006), Furlani (2009), Gomes e Castelluccio

(2009), Irineu (2014), Piovesan (2006), Santos e Rebouço (2014), Sati-ro, Marques e Oliveira (2014), Tossi (2014), dentre outros. Destaco ainda a trajetória da construção dos direitos humanos e sexuais e as lutas do movimento LGBT brasileiro, bem como os mecanismos legais de proteção à população LGBT em Sergipe.

O quarto capítulo ***“Os/as Não Recomendados/as”; relatos da violência homofóbica/transfóbica por indivíduos LGBT em Sergipe***, destaca os dados registrados nos B.Os de violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT notificados na SSP/SE entre os anos de 2010 e 2013, bem como as narrativas das vítimas sobre as impressões em relação ao trabalho dos órgãos de defesa e promoção aos direitos para com suas denúncias. Este capítulo objetiva trazer à tona as principais particularidades e especificidades da agressão homofóbica/transfóbica ao mesmo tempo que analisar como as vítimas avaliam os atendimentos prestados no estado de Sergipe em relação ao contexto estudado.

Já o quinto capítulo ***E agora o que faremos com a violência homofóbica/transfóbica? O atendimento dos casos oficiais de violência contra a população LGBT em Sergipe***, destaca as compreensões, impressões e principais relatos de profissionais que atenderam casos de violência homofóbicos/transfóbicos notificados pela população LGBT em Sergipe. Ele é fruto dos dados analisados em 10 entrevistas com profissionais do Serviço Social sobre o atendimento às demandas. A escolha dos profissionais entrevistados se deu de acordo com fatores destacados no início do capítulo supracitado e por motivações que esclareço no capítulo 05 (cinco) deste livro, além de ser fruto da minha pesquisa de mestrado em psicologia social (realizada na Universidade Federal de Sergipe-UFS), que buscou analisar a percepção dos profissionais de Serviço Social em relação ao atendimento prestado pela própria categoria profissional, quando nos casos de violência contra a população LGBT em Sergipe. Para facilitar o entendimento, sinalizo aqui que os três primeiros

capítulos são de vieses mais teóricos. Já os dois últimos carregam consigo dados das pesquisas empíricas e relatos de experiências das denúncias de violência homofóbica/transfóbica, articulando as análises sempre com os pensamentos dos diversos autores que auxiliam no debate desta pesquisa.

A última parte deste livro é destinada às considerações finais, na qual busco não trazer conceitos formados e endurecidos em relação ao trato da violência homofóbica/transfóbica notificadas no estado de Sergipe, mas sim apresentar algumas contribuições de como se pensar em formas e estratégias de enfrentamento a essas demandas.

Uma vez que o presente livro objetiva provocar o debate sobre novas possibilidades de políticas públicas para o enfrentamento adequado e humanizado nos casos específicos de violência homofóbica/transfóbica na realidade sergipana, não podemos deixar que estas questões se esgotem aqui. Como pesquisador do assunto, busco levantar a problemática para além do lugar comum, tirá-la da situação de invisibilidade do cotidiano sergipano como forma de fazê-la ecoar nos ouvidos da sociedade como um grito de socorro, executado por cada um daqueles (as) que estão “fora das caixas” da cisheteronormatividade, sendo considerados sujeitos “não recomendados(as)” à sociedade⁷.

7 Gostaria de destacar nesta nota de rodapé que os direitos da diversidade sexual e de gênero vive uma verdadeira “roda gigante” na contemporaneidade, demandando resistências e lutas para que se efetivem e evoluam. Um exemplo disso é que durante o processo de revisão deste livro a transexualidade foi retirada do CID de transtornos mentais pela OMS, publicado no último dia 18/06/2018, o último CID que patologizava as transexualidades era o CID-10 de 1990, já no Brasil o debate de gênero e sexualidade sofre uma grande retaliação com a retirada destes campos dos planos de educação, e a aprovação de diversos projetos de leis que violentam a diversidade sexual e de gênero em diversos setores, a exemplo da busca pela derrubada por uma parcela conservadora de profissionais da psicologia da Resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia que proíbe a realização de terapias de reorientação sexual para com as homossexualidades.

CAPÍTULO 1:

HOMOFOBIA/TRANSFOBIA EXISTEM? as particularidades da violência homofóbica/transfóbica, especificidades e desafios.

1.1- Mas porque você não estuda outra coisa?

Esta pergunta foi uma constante quando tomei a decisão de estudar a violência contra a diversidade sexual e de gênero em Sergipe; isso ainda lá atrás, na época dos trabalhos e eventos da graduação em Serviço Social. Inúmeras foram as propostas que surgiram com a finalidade de me “desviar” do caminho já traçado, e as justificativas eram assustadoras: “Você não vai conseguir fazer esse tipo de pesquisa. Isso existe? Como vai ter acesso a esses dados? Eu, no seu lugar, não mexeria com isso não...” E foi bem assim, professores, colegas de turma... A maioria pensava ser impossível falar sobre o assunto ainda que se tratasse de um trabalho de conclusão de curso na graduação de Serviço Social em uma faculdade privada no interior do estado de Sergipe.

Muitos foram os desafios, mas havia certezas e um forte desejo em querer entender melhor como o fenômeno da violência contra a diversidade sexual e de gênero acontece e tem sido trabalhado pelo Estado de Sergipe com foco no atendimento profissional dos assistentes sociais. Desse modo, você pode estar se perguntando, caro leitor: “Mas o que te motivava?” Com absoluta certeza posso responder que eram inúmeras questões tanto de cunho pessoal, como acadêmicos e sociais.

Destaco aqui algumas destas: a) Primeiramente o fato de carregar cicatrizes da violência sofrida durante toda infância e juventude, por estar ou ser colocado “fora da caixa”; b) Trazer o dese-

jo de ver/ouvir histórias semelhantes à minha serem escritas de formas diferentes por conta da violência homofóbica/transfóbica seria outra motivação para encarar tamanho desafio; c) Querer entender melhor a diversidade sexual e de gênero, e através da pluralidade de seus sujeitos, seria mais uma forma de trabalhar em mim meus próprios preconceitos e respeitar também aqueles/as que estão fora de caixas distintas das minhas, mas que rompem bruscamente as caixas da cisheteronormatividade e por isso se tornam até mais vulneráveis à violência.

No campo acadêmico, a ausência de debates em relação à diversidade sexual e de gênero de forma direta me incomodava, fazendo com que eu me questionasse a cada instante: como um profissional de Serviço Social (especificamente em Sergipe) vai trabalhar com as demandas da diversidade se nós nem as conhecemos e falamos sobre o assunto? Por que não debatemos se estamos cercados por esse público em todas as políticas públicas que trabalhamos? E aí me vinha a forte constatação: Alguém precisa falar sobre isso! E o desafio começou. Foram diversos “*nãos*” que recebi quando fui procurar os meus “possíveis” orientadores de pesquisa, ao solicitar que me orientasse no projeto de pesquisa e na construção do trabalho de conclusão de curso – TCC. A cada não, sentia-me ainda mais motivado para insistir na temática por entender que a situação era mais grave do que eu imaginava.

Socialmente, o tema “gritava” em meus ouvidos pelo fato de eu perceber inúmeras violências contra a população LGBT sendo concretizadas nos diversos espaços sociais em que circulava, principalmente na academia, e nada era feito para trabalhar a questão. Pior ainda quando a vítima se tornava réu pelo fato de estar “fora das caixas” dos padrões e moldes sociais estabelecidos por conta da cisheteronormatividade vigente.

Todo o conjunto de experiências por mim passadas, bem como cada “não” levado, multiplicava meu desejo em fazer a pesqui-

sa, deste modo, continuei buscando possíveis orientadores até entrar em contato com o professor da disciplina Formação Sócio Histórica do Brasil I e II na graduação (ministradas no 3º e 4º período do curso), o Srº Gladson de Oliveira Santos – a qual tive a honra da escrita da apresentação deste livro e de alguns relatos sobre essa experiência que serão destacadas ao longo do texto abaixo –, que possui formação em história e mestrado em Ciências Sociais. Esse docente prontamente se comprometeu em me orientar no trabalho por mim escolhido, não somente por entender a importância da temática, quanto pela necessidade da abordagem dentro do Serviço Social.

O professor relata suas considerações sobre este processo que engloba a busca, o convite e o desafio em aceitar a orientação da pesquisa, destacando seu ponto de vista sobre todo processo de recusa advinda dos seus colegas docentes e pesquisadores:

Fiquei intrigado com tantas recusas, principalmente oriundas do quadro docente do Serviço Social, área que trabalha com a garantia de direitos, mas fui taxativo quanto a viabilidade do tema, opinião que diferia dos demais colegas da instituição. Em seguida, Moisés me convidou para orientá-lo. Meu primeiro movimento foi negar, já que, na época meu investimento intelectual em pesquisa estava voltado para as áreas de história econômica do nordeste e da história social do Brasil, a partir da análise do discurso literário. Entretanto, reconhecendo a viabilidade do tema e a persistência do aluno (algo muito importante para um pesquisador), decidi pesquisar, realizar um levantamento preliminar sobre o que a academia estava escrevendo na área para ver se eu poderia ajudá-lo nessa etapa inicial. Não dei resposta, prometi realizar o levantamento e depois conversaria com ele sobre a possibilidade de orientação. Ao consultar os sites de pesquisa de trabalhos

acadêmicos encontrei alguns relatórios de pesquisa que já analisavam a percepção de graduandos em Serviço Social e a homofobia, encontrei campanhas contra a homofobia realizadas pelo conselho federal do Serviço Social, trabalhos na área do direito, na área da segurança pública. O levantamento confirmou minha percepção inicial, já aceitando alguns caminhos possíveis.

Marcamos um encontro, nele, Moisés colocou que estava interessado em analisar a maneira como a homofobia afeta o psicológico do homoafetivo. Mais uma vez disse que a temática era muito pertinente, mas que eu não poderia orientá-lo já que não tinha domínio das técnicas de pesquisa necessárias para isso, caso ele decidisse ser esse o caminho o adequado seria buscar um professor da psicologia. Entretanto, fiz uma contraproposta: Se a pesquisa tivesse como foco a análise da criminalidade ou da atuação dos órgãos estatais frente a homofobia, eu aceitaria orientar. Com esse viés você certamente chegará a um doutorado, afirmei.

Moisés aceitou a proposta e a partir daí entramos na construção histórica de conceito de homofobia. Eu busquei no Ministério da Justiça cursos na área da segurança pública e homofobia para aprofundar o meu olhar sobre o tema e conhecer autores que pudesse ajudar na pesquisa (GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS, relato coletado em junho de 2018).

Firmada a parceria com o professor, tivemos que solicitar uma autorização para orientação no comitê de ética da faculdade, uma vez que o mesmo não possuía sua formação básica no Serviço Social. Deste modo, devido a ausência de outro docente (assistente social) interessado na orientação, e pelo fato do mestrado em área afim (Ciências Sociais), o professor foi aprovado para tamanho desafio. Dada a

largada, começaram então os diversos enfrentamentos para a realização da pesquisa, além do já vencido em relação à orientação.

O seguinte foi justamente encontrar uma literatura capaz de atender aos objetivos propostos na pesquisa, uma vez que para o campo do Serviço Social aquele trabalho se tornaria referência na categoria profissional, justamente por não haver nada escrito com o direcionamento e recorte singular da referida pesquisa. O desafio aqui era encontrar literatura acadêmica que não se resumisse apenas a produção de movimentos sociais, mas textos que dialogassem com os mesmos com um viés acadêmico.

O caminho percorrido pelo meu orientador era justamente esse, de realizar uma pesquisa com todo rigor científico que fosse capaz de articular uma análise da violência homofóbica/transfóbica na sociedade sergipana com uma literatura científica capaz de fundamentá-la para além da perspectiva de militância social, como relata o mesmo:

Em outro momento, Moisés trouxe um extenso material que estava lendo para que utilizássemos na revisão de literatura, grande parte produzido pelo movimento LGBT e que na minha ótica apresentava um discurso que não atendia aos propósitos de um trabalho científico. Selecionamos alguns, descartamos muita coisa e essa etapa de seleção do discurso pude dar minha principal contribuição a Moisés: nunca deixe que sua análise tenha caráter de manifesto. Certamente o movimento utilizará sua produção, mas você enquanto pesquisador não deve ser um porta-voz do movimento. Busque realizar um trabalho analítico isento, sem comprometimento político, que você será respeitado fora do movimento, fato que contribuirá muito para a questão da homofobia, pois a academia ouvirá você. Se o seu discurso for muito afetado, sua credibilidade es-

tará restrita ao movimento (GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS, relato coletado em junho de 2018).

A partir desse ponto de análise se pactuou um dos grandes desafios para abordar essa temática especificamente: exercer meu papel de pesquisador diante de uma causa onde carrego comigo o forte desejo de luta e militância, sendo fiel a todo rigor científico que uma pesquisa acadêmica demanda. Após muitas lapidações, durante as orientações, percebi a importância dessas contribuições do professor ao entender que no país onde vivemos, a violência homofóbica/transfóbica é um fenômeno tão presente e gritante na realidade brasileira. Fazendo com que qualquer pesquisa científica que objetive apenas analisar esta realidade em determinada conjuntura, sem ter o objetivo de se tornar um manifesto militante, torna-se um verdadeiro ato de resistência e instrumento de luta contra tantas violências, tendo em vista os gritantes resultados que destacam as inúmeras violações de direitos humanos e sexuais para com as diversidades sexuais e de gênero na sociedade. Este fato nos mostra que é impossível nos depararmos aos seus resultados e não nos sentirmos impulsionados a querer fazer algo para transformar essa cruel realidade.

Outro desafio bastante significativo durante a realização desta pesquisa foi justamente encontrar os documentos oficiais, Boletins de Ocorrência (BO) da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe (SSP/SE) com denúncias de violência homofóbica/transfóbica, uma vez que nos BOs não existiam os campos que especificassem a motivação do caso como homofobia ou transfobia, e campos que destacassem no perfil das vítimas a identidade de gênero, nome social e orientação sexual. Caso assim ocorresse, os dados referentes à violência homofóbica/transfóbica estariam presentes no relato dos fatos, no corpo das denúncias dos BOs e facilitaria o processo de filtragem dos casos pela SSP/SE.

Como infelizmente esses campos não existiam, não havia

nenhum banco de dados na SSP/SE que nos levasse a saber o quantitativo deste tipo específico de violência notificadas em Sergipe, nem quem seriam as possíveis vítimas. Com a indisponibilidade da filtragem desses casos no sistema da SSP/SE, partimos para o plano “B”, que foi buscar vítimas através de instituições de defesa aos direitos LGBT, ou seja, Organizações Não-Governamentais (ONGs⁸) com atuação voltada ao público LGBT.

Ao chegar nessas instituições, tivemos a surpresa de confirmar nossa hipótese inicial: as ONGs acompanham os casos do público assistido e poderiam entrar em contato com algumas vítimas com o intuito de solicitar entrevista e análise dos BOs para a pesquisa em questão. Seguindo esse caminho, obtivemos retorno de sete pessoas que se dispuseram a falar sobre o drama e autorizaram a utilização de suas denúncias para análise.

Após a conclusão da pesquisa o trabalho foi para banca avaliadora, que mais uma vez incidiu com a forte presença do preconceito e da discriminação para com a temática. Um dos membros da banca, após aprovar junto aos demais o trabalho, com a nota 9,5, sugeriu a elaboração de um capítulo de método, não considerando que todas as informações sobre o método do trabalho constavam na introdução do mesmo. Por seu caráter consultivo e não impositivo, decidimos – devido ao tamanho do trabalho que já se encontrava enorme para os moldes de um TCC – não aderir a sugestão do membro da banca e fazer apenas outras alterações julgadas necessárias para a entrega da versão final.

Após a entrega da versão final do trabalho a coordenação do curso para o arquivamento, observou-se que a ata de aprovação que já tinha sido assinada durante a apresentação estava com erro e os participantes da banca tiveram que assinar uma nova versão. Ao per-

8 É importante destacar aqui o incontestável papel do movimento LGBT Sergipano para a realização do referido estudo, pois o mesmo se tornou porta-voz das denúncias identificadas para análise dessa pesquisa, tendo em vista o descaso do poder público frente a essas demandas, agradeço imensamente a UNIDAS e a ADHONS, pelas valiosas contribuições.

ceber que o capítulo de metodologia não tinha sido inserido no trabalho, a professora e gestora da instituição recusou-se assinar a ata de aprovação vindo a me ameaçar, negando-me o direito da conclusão do curso, caso não atendesse a sua imposição. Deste modo, o professor orientador foi convocado para esclarecer a situação junto a gestora da faculdade, o mesmo nos conta:

Na sala da direção da faculdade travei um longo e desgastante debate sobre aquela exigência e pontuei que aquela situação nunca tinha ocorrido na instituição apesar de todos os trabalhos do curso de história serem aprovados sem capítulo de metodologia, que não havia norma institucional que justificasse a exigência e que estava parecendo uma postura adotada somente em relação aquele trabalho. Deixei claro também que eu daria suporte a qualquer recurso adotado pelo aluno, dentro ou fora da instituição.

Após alguns dias a gestora assinou a ata de aprovação do trabalho, mas passou a se referir ao trabalho como uma obra da área da história, estranha ao Serviço Social. Tal interpretação era totalmente descabida, em minha análise, já que apesar da boa estrutura histórica que baseava o entendimento da construção do conceito de homofobia, o trabalho apontava para um campo de trabalho carente e inexplorado, próprio do Serviço Social. Aí estava uma das grandes belezas da experiência: pude auxiliar um graduando a provar para os profissionais do serviço social que nas exclusões sociais resultantes da homofobia, existe uma área de atuação natural do assistente social (GLADSON DE OLIVEIRA SANTOS, relato coletado em Junho de 2018).

Vencidos esses desafios, diversos outros fizeram-se presentes e constantes no que tange ao trabalho com as temáticas da diver-

sidade sexual e de gênero para com a população LGBT no Serviço Social. Após conclusão da graduação, o trabalho foi aprovado para apresentação em eventos nacionais e internacionais sobre gênero e sexualidade que aconteceram no Brasil a partir do ano seguinte (2014), a exemplo do II Simpósio Nacional Sobre Democracia e Desigualdades na Universidade de Brasília - UNEB (2014), III Congresso Sergipano de Ciências na Universidade Federal de Sergipe - UFS (2015), X Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade - UFS (2016), Semana Acadêmica da Universidade Federal de Sergipe - UFS, (2016), 9º Encontro Internacional de Formação de Professores - ENFOPE e 10º Fórum Permanente de Inovação Educacional - FOPIE, na Universidade Tiradentes - UNIT (2016), 2ª Conferência Internacional de Psicologia LGBT na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (2016), V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB (2017), III Seminário Internacional Desfazendo Gênero, na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB (2017), I Conferência Internacional de Estudos *Queer* (CONQUEER) - UFS (2018), dentre outros.

Logo após o reconhecimento em nível nacional e internacional da pesquisa, a Faculdade onde realizei minha graduação me convidou para ministrar um minicurso sobre a temática por mim estudada, na semana do assistente social. No dia da apresentação, fiquei surpreso por não haver nenhuma inscrição de docente ou discente. Esse contexto me mostrava claramente a grande resistência que perpassava não apenas o corpo docente da faculdade como também o discente para tratar dessa demanda específica.

De tal modo fui inserido na programação final do evento, no último dia. No auditório central levei os resultados da pesquisa para todas as turmas ali presentes, e por incrível que pareça, as inúmeras resistências caíam por terra ao ouvir as narrativas das vítimas de violência homofóbica/transfóbica pesquisadas. Tal experiência serviu como um impulso para continuar a trabalhar essa temática dentro do

Serviço Social, dessa vez no mestrado.

Ao tentar me inserir no mestrado acadêmico de Serviço Social da UFS, não tive êxito justamente por ausência de professores orientadores que tivessem interesse em trabalhar com a problemática na época. Precisei me readequar, de modo que fui aprovado no mestrado em Psicologia Social da mesma instituição na qual continuei a enfrentar incontáveis desafios após a aprovação para permanecer com o tema. Naquele momento desejava pesquisar sobre o atendimento do Serviço Social nos casos de violência homofóbica/transfóbica em Sergipe. Foram muitas propostas e sugestões de temas, todas com o objetivo de me retirar do caminho já pretendido.

Não diferentemente das dificuldades enfrentadas no TCC, para a pesquisa da dissertação, muitos profissionais de Serviço Social se recusaram a falar sobre o assunto. Negaram a possibilidade de me conceder entrevista e depois de muita busca, consegui outros profissionais que me permitiram alcançar o objetivo inicial; 10 entrevistas que se transformaram na dissertação intitulada: *A violência homofóbica em Sergipe e o Serviço Social: entre o processo de reabilitação e a viabilização de direitos humanos e sexuais para com a população LGBT*.

Os desafios em trabalhar com a referida temática ainda são bastante presentes, porém todos eles acabam se tornando verdadeiros “obstáculos” que busco saltar e pegar impulsos maiores para continuar alcançando saltos cada vez mais altos. Desta forma, caro leitor, este livro é fruto de experiências e pesquisas que buscam trazer reflexões e debates com o objetivo de contribuir para a construção de uma sociedade que saiba respeitar e reconhecer suas pluralidades como sinônimos de riquezas e não de barreiras. Desejo que a pesquisa aqui apresentada contribua diretamente para a sua formação e te motive a destruir as caixas do preconceito e da discriminação contra a diversidade sexual e de gênero na sociedade.

1.2- Homofobia/transfobia: conceito e dilemas

A história da sociedade caracteriza-se pela luta incessante da construção, viabilização e garantia dos direitos humanos e sexuais. Todos os sujeitos sociais têm especificidades, formas, modos, posturas e comportamentos diversificados; tal contexto provoca a construção de inúmeras concepções e posturas que são criadas para regulamentar a vida em sociedade, enquadrando os sujeitos sociais em “moldes” e “caixas” pré-estabelecidas e determinadas a partir do órgão genital dos indivíduos.

Desde que nascemos, somos criados em um contexto social que adota formas padronizadas de ser e agir. Nele estão contidos inúmeros conceitos e princípios de cunho religioso, político, cultural, social, dentre outros. Esta realidade normalmente se apresenta com mecanismos de limites e permissões, relacionadas ao que pode ou não ser aceito e vivenciado pessoal e socialmente. Dentro da normativa social na qual vive o sujeito, toda sua vida passa a ser cerceada, inclusive sua sexualidade. Ela se apresenta como um dos mecanismos que mais sofre investidas no processo de padronização e aperfeiçoamento pessoal e social, conforme ideologias cisheteronormativas.

Em relação à vivência da sexualidade, o que define as regras na sociedade contemporânea ainda é a cultura heterossexual. Tal contexto busca validar este tipo de relação afetiva e sexual ao custo, inclusive, de sacrificar toda e qualquer forma de expressão afetivo-sexual que fuja à cisheteronormatividade vigente. Daí surgem atos de preconceito e discriminação.

Antes de adentrarmos nos conceitos e debates sobre a homofobia/transfobia, faz-se necessário entendermos alguns outros conceitos básicos que nos ajudarão a melhor nos situarmos nestes fenômenos. Um ato ou ação homofóbica/transfóbica nasce de algumas concepções estereotipadas, preconceituosas e discriminatórias; desse modo vamos entender primeiro o que é estereótipo, preconcei-

to e discriminação para depois entrarmos no conceito de violência e suas especificidades.

O conceito de estereótipo é entendido neste estudo como estruturas cognitivas, esquemas organizados a partir de conhecimentos, crenças e expectativas acerca de grupos humanos, ou seja, são características descritivas atribuídas ou associadas às pessoas em razão da sua pertença categorial (FISKE; TAYLOR, 1984; GARDNER, 1994; NIEMANN et al., 1994; OAKES; HASLAM; TURNER, 1994; TECHIO, 2011).

Os estereótipos podem ser positivos, negativos ou neutros, apresentando-se com intensidades diferentes. Rodrigues, Assmar e Jablonski (1999) afirmam que eles são a base do preconceito; são generalizações a partir das similaridades percebidas de determinados sujeitos ou grupos, portanto, são crenças atribuídas a determinados grupos ou indivíduos (consciente ou inconscientemente), o que os caracteriza como um componente cognitivo do preconceito, ou seja, um componente pré-attitudinal.

Esses conceitos são reafirmados em Aronson, Wilson e Akert (2002) quando sinalizam que:

O estereótipo é uma generalização acerca de um grupo de pessoas, na qual características idênticas são atribuídas a praticamente todos os membros do grupo, sem levar em conta as variações reais entre eles. Uma vez formados, os estereótipos são resistentes à mudança baseada em novas informações (p. 294).

Nesse sentido, os fenômenos do preconceito e da discriminação estão estritamente ligados às questões dos estereótipos, já sinalizadas por Oliveira (2013) ao indicar que ambos produzem os estereótipos e os estigmas. Dessa forma, os estereótipos aparecem como generalizações de aspectos negativos que determinados indi-

víduos portam em relação à minoria. Este contexto provoca diversas situações complexas para os sujeitos, uma vez que para serem aceitos e respeitados, devem assumir posturas que estejam condizentes com aquelas reconhecidas como adequadas.

Na homossexualidade como na bissexualidade e nas identidades trans, esse fato se apresenta nas tão corriqueiras narrativas: “Todo gay é afeminado e promíscuo”, “Sapatão é sempre machuda”, “Toda travesti é barraqueira e prostituta”. Frases como essas são muito comuns na sociedade cisheteronormativa e são reflexos de estereótipos vinculados a conceitos preconcebidos e discriminatórios em relação à população LGBT.

Entendido o que são os estereótipos, vamos compreender melhor agora o que é o preconceito. Conforme Rios (2009), o preconceito é formado por percepções mentais negativas em face de indivíduos e de grupos socialmente inferiorizados, bem como as representações sociais ligadas a estas percepções. O preconceito se apresenta como um fenômeno único, com diversas manifestações, podendo ser racial, sexual, religioso, étnico, etc.

Para o enfrentamento do preconceito, a educação se apresenta como uma fabulosa arma no momento em que ela proporciona um intercâmbio entre sujeitos de grupos distintos. Convívios desta natureza são capazes de desconstruir conceitos e concepções preestabelecidas, uma vez que o preconceito se apresenta como uma ideia preconcebida, um prejulgamento, conceito formado sem um conhecimento aprofundado sobre determinada questão, podendo ser relacionado como “achismo” ou, cientificamente falando, “senso comum”.

O preconceito se apresenta em forma de autoritarismo social pertencente a uma sociedade doente. Tal fenômeno leva à discriminação, à marginalização e à violência, advindas de teorias que buscam defender, praticar e justificar a superioridade de determinados indivíduos em relação a outros. Um exemplo claro é a justificativa da heterossexualidade como orientação sexual digna de ser viven-

ciada sendo essa a única postura correta, natural a ser seguida, na qual tudo que difere dessa norma é considerado algo digno de ser corrigido ou tratado, a exemplo da vivência da bissexualidade, da homossexualidade e da lesbianidade.

Já a discriminação se configura como a expressão ou manifestação do preconceito, ou seja, é a materialização do fenômeno que envolve a exteriorização dos estereótipos e das distintas formas de preconceitos (FLEURY; TORRES, 2010). Em relação à discriminação, Prata (2008) conceitua como uma conduta ou ato (ação ou omissão) que resulta em violação de direitos com base nos inúmeros fatores como sexo, orientação sexual, identidade de gênero etc. Rios (2009) apresenta a discriminação como a materialização do preconceito, através de atitudes arbitrárias, comissivas ou omissivas, que produzem violação de direitos individuais e coletivos, considerando-a um fenômeno que lesiona os direitos humanos de modo objetivo. Assim, seu enfrentamento exige a censura às suas manifestações intencionais e o cuidado de sua reprodução involuntária.

Este debate é retomado por Pereira (2004) ao afirmar que a discriminação é um comportamento ou um conjunto de ações programadas contra determinado grupo, baseado em julgamentos prévios sobre a natureza supostamente negativa dos membros desse grupo. O preconceito se apresenta como um desses julgamentos prévios de caráter negativo. E a estereotipagem aparece como o viés central na formação do preconceito, apresentando-se como características atribuídas às pessoas baseadas no seu pertencimento a um grupo social. Em suma, o preconceito e os estereótipos apresentam-se como as bases psicossociais que organizam os comportamentos discriminatórios.

Para Aronson, Wilson e Akert (2002) estereótipo, preconceito e discriminação apresentam-se, na maioria das vezes, de forma interligada e codependentes, isto é, o preconceito é fruto de estereótipos e a discriminação é resultante de um tratamento injusto oriundo de atitudes preconceituosas, alimentado por crenças este-

reotipadas negativas de determinados sujeitos ou grupos vitimizados. Para melhor compreender tais fenômenos, Aronson, Wilson e Akert apontam que:

O preconceito é um fenômeno difuso presente em todas as sociedades no mundo. Os psicólogos sociais definem preconceito como uma atitude hostil ou negativa contra um grupo identificável de pessoas, baseada exclusivamente em sua pertença ao grupo. O estereótipo é o componente cognitivo da atitude preconceituosa, definido como uma generalização do grupo, pela qual características idênticas são atribuídas a praticamente todos os seus membros. Discriminação é o componente comportamental da atitude preconceituosa, definido como ação negativa ou prejudicial injustificada contra membros de um grupo pelo simples fato de dele fazerem parte (2002, p. 321).

Nesse sentido, nas concepções de Prado e Machado (2008) o preconceito se instala a partir do momento em que a diferença grupal se institui na exclusividade que exige hierarquização, não permitindo um sentimento de comparação, uma vez que a simples existência de uma posição ameaça à soberania identitária de outra.

Em outras palavras, os autores afirmam que o preconceito é uma ação de simplificação da complexidade se manifestando no outro, de forma que este ato se baseie na diferença do próximo como fundamento principal para justificar a ausência de aceitação de determinado indivíduo ou grupo social.

Dessa forma, é possível afirmar que o preconceito e a discriminação andam em muitos momentos juntos. Uma ação discriminatória sempre vem agregada a preconceito, porém uma ação preconceituosa nem sempre produz situações discriminatórias. A homofobia e a transfobia se constituem com a efetivação desses dois

fenômenos, motivada pela não aceitação da orientação sexual e/ou identidade de gênero que foge da cisheteronormatividade. As ações discriminatórias de homofobia e transfobia normalmente acontecem atreladas a situações de violência em suas diversas especificidades, sejam elas psicológicas, físicas, morais, sexuais, verbais, patrimoniais, simbólicas, dentre outras.

As inúmeras formas de preconceito e discriminação contra a população a diversidade sexual e de gênero encontram-se em todos os lugares, meios e situações, seja de forma sutil ou expressa de maneira clara. Normalmente aparecem voltadas para os sujeitos que não se percebem dentro dos padrões da heterossexualidade em particular, evidenciando o princípio da superioridade de determinada categoria social em detrimento da outra, ou por meio do não reconhecimento de suas identidades de gênero não cisgêneras. As ações decorrentes destes processos preconceituosos e discriminatórios são reconhecidas neste estudo como ações homofóbicas e transfóbicas.

O termo homofobia é utilizado muitas vezes para caracterizar o ódio, a aversão, o medo irracional e/ou repulsa agressiva tanto aos homossexuais (gays, lésbicas), como aos bissexuais. Este termo, de acordo com Herek (1984), Blumenfeld (2004), Prado e Machado (2008), Borrillo (2010) e Oliveira (2013), deriva do grego “*homos*” que quer dizer “o mesmo” e “*phobikos*”, que significa “ter medo e/ou aversão a”. Foi utilizado pela primeira vez pelo psicólogo George Weinberg, no ano de 1960, nos Estados Unidos, passou a aparecer em 1971, mas somente no final dos anos de 1990 começou a figurar nos dicionários europeus.

A homofobia descreve atitudes “antigays” e “antilésbicas”, medo irracional face às relações homoafetivas, incluindo consigo todas as formas de preconceito, discriminação, abuso verbal e atos de violência originados por esses sentimentos, ou seja, se apresenta como uma forma de psicopatologia individual em um processo psicopatológico de subalternização, visando à manutenção da cishetero-

normatividade, manifestada pela angústia de ver ameaçada a fronteira e a hierarquia da ordem heterossexual na sociedade. Estas circunstâncias podem apresentar-se através de vários gestos homofóbicos destinados, direta e indiretamente, aos homossexuais, a exemplo de chacotas, expressões de nojo (cuspidas, gestos obscenos), por meio de agressões verbais (xingamentos, desqualificação), ou ainda através de violências físicas (espancamentos e assassinatos), nas quais se percebe que a homofobia pode partir de pessoas do meio social onde se faz presente a homossexualidade ou do próprio homossexual para consigo mesmo (HEREK, 1984; BLUMENFELD 2004; PRADO e MACHADO, 2008 BORRILLO, 2010; OLIVEIRA, 2013).

É *mister* ressaltar que o termo homofobia foi utilizado inicialmente para significar a aversão ou medo de ser ou estar com um homossexual. Este termo, inicialmente de caráter psicólogo e medicalizador, surgiu possuindo um alcance limitado para análises sociais, uma vez que se referia a sentimentos individuais distintos e não às ações praticadas contra os sujeitos ou outros grupos sociais específicos. A amplitude que o termo ganhou com o passar dos tempos trouxe várias classificações para este fenômeno, tanto de forma terminológica quanto situacional. A homofobia transcende tanto aspectos de ordem psicológica quanto a hostilidade e a violência contra L-G-B. Ela diz respeito a valores, mecanismos de exclusão, relações de poder, disposições e estruturas hierarquizantes, sistemas de crenças, representações, padrões relacionais e identitários, todos voltados à padronização e naturalização da heterossexualidade (JUNQUEIRA, 2007).

O termo passa a ser emblemático neste sentido e é, sem dúvida, um dos mais utilizados por diversas iniciativas governamentais para referenciar programas e projetos institucionais, como aqueles provenientes dos movimentos sociais. Para Nardi (2010) o termo tem definições e usos múltiplos, podendo significar medo, aversão, discriminação, preconceito, etc, não se resumindo apenas

às características que os definia como patologizante.

Devido aos avanços dos estudos em torno do contexto de violências contra a população LGBT, tornou-se necessário levar em consideração as especificidades destes sujeitos, ou seja, o movimento LGBT bem como pesquisadores/as e estudiosos começaram a adotar termos próprios para diferenciar os atos de “fobia” com base na orientação sexual e identidade de gênero a partir das categorias identitárias, dessa forma surgiram as expressões como lesbofobia e transfobia (LOURO, 2004).

A transfobia é um termo utilizado para conceituar o preconceito, a discriminação ou a violência contra a identidade de gênero dos sujeitos não cisgêneros⁹, além dessas duas terminologias, existem ainda a utilização de outros termos que buscam especificar as particularidades da população LGBT em relação à violência sofrida por cada sujeito. Adotamos neste livro o termo violência homofóbica/transfóbica para legitimar essas especificidades em relação a orientação sexual e identidade de gênero e facilitar o entendimento do leitor. Porém, compreendo a importância das demais terminologias adotadas por pesquisadores e movimento social e como uma forma de respeito pelas mesmas, destaco abaixo as mais utilizadas para o conhecimento do leitor.

Quando busca-se conceituar as especificidades do preconceito e da discriminação contra as lésbicas, utiliza-se o termo lesbofobia que designa o ódio, aversão e medo irracional que se manifesta contra as mulheres homossexuais (lésbicas), tendo em vista o processo de invisibilidade ao qual elas, geralmente, estão submetidas na sociedade. Tais sujeitos além de sofrerem violências decorrentes de sua orientação sexual, vivenciam violências decorrentes da sua identidade de gênero feminina. Já para em relação aos homens (gays) utilizam-se o termo gayfobia. Se retratando da

9 A identidade de gênero cisgênera é aquela na qual a identificação do masculino ou feminino está correlacionado com a construção de homem ou mulher conforme sua genitália, as identidades de gênero que diferem desses padrões são chamadas identidades trans.

população LGBT em geral o termo mais adotado pelo movimento LGBT para classificar esse tipo de violência é LGBTfobia, alguns autores a exemplo de Silva Junior (2012), faz a junção desses termos para tratar do assunto atendendo à suas pluralidade, a exemplo da terminologia homo(trans)fobia que diz respeito à orientação sexual homossexual (homo) e as identidades de gêneros trans. Outro termo ainda é debatido dentro dos estudos acadêmicos e no interior do movimento LGBT, que diz respeito à LGBTTTIQfobia, que busca atender a todas as especificidades dos sujeitos que de forma direta ou indireta vivenciam experiências de preconceito ou discriminação relacionadas a sua orientação sexual ou identidade de gênero, como as Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Intersexos e *Queer* (HEREK, 2004). Após entendermos um pouco sobre os principais termos relacionados ao preconceito e a discriminação em relação à diversidade sexual e de gênero, analisaremos a partir de então, como esse tipo de preconceito se apresenta na vida de todos aqueles sujeitos considerados “fora da caixa”.

O preconceito homofóbico/transfóbico contra população LGBT apresenta-se na sociedade de formas distintas, podendo se destacar de maneira sutil ou flagrante (manifesta). Conforme Borrilo (2010) o preconceito homofóbico sutil apresenta-se como uma forma mais silenciada, velada, disfarçada, “mascarada” de expressar opiniões contrárias acerca de determinado sujeito ou grupo. Já o manifesto se caracteriza pela sua forma mais aberta de expressar atitudes negativas, incluindo a rejeição a certas posturas, assim como a modos de ser e agir de determinados sujeitos ou grupos.

1.3- Homofobia/transfobia: tipos e formas de existir

Conforme os conceitos de Borrilo (2010), a homofobia se apresenta de diversas formas na sociedade, destacando alguns tipos e formas de existir, a saber: 1) interiorizada, acontece quando

o sujeito LGBT não aceita sua orientação sexual e violenta a si e a outros que a vivenciam; 2) institucionalizada, advém das instituições sociais para com essa população, a exemplo da escola, da família, e dos órgãos públicos e privados; 3) a homofobia clínica, surge no século XIX, com as pesquisas médicas e psiquiátricas que desnaturalizavam as homossexualidades; 4) a antropológica, se reporta à pesquisas baseadas na corrente de pensamento evolucionista (Darwinismo Social) desqualificando práticas, povos e culturas que não estivessem em acordo com os valores dominantes; 5) a liberal, acredita que a orientação sexual é resultado de uma escolha, desta forma, o sujeito homossexual poderia muito bem não optar por este tipo de tendência tida como errônea, sendo uma escolha, todos que optarem pela mesma deve sofrer os ônus e bônus da referida escolha, dentre outras.

É importante entendermos os conceitos sobre a homofobia/transfobia para sabermos identificar esse tipo de preconceito e discriminação na sociedade contemporânea, porém, mais que isso é fundamental analisarmos suas consequências na vida de todos os sujeitos sociais que sofrem com esses fenômenos. A violência homofóbica/transfóbica viola uma série de direitos básicos, reconhecidos tanto pelos direitos humanos internacionais, quanto pelos direitos constitucionais.

Hardin (2000) e Castañeda (2007) apontam algumas consequências vivenciadas por LGBT que interiorizam aspectos da cultura heteronormativa, tais como: a negação de seus desejos afetivos-sexuais para si mesmo e para os outros, e com esta negação, a busca da mudança no que tange a sentir esses desejos (caso reconhecido como homofobia interiorizada). Da mesma forma acontece a busca incessante por aceitabilidade nos ambientes onde esses sujeitos circulam, buscando destacarem-se para se sentirem reconhecidos e aceitos como pessoas boas e valorosas, porém sentimentos de baixa autoestima, depressão, vergonha e raiva, dentre outros, fazem-se

constante na vida destes sujeitos, podendo trazer diversas consequências negativas para os mesmos, como a busca pelo suicídio.

O desprezo pelas pessoas LGBT “assumidas” ou as que exteriorizam de forma clara sua sexualidade e identidades de gênero dissidente dos padrões heteronormativos e biologizantes apresentam-se como outro fenômeno consequente da homofobia/transfobia, levando alguns desses sujeitos a buscarem possíveis “saídas” para não sofrer com esse tipo de violência, violentando-se de outra forma, a exemplo de alguns LGB que tentam se passar por heterossexuais, casando-se com pessoas do sexo oposto, visando à aprovação social ou na busca por uma certa “cura” de seus desejos homoafetivos¹⁰. Outras questões referentes à homofobia/transfobia dizem respeito à facilidade que este público tem de se envolver em práticas sexuais perigosas, em componentes autodestrutivos e de riscos, que facilitam estarem mais vulneráveis a situações de desproteção sexual, podendo contrair IST/HIV-AIDS. A busca pelo celibato ou vocações religiosas – como meio de abafar sentimentos – acaba sendo uma fuga, sem falar do consumo abusivo de substâncias que causam dependências químicas como álcool e drogas.

É importante deixar claro neste estudo que tais situações podem obter diversas outras raízes para existir e se concretizar, não necessariamente ser fruto das condições de preconceito e discriminação em relação à orientação sexual ou identidade de gênero dos sujeitos LGBT. A busca pelo celibato (de forma a não possuir um caráter vocacional e comprometido com as doutrinas religiosas), a exposição a situações perigosas, o casamento “de fachada”, dentre outras questões pontuadas acima, podem ter como causa principal e necessária, prioritariamente a homofobia/transfobia, porém também podem ser efeito de diversas outras questões que caminham juntas,

10 **Homoafetivo** é o adjetivo que qualifica uma pessoa que gosta e sente **atração por pessoas do mesmo sexo**. O termo homoafetivo foi criado para diminuir a conotação pejorativa que se dava aos relacionamentos homossexuais, e tornou-se uma **expressão jurídica** para tratar do direito relacionado a união de casais do mesmo sexo.

ou não, com as situações de violência homofóbica/transfóbica.

O que deve ser compreendido aqui não é o julgamento do fato exclusivamente como resposta de sinais de homofobia/transfobia em suas diversas esferas, mas que a violência quando não combatida de forma direta e real coloca os sujeitos em contextos vulneráveis, abraçando diversas consequências negativas como as já expostas acima.

A homofobia/transfobia estigmatiza, discrimina e marginaliza a população LGBT, utilizando-se das diversas formas de violências. Suas consequências para a vida dos sujeitos oprimidos são inúmeras, a começar pelo baixo índice de escolarização, a dificuldade no acesso ao mercado de trabalho, subempregos, a ausência de aceitação pessoal, social e familiar em relação à orientação sexual e/ou identidade de gênero. Consequentemente, todas essas situações causam angústia, medo e insegurança; o que produz transtornos mentais de diversos tipos, e a busca por saídas mais radicais, como a utilização de substâncias psicoativas, a dependência química, a automutilação ou até mesmo o suicídio. Além de tudo isso, ainda existe a possibilidade de assassinato, posto que algumas pessoas não conseguem conviver com a diferença e suas vítimas são justamente os indivíduos que vivenciam suas sexualidades e identidades de gênero diferente do que prega a cisheteronormatividade.

Diversas pesquisas acadêmicas analisam as consequências e os impactos da violência homofóbica/transfóbica na vida da população LGBT e de todos seus entes próximos. Uma delas, intitulada “O impacto da homofobia na saúde de adolescentes homossexuais”, realizada com indivíduos entre 10 e 19 anos no município de Ribeirão Preto/SP, mostra que as várias formas de violência com caráter homofóbico/transfóbico acontece no cotidiano, principalmente a psicológica, que perpassa por todos os ambientes onde essa população circula, alcançando a família, a escola e a comunidade, o que provoca muito sofrimento.

A pesquisa ainda evidencia que uma das grandes conse-

quências da violência homofóbica/transfóbica é a influência destas ações na saúde mental dos adolescentes, atos que contribuem para o surgimento de comportamentos depressivos, ideias, medos excessivos, ansiedade, dentre outros sintomas. Percebe-se a interferência direta da homofobia/transfobia na ação e no pensar de quem a sofre, atingindo as questões de hábitos saudáveis e o autocuidado (NATARELLI; BRAGA; SILVA 2015).

Desse modo é possível reconhecermos que fora da cisheteronormatividade, existe um grande desafio para a população LGBT em viver a sua liberdade afetiva e sexual, pois o tratamento da homossexualidade, da bissexualidade e das identidades trans tem se remetido à ideia de pecado, doença ou crime que se materializa em agressões físicas e sexuais, discriminações no ambiente de trabalho e nos serviços públicos, realidade que contribui para a desigualdade de acesso a bens e direitos como educação e saúde.

A homofobia/transfobia não se limita na constatação da diferença entre os sujeitos, ela move comportamentos, transformando os atos afetivos e sexuais das pessoas em crimes que carecem de punições condenatórias. Nesse contexto é possível identificar que esse tipo de violência possui seu aspecto afetivo manifestado através da rejeição às pessoas não heterossexuais, enquanto seu aspecto cognitivo se apresenta na rejeição às não heterossexualidades¹¹ como um fenômeno social, retirando o foco apenas do sujeito.

Além dos vários danos que a homofobia/transfobia acarreta à população LGBT, outros dilemas ainda são pautas de discussões em relação à saúde, como a dificuldade e a violação nos seus direitos de acesso, principalmente à população de travestis e transexuais que requer uma atenção maior desses serviços devido ao seu processo hormonal e de resignação sexual (quando realizado).

Uma pesquisa intitulada “Os Serviços de Saúde e as Experiências de Travestis e Transexuais” que visou conhecer os pro-

11 Quando uso o termo homossexualidades me refiro a homossexualidade masculina e a lesbianidade feminina.

blemas de saúde vivenciados por travestis e transexuais residentes de Salvador-BA, a partir de relatos e experiências de pessoas trans, identificou várias situações de estigma e discriminação enfrentados cotidianamente ao buscar os serviços públicos de saúde. Entre as situações, constatou-se a precariedade e a limitação da assistência, a exemplo do descaso do estado na garantia da medicação necessária e no acompanhamento, e ainda o desrespeito por parte dos profissionais de saúde para com esse público. Silva et al. (2015) alegam que existe uma necessidade de se ampliar o debate sobre as questões de gênero e diversidade sexual, a fim de sensibilizar os profissionais da área da saúde para o enfrentamento da homofobia/transfobia em seus locais de trabalho.

É importante ressaltar que a ausência de um atendimento qualificado, capaz de respeitar os sujeitos em suas especificidades, não apenas no campo da saúde, mas em quaisquer políticas públicas, provoca diversas perdas e insatisfações nos sujeitos demandantes de tais serviços. Ao se retratar ao atendimento do público LGBT, faz-se necessário a realização de uma formação adequada da equipe técnica nos assuntos que dizem respeito à orientação sexual e/ou à identidade de gênero dos sujeitos como mecanismo de melhoramento nesse processo, uma vez que o desrespeito de modo geral, provoca muitos problemas para a vida da população LGBT, como o constrangimento, a vergonha, e a resistência em ir a unidades das instituições de saúde, assistência, educação, segurança pública, dentre outras.

É importante identificarmos o papel das instituições sociais no que tange ao trato com a homofobia/transfobia, sendo essas instituições muitas vezes financiadoras dos diversos discursos de ódio que alimentam esse tipo de violência na sociedade contemporânea, a exemplo das perspectivas religiosas de caráter fundamentalista que proclamam expressões do tipo: “Deus condena o pecado e não o pecador”, “ama-se o homossexual e não o homossexualismo” e/ou “homossexualismo é pecado e só Jesus cura”. Discursos como esses

apontam para o fortalecimento de condutas preconceituosas e discriminatórias contra a população LGBT. Ao debater esse assunto, muitos templos religiosos¹² se transformam em verdadeiros tribunais de julgo e hospitais que prometem a cura e a libertação para as condutas homossexuais e das identidades trans. Isso está presente costumeiramente nas religiões de caráter cristão conservador como forma de manter tanto a homossexualidade quanto as identidades trans no viés do pecado e na necessidade da mudança comportamental de determinados fiéis que sentem desejos por pessoas do mesmo sexo ou identidades de gênero destoantes da genitália biológica. A renúncia das práticas e vivências afetivas e sexuais desses sujeitos para essas instituições se travestem como condicionalidades necessárias para a sua “salvação”. Todo este contexto potencializa o preconceito e a discriminação no seio da família brasileira, uma vez que a religião possui uma imensurável influência no processo de formação, e vivência pessoal e social dos sujeitos.

Além das instituições religiosas, outra que também comete ações homofóbicas/transfóbicas contra LGBTs é a família. Buscando ensinar suas crianças a se comportar conforme os padrões heterossexuais e biologizantes, utilizando-se de medidas corretivas e repressoras contra as expressões de sexualidade que diferem das normas pré-estabelecidas socialmente e fundamentadas na condição biológica (genital) dos sujeitos. Esse fenômeno se faz presente também nas ruas, na mídia, nas instituições onde as políticas públicas

12 É importante deixar claro que toda crítica feita ao discurso religioso e a algumas religiões ditas “cristãs” são realizados nas igrejas fundamentalistas e conservadoras e não nas igrejas e vertentes religiosas progressistas (nem nas religiões de origem africanas). Deste modo, é fundamental destacar que mesmo existindo religiões e igrejas que possuem raízes fundamentalistas, a mesma pode ter vertentes progressistas, que trabalham com o acolhimento da diversidade sexual e de gênero. Destaco aqui alguns exemplos destes para o conhecimento do leitor: Igreja da Comunidade Metropolitana do Rio de Janeiro – ICM; Igreja Batista do Caminho, RJ; Comunidade Batista do Caminho, Belo Horizonte; Igreja Batista do Pinheiro, Maceió – Alagoas; Movimento Esperançar – RJ; Frente Evangélica pela Legalização do Aborto; Evangélicxs – Junto pela Diversidade; Frente de Evangélicos pelo Estado de Direito; Pastoral da Juventude da Igreja Católica; Coletivos Católicos pelo Direito de Decidir; Rede Nacional de Grupos Católicos LGBT, onde existem as pastorais da Diversidade em Nova Iguaçu – RJ, e em Belo Horizonte no Santuário de São Judas Tadeu e na Paróquia S. Francisco das Chagas; Igreja Inclusão Luterana; Igreja Episcopal Anglicana do Brasil; O movimento evangélico “Jesus Cura a Homofobia”; dentre outros.

são implementadas – a exemplo de hospitais, órgãos de assistência social, abrigos, conselhos tutelares, poder judiciário, presídios, escolas, universidades, empresas, Organizações Não-Governamentais (ONGs), delegacias, bares, boates, ambientes domésticos etc.

A homofobia/transfobia se perpetua independentemente de hierarquia entre os sujeitos, fazendo-se presente entre todos os níveis e graus de relações pessoais e sociais, entre vizinhos, conhecidos ou desconhecidos, parentes, familiares, amigos...

A realidade da violência homofóbica/transfóbica na vida da população LGBT no contexto familiar é bem dura e presente na contemporaneidade, uma vez que apesar dessa ser a primeira instituição a receber o sujeito, ela não se encontra preparada pra aceitar e respeitar as formas de ser e viver que diferem dos padrões heterossexuais. Modesto (2008) traz essa realidade, presente nas famílias brasileiras, ao entrevistar mães de LGBT que não aceitam a orientação sexual e identidade de gênero de seus filhos e filhas, alegando essas que preferem “ver seu filho morto, ao aceitar tal realidade”. A pesquisa em questão reafirma que a falta de apoio familiar nesses casos provoca diversas consequências psicológicas nos sujeitos, como os já citados anteriormente¹³.

A universidade também é um ambiente onde a homofobia/transfobia está presente. Souza e Pereira (2013), ao realizarem a pesquisa intitulada “Homofobia: manifestações implícitas e explícitas de preconceito e discriminação”, realizada com 60 estudantes universitários do curso de Direito, Ciências Contábeis e Ciências Biológicas, constataram que os participantes apresentaram homofobia implícita com níveis que apontam leve, moderada e severa¹⁴,

13 É importante ressaltar que existem famílias brasileiras que diferentemente do triste contexto de violência para com a diversidade sexual e de gênero destacados até aqui, fazem o caminho contrário, abraçando e apoiando seus filhos LGBT. O grupo ‘Mães pela diversidade’ é um desses exemplos, composto por mães que decidiram “sair do armário” para lutar pelo reconhecimento e respeito de seus filhos LGBT, tal grupo acolhe não apenas seus filhos como outras mães que passam por essa experiência.

14 O conceito de homofobia/transfobia implícita está voltado para as formas que este fenômeno se apresenta de maneira “omissa”, “disfarçada” nos discursos dos sujeitos, sendo leve quando não possui uma forte

entre os homens (30 participantes) a homofobia/transfobia se apresentou de forma mais severa que nas mulheres (30 participantes).

Outra pesquisa foi realizada por Santos e Santana (2015) intitulada: “Adoção homoparental e preconceito: crenças de estudantes de Direito e Serviço Social”, com 132 estudantes, entre esses 67 do curso de Serviço Social e 65 de Direito de uma universidade federal pública. O resultado demonstrou que os estudantes pesquisados possuem pouco conhecimento no que concerne à orientação sexual ou identidade de gênero dos sujeitos, afetando diretamente o processo de viabilização de direitos que perpassam pelo atendimento destas categorias profissionais como a adoção (objeto da referida pesquisa). Na escala de preconceito, os estudantes do curso de Direito apresentaram um índice de preconceito maior que os de Serviço Social, porém, esta realidade também se faz bem presente entre os alunos de Serviço Social. Os dados foram sinalizados conforme uma escala aplicada aos entrevistados na aplicação do instrumento de coleta de dados (estudantes de direito, 22, 80; Serviço Social 21, 65).

Essas pesquisas apenas confirmam tanto a forte e incontestável presença da homofobia/transfobia nos diversos lugares e órgãos/instituições sociais, quanto demarca uma conjuntura que necessita constantemente de situações e ações de enfrentamento e combate. O preconceito homofóbico/transfóbico demanda ações de enfrentamento que impossibilitem a sua efetivação de forma discriminatória perante a sociedade, desse modo, faz-se necessário ultrapassarmos o campo do mero debate teórico com ações que compactuem com o processo de combate na sociedade em geral.

rejeição, moderada quando esse nível já se encontra mais elevado e de forma severa quando ela é gritante e bastante perceptível nas falas/posturas dos sujeitos participantes da pesquisa.

1.4- A perpetração da violência homofóbica a partir do “armário”

Mesmo vivendo em um país onde a homossexualidade e as identidades trans constitucionalmente não são criminalizadas de modo formal, o fenômeno da violência homofóbica/transfóbica são gritantes. Ter uma orientação sexual ou identidade de gênero diferente das normas pré-estabelecidas socialmente não se apresenta como uma prova única e sentença condenatória para a castração, flagelação, ou condenação à morte de LGBT. Ao identificar essa cruel realidade, percebe-se que uma das estratégias de “proteção” contra esses tipos de violência adotadas por sujeitos LGB é justamente o “não sair das caixas” e permanecer nos “armários”.

O colocar-se “dentro do armário” muitas vezes contribui para estes sujeitos alimentarem em seu interior, concepções homofóbicas, pois vários homossexuais vivenciam suas práticas em realidades ocultas e discretas negando-as para todos os demais ao seu redor. Assim, o anonimato se apresenta como uma forma de proteção a eventuais agressões, pois a sociedade naturalmente busca detectá-los para excluí-los. Uma vez que se desconhece a verdade em relação a seus desejos e práticas, não se deve agir com diferença para com estes sujeitos, enquadrando-os nos padrões cisheteronormativos mesmos que de “fachada”.

O termo “sair do armário” representa a saída de determinado indivíduo da sua dimensão de isolamento em relação à sua sexualidade; o ficar ou sair do “armário” depende do escrutínio de situações ou interesses que acompanham enormes custos sociais na nossa sociedade cisheteronormativa. Ações que buscam ocultar ou esconder a própria sexualidade se configura como uma ação concreta de homofobia interiorizada (quando o ódio para com os homossexuais faz com que eles não aceitem a própria “orientação” ou “condição” e passem a se agredirem internamente).

Desamparados, esses indivíduos LGBT sofrem o ostracismo associado à sua sexualidade e nesse contexto, a ausência de apoio familiar e de pessoas próximas é algo muito comum. Ainda em relação ao anonimato e à vivência das experiências afetivas e sexuais homoeróticas de forma clandestina – e longe dos “olhos” da sociedade –, é possível perceber o aumento significativo dos casos de agressões físicas e assassinatos de homossexuais.

O anonimato e o medo de serem “descobertos” servem para esse público se arriscar em situações perigosas. Para manter uma distância de alvos preconceituosos e discriminatórios, já que a re-provação das especificidades no âmbito sexual se faz presente ao público LGBT, há uma tendência natural de estes indivíduos recorrerem a relações furtivas com desconhecidos em lugares ermos.

Desse modo, muitos LGBT “namoram” o perigo, utilizando desse contexto como uma estratégia duvidosa de proteção contra a censura pública. Quando o sujeito por algum motivo acredita ser necessário abster-se de explicar sua orientação sexual, há uma tendência natural de ele vive-la de alguma forma, e isso o leva a programas casuais com desconhecidos, colocando-o numa situação de vulnerabilidade tal, que pode levá-lo a ser vítima de assassinato, como confirmado por meio de várias matérias expostas pela mídia nacional.

Como forma de prevenir ações violentas contra a população LGBT diante de suas práticas sexuais, tendo em vista que uma grande quantidade de assassinatos ocorre durante encontros íntimos em locais e situações perigosas, o Grupo Gay da Bahia – GGB – divulgou uma cartilha denominada *Gay Vivo Não Dorme Com Inimigo: Manual de Sobrevivência*, na qual busca orientar toda a população LGBT em como não se colocar em situações de vulnerabilidade e violência, evitando, por exemplo, encontros com desconhecidos em locais perigosos.

Tal iniciativa é plausível, pois a prevenção apresenta-se como um caminho fundamental para inibir algumas situações de

violência, porém faz-se necessário entender que a busca por ambientes que propiciem sigilo, no que tange ao segredo de práticas sexuais acaba sendo arbitrária, pois o medo da repressão, do preconceito e da discriminação, pode ser um dos motivos que encorajam tais sujeitos a buscarem lugares ermos como sendo seguros. Essa percepção equivocada é bastante presente em cidades e municípios que não disponibilizam acesso a locais de uma melhor socialização entre o público LGBT.

Além destes fatores, a ocultação dos seus desejos e sentimentos guardados no chamado *armário* apresenta-se como uma causa de adoecimento mental e consequentemente físico desses sujeitos. Logo, situações de depressão, ansiedade e somatização são comuns na vida destas pessoas, uma vez que quando alguém esconde sua vida afetiva dos outros, essa situação pode causar consequências nefastas em todos os campos de sua vida. Se o sujeito em questão for homossexual, vive um contínuo processo de policiamento que o torna preso aos estereótipos cisheteronormativos e tal contexto afeta diretamente sua vida pessoal, tal como suas relações sociais e profissionais.

Um outro fator que leva a submissão ao “armário” é a ausência de amparo, garantias e aceitação social para com a população LGB. Uma vez que colocar-se nesta condição significa a busca pela não exposição de seus desejos e afetos como também a prática subjetiva entre as oposições casa e rua, privado e público em todo um contexto cisheteronormativo, tomado pela violência fortemente caracterizada por homofobia.

A homofobia além de promover situações de negligência e violações de direitos humanos, também impossibilita tais sujeitos de vivenciarem oportunidades de crescimento pessoal, profissional e social. Uma prova disto é que inúmeros LGBT são relegados a serviços domésticos, nas cozinhas, em trabalhos em condições precárias ou com a prostituição – sendo esta última, a única saída para garantir meios de sobrevivência, e não uma escolha – o estado de miséria

e esvaziamento no qual se encontram; indivíduos analfabetos, sem nenhuma ou pouca qualificação para o mercado de trabalho, além do preconceito sofrido na tentativa de inserção profissional, por não se apresentar de forma costumeiramente “correta” e padronizada.

É necessário analisar que este fato não se explana a toda população LGBT, muitos possuem condições profissionais e sociais bastante conceituadas, com formação acadêmica e profissional ou ocupam cargos capazes de garantir seu sustento e de seus familiares, sem automaticamente se enquadrar no perfil associado acima. Porém, é inegável o fato de que o preconceito e a discriminação homofóbica/transfóbica quando praticados nas diversas fases da vida dos sujeitos LGBT, desde a família (provocando uma desestruturação familiar), até a escola (provocando evasão escolar devido ao mau desempenho estudantil, entre diversos outros problemas) e as demais instituições sociais apresentando-se de forma sutil ou manifesta, são capazes de provocar inúmeras consequências negativas. A busca pela ocultação dos próprios desejos e sentimentos homoafetivos aparece como um dispositivo de defesa em relação a este contexto.

Em relação à exteriorização dos desejos e modos de viver que diferem das condutas heterossexuais, a população LGB no Brasil ainda recebe um enorme reforço cultural não apenas para com os sujeitos que negam sua prática homoerótica¹⁵ perante a sociedade, como também para com os casais de pessoas do mesmo sexo e sujeitos que externam um comportamento distinto das normas de gênero pré-estabelecidas socialmente, quando sentem a necessidade de não exteriorizar seus sentimentos e afetos em público com receio das retaliações e violências. Tudo que é considerado masculino precisa estar presente no sujeito masculino e o feminino precisa fazer jus a sua postura, fora disto, tais sujeitos serão fortemente vigiados, discriminados e, certamente, sofrerão vários tipos de penalidades nos espaços sociais.

15 Homoeroticismo refere-se à atração erótica entre indivíduos do mesmo sexo, tanto entre homens como entre mulheres.

Apresenta-se então uma situação sem saída. A questão em debate não é o simples fato de assumir-se ou externar desejos e práticas afetivas e sexuais que diferem dos padrões heterossexuais como regra e condicionalidade fundamental para sofrer discriminações e violências diversas, mas a simples suspeita ou comprovação de tendências ou vivências homoeróticas e transexuais, que já são suficientes para enquadrar determinado sujeito em um grupo distinto, estigmatizado e consequentemente vivenciar várias formas de preconceito e discriminação.

No campo do desejo afetivo e sexual que compete à orientação sexual é possível encontrar com frequência gays, lésbicas e bissexuais que não assumam ou exteriorizem sua orientação sexual claramente, porém este contexto é raramente encontrado nas questões que equivalem à identidade de gênero. As travestis e os/as transexuais dificilmente se resumiriam a atitudes e comportamentos cerceadores de sua personalidade e identidade, *o armário* não se apresenta aqui como uma saída para abafar, omitir, esconder ou negar sua identidade de gênero enquanto sujeito afetivo e sexual.

É *mister* enfatizar que os sujeitos os quais mais exteriorizam sua orientação sexual e/ou identidade de gênero em suas diversas formas de se comportar, vestir e se apresentar, são os que mais se colocam em situações vulneráveis. As travestis e os/as transexuais são exemplos vivos desta realidade, destacando-se entre a população LGBT como um dos grupos mais vulneráveis, alvo de diversos preconceitos e discriminações, uma vez por assumir sua identidade de gênero de forma a visibilizar suas características e comportamentos cis e heterossexistas¹⁶.

Esta afirmação é analisada na pesquisa intitulada, *Diversidade sexual e de gênero e Homofobia no Brasil – Intolerância e Respeito às diferenças Sexuais*, realizada pela Fundação Perseu Abramo (FPA), em 2010, em parceria com a fundação alemã Rosa

16 O termo heterossexismo é utilizado de forma geral, como um sistema ideológico que nega e estigmatiza o comportamento, a identidade, o reconhecimento e a população LGBT, como sendo inferior a heterossexualidade. Assim tudo que não se configura como uma prática heterossexual é denominada por ações discriminatórias a heterossexualidade apresenta-se como crença e norma “natural”, superior.

Luxemburgo Stiftung (RLS) que contou com 2.014 entrevistas realizadas em 150 municípios brasileiros subdivididos dentre todos os hemisférios do país, mostrando que entre a população LGBT, 56% afirmam que esse grupo é tido como o mais discriminado e 25% da população geral afirma que este é o grupo que mais sofre discriminação (VENTURI; BOKANY, 2011).

No próximo capítulo deste livro faremos uma breve análise sobre a realidade da violência homofóbica/transfóbica contra a diversidade sexual e de gênero¹⁷ objetivando trazer, “pôr na roda” esse debate para se pensar em estratégias de enfrentamentos a esse tipo de violência na sociedade.

17 Usamos esse termo por entendermos que a violência homofóbica e transfóbica não possui como vítimas exclusivas a população LGBT, mas alcança a sociedade em geral como destacados nos dados de pessoas violentadas por serem confundidas com LGBT.

CAPÍTULO 2

AS CONSEQUÊNCIAS DE ESTAR “FORA DA CAIXA”¹⁸: A Realidade da Violência Contra a Diversidade Sexual e de Gênero na Sociedade.

A violência é um fenômeno complexo presente em toda sociedade contemporânea. Conceituá-la torna-se um desafio, tendo em vista as suas multifaces e distintas formas de se fazer presente no cotidiano dos sujeitos. Celmer (2010) explica que: “A expressão ‘violência’ tem origem na palavra latina *violentia* que significa ferocidade, arrebatamento, veemência; e no verbo *violare*, ultrajar, profanar, prejudicar, ferir” (CELMER, 2010, p. 73-74). Dentre as inúmeras conceituações existentes, Minayo (1994) afirma que a violência é considerada um fenômeno biopsicossocial em que sua complexidade dinâmica emerge na vida em sociedade, afirmando que a noção de violência não faz parte da natureza humana, uma vez que a ela não possui raízes biológicas. Dessa maneira, sua compreensão leva à análise histórica, sociológica e antropológica, considerando as interfaces das expressões sociais, apresentando-se nas formas morais, econômicas, psicológicas e institucionais.

Rocha (1996) conceitua violência sinalizando a sua capacidade de desrespeitar os direitos humanos dos sujeitos, causando danos significativos para toda a sociedade, conforme o autor:

18 “Fora da caixa” é um termo utilizado neste trabalho para justamente criticar as “caixas” e “moldes” que os padrões da heterossexualidade compulsória e a biologização das identidades de gênero fazem com a sexualidade humana e com as identidades de gênero, como se os seres humanos tivessem que permanecer na caixa da cisheteronormatividade, masculinidade e feminilidade construídas por meio de sua genitália biológica. Tal realidade favorece todo contexto de violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT. O termo “Fora da caixa” é utilizado como título neste livro em homenagem à peça de teatro idealizada por Cláudia Melo e Ivan Sugahara e dirigida por Ivan Sugahara, onde traz claramente a realidade de um “trisal” e demais outras expressões da diversidade sexual e de gênero criticando as “caixas” que somos colocados para sermos “aceitos” socialmente.

A violência, sob todas as formas de suas inúmeras manifestações, pode ser considerada como uma vis, vale dizer, como uma força que transgride os limites dos seres humanos, tanto na sua realidade física e psíquica, quanto no campo de suas realizações sociais, éticas, estéticas, políticas e religiosas. Em outras palavras, a violência, sob todas as suas formas, desrespeita os direitos fundamentais do ser humano, sem os quais o homem deixa de ser considerado como sujeito de direitos e de deveres, e passa a ser olhado como um puro e simples objeto (p. 10).

Dentre os conceitos trabalhados por inúmeros pesquisadores de áreas distintas do conhecimento humano, estes acima apresentados são admitidos por definir a violência como um fenômeno construído socialmente, que atinge diretamente as possibilidades de se vivenciar direitos humanos. A partir de então, a violência homofóbica/transfóbica é analisada como uma forma presente e real de se experimentar este processo de negligência e violação de direitos fundamentais, fenômeno este que se apresenta de diversas formas na sociedade.

Quando falamos sobre violência, é importante tipificarmos suas formas de se consolidar na sociedade, e deste modo entenderemos melhor suas expressões e maneiras de se concretizar na existência da humanidade. Neste livro são destacadas sete formas ou tipos de expressões mais corriqueiras da violência nos casos estudados, a saber: violência verbal, moral, psicológica, física, negligência, sexual, patrimonial e simbólica.

A primeira ocorre com a utilização de palavras de baixo calão com o intuito de desonrar, desrespeitar e difamar o sujeito vitimado. Esse tipo de violência normalmente acompanha a violência moral, que se destaca como uma ação destinada a caluniar, desqualificar ou injuriar a honra ou a reputação de determinado sujeito.

A violência psicológica afeta diretamente a saúde psíquica de suas vítimas, incluindo toda ação ou omissão que causa, ou visa causar, dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento de determinado sujeito.

A violência física ocorre quando alguém, por meio da força corporal – com ou sem a utilização de instrumentos –, causa lesões internas ou externas em outrem. Já a negligência se configura como a omissão de responsabilidade de determinado sujeito (normalmente que possua algum dever ou condição legal de tutela ou curatela) para com outros(s). E a violência sexual é toda ação na qual uma pessoa em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais, com a utilização de força física, influência psicológica ou uso de armas ou substâncias psicotrópicas. A violência patrimonial é o ato que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores materiais.

E por fim, a violência simbólica é conceituada por Bourdieu (2007) como uma violência que é cometida com a cumplicidade entre quem sofre e quem a pratica, sem que, frequentemente, os envolvidos tenham consciência do que estão sofrendo ou exercendo, este tipo de violência não pode ser desconsiderada neste processo nos casos de violência homofóbica/transfóbica justamente tanto pelo caráter relacional entre sujeitos vítimas e autores das situações de violências¹⁹, quanto por estarmos analisando o papel do Estado na presença da política de segurança pública frente a essas demandas, sendo este tipo de violência inúmeras vezes perpetradas dentro dessa relação estado e sociedade civil. No que tange à violência simbólica essa é entendida como expressões de crenças historicamente

19 Adoto o termo “sujeitos autores das situações de violência” substituindo os termos “agressores e/ou alvos”, por entender que esses últimos tendem a legitimar um local específico e intransferível a esses sujeitos na sociedade. Compreendendo que o preconceito é algo apreendido, visando não especificar um local para aqueles/as que realizaram ações de violência, por acreditar que esses podem mudar de posturas e/ou comportamentos além de perceber que muitas vezes os mesmos até são vítimas do próprio sistema que constrói essas posturas e comportamentos. Ao adotar este termo reafirmo meu posicionamento que sinaliza o seguinte: ninguém nasce preconceituoso, torna-se.

construídas para fundamentar relações de dominação, neste processo os dominados se constituem parte essencial na reprodução das situações de opressão às quais são submetidos. Tal violência induz ao indivíduo se enxergar e avaliar o mundo conforme critérios e padrões estabelecidos por determinados sujeitos ou grupos distintos (BOURDIEU, 2007).

A homofobia/transfobia, mesmo perpassando por todos estes modos e formas de abuso, possui uma grande raiz na violência simbólica, na qual a padronização é posta em destaque como uma forma de vivência afetiva e sexual digna de ser seguida e respeitada, especificando os sujeitos que fogem desta norma como “refêns” deste processo de violência. No Brasil, agressões desse tipo aparecem de formas e modos distintos; fazem-se presentes desde a maior crueldade vivenciada (como nos assassinatos e suicídios), até a utilização de termos estigmatizantes e pejorativos.

Um exemplo atual do que acontece no país é a forma comumente utilizada para ofender um homem: chamá-lo de homossexual, vulgarmente rotulado de “viado” ou “bicha”. Os exemplos apresentados reforçam a ideia de que a homossexualidade ainda está ligada a uma visão negativa e desagradável, tanto que os adjetivos utilizados têm o objetivo de depreciação do sujeito, ao trazer referência às práticas afetivossexuais, divergentes da heterossexualidade. Tais afirmações sobrepõem vivências heterossexuais em detrimento das homossexuais.

A realidade da violência homofóbica/transfóbica não se encontra presente apenas no Brasil, mas em diversos países do mundo a exemplo da Croácia, Estônia, França, Alemanha, Reino Unido, Estados Unidos dentre outros. Nesses países aconteceram nos últimos anos várias formas de ataques à população LGBT em inúmeros ambientes de circulação deste público, como em festas organizadas pelo movimento LGBT,

ações com casais em pontos de ônibus, casas particulares etc. Outro fato curioso é que em alguns desses países a proibição de paradas LGBT é real e parte de líderes políticos e religiosos, além da insegurança destes eventos marcados pelos atos de violência com seus participantes em forma de ataques violentos como os acontecidos em países da Europa, a exemplo de Riga, capital da Letônia onde vários manifestantes antigays lançaram nos participantes da parada ovos e sacos de fezes como forma de protesto (HOMOPHOBIA, 2007).

As estatísticas dos casos de violência homofóbica/transfóbica em outros países também são assustadoras. Em Londres, por exemplo, foram registrados 1.294 casos no ano de 2005. Estes números representam apenas uma simbólica amostragem do que de fato acontece com essa população em todas as partes do mundo, uma vez que cerca de 90% dos crimes de ódio homofóbico/transfóbico não são notificados. A suspeita do autor é que crimes subnotificados desse tipo, ocorram com mais frequência que a violência racial.

A ausência de estatísticas sobre tais crimes com motivação homofóbica/transfóbica é um problema não apenas no Brasil, mas também na França, Alemanha e em diversos outros países. Os que fornecem melhor monitoramento em relação aos dados estatísticos dos casos de homofobia/transfobia são o Canadá, a Suécia, os Estados Unidos e o Reino Unido. Dentre esses, apenas os Estados Unidos produzem estatísticas oficiais abrangentes em nível nacional (HOMOPHOBIA, 2007).

Além da existência deste cenário assustador da violência contra a diversidade sexual e de gênero, outro fator bastante preocupante em relação ao assunto é a considerável indiferença da população em geral quanto a essa problemática, uma vez que cotidianamente são divulgados numerosos índices referentes a casos de agressão contra os LGBT em ní-

veis nacionais e internacionais, sem haver uma significância desses episódios. Como se não bastasse, há situações ainda mais graves, pois países como Afeganistão, Irã, Mauritânia, Rússia e Sudão, dentre outros, ainda não descriminalizaram a homossexualidade, sendo que a maioria dos casos é punida com detenção, flagelação e condenação à morte.

No próximo tópico deste capítulo analisaremos de modo mais particular o fenômeno da violência homofóbica/transfóbica no Brasil e em Sergipe, com dados oficiais e de órgãos/instituições que realizam o mapeamento desse tipo de violência na vida da população LGBT. Considero importantíssimo analisar as particularidades do fenômeno da homofobia/transfobia para melhor entender suas complexidades e identificar tal problemática como uma das expressões da questão social na contemporaneidade.

2.1- A Realidade da Violência homofóbica/transfóbica no Brasil

É comum nos depararmos no Brasil com diversos crimes relacionados à população LGBT. Atos de violência e crueldade faz parte do cotidiano de jornais e noticiários populares e de acordo com Trevisan (2000), na década de 1980 e início dos anos 90, os crimes contra LGBT em forma de assassinatos cresceram assustadoramente no país, com índices bem significativos na maioria das cidades brasileiras. Só nos últimos 30 anos, o número de casos de assassinatos de homossexuais no Brasil ultrapassou a cifra de um milhão de vítimas (WAISELFISZ, 2011).

A violência homofóbica/transfóbica perpassa por todos os modos e formas de agressão seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial... Esse tipo de abuso tem sido bastante presente no mundo inteiro, e principalmente no Brasil, que hoje lidera o ranking mundial entre os países que mais assassina LGBT no mundo, sobretu-

do a população trans (EUROPE, 2016; GGB, 2016). Dhnet (2010) informa que a cada duas semanas são mortos cinco LGBT no país e esse número vem crescendo gradativamente conforme os dados mais recentes, no que tange aos assassinatos e suicídios de LGBT. Este contexto demonstra que nem nos países onde a prática homossexual é criminalizada – a saber, países majoritariamente islâmicos e africanos – e em nações onde os crimes de ódio são frequentes, a exemplo dos Estados Unidos e da Inglaterra, ceifam-se tantas vidas LGBT como no Brasil.

Sobre os dados estatísticos referentes à violência homofóbica/transfóbica no Brasil, o Grupo Gay da Bahia realiza um levantamento dos casos de assassinatos e suicídios de LGBT no país, utilizando-se de notícias de jornais, internet e informações enviadas pelas ONGs LGBT de todo o Brasil. De acordo com o relatório referente ao ano de 2015, no Brasil foram registradas 318 mortes de LGBT e sujeitos que apresentaram comportamentos ou posturas que divergem dos padrões heterossexuais, dentre esses, 52% foram de gays, 37% travestis, 16% lésbicas, 10% bissexuais, 7% heterossexuais confundidos com gays e 1% amantes de travestis. Estes dados correspondem a uma morte em cada 27 horas no país (GGB, 2016).

Já no ano de 2016 o número cresceu para 343 mortes; isso implica dizer que a cada 25 horas, um LGBT era assassinado. Segundo o documento, dos 343, “[...] 173 eram gays (50%), 144 (42%) trans (travestis e transexuais), 10 lésbicas (3%), 4 bissexuais (1%), incluindo 12 heterossexuais, como os amantes de transexuais (“*T-lovers*”), além de parentes ou conhecidos de LGBT que foram assassinados por algum envolvimento com a vítima” (GGB, 2017, p. 1-2).

De acordo com esses dados, o risco de uma pessoa trans ser assassinada no Brasil é 14 vezes maior que um gay, e se compararmos com os Estados Unidos, os resultados são chocantes. Foram 144 pessoas trans brasileiras assassinadas em 2016 no Brasil, enquanto que nos Estados Unidos foram 21 trans americanas, ou seja, as brasileiras

têm 9 vezes mais chances de serem cruelmente assassinadas que as norte-americanas (GGB, 2017).

O relatório mais recente do GGB referente ao ano de 2017, publicado em 2018, destacou novamente a gritante situação de violência homofóbica/transfóbica para com a população LGBT no Brasil. De acordo com o documento, em 2017 foram 445 LGBT mortos (neste quantitativo inclui-se três pessoas brasileiras mortas no exterior), sendo que no total foram 387 assassinatos e 58 suicídios.

Das 445 vítimas deste tipo de violência documentadas em 2017, 194 eram gays (43,6%), 191 trans (42,9%), 43 lésbicas (9,7%), 5 bissexuais (1,1%) e 12 heterossexuais (2,7%), este último dado é muito importante para destacar a violência homofóbica/transfóbica como uma forma de violência que não atinge apenas a população LGBT, mas todos aqueles que ameaçam ou rompa com a cisheteronormatividade.

Ainda conforme o GGB “[...] nunca antes na história desse país registraram-se tantas mortes. Nos 38 anos que o Grupo GGB coleta e divulga tais estatísticas, houve um aumento de 30% em relação a 2016, quando registraram-se 343 mortes” (GGB, 2018). Esse quantitativo acelera o tempo de assassinatos da população LGBT no país, onde conforme esses dados a cada 19 horas uma pessoa LGBT é barbaramente assassinada ou se suicida, vítima da homofobia/transfobia no Brasil. Ainda de acordo com o GGB, o mais assustador é que tais mortes crescem rapidamente no país: de 130 homicídios em 2000, saltou para 260 em 2010 e 445 mortes em 2017 (GGB, 2017).

Outras instituições, a exemplo da Associação Nacional de Travestis e Transexual (ANTRA²⁰) e a *Transgender Europe* (TGEU) sinalizam dados preocupantes em relação às mortes de pessoas trans no Brasil e no mundo. Em 2017 a ANTRA contabilizou o total de 179

20 A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), é uma rede que articula em todo o Brasil mais de 200 instituições a fim de desenvolverem ações para a promoção de direitos, o resgate da cidadania da população de Travestis e Transexuais.

mortes de pessoas trans no Brasil, sendo 169 Travestis e Mulheres Transexuais e 10 Homens Trans. Diante desses dados, estipula-se que a cada 48h uma pessoa trans é assassinada no Brasil e que a idade média das vítimas dos assassinatos é de 27,7 anos (ANTRA 2018). Essa realidade confirma as estimativas de vida da população Trans no Brasil conforme Antunes (2013), que destaca a expectativa de vida desta população sendo de 35 anos, enquanto a da população brasileira em geral de 74,9 anos segundo dados do IBGE (2013).

Outro elemento bastante relevante em relação aos assassinatos de pessoas Trans no Brasil é que as maiores concentrações dos assassinatos foram contabilizados na região nordeste do país: 69 assassinatos (39% dos casos), seguido da região sudeste com 57, norte e sul com 19 casos e centro-oeste com 15 assassinatos (ANTRA, 2018). É importante destacar que os elementos aqui apresentados foram previamente divulgados pela instituição supracitada em um relatório anual e um mapa destacando as mortes pelas regiões que foram executadas.

Todo levantamento de dados da ANTRA é feito a partir de: pesquisa dos dados em matérias de jornais e mídias vinculadas na internet, de forma manual, individual e diária; grupos específicos que publicam informações sobre pessoas assassinadas nas redes de afiliadas da ANTRA e Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública – LGBT, (RENOSP); pelos mais diversos meios e canais de comunicação (e-mail, Facebook, Whatsapp, etc). As informações colhidas alimentam diariamente o site da instituição e conforme as apurações mais recentes, dão conta de que no corrente ano (2018), já foram assassinadas 79 pessoas trans em todo o Brasil, com quantitativos em Sergipe conforme o mapa da violência da ANTRA no último dia 10 de junho de 2018 (ANTRA, 2018).

Em nível mundial, a *Transgender Europe* (TGEU) realiza o levantamento estatístico dos assassinatos de pessoas trans e em sua última pesquisa, publicada no ano de 2016, a TGEU divulgou em sua página na internet uma atualização dos resultados do obser-

vatório de pessoas trans assassinadas no mundo, com um levantamento de 65 países; o Brasil figura como o que mais executa esses sujeitos. O estudo foi realizado entre 01 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2015, obtendo o total de 2.016 homicídios. Dentre as seis regiões do mundo que se destacaram com os maiores índices, o Brasil encontra-se em primeiro lugar com 802 casos, logo após vem o “México com 229, Colômbia (105), Venezuela (98) e Honduras (79) na América Central e do Sul; Estados Unidos (132) na América do Norte; Turquia (41) e Itália (33) na Europa; e Índia (54), Filipinas (40) e Paquistão (34), na Ásia” (EUROPE, 2016, p.1).

Os dados oficiais de violência homofóbica/transfóbica cometidas para com a população LGBT no Brasil são registrados pelo Disque 100, da SDH/PR; Central de Atendimento à Mulher – Disque 180; do Disque Saúde e da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, além de e-mails e denúncias enviadas ao Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT e à Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT. Estas informações competem às diversas situações de violência sejam elas físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais, dentre outras. A SDH/PR publicou até o presente momento três relatórios anuais quantificando as violências acima tipificadas referentes aos anos de 2011, 2012 e o último referente ao ano 2013, publicado apenas em 2016.

Conforme o primeiro relatório (que diz respeito as denúncias de janeiro a dezembro de 2011), foram denunciadas 6.809 violações de direitos humanos contra LGBTs, envolvendo 1.713 vítimas e 2.275 suspeitos. O relatório subdivide os dados relacionados à violência homofóbica especificando as motivadas pela orientação sexual das vítimas que corresponderam a 93,7% como homossexuais, 2,3% heterossexuais, 0,8% bissexuais e 3,1% não informado; e por identidade de gênero 50,5% das vítimas eram travestis, 7,8% possuem identidade de gênero feminina e 39,8% identidade de gênero masculina. Ao final do relatório, a SDH/PR traz uma tabela infor-

mando as unidades da federação, segundo taxa de violações contra a população LGBT denunciadas ao poder público por 100 mil habitantes. Dentre o quantitativo geral de violações notificadas nacionalmente em 2011, 54 delas ocorreram no estado de Sergipe em uma média de 3,46 por 100 mil habitantes. Dentre estas, 15 aconteceram em Aracaju, 02 em Capela, 03 em Salgado, 04 em Estância, 06 em São Cristóvão e 24 em Nossa Senhora do Socorro (BRASIL, 2012).

No relatório referente aos casos de 2012 foram registrado o total de 3.084 denúncias de 9.982 violações de direitos humanos de caráter homofóbico, envolvendo 4.851 vítimas e 4.784 suspeitos. Em 2012 conforme o relatório, foram reportadas por dia 27,34 situações de violação dos direitos humanos de caráter homofóbico/transfóbicos, dessa forma, a cada dia, 13,29 pessoas foram vítimas destes tipos de violências (BRASIL 2013; FONTES, 2014).

O último relatório divulgado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos referente aos casos de violência homofóbica/transfóbica referentes ao ano de 2013, apenas foi publicado em 2016, este último reportou 9,31 violações de direitos humanos de caráter homofóbico do total de denúncias diárias. Em 2013, do total de casos, 5,22 pessoas foram vítimas de violência homofóbica reportada no país tendo uma queda de notificações desses casos de 44,1% dos registros de denúncias pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100) comparados aos anos anteriores. Dentre as principais vítimas 53,1% são gays, 26,2% travestis, 13,6% não informados, 6,2% lésbicas, 0,6% transexual, 0,3% homens trans (BRASIL, 2016).

Uma pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ no ano de 2017²¹, buscou resgatar informações e

21 Essa pesquisa foi coordenada pela Prof.^a Dr.^a Maria Clara Marques Dias e desenvolvido pela Prof.^a Dr.^a Suane Felipe Soares e a graduanda da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Milena Cristina Carneiro Peres. Contando com o apoio e estrutura do Núcleo de Inclusão Social – NIS e do Nós: Dissidências Feministas. Em outubro de 2017, a pesquisa Lesbocídio recebeu a certificação dentro do Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil – Lattes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

histórias de lésbicas assassinadas no Brasil, visando compreender as motivações desses assassinatos a partir da análise material da condição lésbica na sociedade brasileira ocidental contemporânea. A mesma foi publicada em forma de dossiê, apresentando os casos de lesbocídio no país que ocorreram entre os anos de 2014 e 2017. As fontes dos dados foram obtidas essencialmente a partir do monitoramento de redes sociais, sites, jornais eletrônicos e outros meios de comunicação com notícias criminais nacionais, regionais e locais, buscando a identificação dos casos de lésbicas assassinadas ou suicidadas. A referida pesquisa constatou que o ano de 2014 foi marcado por 14 mortes de lésbicas, 2015 foram 21, 2016 foram 23 e 2017, 35. Em 55% dos registros de casos de lésbicas mortas entre 2014 e 2017, as lésbicas eram não-feminilizada. Em 42% das mesmas eram negras, isso tudo quer dizer que entre 2014 e 2017 o número de assassinatos no país subiu 150% em apenas quatro anos. Já o suicídio em 2014 foram 02, 2015 somaram 05, 2016 foram 07 e em 2017, 19 casos, tendo um aumento significativo nestes casos, sem contar com os casos de subnotificações que alimentam cada vez mais esses dados (PERES, SOARES e DIAS, 2018).

Em se tratando de violência homofóbica/transfóbica relacionada à orientação sexual e/ou identidade de gênero, não diferentemente de outros estados da federação brasileira, em Sergipe é possível encontrar um número considerável destes acontecimentos. Conforme Oliveira (2013), entre os anos de 1980 e 2010, a taxa de assassinatos de LGBT no estado de Sergipe comparados aos demais estados brasileiros aumentou significativamente, saindo de 23,3% do ano 2000 para 33,3% em 2010. Outro problema que o autor aponta é que dentre todos estes assassinatos, em apenas 39% dos mesmos os réus foram condenados, ou seja, a maioria ficou impune. “Assim, apenas 46% dos assassinos receberam penas entre 20 e 25 anos, enquanto 27% tiveram que cumprir penas entre 12 e 18 anos”, (OLIVEIRA, 2013, p.139-140). De acordo com o Relatório Sobre

Violência Homofóbica no Brasil em 2012 da SDH/PR, o índice de violências contra LGBT aumentou 342% no Estado de Sergipe entre 2011 e 2012, com destaque para as violências físicas e psicológicas (BRASIL 2013; FONTES 2014).

A maioria dos dados estatísticos referentes aos casos de violência homofóbica/transfóbica se associam aos assassinatos e suicídios de LGBT, advindos mais das notícias da mídia do que de registros policiais oficiais (LEAL; CARVALHO, 2008). As informações referentes às várias outras formas de violência específica contra essa população ainda são pouco registradas no país (com exceção dos coletados pelo Disque 100).

Um problema bastante presente quando falamos de casos de homofobia/transfobia, é a quantificação estatística por meio dos Boletins de Ocorrências (B.O), registrados nas delegacias e órgãos de Segurança Pública dos estados brasileiros. Uma vez que o sistema policial em geral ainda não realiza o registro adequado de ocorrências contra a população LGBT nas maiorias das secretarias de segurança pública dos Estados brasileiros (existindo raras exceções²²) – este fato faz com que inexista a criação e manutenção de um banco de dados a respeito da realidade referente ao público aqui abordado. Outro ponto a ser considerado dá cabo de o Estado brasileiro não registrar em seus boletins de ocorrência e laudos cadavéricos, informações sobre a orientação sexual ou identidade de gênero das vítimas nem a motivação do crime, especificando-o como homofóbico/transfóbico. Isto dificulta a identificação e a sistematização dos elementos referentes a esse fenômeno.

22 O Brasil possui apenas algumas ações pontuais que buscam garantir uma sistematização de dados nos casos de violência homofóbica/transfóbica, a exemplo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que no ano de 2009, incluiu um campo no boletim de ocorrência para este registro (OLIVEIRA, 2013). Já em 2013, através da portaria de nº 4818, de 25/11/2013, o Estado do Pernambuco passou a identificar nos boletins de ocorrência os campos "nome social", "orientação afetivo-sexual", "identidade de gênero" e a "motivação homofóbica" (RECIFE, 2013), porém, é importante destacar que essa realidade é importante para visibilizar esse tipo de violência na sociedade, mas deve vir acompanhada pela capacitação de uma equipe técnica que saiba entender o que esses campos representam nos documentos, utilizando-os de forma adequada.

A ausência de dados estatísticos sobre a população LGBT não atinge apenas as questões da violência, mas adentra diversos outros aspectos importantes como a quantidade de pessoas que alegam possuir identidade de gênero e orientação sexual diferentes da heterossexualidade, os índices de gays, lésbicas, travestis e transexuais brasileiros, dentre outros. De acordo com o relatório da SDH, a escassez de informações demográficos quanto à população LGBT no país ainda é suprimida pelos órgãos públicos. Atualmente apenas o último Censo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, informou dados referentes à quantidade de casais homoafetivos no Brasil, existindo cerca de 60.002 casais do mesmo sexo (BRASIL, 2012).

Ainda sobre o quantitativo de LGBT no país, essa questão é muito difícil de ser quantificada, uma vez que muitos sujeitos vivem suas homossexualidades e bissexualidades na clandestinidade, utilizando-se do tido “armário” como um mecanismo de proteção contra a violência homofóbica. Além dos dados do IBGE, a ouvidoria do SUS faz, em seu questionário de identificação, pergunta sobre orientação sexual aos usuários do sistema, porém nem todos optam por responder. Entre os anos de 2013 e 2014 foram protocoladas 85.803 manifestações, sendo 40.852 o número de pessoas que responderam ao formulário e desses, 952 dão conta de pessoas cuja orientação sexual é diferente da heterossexual; destas quase metade são Gays (44%), seguido por Bissexuais (18%) e Lésbicas (13%) (SAÚDE, 2015).

Em relação à ausência de dados estatísticos oficiais dos casos de violência homofóbica/transfóbica no Brasil, é possível concluirmos que o governo brasileiro não está se responsabilizando no processo de enfrentamento da homofobia/transfobia, uma vez que a invisibilização dessas demandas, por si só já se caracteriza como uma atitude discriminatória e negligente contra a diversidade sexual e de gênero.

Para se tentar trabalhar a situação, faz-se necessária a cons-

trução de um sistema policial qualificado para lidar com as ocorrências de violência contra a comunidade LGBT, sendo necessária também a composição de uma política estatística relevante. Medidas como essas são fundamentais para se começar um trabalho de quantificação estatística mais eficaz, porém não deveria ser adotadas como medidas únicas e satisfatórias na luta de enfrentamento da homofobia/transfobia.

A ausência dos dados estatísticos deve ser vista a partir de um conjunto de políticas públicas referentes à população aqui abordada, que não possui seus direitos e garantias básicas asseguradas. Tal contexto é bastante argumentado, principalmente pela população trans – que em muitos relatos acerca da busca por atendimentos na área da saúde, principalmente no momento em que tentam o acesso a direitos referentes ao seu processo transexualizador –, muitos destes indivíduos não alcançam êxito em relação às respostas do Estado (apresentadas aqui no atendimento dos profissionais dos órgãos estatais), que alega não haver índices quantitativos necessários para justificar a oferta ou ampliação de tais serviços a esta população, ou seja, a ausência de dados estatísticos ajuda no processo de invisibilização desses sujeitos.

Diante de tal realidade, torna-se urgente a quantificação de dados sociodemográficos consolidados sobre a população LGBT brasileira, sendo este o primeiro passo para que tenhamos uma visibilidade do contingente populacional. Faz-se necessário destacar que a ausência destes dados dificulta, e muito, a garantia de direitos humanos e de cidadania para estes sujeitos²³. O reconhecimento da existência e demandas de forma

23 Não estou defendendo aqui uma visão reducionista que trata as estatísticas de determinada população ou fato como critério único e necessário para o trato da violência homofóbica/transfóbica pelo poder público, mas destaco a grande importância de dados para a justificativa da elaboração e implementação de políticas públicas no processo de enfrentamento a este tipo de violência na sociedade. É preciso ter dados, para justificar a criação de determinada política, por isso torna-se estratégico do poder público não quantificar corretamente e divulgar esses dados, deste modo, é fácil justificar a não necessidade dessas políticas de

direta, ajudaria no combate à homofobia/transfobia a partir de informações não especulativas sobre o alvo da violência motivada pelo simples ódio.

É importante frisar que no atendimento profissional com qualquer LGBT, todos os dados referentes às suas especificidades (resguardadas as questões de sigilo profissional) devem ser rigidamente documentados nos prontuários e documentos profissionais). Tais informações, consequentemente, chegarão aos relatórios mensais e anuais das instituições, apresentando-se como mais uma forma de pontuar estatisticamente a existência de demandas e a necessidade de atuação com este público.

Conforme os diversos autores estudados para a construção desta pesquisa, os casos de violência homofóbica/transfóbica (notificados e subnotificados) possuem algumas particularidades que as diferenciam de vários outros tipos de violência contra as tidas minorias sociais, como a violência contra a mulher, o negro, a criança e adolescente, dentre outras. Algumas questões pertinentes a serem estudadas aqui em relação a esses casos são a revitimização, a subnotificação e a impunidade, detalhadas nos tópicos a seguir.

2.2- Casos de violência homofóbica/transfóbica: subnotificação, revitimização e impunidade

Para a realização de um atendimento às vítimas de casos de homofobia/transfobia, é primordial saber como elas se apresentam no dia-a-dia, nas instituições responsáveis por acolher, notificar, atender, acompanhar, encaminhar e resolver tais demandas. Além do problema em relação aos dados estatísticos sobre esses casos, existem ainda o grande índice de subnotificação, que é a ausência de denúncia sobre uma determinada violação de direito que a vítima

enfrentamento a violência pelo seu baixo índice ou inexistência da mesma na sociedade brasileira.

deixa de realizar nos órgãos de proteção a seus direitos.

O GGB, ao realizar o levantamento estatísticos dos casos de assassinato e suicídio de LGBT no país por meio da mídia, alega que a subnotificação destes crimes é um fato notório, uma vez que os índices de violência divulgados anualmente representam apenas a ponta de um *iceberg* de violência e sangue. Para a organização, a realidade ultrapassa as estimativas, sobretudo nos últimos anos, quando policiais e delegados, sem provas, acabam descartando a presença de homofobia/transfobia em muitos dos “homicídios” cometidos contra LGBT. Outro fator também frequente na análise dos crimes notificados é a impunidade dos culpados, que é tida aqui como uma forma de “homofobia institucional”. A impunidade também provoca outra questão muito comum em casos do tipo, que é a revitimização desta população (GGB, 2015b).

Mas o que de fato faz com que uma pessoa que sofreu violência de cunho homofóbico/transfóbico subnotifique essa situação aos órgãos de proteção e promoção aos seus direitos? Para tentar responder esta pergunta tão complexa e precisa, devemos considerar algumas variáveis identificadas em estudos sobre o assunto, que sinalizam três possibilidades distintas, a saber: 1) razões ligadas a variáveis situacionais (proximidade entre a vítima e os sujeitos autores das situações de violências, inexpressivamente do dano); 2) prevenção da privacidade ou temor da exposição; 3) a ineficácia das autoridades policiais (a crença que denunciar é inútil, incômodo e oneroso).

Algumas dessas questões são pontudas pelos autores tais como:

a) Os vínculos afetivos e familiares entre vítimas e sujeitos autores das situações de violência é um dos principais problemas que provocam a subnotificação destes casos (muitas situações de homofobia/transfobia acontecem dentro do âmbito familiar entre pais, irmãos, tios, tias, avós, etc, a relação afetiva e hierárquica muitas vezes

influenciam um bloqueio no processo de notificação destes casos);

b) A dependência financeira e emocional das vítimas em relação aos sujeitos autores das situações de violências delimita as ações de notificação nestes casos, mantendo os primeiros calados e submissos a certas condições em relação aos últimos, uma vez que a denúncia seria uma forma de trair a confiança dos possíveis autores e quebrar o vínculo afetivo e financeiro das vítimas;

c) As condições profissionais e de moradia, já que várias vítimas de casos de homofobia/transfobia são violentadas em locais de trabalho. LGBTs são violentados pelos sujeitos tidos como “patrões” ou “clientes” destes indivíduos, seja em empresas, órgãos públicos, privados ou “nas noites” (contexto muito comum com LGBTs profissionais do sexo). Muitas situações de homofobia/transfobia são perpetradas e ao mesmo tempo silenciadas, tanto pelo receio de futuras e novas situações de violências das vítimas, quanto pela necessidade de manterem-se trabalhando ou residindo no respectivo lugar onde sucederam as agressões.

Outro fator pertinente é a dificuldade de provas para comprovar que tais violências foram decorrentes da orientação sexual e/ou identidade de gênero dos sujeitos LGBT. Em muitos casos, expõe-se diversos outros fatores/detalhes pelos possíveis autores das situações de violências, quando suspeitos, como forma de “mascarar” seus atos discriminatórios na tentativa de culpabilizar as vítimas ao fazer uso de certas “desculpas”, tais como: a indisciplina no ambiente de trabalho; o corte de gastos necessários; possíveis situações de descuido e falta de compromisso com a instituição empregatícia...

Muitas vezes a vítima LGBT é colocada em xeque, frente às condições de vida e trabalho, como se sua existência fosse justificativa irrefutável para a conjuntura de agredida, não importando as circunstâncias. Isto pode ser observado, por exemplo, em situações na qual diversos profissionais – ao atender episódios de violência homofóbica/transfóbica – chegam a culpabilizar a própria vítima,

alegando que a razão do ato truculento associa-se à exposição na noite e às condições de prostituição que alguns LGBT vivem.

Os profissionais que prejulgam o trabalho do público assistido e os considera pessoas “inadequadas” socialmente, sendo sujeitos “não recomendados à sociedade”, além de promover a revitimização e levar a subnotificação desses casos de violência homofóbica/transfóbica, ignoram as condições de subsistência e a própria violência sofrida pelas vítimas, fazendo com que passem da condição de vítimas para réus.

É importante destacar, embora este não seja o foco desta pesquisa, que o mercado de trabalho para a população LGBT nem sempre se encontra tão acessível, pois além da comum e costumeira concorrência laboral, existe o preconceito e a discriminação, principalmente com travestis, transexuais e sujeitos que exteriorizam de forma clara sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Desta maneira o que muitas vezes sobra para tal população, são condições e situações de trabalho mínimas e exploratórias, causando alguma relação de dependência.

Sobre o segundo item, é importante destacar que o medo da exposição das vítimas ao denunciar uma situação de violência decorre da não aceitação ou recusa de exteriorizar sua sexualidade. Vários sujeitos LGBT ainda não se sentem seguros em relação à exposição de suas orientações sexuais e/ou identidades de gêneros; notificar alguma situação de violência é o mesmo que abrir as portas do “armário” e colocarem-se em um determinado grupo, mesmo que seja de forma pontual e momentânea, até porque a motivação dos fatos pode levar a deixar claro que tal sujeito vivencia ou experimentou situações afetivas e sexuais com indivíduos do mesmo sexo ou com identidade de gênero homoafetiva.

Em relação ao terceiro item: o descrédito na atuação dos órgãos do Estado diante destes casos é um fator bastante presente nos relatos de LGBT vítimas de ações homofóbicas/transfóbicas. Outro

fator muito presente que estimula a subnotificação desses casos é o preconceito incutido em profissionais de segurança pública que muitas vezes, no exercício de suas atividades em delegacias de polícia, culpam as vítimas por terem sofridos tais violências mediante a seguinte afirmação: “pediu para ser hostilizada”, podendo evitar tal situação se não tivesse comportamentos e posturas que divergissem dos padrões heterossexuais.

Em dados específicos, Leony (2006) aponta em uma pesquisa realizada com vítimas de casos de homofobia/transfobia no estado de Sergipe, o medo das vítimas em relação aos sujeitos autores de situações de violências se apresenta com 20,3% da motivação que fragiliza o registro das ocorrências, seguido do temor da ridicularização ou discriminação pelos agentes de segurança pública; 19,5%. Outro fato levado em consideração é “o constrangimento e a vergonha; 15,4%” ou o “descrédito em relação à atuação do judiciário; 10,6%” no trabalho com esta demanda.

É possível perceber que a maioria dos fatos que auxiliam no processo de subnotificação e de revitimização dos casos de homofobia/transfobia estão diretamente ligados ao processo de atendimento pelos profissionais servidores dos órgãos estatais de proteção aos direitos humanos. Isso evidencia a extrema importância e necessidade para toda população LGBT de uma atuação profissional capaz de atender suas demandas, além de garantir a prevenção, proteção e o reparo necessário para evitar novas situações homofóbicas/transfóbicas.

Todas estas situações, além de corroborar para o aumento do índice de subnotificações dos casos de homofobia/transfobia, tornam-se cada vez mais perigosas quando as próprias vítimas, ao agirem assim, não percebem que estão se vitimizando, negando a si mesmas possíveis oportunidades de buscar seus direitos negligenciados ou violados, o que de certa forma potencializa a ausência do Estado em buscar responder tais demandas.

É importante destacar aqui uma ação bastante significativa realizada pelo Reino Unido para superar o problema da subnotificação dos casos de violência contra a diversidade sexual e de gênero; o país objetiva superar tal problemática com a ajuda da implantação do sistema de “notificação de terceiros”, em que determinadas agências podem denunciar os crimes de ódio em nome das vítimas (HOMOPHOBIA, 2007). Este fato é instigante por demonstrar claramente o aspecto de responsabilidade social da homofobia/transfobia, retirando o olhar particularizado que embute nos LGBT e seus familiares e amigos a grande responsabilidade de combater esse tipo de violência, sendo esta questão uma responsabilidade de todos.

Sobre o processo de revitimização, ele pode acontecer tanto por profissionais atuantes – que esquecem do sofrimento da vítima, não se importando com suas necessidades e expectativas frente a uma denúncia de violência – quanto pela vítima, ao naturalizar aquele contexto não buscando seus direitos. É *mister* ressaltar que os atendimentos prestados às vítimas de violência homofóbica/transfóbica, se não tiver como foco a viabilização dos direitos humanos, acabam revitimizando tais sujeitos de forma a negar-lhes novamente o direito à sua livre expressão afetiva e sexual, enfatizando a cultura heteronormativa.

Este contexto é reafirmado na pesquisa de Santos e Moreira (2015) intitulada “O caminho institucional para a entrada ou saída no armário: representações sociais de homossexuais sobre os cuidados prestados a sua saúde em serviços públicos e/ou privados nos municípios de Ilhéus e Itabuna-BA”. A referente pesquisa foi realizada com mulheres e homens LGBT filiados e cadastrados nos grupos de defesa aos direitos desta população; EROS e HUMANOS, que frequentassem serviços públicos e/ou privados de atenção à saúde.

Os resultados do estudo demonstraram que todos os LGBT entrevistados apontaram o despreparo dos profissionais de saúde em atender suas necessidades pela compreensão dicotômica destes indivíduos, no que diz respeito à sexualidade, perpetuando um cui-

dado despersonalizado. A pesquisa aponta ter havido uma precarização do cuidado, imbuído de prejulgamentos e preconceitos que estigmatizam usuários dos serviços de saúde, vendo-os de forma vertical e estereotipada.

A investigação concluiu que os serviços de saúde são estruturados de forma cisheteronormativa, segregando e despertando práticas discriminatórias, como a homofobia e o sexismo, além do presente despreparo dos profissionais de saúde em relação ao conhecimento sobre identidade sexual e de gênero, bem como o enraizamento e o reflexo da cultura normativa nas suas práticas em saúde.

A área da saúde é muito requisitada quando falamos de situações de violência homofóbica/transfóbica, logo após o acolhimento pelos órgãos de segurança pública, as vítimas de violência, caso seja visível a necessidade de um atendimento relacionado aos cuidados com a saúde, são encaminhadas a instituições hospitalares, ambulatoriais e de perícias (no caso de violência físicas, sexuais, dentre outras) para o reparo nas condições de saúde fragilizadas pelas situações de violências e realização do exame de corpo delito como uma forma também de registrar as condições de saúde da vítima diante das agressões sofridas.

Se o atendimento nestes órgãos reforçarem as práticas discriminatórias e violentas vivenciadas pelas vítimas, tais situações podem cooperar para o que chamo aqui de revitimização e subnotificação dos casos de homofobia/transfobia. É preciso entender que toda rede de proteção aos direitos humanos deve estar estritamente preparada para acolher, atender e acompanhar a população LGBT, evitando a constante promoção e perpetuação das situações de violência homofóbica/transfóbica contra este público-alvo.

A revitimização dos casos de violência acontece tanto no momento do atendimento quanto no decorrer do processo, quando nos resultados dos julgamentos de episódios notificados (desfavorável às vítimas). Isto contribui diretamente para a subnotificação, e

sendo assim, um dos grandes desafios voltados para o atendimento dos oprimidos é justamente um atendimento que não focalize apenas a denúncia em si como única demanda a ser respondida, mas um atendimento qualificado e preparado capaz de enxergar os sujeitos para além das situações de violência, reduzindo o sofrimento e garantindo a proteção destes indivíduos.

Em relação à impunidade dos casos de violência cometidos contra LGBT, Carrara e Viana (2001) fizeram um levantamento com 105 registros de ocorrência policial relacionados a homicídios de homossexuais que resultaram em 80 processos no poder judiciário. Deste total foram analisados 57 casos e as conclusões mostram claramente a ausência de punição no sistema judiciário criminal para esses processos; logo, a homofobia se articula de maneira mais complexa e sutil afetando diretamente as representações de policiais, promotores, juízes e advogados em frente à homossexualidade. Um fator que os autores trazem em questão, é o pensamento dos sujeitos julgadores dos casos em considerar que as vítimas (LGBT) contribuíram através de seu comportamento com uma “vida de risco” para a sua morte ou como reféns de uma “patologia”, tais representações acabam determinando o rumo das investigações e etapas dos processos, mesmo em casos que o julgamento leve a condenação dos autores das situações de violências.

Nos casos de impunidade dos crimes deste tipo, a situação serve para culpabilizar as vítimas da violência justificando o crime pelo que a vítima é (LGBT), ou seja, o comportamento e as práticas sexuais fundamentam tamanhos atos de crueldade. Fatos desta natureza tendem a amedrontar LGBTs e os impede de testemunhar e denunciar situações de violência.

A impunidade dos casos de homofobia não se resume apenas as sentenças equivocadas dos casos que tramitam no poder judiciário brasileiro, o “desprezo” pelos crimes de homofobia/transfobia faz com que uma parcela muito significativa deles não cheguem

aos tribunais, muitos ficando restritos aos círculos familiares e/ou profissionais ou ainda com investigações dadas por encerradas pela polícia, que normalmente alega ter dificuldade em qualificar o crime ou a impossibilidade de determinar a autoria, nos casos principalmente de assassinatos ou violências físicas.

Um estudo realizado por Carrara e Viana (2004) sobre a ambiguidade do pensamento homofóbico quando do julgamento de crimes contra homossexuais no Rio de Janeiro retrata este contexto. No artigo “As vítimas do desejo: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980”, os autores analisam crimes contra homossexuais cometidos na capital carioca ao longo da década de 1980, concentrando-se naqueles classificados por eles como “crimes de lucro”, pois as vítimas tiveram também seus bens levados pelos assassinos. A seleção dos crimes para análise foi feita a partir de notícias em jornais, mas as representações do “homossexual”, com as implicações daí decorrentes para os trâmites policiais e judiciários, foram levantadas em consultas aos arquivos da polícia e da justiça.

O resultado do referente estudo relatou que a maioria das sentenças destes casos foi movida por uma visão preconceituosa e discriminatória de algumas autoridades ao julgar a orientação sexual das vítimas como uma condição de “fraqueza sexual e moral”; muitas vítimas foram consideradas “pederastas passivas”, fazendo com que seus assassinos, que em muitos casos concretizaram relações sexuais com as vítimas, não sejam vistos como homossexuais. A culpa destes sujeitos, para alguns juízes, está em tirar proveito de vítimas, vistas em sua maioria, como dignos de pena. Uma vez que a sentença condena os criminosos, ela automaticamente atinge moralmente as vítimas apresentadas com adjetivos homofóbicos que não deixam dúvidas quanto à repulsa pelo “comportamento anormal” dos assassinados. Desta forma as sentenças são praticamente atos tomados por reveladoras situações de homofobia.

O estudo em destaque ainda mostra que os relatos policiais

seguem na mesma linha, sendo comuns também o silêncio de testemunhas sobre a orientação sexual ou identidade de gênero das vítimas. Neste sentido, o estudo conclui pesar ainda com frequência no imaginário de juízes, advogados, promotores, policiais, investigadores, testemunhas o discurso homofóbico/transfóbico para assegurar a inocência dos que estão no banco dos réus. As vítimas são transformadas em únicas e exclusivas culpadas por sua morte, devido seus comportamentos desregrados e tidos como imorais e vergonhosos (CARRARA; VIANA, 2004).

O livro *Notícias de Homofobia no Brasil* remonta uma análise de como os casos de homofobia, divulgados a partir da mídia são vistos, retratados e lembrados. A publicação aborda uma pesquisa realizada durante seis meses do ano de 2013 em 600 jornais, revistas e blogs, apresentando um fabuloso desenho das denúncias de casos de violência contra a população LGBT no país e os autores da obra, ao analisarem o modelo em que as denúncias e notícias foram construídas e disponibilizadas na mídia, fazem várias críticas, conforme os seguintes exemplos:

Primeiro: as narrativas não buscam a justiça pela escuta de quem fala de seu sofrimento (familiares, amigos, companheiros, ativistas LGBT), mas se restringem aos procedimentos de inquéritos, pelos quais se pretende compreender o fato a partir de provas, testemunhas, documentos e certos modos de interrogar. As vozes tomadas como importantes no esclarecimento dos fatos muitas vezes são de delegados e policiais, fazendo com que as versões contadas se limitem ao conhecimento destes sujeitos.

Segundo: as notícias aparecem como clichês na vida na cidade, ou seja, o noticiário procura silenciar o problema como homofóbico, tratando o fato como um episódio de violência urbana, desconsiderando o processo de subalternização das vidas LGBT, havendo uma certa ausência de classificação de determinado fato como homofóbico. A homofobia passa a ser uma hipótese para o

fato e não a causa dele. Desta forma a violência homofóbica aparece como episódios isolados e não como fenômeno social de sofrimento, de direitos humanos e objeto de demanda de políticas públicas.

Terceiro: As vítimas são identificadas na maioria das notícias pela sua orientação sexual ou identidade de gênero e não pelos seus nomes (“o travesti”, “a transexual”), como se a sua sexualidade fosse “a porta aberta” para a concretude dos crimes e não o preconceito e a discriminação dos autores das situações de violência contra esse público.

Quarto: A violência homofóbica apresenta-se na imprensa brasileira, na maioria das vezes, através dos casos de agressões físicas, espancamentos, homicídios ou latrocínios relacionados à sexualidade da vítima. Os casos de agressão psicológica e discriminação só passam a virar notícias quando acompanhados pela agressão física. Logo, para a imprensa, a homofobia só merece o enfrentamento por meio de políticas públicas quando viola a integridade física.

Quinto: As notícias além de fazerem menção à sexualidade das vítimas como identificação prioritária da informação, traz detalhes sobre o comportamento, vestimentas e condições que a vítima foi encontrada, numa forma de demonstrar que suas posturas poderiam, de forma direta, ter provocado tal situação, ou seja, a homofobia é citada aqui como uma possibilidade entre as diversas razões que poderiam ser o motivo que causou a situação de violência; utiliza-se da ideia do homossexual promíscuo, descuidado ou ingênuo para justificar a ocorrência de determinado fato homofóbico (FONTES, 2014).

Nota-se que a dinâmica de construção das notícias apresentadas e divulgadas tende a revitimizar os próprios vitimados (neste caso LGBT), a mídia passa então a ser mais um instrumento de negação e violação de direitos humanos para esta população, reforçando uma cultura cisheteronormativa bastante desigual e desumana.

Entretanto, nem todo crime contra LGBT é necessariamente um crime homofóbico/transfóbico. Algumas situações são levadas em consideração para o discernimento dos fatos, a saber: a cruel-

dade, a maneira como essas vítimas foram assassinadas e todo histórico que deságua no ápice do acontecido e serve para discernir se determinado ato ocorreu por distintos fatores, ou teve como foco principal a orientação sexual ou identidade de gênero da vítima. Os casos de assassinatos contra LGBT costumeiramente possuem um teor forte de crueldade e violência em sua consumação.

Mortes por perfuração com objetos injetáveis e cortantes, espancamento, afogamento, carbonização, esquartejamento, mutilações, ou no simples gesto de empalar são comuns nestes casos. Normalmente os crimes de cunho homofóbico/transfóbico são verdadeiros crimes de ódio, marcados frequentemente pela crueldade de quem os pratica, utilizando-se de tortura com instrumentos mortíferos e sucessivos números de golpes como um dos pré-requisitos fundamentais para a eliminação do sujeito LGBT.

2.3- O Cenário da Violência Homofóbica/Transfóbica em Sergipe

Quando o assunto é preconceito e discriminação contra as expressões da diversidade sexual e de gênero, o estado de Sergipe se destaca neste debate por ser um dos poucos estados brasileiros que possuem em sua constituição estadual, a proibição contra o preconceito em decorrência da orientação sexual dos sujeitos. Além desse, outros amparos legais de cunho estadual e municipal sobre o assunto foram criados como mecanismos de defesa aos direitos de todos os sujeitos que vivenciam práticas homofóbicas/transfóbicas no estado, porém o contexto de violência contra a população LGBT decorrente de sua orientação sexual e identidade de gênero no estado não tem acompanhado as “garantias de proteção legislativas” contempladas há décadas.

A violência contra a população LGBT em Sergipe não é diferente dos demais estados brasileiros. Um dos grandes proble-

mas encontrados quando se vai debater tal assunto é a carência de pesquisas científicas e dados estatísticos oficiais sobre esta problemática. Poucas pesquisas acadêmicas buscam problematizar este contexto, por diversas razões, dentre as quais se destacam: o difícil acesso a pesquisas e dados tanto qualitativos quanto quantitativos específicos destes casos em Sergipe, questões estas que demonstram a grande invisibilidade de forma oficial, comprovada por documentos de notificações e relatos científicos. Outro fator relevante é a resistência de diversos cursos de graduação e pós-graduação em trabalhar com este tema julgando-o muitas vezes desnecessário, irrelevante, intolerável...

Sobre as pesquisas acadêmicas em relação aos casos de violência homofóbica/transfóbicas no estado de Sergipe, há uma verdadeira escassez, pois elas normalmente são realizadas por ativistas de movimentos sociais e pesquisadores e/ou estudantes das áreas de ciências humanas e sociais aplicadas.

Dentre as poucas pesquisas realizadas, merecem destaque algumas desenvolvidas no próprio estado – pesquisa de pós-graduação (*latu sensu*) de Mario Leony (2006) intitulada “Homofobia, Controle Social e Política Pública de Atendimento”, minhas pesquisas de conclusão de curso de graduação e mestrado. A primeira intitulada: “Homofobia em Sergipe: Análise da Atuação da SSP/SE Frente aos Casos Oficiais de Homofobia (2010-2013)”, e a segunda: “A Violência Homofóbica em Sergipe e o Serviço Social: Entre o Processo de Revitimização e Viabilização de Direitos Humanos e Sexuais Para com a População LGBT” – e uma última que se trata de uma tese de doutorado publicada também em forma de livro de Marcelo Oliveira (2013), intitulada: “Desejo, Preconceito e Morte: Assassinato de LGBT em Sergipe (1980 a 2010)” realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Os estudos supracitados servirão de fonte de dados e análises para a composição deste capítulo, uma vez que sua importância se torna imensurável

perante o objeto de estudo aqui analisado.

Em relação ao primeiro estudo elaborado por Leony (2006) o autor traz inúmeras problemáticas da violência cotidianamente vivenciadas pela população LGBT em Sergipe, decorrentes do preconceito e da discriminação sofridas em detrimento da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Na pesquisa, o autor ao se reportar aos casos de homofobia/transfobia cometidos no estado informa que as estatísticas de crimes homofóbicos/transfóbicos perpetrados em relação a esta população, como o monitoramento e avaliação das ações programáticas no âmbito estatal, nem sempre são disponíveis de forma organizada e sistemática. Este fato dificulta a avaliação da gestão pública nos delitos de ódio a serem combatidos pelas instituições e tal dinâmica indica a desarticulação entre o processo de produção dessas informações e a tomada de decisões na condução da política estadual de segurança no enfrentamento à violência homofóbica/transfóbica, o que dificulta a maior assertividade e efetividade nas intervenções a serem programadas.

Desse modo, é legítimo reconhecermos que a forma com que o estado de Sergipe tem notificado esses casos já se configura como um grande problema. As quatro pesquisas sinalizadas acima afirmam que em Sergipe é muito presente as situações de subnotificação, revitimização e impunidade desse fenômeno, alimentando assim um ciclo de violência que inicia no próprio ato discriminatório em relação às expressões da diversidade sexual e de gênero, ultrapassando todo viés da notificação, atendimento, sentenças judiciais alcançando até a destruição das imagens dessas vítimas.

A subnotificação dos casos deste fenômeno da homofobia/transfobia se tornou bastante visível quando nos deparamos com a carência de denúncias oficiais através de B.O, em órgãos da SSP/SE. Esta realidade se fez bastante presente quando no ano de 2013 busquei fazer um levantamento quantitativo destes casos e fui informado pelos servidores das instituições responsáveis, que tal deman-

da não tinha condições de ser respondida, pois nos referidos B.Os não havia a especificação de campos que sinalizassem a motivação da violência como homofóbica/transfóbica, e especificassem a orientação sexual ou identidade de gênero das vítimas denunciantes.

Tal contexto impossibilita o sistema de levantamento de dados da SSP/SE em filtrar os casos que obtiveram sua motivação em ações preconceituosas e discriminatórias contra a orientação sexual e identidade de gênero das vítimas. Desta maneira, não foi possível identificar estatisticamente quantos casos de homofobia foram notificados no estado por meio da SSP/SE, via B.O. Conforme informações dos servidores, tal situação iniciaria seu processo de resolubilidade a partir da implantação de um novo sistema que permita aos funcionários especificar o motivo da violência, seu caráter homofóbico/transfóbico e a orientação sexual e/ou identidade de gênero das vítimas, que segundo aviso, aconteceria em 2016, porém só iniciou de fato em 2017 e até o momento presente (junho de 2018) ainda não estava sendo utilizado por todos os órgãos/instituições da SSP/SE.

No novo sistema consta os campos identidade de gênero, orientação sexual, nome social, motivação referentes a essas demandas, porém a forma com que alguns servidores da SSP/SE têm lidado com a alimentação desse sistema tem dificultado ainda mais o levantamento das informações. Em uma pesquisa realizada por mim no mês de abril de 2018 com a autorização da SSP/SE e a supervisão do delegado de Polícia Mário Leony, para a minha tese de doutorado em Serviço Social, buscando filtrar os casos de violência homofóbica/transfóbica no estado a partir das denúncias notificadas no novo sistema da SSP/SE, identificamos que em alguns campos específicos para se tratar dessas demandas foram preenchidos de forma incorreta. O campo nome social, por exemplo, estava sendo completado com alguns apelidos familiares ou de convívio social de vítimas e denunciados não travestis ou transexuais. Tal conjuntura dificulta cada vez mais a filtragem dos casos de

violência homofóbicas/transfóbicas ao mesmo tempo que demonstra claramente as dificuldades dos servidores da SSP/SE em trabalhar com as especificidades da violência contra a diversidade sexual e de gênero, demandando obviamente capacitações e momentos de debates e aprofundamento sobre o assunto.

A ausência de fontes oficiais que possibilitem um levantamento mais preciso dos casos de homofobia/transfobia no estado de Sergipe faz com que os dados sejam quantificados através de pesquisas acadêmicas (com aplicação de entrevistas e questionários com o público LGBT, movimentos e órgãos responsáveis em prestar o atendimento a estes sujeitos), reportagens, notícias publicadas na mídia, levantamento documental por meio de denúncias via disque 100, dentre outros.

A pesquisa de Leony (2006), que busca demonstrar a realidade da violência homofóbica em Sergipe, obteve como fonte de análise vários ativistas do movimento LGBT sergipano, entre estas instituições encontra-se: a Associação de Travestis Unidas pela Cidadania de Aracaju (UNIDAS) e a Associação de Defesa Homossexual de Sergipe (ADHONS), onde foram aplicados 45 questionários com 10 travestis, 10 lésbicas, 20 gays e 05 bissexuais. Visando conhecer se eles sofreram algum tipo de violência homofóbica/transfóbica e como ocorreu o processo de notificação (se existiu), atendimento, intervenção e acompanhamento desses casos por meio dos órgãos de defesa e proteção aos direitos humanos do estado.

Os resultados da pesquisa de Leony (2006), realizada na cidade de Aracaju-SE, demonstraram que os casos de violência mais recorrentes contra este público são os de agressões verbais; dentre os 45 respondentes 77,8%, ou seja, 35 indivíduos foram vítimas deste tipo de violência. Já a violência patrimonial, a exemplo de roubos, furtos e extorsões, consumados ou tentados foram de 20%, as agressões físicas equivalem a 18,8% como decorrência das ameaças perpetradas pelos autores das situações de violência, 10%. E por último

figuram os abusos sexuais com 7,5%.

Do total de 80 ocorrências verificadas, 30 foram praticadas contra as travestis, entre essas 80% vítimas de agressões físicas e 09 das 10 vítimas de agressões verbais. Em relação ao local onde ocorreram as situações de violência, a maior parte dos casos 41,7%, ocorreu em vias públicas, ou seja, em ruas, estradas, plantações, matagais, campo de futebol, loteamentos, além dos locais secretos procurados nas altas horas da noite pela população LGBT com finalidade de ocultar encontros fortuitos e clandestinos. Outro local bastante comum para este tipo de violência conta a população LGBT, apresentado na pesquisa, foi o próprio ambiente familiar das vítimas; 26,2% dos casos analisados apresentavam-se nesse contexto; 13,1% no ambiente de trabalho; 11,9% dentro do contexto escolar e 7,1% ocorreu em “órgãos públicos”, aqui relatados às delegacias de polícia (LEONY, 2006).

Desta forma, o autor a partir da sua pesquisa, reafirma o grande problema da quantificação destes casos por meio dos órgãos de segurança pública do estado, que reflete apenas uma parte do fenômeno da criminalidade, pois existe uma distância considerável dos casos notificados no estado e a realidade da homofobia/transfobia na vida da população LGBT; há um grande índice de subnotificações, visto que vários indivíduos não registram as ocorrências, como também existem as várias dificuldades de quantificar esses casos que impossibilitam o conhecimento até daqueles que foram notificados.

Outra questão bastante pertinente levantada nas análises da pesquisa do autor em relação aos casos notificados no estado é a impunidade. Dentre as ocorrências de violência homofóbica/transfóbicas notificadas na SSP/SE até o ano de 2006, conforme as vítimas entrevistadas, 36% delas afirmam que “nada foi investigado”. Alguns destes casos foram registrados na Delegacia Plantonista, sendo que as vítimas afirmaram terem sido tratadas com

descaso, diferentes do tratamento despendido pelas Delegacias de Grupos Vulneráveis DAGV, quando do encaminhamento e solução de tais ocorrências.

Os índices de subnotificação dos casos de homofobia/transfobia são confirmados na pesquisa do autor; 74% das ocorrências observadas não foram notificadas nas delegacias. Dentre estes, 18% dos entrevistados registraram ocorrências apenas uma vez, enquanto 8% fizeram o comunicado das violências sofridas em mais de uma oportunidade. O pesquisador confirma as informações já relatadas neste estudo ao sinalizar que a resistência do público LGBT em ir às delegacias notificar as situações de violência das quais foram vítimas, muitas vezes se dá pelo temor de não serem bem recepcionados, passando por situações constrangedoras e discriminatórias advindas dos servidores da Segurança Pública do estado.

A impunidade dos casos de homofobia/transfobia notificados no estado de Sergipe é um fator importante que reafirma o índice deste tipo de violência institucionalizada realizado pelos próprios órgãos governamentais do estado no processo de resolubilidade, o que contribui, portanto, para o aumento da subnotificação dos mesmos, levando para a vida das vítimas certa incredulidade no agir dos órgãos de proteção estatal às demandas desta natureza.

Nesse contexto, a pesquisa de Oliveira (2013) também destaca claramente a questão das impunidades dos casos de violência homofóbica/transfóbica no estado. Ao analisar os casos de assassinatos de LGBTs entre os anos de 1980 e 2010 em Sergipe, o autor mostra que nem sempre a polícia militar e civil sergipana conseguiram identificar a autoria dos crimes. Durante este período “a Justiça instaurou 63 processos, [deste] quantitativo que representa 64% dos casos dessa natureza elucidados contra 36% daqueles que se mantêm insolúveis e serão esquecidos nas delegacias ou adormecerão nas caixas do Arquivo do Judiciário de Sergipe” (OLIVEIRA, 2013, p. 136).

Em relação aos demais tipos de violência contra a população LGBT que não se resume em assassinatos, a impunidade também é reconfirmada na minha pesquisa de graduação onde analisei sete casos de violência contra a população, notificadas na SSP/SE através de B.O, entre os anos de 2010 e 2013, a pesquisa concluiu que na maioria destes casos, o único procedimento tomado pelo estado foi a realização de pedido de desculpas formal e escrito pelos autores das situações de violências, sem nenhuma acompanhamento psicossocial para nenhuma sujeito das denúncias ou quaisquer outras providências que tenha como objetivo trabalhar o preconceito e a discriminação contra a diversidade sexual e de gênero na sua essência.

Em um dos casos se destacou a aplicação da Lei Maria da Penha a uma mulher transexual, onde foi decretado o afastamento do agressor (neste caso o pai) em relação à vítima. Nos demais, portanto, aconteceu apenas o arquivamento das denúncias. Nenhum destes casos contou com o atendimento psicossocial da equipe interdisciplinar dos órgãos da SSP/SE; todas as vítimas e profissionais entrevistados reconheceram a importância e necessidade deste tipo de atendimento e acompanhamento, mas ao mesmo tempo informaram não ser disponibilizada para com essas demandas.

Os casos de violências contra as travestis e os/as transexuais, conforme as pesquisas acima citadas, apresentam um grande índice de ocorrência nas famílias, ambiente onde estes sujeitos – quando apresentam tendências desviantes das normas heterossexuais – são repreendidos, violentados e até expulsos de casa. A homofobia/transfobia, de acordo com as pesquisas, tem causado o afastamento da população LGBT dos seus vínculos familiares, ainda jovens, após sofrerem assédios, espancamentos e abusos sexuais. Muitas pessoas relataram surras na infância e diversas outras situações que objetivavam um certo conserto ou reparação das suas condutas, até então julgadas como pecado, doença ou crime.

Tomando-se como referência o “Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil: ano de 2011”, elaborado pela SDH/PR (BRASIL, 2012), através do disque 100, observa-se que as denúncias de violências homofóbicas em Sergipe, notificadas pelo poder público no estado, totalizaram 54 casos, dentre estes 15 na cidade de Aracaju, 02 em Capela, 04 em Estância, 24 no município de Nossa Senhora do Socorro, 03 em Salgado e 06 em São Cristóvão. Este quantitativo se divide entre as violências física, psicológica e sexual, de ordem patrimonial, discriminação e negligência.

Já as violências notificadas pela mídia, equivalentes a 100 mil habitantes por região, os municípios de Estância, Lagarto e a cidade de Aracaju apareceram com 02 denúncias cada uma, enquanto o município de São Cristóvão com 01 denúncia (BRASIL, 2012).

Em Brasil (2013a), o “Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil: ano de 2012”, publicado em 2013 pela SDH/PR, mostrou que foram registradas 31 denúncias referentes a 63 violações à população LGBT no estado de Sergipe. Comparados aos dados de 2011, houve um aumento de 342% deste tipo de violência. O referido balanço não especificou as informações em relação aos locais onde as violências ocorreram, apenas seus tipos e dentre elas, 27 foram de caráter psicológico, 24 discriminações, 08 físicos, 03 negligências e 01 abuso financeiro.

Todo este contexto de violência homofóbica contra a população LGBT e sujeitos reconhecidos como fora das normas, apenas reforça a imensurável importância de se trabalhar esta realidade nos diversos órgãos e instituições onde este fenômeno se apresenta cotidianamente. O atendimento dos casos de violência contra este público alvo deve enfatizar a busca pela viabilização dos Direitos Humanos e Sexuais destes sujeitos, ao mesmo tempo buscar resoluibilidade a tais demandas de forma a quebrar o constante ciclo de situações preconceituosas perpetradas nas diversas instituições sociais e órgãos de proteção e defesa aos seus direitos.

Desta maneira, pode-se perceber que a realidade da violência homofóbica/transfóbica perpassa todos os sujeitos sociais independentemente do local, estado, regiões, situação socioeconômica entre outras especificidades. A violência homofóbica/transfóbica cometida no estado de Sergipe possui os mesmos determinantes que a alimenta em diversas outras realidades do país e do mundo, o preconceito e a discriminação contra os sujeitos que apresentam formas e modos de ser que diferem dos padrões heteronormativos. Todo este contexto de negligência e violação de direitos tem contribuído para a criação de amparos e normativas legais que buscam inibir, cercear e controlar essas ações abusivas objetivando desqualificar o outro em prol da elevação de sujeitos e grupos específicos.

A construção dos Direitos Humanos bem como dos Direitos Sexuais se destaca no processo de enfrentamento da violência homofóbica/transfóbicas como amparos legais que tentam compreender a diversidade sexual e de gênero e seus sujeitos como indivíduos livres iguais em direitos e deveres. Tais normativas e princípios éticos serão mais bem aprofundados no próximo capítulo deste livro intitulado Direitos Humanos e Direitos Sexuais: entre a negação do ser e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, em que abordo a construção destes direitos, suas implicações em seu processo de efetivação na sociedade contemporânea, como a criação de diversos outros amparos legais, políticas públicas, projetos, programas e planos que enfatizam a luta pela erradicação da violência homofóbica/transfóbica na sociedade contemporânea.

CAPÍTULO 3

DIREITOS HUMANOS E DIREITOS SEXUAIS: Entre a Negação do Ser e o Reconhecimento da Diversidade Sexual e de Gênero

Caro leitor, você deve estar se perguntando: será que não existe nada de diferente além deste catastrófico cenário de violência e desumanidade para com a diversidade sexual e de gênero? Cadê o outro lado da moeda? Como enfrentar tamanha problemática na sociedade? O que temos como instrumentos que nos possibilitem buscar uma transformação a essa realidade? Te peço calma! Sei que é meio angustiante após todas as exposições de dados e pesquisas sobre a violência homofóbica/transfóbica na sociedade vistas nos capítulos anteriores desse livro, nos deparamos com a gritante necessidade de se pensar em possíveis saídas capazes de traçar caminhos contrários. Pois bem, neste capítulo trago um pouco do debate sobre os direitos humanos e sexuais, com alguns instrumentos legais que foram construídos para se pensar em diversas questões que violam e negligenciam os direitos de diversos sujeitos, principalmente para com os reconhecidos sujeitos “não recomendados a sociedade” seja pela sua classe social, raça, cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e etc.

Busco neste capítulo traçar um pouco dos mecanismos de proteção aos direitos da diversidade sexual e de gênero em âmbito internacional, nacional, regional e local, jogando uma pitada de esperança visando perspectivas de mudanças em meio a este cenário desmotivador e doloroso da violência homofóbica/transfóbica principalmente para com a população LGBT.

Para tanto é preciso entendermos que a história da humanidade é marcada pela construção e (des)construção de conceitos, nor-

mas, padrões e formas de ser e estar na sociedade. Essas situações são vivenciadas historicamente a partir da efetivação, negligência ou violação de direitos em todas as suas esferas. Nesse sentido, a construção de amparos legais, para definir condições que dignificam o ser social como sujeito detentor de direitos, foi resultado de várias situações que feriram diretamente tais direitos. Em meio a guerras mundiais, catástrofes, circunstâncias de imposição de poder e regulação de condutas, o homem foi criando restrições que lapidaram as formas e modos da sua própria maneira de ser e agir. É a partir dessa criação que todos os campos da vida humana e social são afetados, principalmente da sexualidade e identidades de gênero.

3.1- A Construção dos Direitos Humanos

Para entendermos melhor como se deu a construção dos direitos humanos na sociedade é preciso fazermos um mergulho histórico analisando os contextos e conjunturas que inspiraram a construção de tais direitos. Ao conhecermos um pouco desse contexto entendemos que os direitos legalizados não são necessariamente sinônimos de direitos efetivados, mas que até seu processo de legalização foi fruto de lutas políticas e sociais demandadas a partir de determinada realidade. Semelhantemente a todos os amparos legais que analisaremos neste capítulo, sua legitimidade enquanto legislação vigente se deu a partir e através das demandas e lutas de partes da sociedade que almejavam determinado reconhecimento ou respeito.

Quando entendemos isto, percebemos que, para que esses direitos já legalizados sejam verídicos na sociedade, é preciso que os mesmos sejam estimulados pelas forças de resistência social tornando-se reais e presentes na vida de todos os seus demandantes. É necessário entendermos também que se existem algumas demandas que almejam direitos e eles ainda não são legitimados pelo Estado,

só o poder das forças de resistência e das reivindicações e lutas são capazes de modificar este cenário. Pretendo através da leitura deste capítulo provocar em você leitor a necessidade desse debate, nos motivando a buscarmos juntos estratégias de enfrentamento a violência contra todas as reconhecidas “minorias sociais” e em especial nesse livro, a diversidade sexual e de gênero.

A construção histórica dos chamados Direitos Humanos passou por algumas fases de internacionalização para sua elaboração e aprovação, que podem ser divididas em três setores distintos: o direito humanitário, a luta contra a escravidão – destaca-se aqui a necessidade da luta contra aspectos “*legais*” da escravidão no século XIX, em que todos os tratados celebrados pelos estados aliados objetivaram proporcionar a proteção especial às chamadas “minorias” – e a regulação dos direitos do trabalho assalariado – quando foi criada a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com o objetivo de melhorar as condições trabalhistas. A construção destes Direitos também foram frutos de todo um contexto de vivências sociais, sendo consequência de várias inconformidades e demandas (COMPARATO, 2010).

Os Direitos Humanos surgiram em um determinado momento histórico, vinculados aos interesses da classe burguesa na sua luta contra o Antigo Regime, porém tais direitos possuem uma importância que supera essas determinações históricas. Uma vez que se iniciou no Ocidente, sua doutrina se tornou universal, adentrando diversas tradições e identidades culturais de várias nações, servindo como um sistema de princípios e valores mínimos que visavam a uma convivência pacífica entre os seres humanos (TOSI, 2014).

A Declaração Internacional dos Direitos Humanos de 1948 foi criada pela Organização das Nações Unidas – ONU, que tem como objetivo promover a paz e a justiça incentivando a promoção e a proteção dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais. Tal organização surgiu por conta dos horrores dos regimes libertici-

das e totalitários, as tentativas “científicas”, em escala industrial de extermínio dos judeus e dos “povos inferiores”, em uma época que culminou com o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e Nagasaki. Todos esses acontecimentos impulsionaram os líderes políticos a criar em 26 de junho de 1945, na cidade de São Francisco, a ONU, na tentativa de evitar uma terceira guerra mundial, promover a paz entre as nações, considerando que a promoção dos “direitos naturais” do homem fosse a condição necessária pra a efetivação desta paz, a partir de então um dos primeiros atos da Assembleia Geral das Nações Unidas foi a proclamação, em 10 de dezembro de 1948, da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A referida declaração traz em seu preâmbulo os motivos que impulsionaram sua elaboração, entre eles se destacam os vários impactos das atrocidades e horrores cometidos durante a segunda Guerra Mundial e o nazismo que aparece como um fator importantíssimo, impulsionador de toda sua elaboração, nesse momento em que o Estado se apresentava como um grande violador de Direitos Humanos. Na era Hitler a história foi marcada pela imensa destruição e crueldade contra a pessoa humana, exterminando 11 milhões de pessoas nos chamados campos de concentração, sendo 6 milhões judeus, comunistas, homossexuais, dentre outros (PIOVESAN, 2006; BONAVIDES 2007; COMPARATO, 2010; PEREIRA; COSTA, 2014).

O movimento histórico dos Direitos Humanos é esquematizado em três distintas fases, a saber: a fase universal, mas não positiva, a positiva, mas não universal e a universal e positiva. A primeira fase está ligada à teoria filosófica jusnaturalista dos séculos XVII e XVIII, que defende a igualdade e fraternidade como algo natural de todo homem, não possuindo o valor de lei. Nessa fase os Direitos Humanos estão incutidos na pessoa humana desde o seu nascimento, algo que o sujeito faz jus desde a sua existência. A segunda fase sai das questões do direito pensado para o realizado, no ponto de vista positivista, os Direitos Humanos são aqueles positivados, expressos

pela concessão estatal, mediante legislações e documentos escritos. A terceira fase inicia-se com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que articula-os como universais e positivos, na perspectiva perelmaniana e reportam-se à moral da sociedade.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, busca em seu texto levar em consideração o reconhecimento da igualdade essencial de todo ser humano em sua dignidade de pessoa como fonte de todos os valores independentemente de suas especificidades e diversidades. A declaração introduz uma nova concepção contemporânea, destacada pela universalidade e indivisibilidade. A universalidade denota sua extensão na qual a condição humana de pessoa é requisito único para a participação nestes direitos, já a indivisibilidade apresenta-se pela garantia dos direitos civis e políticos como condições para os demais direitos, ao enfatizar o conjunto de direitos das revoluções burguesas (direitos de liberdade, denominados aqui como os direitos civis e políticos) estendendo-os a uma série de sujeitos que eram excluídos, a exemplo dos escravos, das mulheres, dos estrangeiros, dos homossexuais etc.

A declaração ainda afirmar os direitos da tradição socialista (direitos de igualdade, denominados aqui como os direitos econômicos e sociais) como também os direitos de solidariedade e culturais. Essa conquista foi fruto da negociação entre os dois grandes blocos do pós-guerra, como o bloco socialista que defendia os direitos econômicos e sociais e o bloco capitalista que defendia os direitos civis e políticos.

Dentro deste contexto de reconstrução dos Direitos Humanos pós-guerra, existiu também a implantação do Direito Internacional dos Direitos Humanos que se apresenta como um sistema normativo internacional de proteção aos Direitos Humanos, protegendo-os como fundamentais, limitando desta forma o poder do Estado, mediante a criação de um amparo internacional de proteção. E a nova roupagem do Direito Internacional, que se destaca por se

apresentar em diversos textos constitucionais a exemplo da Constituição Federal do Brasil de 1988, em que os princípios dos Direitos Humanos inspiram sua elaboração enfatizando o valor da dignidade humana. O Brasil, neste contexto, aparece como parte das principais convenções internacionais de Direitos Humanos reconhecidos na Constituição Federal de 1988.

Através da Declaração Universal dos Direitos Humanos é possível analisarmos uma nova compreensão sobre dignidade suprema da pessoa humana e de seus direitos no curso da história. Essa construção tem sido em grande parte o fruto da dor física e do sofrimento moral, dos inúmeros surtos de violência e o receio em novos tempos de tortura, das mutilações em massa, dos massacres coletivos e explorações aviltantes. Diante dessa situação nasce uma nova consciência humana exigindo a criação de regras que possibilitem uma vida mais digna para todos. A concepção de dignidade humana aqui vai além do seu aspecto divino, em que a essência do homem reside no fato de ter sido e criado a imagem e semelhança de Deus, tal fenômeno é concebido como um produto de ordem natural do homem, ou seja, a razão faz com que o homem seja considerado detentor de uma faculdade superior que o torna essencialmente único comparado aos outros seres vivos. Tal faculdade funda a autonomia da sua vontade e a liberdade que orienta sua ação no mundo.

É importante ressaltarmos que mesmo entendendo que a construção de organizações como a ONU, e de Declarações como a dos Direitos Humanos de 1948 terem sido “inspiradas” pelas atrocidades vivenciadas pela sociedade no decorrer dos anos, como a dizimação de populações inteiras, a escravidão, entre diversas outras questões, esse fator não deveria em hipótese alguma ter sido o “espelho” que refletisse a incontestável realidade que o homem por si só é detentor de direitos. De certa forma esses fatos fomentaram a criação de amparos legais impulsionando a articulação de cartas que sinalizassem a necessidade de existir mais respeito e compaixão

para com o próximo em consideração às tragédias já promovidas pelas nações, porém a consciência de que os seres humanos nascem livres, iguais em direitos, é um pensamento que deveria já ser respeitado independentemente dos fatores externos acontecidos na vida em sociedade.

É reconhecível a necessidade da criação de tais amparos legais, principalmente quando existem várias demandas gritantes em relação a situações tão desumanas e violadoras de direitos, porém, questiono se realmente seria necessário tanto derramamento de sangue para que o óbvio fosse legislado. Verdadeiramente era preciso que tantas atrocidades e violências se fizessem reais e perturbadoras para que o respeito e a dignidade humana fossem enfatizados em uma declaração universal de direitos? A ignorância social e a insensibilidade humana não se apresentam aqui de forma explícita e vergonhosa? A atenção à necessidade de Direitos Humanos deveria ser considerada só após as falhas praticadas pelo homem contra ele mesmo, não havendo a sensibilidade de perceber que todos os seres humanos devem ser livres e iguais em dignidade e direitos?

Desse modo é possível entendermos que toda a trajetória da construção dos direitos humanos não representa um triunfo para a sociedade, mas sim a história de um combate em que os interesses dos grupos marginalizados se defrontam com os interesses de outros envolvidos. Deste modo questionamos: Mas na verdade o que são Direitos Humanos? Alguns autores como Gomes e Castelluccio (2009) definem Direitos Humanos como uma série de valores, princípios e normas que se referem ao respeito e à dignidade, ou seja, são direitos e liberdades básicas os quais todo ser humano deve ter respeitados, seja pelos órgãos governamentais, seja por pessoas ou instituições privadas. Já outros com Santos e Rebouço (2014) afirmam que esses direitos são uma realidade normativa de caráter universal possuindo a capacidade de assegurar, na forma de discurso dentro do contexto universal, a dignidade humana de todos, enfatizando-se a defesa de

todas as premissas mínimas imprescindíveis e inerentes à condição humana. Os autores frisam também a grande importância do Estado na garantia de tais direitos, não podendo resumi-los as suas cartas e legislações, mas sempre buscando mecanismos que viabilizem a sua promoção e concretude.

É muito importante entendermos o papel do Estado neste processo de viabilização dos direitos humanos tendo ele obrigação legal não apenas de oferecer proteção contra as violações destes direitos cometidos cotidianamente pelas autoridades públicas, como também de assegurar a existência de proteção adequada em seu direito interno entre as pessoas. O reconhecimento oficial destes direitos pelas autoridades políticas dá mais segurança às relações sociais, exercendo uma função pedagógica no seio da comunidade. Porém esse contexto não é o que costumeiramente vemos aqui no Brasil. Sobre a efetivação dos direitos humanos no país, o Estado brasileiro se destaca pelo seu forte autoritarismo, negligência e corrosão da democracia, fazendo com que ele próprio seja o maior perpetuador da violência tornando-o incapaz de reconhecer os Direitos Humanos até em seus aspectos de igualdade jurídica.

Em consideração a essas situações de violências patrocinadas pelo próprio Estado, seja quando se torna omissor às repostas das necessidades de seus indivíduos, seja quando se utiliza de seu poder para violar quaisquer direitos ou até mesmo impossibilitar sua construção. Irineu (2014) alega que a violência cometida pelo Estado é superior à dos indivíduos abrindo um grande espaço para a violação dos Direitos Humanos. Outro autor a exemplo de Bobbio (1997) ainda é mais crítico ao se referir aos Direitos Humanos revelando que os direitos do homem são uma grande invenção da nossa civilização, com características mais teóricas que práticas, mesmo possuindo um caráter universal, em que diversas nações os aprovam e comprometem-se em efetivá-los, esses direitos, no entanto são sistematicamente violados na grande maioria dos países do mundo,

sejam ricos ou pobres, potentes ou fracos.

Essa realidade é bastante presente no Brasil, principalmente no que compete à população LGBT, que tem os Direitos Humanos violados e negligenciados cotidianamente pela sociedade civil de forma geral, como as instituições estatais e privadas, e pela postura dos profissionais que atendem esse público, tal realidade demonstra a constante situação decadente na qual se encontra a sociedade contemporânea.

Além de todas essas negligências e violações de direitos muitas vezes cometidas pelos próprios Estados, contamos ainda com aquilo que chamamos de “razão instrumental” que é quando determinados estados, ou nações “respeitam” os chamados direitos humanos em troca de benefícios para evitar punições. O respeito a estes direitos se reforça quando o que está em jogo é a possibilidade do seu desrespeito vir a ser uma conduta muito prejudicial à imagem, à integridade física ou psíquica, se tornando, portanto, vantajoso considerá-los. Destaca-se aqui a busca pela obtenção de vantagens e possíveis ganhos pela possibilidade de coerção do Estado, pressão social ou reciprocidade. Ainda assim, o Estado, os grupos e indivíduos não cumprem os Direitos Humanos por diversas razões. Esse respeito existe quando se acredita na igualdade de valor entre as pessoas, estipulando-se uma razão moral universalmente fundamental que engloba todos os seres humanos independentemente de seu status, condição social, raça, diversidade sexual e de gênero, ou quaisquer outras diferenças.

É notória a existência de uma distância significativa que marca a separação de conquista da teorização dos Direitos Humanos da sua efetivação social. Para alguns autores como Satiro, Marques e Oliveira (2014) essa posição só será minimizada quando esses direitos forem reconhecidos com verdadeira política emancipatória e progressista. Deste modo de pleno acordo com Bobbio (2004) o problema fundamental em relação aos Direitos Humanos hoje não é tan-

to o de justificá-los, mas protegê-los, efetivá-los, torná-los concretos e reais. Apesar das normas constitucionais e do arcabouço legal que enunciam os Direitos Humanos, esses somente serão efetivados com o resultado das lutas e de consensos estabelecidos socialmente.

Dessa forma, para uma melhor assimilação dos Direitos Humanos é preciso reconhecê-los enquanto um projeto de sociedade, criando condições para ações mais articuladas, que unam e fortaleçam suas bases. Para a construção e efetivação deste projeto social, é necessário vencer algumas barreiras, como a conscientização de seus militantes através de entidades ou órgãos diversos a respeito das suas lutas e reivindicações que se fundamentam dentro de uma compreensão coletiva, ampliada e unificada do conjunto destes direitos.

Sendo assim, é possível entendermos que o caráter positivista do direito por meio de normas e legislações, contribuem bastante para o processo de busca e viabilização deles, porém, é *mister* ressaltar que a criação de amparos legais sem um detalhado processo de sensibilização da população e vigilância pública da efetivação de determinadas legislações não se configura como uma opção plausível. Faz-se necessário, além da aprovação destas legislações, efetivar direitos, promover ações preventivas e direcionadas prontas para trabalhar as questões de desatenção e violação de Direitos Humanos não apenas como algo digno de condenação, mas adotando medidas capazes de lidar com o fenômeno, suas causas e consequências, promovendo ações de sensibilização e conscientização para uma verdadeira efetivação destes direitos na sociedade contemporânea.

3.2- Os Direitos Sexuais como Direitos Humanos

A sexualidade humana é uma imensa área demandante de direitos a serem garantidos, as próprias expressões da diversidade sexual e de gênero anelam condições de respeito e reconhecimento que possibilitem a todos condições efetivas de cidadania. Entende-

mos essa diversidade como manifestação da sexualidade e identidades humanas que requerem constantemente o reconhecimento de diversos Direitos Humanos e Sexuais.

Com a edificação do debate dos Direitos Humanos e a proclamação da Declaração Universal de 1948, várias situações de negligência e violações de direitos do homem foram colocadas em discussão, elaborando meios de contê-las e combatê-las. O movimento em prol dos Direitos Humanos voltado às minorias sexuais teve início a partir da segunda metade do século XIX, após as terríveis situações que esta comunidade presenciou, a exemplo da enorme quantidade de homossexuais que foram assassinados pelo regime nazista na Alemanha – holocausto. O ano de 1969 se destaca neste processo em busca de direitos da população LGBT, com a criação das famosas paradas do Orgulho LGBT que passaram a ser realizadas em Nova Iorque e em diversos lugares, incluindo cidades e países como o Brasil, onde multidões são reunidas.

A origem destas paradas deu-se através do acontecimento histórico de 28 de junho de 1969, quando clientes do bar *Stonewall*, localizado na cidade de Nova Iorque, rebelaram-se contra os abusos da polícia, que havia empreendido prisões arbitrárias e exposto a homossexualidade das pessoas presas. Em 1970 foi realizada a primeira Parada do Orgulho Gay em comemoração ao acontecido e como forma de reivindicar direitos a toda população LGBT, o que se repetiu nos anos subsequentes e se expandindo por todo mundo. Tal fato marca consideravelmente o início da construção de consciência da população LGBT em relação à necessidade de luta e enfrentamento das diversas formas de violações e negligências de seus direitos sexuais perante uma sociedade preconceituosa.

A construção dos aportes teóricos e legislativos sobre os Direitos Humanos não abraçou de forma direta e unânime a sexualidade humana como parte integrante destes direitos. O reconhecimento da sexualidade e sua diversidade como direitos só foi possível a par-

tir da promulgação da Declaração dos Direitos Sexuais, elaborada no 13º Congresso Mundial de Sexologia, realizado em 1997, na cidade de Valência (Espanha). Essa declaração foi posteriormente revisada e aprovada pela Assembleia Geral da Associação Mundial de Sexologia (WAS – *World Association for Sexology*) em 26 de agosto de 1999, no 14º Congresso Mundial de Sexologia.

Anteriormente, no início da década de 1990, os chamados “direitos reprodutivos” foram reconstituídos como parte dos Direitos Humanos a serem garantidos pelos Estados e ratificados em acordos internacionais, sendo definidos como parte fundamental dos Direitos Humanos, porém, é imprescindível ressaltar que a concepção de direitos reprodutivos não abarca a amplitude dos direitos sexuais, uma vez que estes últimos buscam atender a todas as expressões de vivência de sexualidade, e não às únicas vivências que permitam a reprodução sexual.

Os direitos sexuais, na sua origem, foram construídos sob a perspectiva de defender os reconhecidos direitos reprodutivos; logo após, diversos outros debates foram incorporados neste contexto, reconhecendo que a sexualidade humana não se resume à simples reprodução, mas entende-se que a proteção dos direitos sexuais dos sujeitos engloba todas as demandas advindas da sexualidade humana, bem como as especificidades da diversidade sexual e de gênero.

A busca pela garantia dos direitos sexuais vai bem mais além da proteção desta ou daquela identidade sexual, alcançando práticas sexuais não necessariamente vinculadas à condição identitária dos sujeitos. Assim, os direitos sexuais devem ser compreendidos no contexto da afirmação dos Direitos Humanos, em vez de apartá-los e concebê-los de modo paralelo aos princípios fundamentais da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Logo após a construção do amparo legal que sinaliza a importância do respeito pelos direitos sexuais, diversas outras legislações, resoluções e princípios também visaram ao reconhecimento e

respeito de tais direitos. Um exemplo bastante pertinente foi a criação dos princípios de *Yogyakarta* de 2006, que objetivam a aplicação da legislação internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, almejando a igualdade social, responsabilizando os Estados em nível nacional e internacional a lutarem pela efetivação dos direitos a não discriminação.

Além desses mecanismos legislativos, contamos ainda com a resolução sobre a violação de Direitos Humanos de homossexuais aprovada com base na Resolução da Assembleia Geral nº 60/251, de 15 de março de 2006. Esta resolução foi apresentada pela África do Sul em conjunto com o Brasil e mais 39 países de todas as regiões do mundo, obtendo entre seus votos de aprovação 23 a favor (inclusive o do Brasil), 19 contra e 3 abstenções. O acordo em ênfase solicitou à Comissão de Direitos Humanos da ONU um estudo a ser concluído até 2011 que pudesse documentar leis e práticas discriminatórias e atos de violência contra as pessoas por motivos de sua orientação sexual ou identidade de gênero, solicitando a divulgação do resultado desta pesquisa na 19ª sessão do Conselho e Direitos Humanos (ONU, 2006).

Outrora o tema da discriminação fundamentada na orientação sexual e na identidade de gênero não se encontrava presente nos instrumentos jurídicos das Nações Unidas, tal fato veio ocorrer no ano de 2011, quando o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH/ONU) aprovou a primeira resolução sobre o tema, intitulada “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero” (ONU, 2011), nesta resolução as Nações Unidas expressaram sua preocupação com os atos de violência e discriminação cometidos contra às pessoas devido suas orientações sexuais e identidades de gênero em todas as regiões do mundo.

Outra iniciativa do CDH/ONU foi a de determinar a elaboração de relatório oficial que documentasse as leis, práticas discriminatórias e atos de violência cometidos contra a população LGBT. O

referido relatório oficial (A/HRC/19/41) intitulado “Leis Discriminatórias, Práticas e Atos de Violência Contra Indivíduos em Razão de sua Orientação Sexual e Identidade de Gênero” foi divulgado no ano de 2011, apresentando evidências de um padrão de violência sistemática e de discriminação voltadas à população LGBT em todas as regiões do mundo, motivadas pela orientação sexual e identidade de gênero destes sujeitos (VECCHIATTI, 2012). Desta maneira, entende-se que a livre expressão de gênero e do desejo sexual é um direito humano que deve ser reconhecido e respeitado.

No ano de 2012 o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos elaborou o documento intitulado “Nascidos Livres e Iguais: Orientação Sexual e Identidade de Gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos”. Este documento define obrigações legais dos Estados-membros para com as pessoas LGBT, alegando que elas devem ter seus direitos humanos considerados, desta maneira, o que está posto em questão aqui não é a criação de novas leis ou direitos especiais para as pessoas LGBT, mas a garantia da não discriminação no gozo de todos os Direitos Humanos e fundamentais.

Todo este cenário mostra claramente que a questão da discriminação e da violência efetivada contra a população LGBT é um problema mundial, porém, o Brasil ainda se destaca neste processo como o país onde acontecem mais assassinatos de LGBT. Para a contenção e o enfrentamento destes tipos de violência, a Secretaria Especial de Direitos Humanos tem apoiado a criação de dezenas de Centros de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia, com o objetivo de prevenir as várias formas de discriminação homofóbica/transfóbica, ofertando também o apoio jurídico e psicossocial às vítimas.

Em relação à oferta do atendimento às vítimas de violência por meio destes Centros de Referência, Prevenção e Combate à Homofobia, tais órgãos institucionais oferecem o atendimento

psicossocial e de ordem jurídica promovido por profissionais da Psicologia, Serviço Social, Direito e outros, buscando responder às demandas do público LGBT de forma a viabilizar Direitos Humanos cotidianamente violados e negligenciados muitas das vezes pelo próprio Estado.

Em relação ao atendimento psicossocial é importante entender que este tipo de atendimento se configura como uma estratégia significativa neste processo de luta contra a violência homofóbica/transfóbica, desde que este não se resuma apenas aos sujeitos tidos como vítimas das situações de violência, mas alcancem diretamente todos os sujeitos envolvidos na ação, inclusive os tidos como “vítimados”; os autores das situações de violências e todo o contexto social e político que esses se encontram inseridos.

Desta forma, entende-se que de nada adianta trabalhar com a vítima sem se atentar às suas demandas específicas que necessitam de proteção e prevenção de novas e futuras situações de violências. É preciso garantir essas medidas protetivas, pois, em muitos casos, após denunciar os sujeitos autores da situação de violência, a vítima voltará para o mesmo local onde as agressões foram realizadas (sejam elas no contexto familiar, nas diversas instituições públicas ou privadas, nos ambientes de trabalho, etc.).

O trabalho com os sujeitos autores das situações de violência homofóbica/transfóbica também deve ser incentivado por uma lógica bastante real (considerando aqui os casos em que a motivação para a concretização das várias formas de violência seja a orientação sexual e identidade de gênero dos sujeitos), pois o verdadeiro problema que motivou tal situação de violência não se encontra na vítima, mas nos autores das agressões. Sendo assim, o que deve ser trabalhado não é a tentativa de enquadrar determinado LGBT em um papel que possa ser socialmente aceito, como costumeiramente é feito em diversas instituições sociais, mas trabalhar a arrogância, ignorância e ausência de respeito dos sujeitos que discriminam e

violentam esses indivíduos.

Em âmbito nacional, a inserção do debate em relação à proibição de discriminação por orientação sexual iniciou-se em virtude de demandas judiciais em meados dos anos de 1990 direcionadas às políticas de segurança social. Os direitos reprodutivos e sexuais passam a ser considerados como parte essencial dos Direitos Humanos configurando assim uma evolução histórica de conquistas e avanços em âmbito internacional.

A carta da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 14 de julho de 2011, afirma que o respeito necessário pra evitar a exclusão das minorias sexuais deve ser buscado pelo Estado e pela sociedade, a fim de garantir que os componentes destes grupos minoritários ou vulneráveis sejam reconhecidos e tenham acesso aos Direitos Humanos e fundamentais. Ainda de acordo com autor, é necessária também a efetivação de políticas públicas que se constituem como valiosos instrumentos para a inclusão social das minorias sexuais, por meio das quais se pretende efetivar direitos e deveres à população LGBT que se apresenta como um grupo minoritário e vulnerável (RESOLUÇÃO 17/19/2011).

Para que possamos iniciar um processo de transformação social capaz de reconhecer e respeitar a diversidade sexual e de gênero, é necessário questionar e combater todas as crenças e lógicas produtoras de opressões, como por exemplo, sermos capazes de reconhecer os sujeitos LGBT enquanto pessoas cujos direitos não devem ser violados, abstendo-se de julgamentos morais, religiosos, preconceituosos e que desumanizam esses sujeitos. Entende-se ainda que existe uma necessidade urgente de atendimento a todas as questões de preconceito e discriminação em relação a todos os padrões sexuais e de gênero que são estabelecidos socialmente e que a elaboração de normas legislativas tais como os direitos sexuais, é uma forma plausível de trabalhar este combate, principalmente as violências homofóbicas/transfóbicas. Porém, é preciso ir além da

garantia teórica destes amparos legais, entendendo que sua prática deve ser realizada possibilitando discursos fundamentados em ações transformadoras e não mais inspirado pelas inúmeras formas de violência contra todas essas minorias sociais.

Mas afinal, o que são os chamados direitos sexuais? Furlani (2009) os conceitua como parte dos Direitos Humanos universais baseados na inerente liberdade, dignidade e igualdade de todos os seres humanos, considerando a saúde sexual como um direito humano fundamental e que esta saúde sexual só pode ser exercitada através do reconhecimento, respeito e exercício dos direitos sexuais. Tais direitos incluem a liberdade de viver e expressar a sexualidade humana em sua amplitude e diversidade sem nenhuma ação de violência, discriminação e imposição. Contudo, no Brasil esses direitos são voltados às prerrogativas legais relativas ou à sexualidade ou a grupos sociais cujas identidades foram forjadas sobre formas específicas de desejos e práticas sexuais normalmente “encaixadas” em moldes conservadores e tradicionais que não contemplam a diversidade da sexualidade e identidades humanas.

Ao vermos toda essa conjuntura, compreendemos a verdadeira importância da instituição de amparos legais como os direitos humanos e sexuais para toda sociedade e especificamente para com a população LGBT, principalmente na realidade brasileira, uma vez que existe um grande processo de intolerância social e violência atingindo cotidianamente este grupo, não havendo nenhuma legislação específica em âmbito nacional que proteja diretamente essa população desse tipo de violência. É válido ressaltar que enquanto todas as demais minorias e movimentos sociais, a exemplo do movimento negro e de mulheres, conseguiram a aprovação e implantação de seus estatutos repressivos por meios de legislações aprovadas, como a Lei 7.716/1989 e a Lei 11.343/2006, o movimento LGBT permanece estagnado em várias demandas, principalmente no que diz respeito à criminalização da discriminação contra orientação

sexual e identidade de gênero.

Desta maneira, no Brasil existe toda uma estrutura, ainda que deficiente, voltada para a proteção das formas de discriminação contra algumas minorias sociais, como crianças e adolescentes que são amparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, (Lei 8.069 de 13 de junho de 1990), os negros pela Lei 7.716 de 05 de Janeiro de 1989 (lei contra o racismo que define os crimes resultantes de preconceito de raça e de cor), os idosos possuem o seu estatuto através da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, as mulheres com a conhecida Lei Maria da Penha, Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Todos esses amparos legais, além de buscar viabilizar alguns direitos civis, políticos e sociais, defendem a proteção à pessoa humana e se opõe a todas as formas de preconceito e discriminação. Entretanto, do outro lado, há a população LGBT que ainda não obtém êxito nas questões que competem à aprovação de uma legislação específica que vise defender seus direitos e proibir o preconceito e discriminação contra esses sujeitos.

Deste modo é fácil observarmos que a resistência com as questões da violência homofóbica/transfóbica no Brasil apresenta-se mais renitente do que as outras formas de preconceito e discriminação porque as homossexualidades, bissexualidades e identidades trans tendem a afrontar, de modo mais radical e incômodo, instituições e dinâmicas basilares na vida em sociedade. Desta maneira, atualmente são inadmissíveis as referências discriminatórias a negros, judeus e mulheres, porém, as discriminações direcionadas à população LGBT ainda são toleradas ou ao menos sobrelevadas.

Sendo assim, na atualidade poucas pessoas ousariam externar publicamente formas de sexismo contra mulheres, de racismo contra negros, contra a população judaica, indígena ou outras minorias étnico-raciais. No entanto, dizem publicamente não simpatizar

e até odiar LGBT. Esta realidade é comum nos dias atuais, uma vez que o preconceito contra essas minorias sociais também se encontra presente e bem vivo na sociedade, contudo, não tão admitido quanto contra a população LGBT, justamente pelo fenômeno da impunidade que os casos de homofobia/transfobia carregam.

Ao considerar esse cenário, alguém poderia questionar: mas o que se fez ou se tem feito em relação a esse panorama? Como o movimento LGBT tem se posicionado sobre essa demanda específica? Uma das características do movimento LGBT brasileiro em relação à elaboração de demandas de políticas públicas integradas para responder aos fenômenos da homofobia/transfobia, sempre foi a lentidão, quando comparado a outros movimentos sociais que lutam pelo reconhecimento de suas identidades, a exemplo do movimento feminista e o movimento negro.

Em relação à criminalização da homofobia no Brasil, demanda essa que de certa forma contribuiria no processo de proibição da discriminação manifesta contra a população LGBT na sociedade, essa demanda encontra-se arquivada no poder legislativo do Estado Brasileiro. O projeto de lei que busca criminalizar as ações de violência contra a população LGBT decorrentes de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero conhecido como Projeto de Lei Constitucional - PLC 122, encontra-se arquivado no Congresso Federal desde 2006. Esse projeto de lei, se aprovado, incluirá na Lei nº 7.716 (lei contra o racismo) a discriminação por orientação sexual e também a discriminação por gênero (identidade de gênero), e os preconceitos contra idosos e pessoas com deficiência, não especificando a homofobia apenas como um problema dos homossexuais, mas protegendo, também, os heterossexuais, caso eles venham a sofrer discriminações relacionadas a sua orientação sexual por ser confundidos com LGBT. Este projeto de lei, desde sua origem, já passou por quatro versões de reformulação em sua redação atual. Conhecendo um pouco desse projeto, temos os art. 1º e 2º apontam

como crimes de ódio e intolerância, com pena de um a sete anos de prisão (caso o fato não constitua crime mais grave), todos aqueles praticados por motivo de discriminação ou preconceito de identidade de gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou por outro motivo assemelhado (BERNARDI, 2006).

O PLC 122 sempre foi considerado um assunto polêmico e consequentemente alvo de muitas retaliações e enfrentamentos no cenário político e social. Mesmo o Brasil sendo um país que teoricamente se configura como laico, inúmeros são os desafios para viabilizar a garantia da cidadania ou ações de cidadania à população LGBT, uma vez que algumas autoridades entendem que a viabilização de alguns direitos que possibilitem a livre expressão da vivência homoafetiva seja uma afronta à tão defendida liberdade de expressão religiosa. Esse contexto de embates se faz presente no congresso nacional através da bancada religiosa que tende a combater as posturas afetivo-sexuais divergentes da cisheteronormatividade.

Conforme a Constituição Federal de 1988, o Estado brasileiro é laico e democrático, livre da dependência religiosa para sua existência. Dessa maneira ele não deve ser condizente com as posturas preconceituosas que tentam criminalizar, estigmatizar e marginalizar as pessoas em virtude de sua orientação sexual e ou identidade de gênero, fundamentados em dogmas religiosos contrários às manifestações da homossexualidade. A laicidade do Estado se mostra como uma das principais características que o possibilita de forma justa a garantia essencial para o exercício dos Direitos Humanos da população LGBT, porém, a ausência desta laicidade na prática ainda não permite a efetivação de alguns direitos que possam servir de ameaça às ordens culturais, religiosas e tradicionais da população brasileira.

A não aprovação da PLC 122 representa nitidamente a ausência de um marco legal brasileiro capaz de auxiliar no processo de enfrentamento da violência contra a população LGBT, pela fra-

gibilidade tanto das políticas públicas como da formação de estratégias que visam à promoção da cidadania e proteção dos direitos a estes sujeitos.

O imobilismo do Congresso Federal Brasileiro frente à aprovação de legislações que favoreçam os direitos da população LGBT se deve em grande parte à influência das religiões cristãs conservadoras e fundamentalistas sobre os parlamentares organizados nas bancadas católica e evangélica. Em relação ao PLC 122/06, os representantes de ambas as bancadas se opõem, com a ideia de que ele cercearia a liberdade de expressão, ou seja, a liberdade de condenar publicamente a homossexualidade e identidades trans a partir das interpretações bíblicas. Desse modo, a resistência ao projeto bastante expressa pelas autoridades religiosas cristãs conservadoras e fundamentalistas, baseia-se em um processo de criminalização e patologização da homossexualidade, associando-a à prática promíscua e profana como a pedofilia. Muitos desses discursos são defendidos, além das autoridades religiosas já mencionadas, por psicólogos e médicos ligados a esses grupos religiosos conservadores.

Mesmo o Brasil sendo constitucionalmente um Estado laico, sua concretude é um desafio constante para a população LGBT. Todo este cenário de resistência à viabilização dos Direitos Humanos da população LGBT fez com que os anais da primeira conferência nacional realizada em 2008 destacasse que o maior desafio consiste em entenderem que a promoção do bem-estar deste público não significa um desrespeito às suas questões particulares, ou seja, criminalizar a homofobia não representa a ausência da liberdade de expressão religiosa, assim como a viabilização de direitos sociais para este público não representa uma ameaça aos direitos dos heterossexuais. Muito pelo contrário, a garantia do exercício da cidadania, principalmente das pessoas vítimas de violência e discriminação em função de sua orientação sexual ou identidade de gênero é um dever do poder público e de todas as instâncias governamentais,

“[...] tendo em vista laicidade do Estado brasileiro e a inexistência de qualquer previsão legal ou justificativa ética e moral sustentável para a exclusão de LGBT do conjunto de animais reconhecidos como humanos” (BRASIL, 2008).

Ao falarmos da criminalização da homofobia, da laicidade do Estado e de temas correlacionados, precisamos destacar aqui a homofobia/transfobia como um fenômeno cultural, pois embora não existam leis formais no Brasil que criminalizem as orientações sexuais e identidades de gênero que diferem dos padrões heterossexuais, a exemplo de alguns outros países, a sociedade brasileira vive sobre a égide de normas sociais que tipificam a diversidade sexual e de gênero como desvios criminosos passíveis de correção/eliminação. Tais normas se apresentam diariamente através de práticas institucionais e discursos que cercam todas as fases de vida dos sujeitos, desde a infância até a velhice nas diversas instituições sociais como a família, religiões, mídia, escola etc.

Além do fenômeno da criminalização da homofobia, as demandas da diversidade sexual e de gênero vão bem mais além dessa questão específica como por exemplo a possibilidade de expressar livremente seus desejos e afetos em locais públicos sem que haja o risco de sofrer violências, a adoção conjunta de crianças por pessoas e casais homoafetivos, ou de pessoas trans, a viabilização de um atendimento humanizado durante o processo transexualizador das pessoas trans, a mudança do nome e sexo em documento pessoais oficiais, permitindo a utilização do nome social para travestis e transexuais, o acesso às políticas de saúde e principalmente à proteção do Estado diante da violência por preconceito e discriminação, dentre outros. Tais direitos da população LGBT, que muitas vezes podem parecer nada ter a ver diretamente com a sexualidade, vêm sendo compreendidos como direitos sexuais, uma vez que os processos sociais e políticos de estigmatização e discriminação que deles privam pessoas LGBT envolvem diretamente muitos valores relati-

vos à sexualidade, não podendo desassociarem-se dela.

3.3- Movimento LGBT no Brasil e Políticas Públicas no combate à homofobia/transfobia

O movimento em prol dos direitos humanos das minorias sexuais teve início a partir da segunda metade do século XIX, como já mencionado anteriormente, e pode-se apontar o ano de 1969 como o grande marco desse movimento. Inicialmente intitulado “Movimento em Defesa dos Direitos Homossexuais”, surgiu na Europa entre os anos de 1950 e 1980, possuindo como principal reivindicação através das organizações políticas a cobrança do Estado pelo reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais. Um dos marcos impulsionadores do movimento foi a Declaração dos Direitos Humanos de 1948, configurando-se como um ponto de referência na luta contra a discriminação inicialmente em relação à orientação sexual, só depois iniciou a luta pelo respeito à identidade de gênero das travestis e os/as transexuais.

Outro acontecimento histórico bastante importante que marca o surgimento deste movimento foi a chamada *Revolta de Stonewall* que iniciou em 28 de junho de 1969, dando origem às paradas do orgulho LGBT como já sinalizado neste capítulo. Tais paradas, iniciadas em Nova Iorque, passaram a ser realizadas em diversas cidades e países do mundo inteiro. No Brasil, este tipo de evento passou a se tornar realidade em 1997, na região sudeste e sul do país, sendo que a primeira Parada do Orgulho LGBT no Brasil foi realizada na cidade de São Paulo, com o tema: “Somos Muitos, Estamos em Todas as Profissões”; tal evento concentrou cerca de 2 mil pessoas. Atualmente, a cidade de São Paulo tem uma das maiores Paradas do Orgulho LGBT do mundo, concentrando um público estimado em mais de 3 milhões de participantes (estatística realizada na XIV edição), que ocorreu no ano de 2010.

No estado de Sergipe, a primeira Parada ocorreu na orla da praia de Atalaia, em julho de 2002. A responsabilidade pela organização do evento foi a Associação Sergipana de Transgêneros (Astra), cujo foco foram reivindicações específicas, motivadas pela necessidade de denunciar atos de violência ou sensibilizar a população para a questão da saúde da população LGBT, dando ênfase nas DST/HIV-AIDS.

A origem do Movimento LGBT Brasileiro está assentada no jornal “Lampião da Esquina”, lançado na cidade do Rio de Janeiro em 1978, por um grupo de intelectuais e jornalistas de classe média, com edição voltada para a comunidade gay. Tal meio de comunicação circulou entre os anos de 1978 a 1981, atingindo o total de 38 edições, com tiragem entre 10 e 15 mil exemplares. O preconceito e a discriminação contra a população LGBT foram assuntos centrais no Lampião da Esquina e dentre todas suas edições, seis delas trataram de casos de assassinatos. Como o jornal começou a publicar fotos de homens nus, o escritor João Silvério Trevisan (um dos articuladores) passou a incentivar o encerramento das atividades, uma vez que para ele o objetivo do periódico não se constituía em ser um veículo sensacionalista.

Logo após o Lampião da Esquina, a primeira instituição de defesa dos direitos dos homossexuais no Brasil foi o Grupo SOMOS que se apresentava como um grupo homossexual, fundado no ano de 1978, cujos membros eram basicamente estudantes, bancários e intelectuais. Inicialmente, o Grupo brasileiro surgiu com o nome de “Núcleo de Ação pelos Direitos Homossexuais”, posteriormente adotaria a denominação “Somos”. Neste mesmo período foi criado o Grupo Gay da Bahia (GGB), fundado em fevereiro de 1980, pelo antropólogo Luiz Mott, em Salvador (BA), e em seguida diversos outros como o Grupo Dialogay (Sergipe); Grupo Atobá e Triângulo Rosa (Rio de Janeiro); Grupo Dignidade (Curitiba); Grupo Gay do Amazonas; Nuances (Rio Grande do Sul); além de outros.

No ano de 1995 foi criada a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (AGLT), atualmente denominada Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT). Inicialmente o movimento LGBT era definido como Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), sendo que em 1993 passou a ser chamado Movimento de Gays e Lésbicas (MGL); a partir de 1995, como Movimento de Gays, Lésbicas e Travestis (GLT), só em 1999 o movimento passa a ser definido como GLBT enfatizando os sujeitos Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, só após a I Conferência Nacional LGBT de 2008 realizada em Brasília, a sigla foi modificada para LGBT, iniciando com a letra L por conta das Lésbicas que reivindicaram sofrer opressões que as tornam mais vulnerabilizadas que os demais sujeitos GBT, por sofrer discriminações por ser lésbicas e por conta do gênero feminino, sofrendo com o sexismo também.

No Estado de Sergipe o movimento em defesa dos direitos dos homossexuais surgiu no dia 14 de março de 1981 com a criação do “Dialogay”, fundado por Wellington Gomes Andrade com o lema “é legal ser homossexual”. O registro e reconhecimento do grupo só foi possível no ano de 1990, e três anos depois era declarada entidade de utilidade pública pela Assembleia Legislativa de Sergipe (LEI nº 3.365, de 25 de agosto de 1993) e Câmara Municipal de Aracaju (Lei nº 2.076, de 20 de dezembro de 1993). O surgimento foi inspirado justamente na busca pelo enfrentamento da crescente violência em face dos homossexuais no Estado. Por quase vinte anos o grupo funcionou na sede do Diretório Central dos Estudantes, da Universidade Federal de Sergipe (DCE/UFS). (OLIVEIRA, 2013)

O Dialogay trouxe várias contribuições para o movimento LGBT sergipano. Uma de suas contribuições foi quando junto aos constituintes, lutou para incluir no artigo 3º da Constituição do Estado de Sergipe, um artigo contra a discriminação por orientação sexual. Além do precioso trabalho que este grupo realizava no pro-

cesso de identificação dos casos de assassinatos de LGBT, o Dialogay os quantificava e encaminhava denúncias para as autoridades competentes, entre as quais a Secretaria de Segurança Pública e o Palácio do Governo e Órgãos de defesa aos direitos LGBT como o GGB, solicitando as devidas providências. O Grupo Dialogay de Sergipe (GDS) encerrou suas atividades em 13 de janeiro de 2003. Atualmente na cidade de Aracaju/Sergipe existem os seguintes grupos de proteção e defesa aos direitos da população LGBT: Associação das Travestis Unidas pela luta a favor da Cidadania – UNIDAS, (Fundada em 1999), Astra Diretos Humanos e Cidadania LGBT (Fundada em 2001) Associação de Defesa Homossexual de Sergipe Adhons (Fundada em 2003) Associação de Movimento Sergipano de Travestis e Transexuais Amo Ser trans (Fundada em 2013).

Através do surgimento do movimento LGBT trazendo visibilidade social e fortalecimento às conquistas de direitos desta população, a violência contra esse segmento começa a se constituir como um problema público e social, de responsabilidade do Estado e de todos, estimulando uma certa possibilidade de sensibilização da sociedade frente a estas questões com a população LGBT. Ou seja, as lutas traçadas pelo movimento LGBT além das inúmeras pautas que almejam o reconhecimento de direitos sociais, civis e políticos desta população, vêm trazer a homofobia/transfobia como uma das expressões da questão social buscando sensibilizar todos os sujeitos sociais como o Estado e as demais instituições públicas e privadas.

Porém, é importante recordarmos que nestes 36 anos de movimentos sociais organizados na luta a todas as formas de discriminações decorrentes da orientação sexual e identidade de gênero, os avanços conquistados no âmbito do poder judiciário e executivo ainda não foram suficientes para modificar o cenário de violência cotidianamente vivenciados por este público alvo. Existe um certo recrudescimento do conservadorismo e avanço do fundamentalismo na contemporaneidade, conforme pode-se constatar nos elevados ín-

denes de violência notificadas contra essa população. O movimento LGBT precisa interiorizar suas ações, ampliar o seu leque de parcerias com os demais movimentos. Potencializar cada vez mais as mobilizações geradas pelas paradas e eventos LGBT e sem sombra de dúvidas avançar no âmbito do poder legislativo, em especial nos projetos de leis que circulam no Congresso Nacional que objetivam viabilizar direitos a esta população.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 busca defender os direitos à liberdade, à segurança, ao bem-estar e ao desenvolvimento da igualdade e justiça como mecanismos necessários para a construção de um Estado democrático em que sejam assegurados todos os direitos aos cidadãos sem nenhum tipo de preconceito. Em seus artigos 3º e 5º são destacados os objetivos da República Federativa do Brasil em promover o bem de todos, utilizando-se da igualdade entre os sujeitos sociais (BRASIL, 1988). Contudo, a Constituição possui uma lacuna no que diz respeito à ausência dos termos orientação sexual e identidade de gênero nestes artigos, para isto a PEC nº 111, de 08/11/2006 que está em tramitação no senado federal, busca alterar o art. 3º da Constituição Federal para incluir entre os objetivos fundamentais esta terminologia, especificando as identidades de gêneros não heterossexuais (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011). Aqui se encontra um exemplo importante do poder da positivação do direito, porém, não podemos esquecer da luta pela sua efetivação a cada dia.

3.4- Ações e Iniciativas Contra a Homofobia/Transfobia

A luta contra a discriminação e violência em relação à população LGBT sempre se destacou como uma das principais bandeiras levantadas pelo movimento desde sua origem até os dias de hoje. Além de diversos outros motivos que fomentaram o caminhar do movimento como a busca pelo reconhecimento dos direitos civis,

do acesso à saúde e demais políticas públicas, a demanda da violência, mesmo sendo um dos objetivos de combate mais enfatizados pelo movimento, ainda se apresenta como uma questão que menos conseguiu avanço no Brasil. Tal contexto é facilmente analisado nos dados estatísticos (advindos do GGB e da SDH/PR) o primeiro apresentado todos os anos e o segundo tendo sua última divulgação no ano de 2012.

O que foi conquistado até o momento em relação aos direitos da população LGBT ainda são fragmentos pontuais e singulares das diversas demandas que o movimento vem lutando constantemente. O Estado tem silenciado, omitido e negado a aprovação de amparos legais que buscam criminalizar a homofobia, além das ações de sensibilização, cuidado e respeito com estas demandas.

Tendo instigado o debate de uma questão tão importante e polêmica, é comum questionar: mas qual seria o verdadeiro papel do Estado neste processo de enfrentamento da violência contra a população LGBT? Através de que meios e situações o Estado pode proporcionar melhores condições de proteção e segurança a este público alvo? Para responder à primeira questão faz-se importante a utilização de uma parte do texto de apresentação dos Princípios de *Yogyakarta*²⁴ quando alega que:

O poder público, nas suas três esferas, tem por obrigação assegurar, prevenir, proteger, reparar e promover políticas públicas que busquem sempre a afirmação dos Direitos Humanos para toda sociedade. O Estado, verdadeiramente democrático, pressupõe a prevalência de ações e iniciativas coercitivas a todas as modalidades de preconceito, discriminação, intolerância ou violência motivada por aspectos de origem, raça, sexo, cor, idade, crença religio-

24 Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

sa, condição social ou orientação sexual (INDONÉSIA, 2006, p. 4)

Este debate foi retomado na I Conferência Nacional LGBT em 2008, quando, na carta construída por delegados durante o evento, foi destacada a necessidade do poder público nas suas três esferas, o dever do diálogo juntamente com a sociedade civil na busca da ampliação, transversalidade e capilaridade de políticas públicas voltadas ao atendimento de demandas da população LGBT, visando a um aprimoramento legislativo pelo avanço jurisprudencial que seja capaz de reconhecer no ordenamento constitucional, a legitimidade de direitos e garantias legais para este público (BRASIL, 2008).

O papel do Estado perante o enfrentamento da violência homofóbica/transfóbica perpassa por todos os seus poderes (legislativo, executivo e judiciário), uma vez que se faz muito complicada a viabilização de direitos civis, políticos e sociais à população LGBT de forma fragmentada nestes poderes. É difícil buscar direitos se não há leis que protejam tal sujeito ou que destaquem em seus textos o preconceito e discriminação contra sua orientação sexual ou identidade de gênero como algo digno de ser legalmente punido. Torna-se complexo viabilizar direitos a estes sujeitos se na esfera executiva não existe planos, projetos, programas, ou seja, ações concretas que busquem efetivar direitos e erradicar o preconceito e a discriminação contra as formas de sexualidade que diferem das caixas da cisheteronormatividade. Torna-se impossível viabilizar Direitos Humanos à população LGBT se o poder judiciário e os órgãos de proteção e defesa não possuem em seu processo de atuação uma postura ética, capaz de julgar, encaminhar e resolver as demandas de LGBT que se apresentam rotineiramente nestes órgãos. Porém, não adianta existirem leis, que penalizam atos de violências, prisões que enquadrem os autores de situações de violências, e instituições que recebam tais demandas sem um atendimento qualificado e disposto

a não revitimizar tais sujeitos.

A preocupação do Estado com as demandas da população LGBT de forma direta data de poucos anos e esteve ligada às questões de saúde voltadas para a prevenção e recuperação de DST, HIV/AIDS, porém, a homofobia/transfobia são fenômenos que causa diretamente adoecimento, além da ausência do bem-estar social diretamente defendida no conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A dependência do movimento LGBT em utilizar sempre de recursos do ministério da saúde para a manutenção de suas ações de certa forma descaracteriza seu real papel na sociedade que não se resume na luta pelo respeito as pessoas que vivem com IST- HIV/AIDS com a prevenção dessas ISTs. Porém, é importante destacar que o movimento só ganhou visibilidade após sua inserção nessa política e por meio do Programa AIDS I. Uma prova disso é que desde 1995 foram realizados sete encontros de gays e lésbicas promovidos pelo movimento LGBT, nenhum destes eventos obteve financiamentos por parte do Estado, só depois da criação do Programa AIDS I, em 1994, os encontros do movimento passaram a contar com o financiamento estatal, porém, como condicionalidade o movimento deveria colocar como um dos pontos de debates para tais encontros a temática do HIV/AIDS.

Aqui podemos analisar a postura negligente do Estado Brasileiro frente as diversas demandas da diversidade sexual e de gênero. A ausência de comprometimento no que condiz com a luta da população LGBT, tendo em vista que tal inserção se deu no processo saúde-doença, voltado para o combate do vírus HIV, ou seja, as questões de violência que, conseqüentemente, provocam inúmeras situações negativas a estes sujeitos como assassinatos, suicídios, entre outros, não são adotados como responsabilização estatal da forma que a questão do HIV/AIDS acaba sendo. Com o passar do tempo o movimento começou a cobrar do Estado mais políticas públicas

direcionadas a diversos outros aspectos como cultura, segurança e principalmente educação.

Após a introdução do Estado junto ao financiamento de eventos promovidos pelo movimento LGBT, este começou a realizar diversos eventos e a executar projetos sociais por meio das várias ações realizadas pelas Organizações Não Governamentais (ONG), contando com a atuação profissional de diversas áreas como Direito, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia.

Em relação à segunda questão, a proteção do Estado dispensada aos direitos da população LGBT é muita demanda pelo movimento através da necessidade da implementação de políticas públicas em todas as áreas de alcance estatal. A formulação de políticas públicas para a população LGBT foi visibilizada a partir da segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II), lançado em 2002. O programa em questão conta com uma seção intitulada: “orientação sexual”, onde se propõe a construção de um banco de dados sobre a situação da população LGBT no país, bem como as situações de violências praticadas em razão da orientação sexual destes sujeitos, além de outras quinze ações adotadas pelo Governo buscando o combate à homofobia e a sensibilização da sociedade no reconhecimento e respeito pelos direitos das minorias sexuais.

No ano de 2004, o Brasil lança o programa nacional “Brasil sem Homofobia”, que foi desenvolvido pela SDH/PR com a colaboração do movimento LGBT. O programa é resultado das diversas reivindicações do movimento junto ao Estado, sendo o primeiro programa do governo com vista a promoção dos Direitos Humanos no que concerne ao combate à homofobia e a discriminação por orientação sexual. O referido programa é composto por cinquenta e três ações que começam na articulação de políticas de promoção a cidadania de LGBT e perpassam as políticas de saúde, educação, cultura, trabalho, justiça, segurança pública dentre outros. O programa busca incidir no combate à homofobia, sendo um de seus

objetivos centrais: [...] “a educação e a mudança de comportamento dos gestores públicos. Buscamos a atitude positiva de sermos firmes e sinceros e não aceitarmos nenhum ato de discriminação, adotarmos um “não à violência” como bandeira de luta”. (BRASIL, 2004. p.7)

Este programa possui como ações fundamentais para o alcance de seus objetivos, o apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia, bem como a capacitação de profissionais e representantes dos movimentos homossexuais que atuam na defesa de Direitos Humanos, incentivando sempre a disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual e o incentivo à denúncia de violações dos Direitos Humanos do segmento LGBT.

É *mister* salientar que se o programa Brasil sem Homofobia destacou em um dos seus objetivos a necessidade de trabalhar com os profissionais de forma a capacitá-los e sensibilizá-los para prestar um atendimento humanizado e viabilizador de direitos à população LGBT, sem dúvidas, esta realidade ainda não se faz presente em nossa sociedade.

O programa expõe as principais demandas da população LGBT. No campo dos Direitos Humanos a proteção na defesa as vítimas da homofobia com normatizações legais e a proteção e formulação de políticas públicas, fator este que se destaca como questões que necessitam de urgência em seu processo de implementação. No campo da segurança pública, saúde, educação, cultura e demais políticas sociais se destacam no programa a necessidade de prevenção e combate à violência homofóbica como também a capacitação e formação de profissionais para o acolhimento, atendimento e acompanhamento de LGBT, bem como a elaboração de estudos e pesquisas sobre a discriminação decorrente da homofobia, além de outras demandas específicas em cada política como na saúde, no acesso igualitário ao Sistema Único de Saúde (SUS), na educação e cultura

a elaboração de políticas culturais que valorizem a diversidade sexual e de gênero e a formação de políticas educacionais não discriminatórias que incluam o tema da diversidade sexual e de gênero.

Uma das ações do programa Brasil sem Homofobia se concretizou através da criação dos Centros de Referência em Direitos Humanos Prevenção e Combate à Homofobia (CCH), espalhados nas principais capitais do país, que buscam prestar atendimento à comunidade LGBT com ações de prevenção, combate e reparação a situações de preconceito e discriminação contra essa população contando com apoio jurídico, psicológico e social.

Estes Centros de Referência em Direitos Humanos atendem diretamente a população LGBT nos mais diversos casos de promoção e defesa de seus direitos. Estes ambientes têm o objetivo de mobilizar todos os sujeitos sociais envolvidos direta ou indiretamente com a promoção dos Direitos Humanos, visando gerar conhecimentos, propor políticas públicas e desenvolver ações de modo a efetivar o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.

Através da criação do programa “Brasil Sem Homofobia”, várias demandas da população LGBT historicamente já excluídas das políticas públicas começaram a ser atendidas, possibilitando, inclusive, a realização da 1ª Conferência Nacional LGBT, realizada entre 05 e 08 de junho de 2008, em Brasília/DF, que teve como tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”. A Conferência se apresenta como um espaço de escuta da voz e anelos desta população em relação as suas demandas e desafios vivenciados cotidianamente, marco histórico e importante para toda população LGBT. A referida Conferência produziu um fruto significativo para essa população, a construção do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT que traz diretrizes e ações para elaborações de políticas voltadas às minorias sexuais, mobilizando os poderes públicos e a sociedade civil (BRASIL, 2008).

É importante destacarmos aqui que esse programa, como todas as demais políticas públicas voltados à proteção e promoção dos direitos da diversidade sexual e de gênero, estão passando por um processo de desmonte após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff em 2016. Tais iniciativas agonizam a cada momento por sua existência uma vez que esse contexto além de demarcar claramente os interesses políticos de determinadas gestões partidárias atuais no Brasil, fragilizam e revitimizam cada vez mais a população LGBT no país.

Além da iniciativa de criação dos Centros de Combate a Homofobia, outras foram tomadas pelo governo brasileiro da referida época em relação a violência contra a população LGBT no Brasil. Muitas daquelas iniciativas não prosperaram, porém, julgo importante destacá-las aqui para o conhecimento do leitor.

Em 2007 foi colocado em vigor o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos em que entre seus objetivos se destacam: a busca para incentivar os profissionais do sistema de justiça e segurança pública, as questões que dizem respeito à diversidade e exclusão social, defendendo os grupos descriminalizados como as mulheres, os povos indígenas, e toda população LGBT, entre outros (UNESCO, 2007).

Outras iniciativas do governo brasileiro para com este público se deu com a construção do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, em 2009 e logo após o Programa Nacional de Direitos Humanos (PnDH-3) (BRASIL, 2009). Não podemos deixar de citar a aprovação da Portaria de nº 766 de 3 de julho de 2013, que institui o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamentos a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (BRASIL, 2013b).

Além destas iniciativas, foram criados amparos legais que

almejam conquistar alguns Direitos Humanos aos LGBT, a exemplo da utilização do nome social das transexuais e travestis que, com o projeto de lei nº 6.655-A de 2006, altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilita a substituição do prenome de pessoas transexuais (BRASIL, 2006), com o projeto de lei nº 2976 de 2008, este direito se estende também para pessoas que possuem orientação de gênero travesti, masculino ou feminino. Logo após esta iniciativa, a Procuradoria Geral da República em 21 de julho de 2009 reconhece o direito à utilização do nome social com a substituição do pronome e sexo no registro civil independente da cirurgia de transgenitalização (BRASIL, 2009).

O Ministério da Saúde, também retrata a necessidade da garantia de um atendimento humanizado e viabilizador de Direitos Humanos a todo público LGBT quando através da Portaria de nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres de seus usuários em seu artigo 4º, parágrafo único, afirma ser direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, a exemplo de sua orientação sexual e identidade de gênero (BRASIL, 2009).

O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010, assegura aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais (BRASIL, 2010).

No ano de 2010 foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH3), pela SDH/PR, este documento abrange todas as políticas sociais e áreas programáticas, discutindo normativas voltadas para políticas de saúde, assistência social, educação, explicitando como a política de Direitos Humanos se comporta na afirmação de direitos de diferentes categorias sociais. O documento foi construído a partir da 11ª conferência nacional de Direitos

Humanos realizada em 2008, neste programa em uma de suas diretrizes, especificamente os eixos 7 e 10 visam à garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente assegurando a cidadania plena citando a população LGBT como sujeitos que demandam e possuem o direito de um atendimento humanizado em todas as políticas públicas. Bem como a criação de redes de proteção em Direitos Humanos de LGBT a partir do apoio de Centros de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia.

No eixo 13 que trata da Prevenção da Violência e da Criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos, como objetivos de fortalecimento dos instrumentos de prevenção a violência, destacam-se a elaboração de diretrizes para a política de prevenção à violência e a redução de violência motivadas principalmente pela orientação sexual dos sujeitos. Entre as ações programáticas estão a promoção de campanhas educativas e pesquisas voltadas para a redução da violência contra as minorias sociais com destaque aqui para a população LGBT, bem como, a implementação de ações de promoção de cidadania e direitos de LGBT, com foco na prevenção da violência, garantindo-lhes redes integradas de proteção (BRASIL, 2010).

No ano de 2011 foi criado o Conselho Nacional contra a Discriminação – LGBT, que tem como finalidade formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação em busca da promoção e defesa dos direitos LGBT. A composição do referido conselho é feita de forma paritária entre representantes do Governo Federal e de Organizações da Sociedade Civil. Tal iniciativa ainda não alcançou um quantitativo significativo de municípios e estados brasileiros, ou seja, menos de dezenas de municípios possuem Conselho Municipal LGBT (BRASIL, 2013).

Outra iniciativa do governo federal em relação ao combate

à discriminação e violência foi a criação do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, tal ação foi implementada pela Coordenação Geral de Proteção a Vítimas e Testemunhas responsável por executar a política pública de proteção a estes sujeitos e seus familiares que estejam coagidos ou expostos à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal. A execução da política se dá entre os governos estaduais e organizações de Direitos Humanos.

Conforme a Cartilha da SDH/PR publicada em 2013, o referido programa encontra-se presente em 17 unidades da Federação. O atendimento à população dos Estados que ainda não possuem uma unidade do programa é realizado pela equipe federal. Cerca de dez mil pessoas foram protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, desde 1999. Atualmente o programa está com aproximadamente 700 pessoas em todo o Brasil. Ele busca conciliar a garantia da segurança das testemunhas, vítimas e familiares, com ações de promoção e proteção de Direitos Humanos. Como forma de ampliação do programa a lei autoriza que a União, os Estados e o Distrito Federal possam celebrar convênios com entidades não governamentais objetivando a realização de parcerias para sua realização. (BRASIL, 2013a).

É importante ressaltar que todas as vítimas e testemunhas ameaçadas como seus familiares ao aderir ao programa são atendidas por uma equipe multidisciplinar formada por advogado, assistente social e psicólogo. Tais profissionais são encarregados de realizar a análise das condições de vulnerabilidade e risco daquele determinado núcleo familiar, promovendo seu deslocamento para outra cidade, garantindo-lhe em conjunto a reinserção social das pessoas, desta forma, algumas preocupações são de responsabilidade do programa, como a sua inserção no mercado de trabalho respeitando suas aptidões físicas, a promoção de cursos de capacitações nas mais diversas profissões, a garantia da moradia, dentre outros fatores.

Entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2011, em Brasília/DF foi realizada a 2ª Conferência Nacional LGBT, nesta percebeu-se que vários avanços e metas traçadas na primeira conferência não foram alcançados, poucos foram os avanços na implementação de políticas públicas para o enfrentamento da homofobia e promoção da cidadania LGBT, um exemplo deste fato é a ausência do lançamento do 2º Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, que deveria ser lançado no prazo de até um ano após a 2ª Conferência, porém, não aconteceu.

No ano de 2013 o Governo Federal instituiu o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra LGBT, com o objetivo de promover cidadania e direitos LGBT, através da criação de conselhos, planos e órgãos de gestão da política pública LGBT. Como também com a utilização do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra esse público alvo, repartindo competências entre os estados e municípios neste processo, e com a criação de um comitê reunindo a sociedade civil organizada e os Centro de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT.

Com a aprovação destes projetos de leis, resoluções e portarias e as inúmeras demandas que diariamente se apresentam no contexto destas instituições, diversas outras aderiram a estas normas, a exemplo da Universidade Federal de Sergipe (UFS), que, através da Portaria de nº 2209 de 18 de junho de 2013, em seu artigo 1º: “determinar a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos respectivos registros acadêmicos de graduação e pós-graduação de todos os campi para a Universidade Federal de Sergipe” (UNIVERSIDADE, 2013), objetivando o respeito pela diversidade sexual e de gênero e a luta contra as inúmeras situações de discriminações tão presentes nesta categoria social.

Em nível nacional, tanto nos âmbitos federais, estaduais ou municipais, é possível observar um grande arsenal de leis, decretos, portarias, projetos, projetos de leis, planos e programas que buscam

assegurar alguns direitos ao público LGBT. Segundo o manual do programa “Brasil sem Homofobia”, atualmente, a proibição de discriminação por orientação sexual consta em três Constituições Estaduais (Mato Grosso, Sergipe e Pará), porém, existem legislações específicas nesse sentido em mais cinco estados brasileiros, a exemplo do Rio de Janeiro, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal e em mais de oitenta municípios brasileiros há algum tipo de lei que contempla a proteção dos Direitos Humanos de LGB e o combate à discriminação por orientação sexual (BRASIL, 2004).

Algumas outras iniciativas em relação ao combate a violência contra a população LGBT foram tomadas por alguns estados brasileiros, mesmo estas sendo pontuais e específicas da realidade destes estados a exemplo do Rio de Janeiro com o Programa “Rio Sem Homofobia”, no Piauí, a criação do Núcleo Especializado no Atendimento às Vítimas de Discriminação e da Delegacia de Defesa e Proteção dos Direitos Humanos e Repressão às Condutas Discriminatórias, este último, formalizado pelo governo do estado por meio da Lei Complementar nº 51, de 23 de agosto de 2005. Tais iniciativas são dignas de serem reproduzidas pelos demais estados e municípios brasileiros uma vez que a homofobia é uma realidade presente e bastante viva em todos os cantos deste país. Como já afirmei no início desse capítulo, algumas ações que foram implementadas para o combate a violência homofóbica/transfóbica no Brasil, foram tristemente destruídas por gestões políticas que não respeitam e reconhecem os direitos da diversidade sexual e de gênero. O programa Rio sem Homofobia²⁵ é um forte exemplo disso, onde nos mostra a que as ações para viabilização dos direitos da população LGBT no Brasil não é uma política pública de estado, mas de governo.

25 O programa Rio Sem Homofobia, teve suas portas fechadas entre os anos de 2017-2018 com a gestão do prefeito Marcelo Bezerra Crivella, bispo da igreja Universal do Reino de Deus, ao qual julga desnecessário o trato com as questões de violência para com a diversidade sexual e de gênero, analisamos aqui a forte ausência da laicidade do Estado no papel de seus agentes públicos.

É importante destacar aqui que uma das grandes influências nesse processo de resistência às políticas públicas que almejam o reconhecimento e respeito a diversidade sexual e de gênero na sociedade é justamente as influências religiosas de parte conservadora da população, onde esquecem a condição de laicidade do Estado brasileiro, buscando impor suas crenças e doutrinas na vida privada dos sujeitos. Esta realidade se faz costumeiramente presente não apenas no processo de resistência e busca de políticas públicas para com as minorias sexuais e de identidades de gênero no Brasil como na própria gestão das políticas já alcançadas. Um forte exemplo dessa realidade são as barreiras que determinados profissionais utilizam nos casos de violência contra a população LGBT, utilizando-se de princípios religiosos para revitimizar a população LGBT. Isto faz com que a atuação dos profissionais nestes casos seja limitada no que tange à abertura destes sujeitos a um diálogo capaz de fazer com que os mesmos enxerguem a problemática da questão não nas questões da orientação sexual e/ou identidade de gênero de LGBT, mas em seus preconceitos e discriminações alicerçados religiosamente.

Conversando com diversos profissionais que trabalham com as demandas da população LGBT, os mesmos alegaram que existe uma ausência de preparação da equipe técnica das diversas políticas públicas para acolher, atender e acompanhar a população LGBT, a exemplo da política de saúde, assistência social segurança pública, dentre outras. Os encaminhamentos que são feitos através dos Centros de Combate a Homofobia para órgãos como o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conselhos Tutelares, dentre outros, apresentam-se como uma das maiores dificuldades no atendimento dos técnicos, pois, muitas vezes as demandas encaminhadas para estes órgãos não são respondidas com êxito devido à ineficiência dos serviços e o despreparo das equipes atuantes.

Desse modo, é perceptível analisarmos a presença de uma

forte homofobia/transfobia provocada e reafirmada nas ações do Estado, tanto no processo de negligência, como violações de direitos advindos da omissão e da negação deles à população LGBT. Desta forma, a homofobia/transfobia institucionalizada se faz presente em todos os órgãos estatais, deixando clara a grande necessidade da formação e sensibilização dos servidores destes órgãos em trabalhar com as questões referentes às demandas da população LGBT.

3.5- Legislações e Políticas Públicas Contra a Homofobia/transfobia em Sergipe

Diante de um constante cenário de violação, negligência e desrespeito aos Direitos Humanos e Sexuais da população LGBT, o estado de Sergipe tem adotado algumas iniciativas com o objetivo de combater o preconceito e a discriminação contra as expressões da diversidade sexual e de gênero. Através de leis, de âmbito estadual e municipal, Sergipe busca proibir as formas de violência contra a população LGBT perpetradas cotidianamente.

A Constituição do estado de Sergipe, em seu artigo 3º, especifica a defesa pelos direitos de todos os sujeitos sociais quando assegura, no inciso II, a proteção contra qualquer forma de discriminação, especificando a orientação sexual como uma área da vida humana que merece respeito igual a qualquer outra, desta forma de maneira legislativa o Estado assegura:

II - proteção contra discriminação por motivo de raça, cor, sexo, idade, classe social, orientação sexual, deficiência física, mental ou sensorial, convicção político-ideológica, crença em manifestação religiosa, sendo os infratores passíveis de punição por lei; (SERGIPE, 1989, p. 20).

A capital sergipana também se destacou na luta contra todo preconceito e discriminação para com a população LGBT, quando aprovou, através da Câmara de Vereadores de Aracaju, a Lei contra a homofobia de nº 45, de 18 de maio de 2009, que: “proíbe no âmbito do município de Aracaju, todo ato ou manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual, travesti ou transexual”, aplicando como penalidades, em seu artigo 6º, advertência, multa, suspensão da licença municipal para funcionamentos de estabelecimentos comerciais e cassação da licença para funcionamento (ARACAJU, 2009).

Dentre estas conquistas também há a aprovação da Lei nº 3.963, de 16 de novembro de 2010, que “dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração direta e indireta do município de Aracaju e das outras províncias”; A aprovação do projeto de lei de nº 50/2011 que assegura as travestis e os/as transexuais serem chamadas pelo nome social no Estado; e a Lei Orgânica do Município de Aracaju, de 5 de abril de 1990, em seu artigo 2º traz como objetivo fundamental a construção do bem-estar do cidadão e de uma sociedade livre, justa e solidária, “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, classe social, orientação sexual, deficiência física, mental ou sensorial, convicção político-ideológica, crença em manifestação religiosa e quaisquer outras formas de discriminação” (ARACAJU, 1990).

É imensurável a importância destes amparos legais que têm por finalidade prevenir e proteger a população LGBT das situações de preconceito, discriminação e violências, porém, é insignificante a aprovação de tais legislações sem um processo de sensibilização, fiscalização e monitoramento para sua efetivação. Uma prova real desta questão são os dados notificados referentes às inúmeras formas de violência que acontecem diariamente na vida da população LGBT em Sergipe. Sendo assim, faz-se necessário uma evolução

que ultrapasse o viés da mera legalização alcançando os nortes da prática efetivadas na vida de cada sujeito atingido por ela.

Mesmo com o grande índice de subnotificação dos casos de homofobia no Brasil, por meio de levantamento de dados estatísticos divulgados através da mídia e de denúncias realizadas no poder público, existe um aumento significativo e preocupante destes casos, demandando uma postura firme e comprometida, não apenas do Governo Federal, como das demais instâncias do poder público, a exemplo das esferas estaduais e municipais, sem esquecer da sociedade civil e de cada cidadão e cidadã individualmente. O enfrentamento da violência homofóbica/transfóbica só será possível a partir de iniciativas coletivas, advindas de todos os sujeitos sociais tratando a homofobia/transfobia como uma expressão da questão social, que demanda ações concretas preventivas e reparadoras do poder público e da sociedade em geral. É necessário avançar não apenas na esfera federal, mas em todas as demais esferas e poderes, sobretudo no Poder Legislativo e sua recusa em aprovar projetos de lei que pretendam viabilizar direitos a população LGBT.

Logo, entendemos que a homofobia/transfobia se apresenta como uma maneira de reprodução de desigualdades e exclusões sociais, através da violência direta e indireta direcionadas a todos os sujeitos que diferem dos padrões cisheteronormativos e do sistema binário de gênero. A ausência do reconhecimento deste fenômeno pela sociedade, poder público e instituições em geral, apenas intensifica o descaso e a violação dos direitos da população LGBT por estes sujeitos sociais que se utilizam do ocultamento e da omissão desse debate como forma de ignorar ou tornar invisível tal violência, retirando a necessidade de enfrentá-la.

É importante ressaltar que todas as ações do governo federal, estados e municípios que objetivam combater o preconceito e a discriminação podem ser vistas como paliativos e respostas pontuais do Estado em relação às inúmeras violências

sofridas pela população LGBT no Brasil. Tais políticas públicas, legislações e instrumentos governamentais são ofertados de forma limitada, demonstrando a forte ausência de uma articulação de rede de proteção aos Direitos Humanos, fiscalização da aplicabilidade das ações de viabilização de direitos além da fragilização das próprias equipes profissionais responsáveis, que se demonstram cada vez mais despreparadas para trabalhar com essas questões.

Diante de todo este contexto, faz-se necessário trabalhar a homofobia/transfobia de forma a entender que sua efetivação é uma agressão direta aos Direitos Humanos enquanto direitos sexuais de toda população LGBT e dos sujeitos que apresentam qualquer tipo de comportamento ou tendência diferente dos padrões cisheteronormativos. Neste processo de enfrentamento a violência homofóbica/transfóbica, faz-se necessário a atuação de profissões que tenham uma postura ético-política voltada para a defesa dos direitos da livre expressão afetivo-sexual dos sujeitos. Sinalizamos aqui o Serviço Social como uma destas profissões, possuindo em todo seu projeto ético-político princípios e diretrizes em favor dos Direitos Humanos, especificando a população LGBT como uma destes sujeitos. A atuação destes profissionais de acordo com seus princípios e diretrizes norteadores da profissão, possui o papel de intervir junto a realidade social nas várias expressões buscando a viabilização de Direitos Humanos para todos seus usuários. A partir de então reconhecemos a homofobia/ transfobia como expressões da questão social que deve ser enfrentada de forma coletiva responsabilizando todos os sujeitos e órgãos/ instituições e poder público neste processo de enfrentamento da contra a diversidade sexual e de gênero.

CAPÍTULO 4

“OS NÃO RECOMENDADOS”: Relatos da violência homofóbica/transfóbica por indivíduos LGBT em Sergipe.

A placa de censura no meu rosto diz:
Não recomendado à sociedade. A tarja de conforto no meu corpo diz: Não recomendado à sociedade. Perverso, mal-amado, menino malvado, muito cuidado! Má influência, péssima aparência, menino indecente, VIADO! (CAIO PRADO).

Neste capítulo destaco o registro de 07 casos de violência de cunho homofóbico/transfóbico registrados na SSP/SE por meio de B.O, além de algumas outras situações de violências contra a população LGBT narradas pelas próprias vítimas que não foram registradas, mas que reforçam os fenômenos da subnotificação, revitimização e impunidade desses casos no Estado de Sergipe. Todas as informações registradas neste capítulo prezam pelo sigilo das identidades dos participantes desta pesquisa. Informações referentes a nomes, locais de ocorrência dos fatos com endereços, ou quaisquer outros detalhes que possam identificar tais sujeitos participantes da pesquisa foram omitidos e/ou trocados por nomes fictícios para resguardar suas identidades. Em substituição aos nomes civis dos sujeitos, utilizei o nome de vítimas de violência homofóbica/transfóbica cruelmente assassinadas no Brasil nos últimos anos, como forma política de protesto a tais situações. Todos os dados desses casos encontram-se registrados no site do GGB intitulado: Quem a homofobia matou hoje?

Faço aqui uma breve análise dos fatos relatados nos

B.O entre os anos de 2010 e 2013, bem como sobre o perfil das vítimas e sujeitos autores das situações de violência homofóbicas/transfóbicas como das narrativas das vítimas sobre toda essa realidade. O objetivo deste capítulo é trazer à tona as principais particularidades e especificidades desse tipo de violência e ao mesmo tempo analisar como essas vítimas avaliam os atendimentos prestados através dos órgãos de segurança pública do Estado de Sergipe em relação ao contexto supracitado.

4.1- Breve caracterização da área de estudos

O Estado de Sergipe é considerado o menor dentre os 27 da federação brasileira, ocupa uma área de 21.910 km², conta com 75 municípios e está situado na região nordeste do país. No ano de 2017 sua população foi estimada em 2.288.116²⁶ habitantes. O nome “Sergipe”, conforme Rebouças (2010), tem origem na língua tupi e significa “no rio dos siris”, a região também já foi denominada de “Cirizipe” ou “Cerigipe”, que em tupi significa “ferrão de siri”. Conforme o autor, a colonização do estado teve início por volta dos anos de 1590, sua separação da província da Bahia somente ocorreu em 1823, depois da independência do Brasil.

A capital sergipana está centrada na cidade de Aracaju, fundada no ano de 1855, destacando-se por ser a primeira capital planejada de um estado brasileiro. Seu nome significa “cajueiro dos papagaios”. A palavra é composta por dois elementos: *ará*, que significa papagaio, e *acayú*, que significa “fruto do cajueiro”. Sua economia baseia-se na indústria e no comércio.

26 Esse dado é referente a estimativa da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2017, disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2017/estimativa_dou_2017.pdf](http://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2017/estimativa_dou_2017.pdf)>. Acesso em 01 de maio de 2018.

A expectativa de vida da população sergipana, assim como em todo o Brasil, atualmente, é de 70,3 anos, sendo que este índice tende a aumentar a cada ano. O analfabetismo atinge 16,3% da população, já o índice de homicídio é de 25,8 por mil habitantes (CERQUEIRA, 2013).

No que se refere aos órgãos públicos de proteção e promoção aos direitos da diversidade sexual e de gênero, o estado de Sergipe, atualmente, conta com cinco Delegacias de Grupos Vulneráveis (DAGV) e um Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis. Este, juntamente a uma delegacia, está presente na capital (Aracaju) e as outras quatro estão localizadas nos municípios de Estância, Itabaiana, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro. Conforme dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, dentro da SSP/SE o estado possui 01 único Centro de Combate à Homofobia, que atende às demandas de todos os municípios localizado na capital sergipana²⁷.

O departamento de atendimento a Grupos Vulneráveis (CAGV) da polícia Civil de Sergipe atende a um público específico, vítima de diversos tipos de violência, como idosos, LGBT, mulheres, crianças e adolescentes, além de realizar atendimento às vítimas; centraliza os procedimentos abertos em outras delegacias, relativas a crimes contra o público vulnerável, abrindo inquéritos e realizando investigações de queixas advindas do disque denúncia, com o número 181 e o disque 100, como das entidades de defesa da pessoa humana e por meio da prestação de queixa direta das vítimas neste órgão.

Conforme informações da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, a DAGV surgiu como delegacia especializada no Estado em setembro de 2004, compreendendo a Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescen-

27 Informações retiradas do texto: Atendimento a Grupos Vulneráveis. Disponível em: <<http://www.ssp.se.gov.br/index.php/atendimento-a-grupos-vulneraveis>> Acesso em: 10 de out. 2013.

te, a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher e a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis, atendendo a estes grupos com a oferta de serviço psicossocial, onde se encontram inseridos psicólogos e assistentes sociais.

4.2- Perfil das vítimas entrevistadas

As vítimas de casos de violência homofóbica/transfóbica entrevistadas foram 07, entre elas 02 gays, 02 travestis, 03 mulheres trans. Sobre suas idades, as mesmas têm entre 25 e 48 anos; em relação à escolaridade, 02 completaram o ensino fundamental, 03 o nível médio, entre esses, 01 possui também o curso de técnico em farmácia e 02 o nível superior nos cursos de Pedagogia, Serviço Social e Letras. Sobre a condição racial dos entrevistados, 04 consideram-se pardos, 01 negro, 01 branco e 01 não autodeclarou sua condição.

Em relação à profissão dos respondentes, 01 é assistente social (exercendo esta atividade há dois anos com projetos sociais) e professora de língua portuguesa (exercendo esta atividade há cinco anos), 01 técnica de farmácia (atualmente não exerce a profissão) e cabeleireira (exercendo esta atividade há dez anos), 01 pedagogo (atualmente não exerce a função) e consultor de projetos sociais (exerce há dez anos), os demais são 03 profissionais do sexo (uma exerce esta atividade há 17 anos, outra há 12 e a última há 25 anos) e 01 decorador de festas infantis (exercendo a atividade há 10 anos). Em relação à orientação sexual dos entrevistados, 02 se classificam como homossexuais gays, e todos os 05 demais heterossexuais. Sobre suas identidades de gênero 02 são homens cisgêneros, 05 são mulheres trans (02 travestis e 03 mulheres transexuais).

Todas essas informações são importantes, caro leitor, para compreendermos algumas especificidades e particularidades da violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT no Brasil e particularmente no estado de Sergipe. Os dados referentes à es-

colaridade, profissionalização, raça, orientação sexual e identidade de gênero, por exemplo, nos mostra claramente o contexto interseccional de discriminações que esses sujeitos vivenciam cotidianamente, tendo na maioria das vezes poucas oportunidades de acesso a direitos básicos como a educação e ao mercado de trabalho; esse último frequentemente resumido a trabalhos mal remunerados e/ou à prostituição como única saída de sobrevivência. É importante ressaltar que no recorte dessa pesquisa, 50% dos entrevistados possui nível de escolaridade que vão além da alfabetização, porém, isso não é muito comum quando nós tratamos da população LGBT no Brasil, sobretudo em relação a pessoas trans, já que diversas pesquisas apontam que a violência sofrida por esses sujeitos nos ambientes educacionais, aumenta constantemente, logo, o índice de abandono e evasão escolar é uma constante.

É necessário destacar aqui que o preconceito e a discriminação homofóbica/transfóbica muitas vezes não se resume apenas à orientação sexual e/ou identidade de gênero, mas é interseccional, alcançando outras especificidades da vida dos sujeitos e sendo cada vez mais forte e presente à medida que tais sujeitos sociais agregam consigo outras características de minorias sociais como a questão de classe social, cor, etnia, raça, entre outras. Para algumas pessoas, essa violência passa a ser múltipla e potencializada a cada “diferença” ou “diversidade” encontrada nesses sujeitos, isso nos remete a refletirmos o quanto *vulnerabilizada* se torna uma pessoa perante a sociedade, se existir na mesma, diversos traços reconhecidos como “minoritários”. Por exemplo: um jovem negro, gay, pobre, estará conseqüentemente mais exposto a situações de violência que um jovem branco, gay, rico. Uma travesti, por romper as normas das caixas do binarismo de gênero se encontra mais à margem da sociedade que aqueles sujeitos que não saem das caixas e rótulos da cisheteronormatividade.

4.3- Violência Homofóbica/Transfóbica em Sergipe: fora da proteção das “caixas”

Dentre os relatos dos casos oficiais de violência homofóbica/transfóbica colhidos através das entrevistas com as vítimas, alguns aconteceram dentro do núcleo familiar, outros no ambiente de trabalho, outros ainda no atendimento em órgãos públicos ou na participação em eventos sociais (shows e paradas LGBTs, etc), e até na interação com vizinhos em condomínios residenciais. São apresentados, a seguir, alguns relato e registros de BO sobre essas violências e uma vez que na época da pesquisa de campo (2010-2013) não havia nos BO, a tipificação do caso como homofobia/transfobia e a natureza do crime são tidas em seus registros com outras designações que serão destacadas com o aparecimento dos relatos e históricos das denúncias.

Frente ao índice elevado de violações de direitos humanos e sexuais e/ou negligências cometidas no seio da família, é forçoso reconhecer que no ambiente familiar a homofobia/transfobia se faz bastante presente. A família é uma das principais instituições que provoca, motiva e perpetua ações de violência contra esses sujeitos, buscando ensinar e educar sexualmente seus membros antes mesmo dos seus primeiros dias de vida através de seus órgãos genitais de nascimento, buscando uma certa materialização desses corpos, a partir de suas genitálias.

A família se apresenta como a primeira instituição na qual se estabelece essa fronteira em detrimento do segmento de uma norma que deve ser cumprida a qualquer custo. Tal realidade é vivenciada pelas respondentes, a exemplo do relato da Shalom²⁸ (mulher transexual) ao afirmar ter sofrido muita violência transfóbica no âmbito familiar.

28 La Valentim, conhecida como Shalom (mulher trans) é encontrada morta seminua e de braços sobre a cama, com um saco na cabeça apresentando sangramento no ânus em Manaus-AM no último dia 05 de novembro de 2017. Disponível em: < <https://homofobiamata.wordpress.com/page/5/>>. Acesso em 10 de dezembro de 2017.

Muito... com 18 anos, da minha mãe, né? Mais meu pai. A minha família nunca, nunca aceitou não. Aceitou um tempo desse, de 2000 prá cá, mas eu sempre fui autêntica, nunca me preocupei com o que você pensa em relação a mim; porque eu nunca precisei de você, eu sempre disse isso: – Eu não quero que ninguém goste de mim, não tem problema nenhum, eu vou cancelando um por um, eu não quero, não faz falta nenhuma eu não preciso de ninguém. (SHALOM)

As diversas marcas da violência percebidas na fala da Shalom, demonstram uma pessoa bastante amarga e dura, que vai eliminando cada pessoa de sua vida. Isto nos leva a refletir sobre seu constante processo de exclusão social vivenciado por conta de sua identidade de gênero. Tamanha situação traz à tona algumas das consequências da transfobia na vida das pessoas trans, a exemplo da solidão, do isolamento social, da rejeição, do suicídio, entre outros.

Muitos sujeitos que ameaçam ou fogem das normas da heterossexualidade, tentam esconder “dentro do armário” a sua homossexualidade ou bissexualidade. Para as pessoas trans “esconderem-se no armário” não é uma atitude possível, uma vez que a identidade de gênero modifica diversas normas, regras, padrões e comportamentos pessoais e sociais demandando o respeito e reconhecimento de todos os que vivem em volta daquele sujeito travesti ou transexual. A identidade de gênero provoca a necessidade da alteração de seu nome e pronomes de tratamento conforme a identificação da pessoa trans, demanda o reconhecimento da utilização de locais privados como banheiros segundo sua identidade de gênero e em muitas pessoas trans demanda uma “construção” dos seus corpos e vestimentas conforme o seu reconhecimento enquanto feminino ou masculino na sociedade.

Assumir-se travesti ou transexual (para si ou para o outro), é o ponto de partida para sofrer a transfobia na família e na sociedade

em geral. Costumeiramente essa questão acontece bem cedo na vida dessas pessoas junto ao sofrimento precoce de ser identificado e reconhecido como um corpo abjeto, conforme o relato da Dandara,²⁹ que destaca esse processo ao descrever o seu sofrimento conta de sua *travestilidade*:

Eu assumi muito cedo, eu fui travesti com 10 anos de idade, eu fui a primeira pessoa a contar pros meus pais o que eu era e que eu me sentia bem daquela forma, que eu queria ser daquele jeito e que não ia mudar [...] contei pra ele que eu não era aquele menino que ele achava que eu era até porque meu pai questionava o seguinte: – Por que você só brinca com as meninas?

[...] Aí uma coisa assim, eu dormi e quando eu acordei eu disse: – Não, eu vou contar pra meu pai e minha mãe o que é que eu sou.

Aí contei, meu pai teve uma reação que eu acho que qualquer pai teria né? Agricultor, né? De uma família rígida, de repente descobrir que o filho é *gay*?

Aí foi aquele alvoroço e eu acho que quem sofreu mais não foi tanto eu como a minha mãe, eu não sofri tanto, ela sofreu muito mais porque ela era uma mulher dona de casa submissa ao marido, né? E aí eu tive que sair de casa de qualquer jeito, ela não podia fazer nada. [...] E aí eu vim embora, vim embora de Ilha das Flores³⁰ pra aqui pra Aracaju, pra casa de uma tia que a minha mãe escreveu uma carta e disse que eu estava com uma doença que eu precisava ser curada daquela doença, então minha tia me

29 Dandara dos Santos, 42 anos, travesti, espancada e morta a tiros nas ruas do bairro Bom Jardim, em Fortaleza-Ceará, com o vídeo de todo processo de sua execução gravado e divulgado na internet pelos sujeitos autores da situação de violência no último dia 15 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-41143523>> Acesso em 08 de Dez de 2017

30 A respondente cita o nome de um município do interior do estado de Sergipe.

levou pra um psicólogo, minha tia tinha uma condição financeira boa e aí me levou pra psicólogo e tanta coisa e...

– Não, não tem nenhum problema (fala do psicólogo).

– Ah mais ele é afeminado (fala da tia).

– Não, isso não é doença (fala do psicólogo).

E aí foi aquela polêmica toda, e eu tive que morar com um primo que é filho desta minha tia; ele morava em São Paulo e aí eu fui pra lá e quando eu cheguei lá ele era o que? Ele era *gay*, filho dessa tia minha, era *gay* assumido lá, aqui pra família ele era homem, lá ele era *gay* e lá foi onde eu aprendi tudo, quando eu voltei... eu voltei aos 17 anos quando eu voltei eu já voltei travesti e aí eu fui visitar meus pais já de peito, cabelo grande e aí minha mãe já tinha se separado do meu pai, já estava vivendo uma outra vida com outra cabeça, né? E aí me aceitou até hoje, ele já faleceu vai fazer dois anos agora, mas ele faleceu naquela coisa assim, aceitava eu lá e ele cá, dava a benção ele balançava a cabeça mais não tinha vínculo nenhum. (DANDARA)

A tentativa de buscar “corrigir”, “consertar”, “curar” a transexualidade ou *travestilidade* costumeiramente confundidas com a homossexualidade (também comum buscar “corrigi-la”), é bastante comum na sociedade contemporânea, isso se configura como uma violência direta contra os direitos humanos e sexuais da população LGBT em geral. A busca da necessidade da materialização do sexo e das identidades de gênero demonstram claramente que essa normatização não é natural e completa, que os corpos jamais se conformam completamente com as normas pelas quais sua materialização é imposta.

O próximo caso também aconteceu dentro do núcleo familiar, o sujeito autor das situações de violência é o pai da

vítima Eduarda³¹ (mulher transexual). O boletim de ocorrência da vítima foi registrado na Delegacia de Grupos Vulneráveis em Aracaju, no dia 05 de agosto de 2013 (um dia depois do acontecimento). Segundo a vítima, eram frequentes as violências, descritas abaixo no relato dos fatos do BO³²:

Relata que, é transexual, diz se chamar (...) ³³ e foi criada pela avó materna (...). Ocorre que, vem sofrendo discriminação sexual pelo próprio pai. Que, Srº (...) agride verbalmente e fisicamente por ser homofóbico. Que Srº(...) chama de viado, filho da puta, dá o cu, expulsa de casa, prostituta, vagabunda. Que Srº(...) não trabalha vive embriagado. Que Srª(...) de aproximadamente 70 anos de idade. Que, Srº(...) Ameaçou de morte. Diz também que, Srº(...) liga o som altas horas da noite a fim de não deixar a noticiante dormir. Ao tentar diminuir o volume, o Srº(...) tentou agredir fisicamente e ainda ameaçou desferir três tiros no rosto da noticiante que, teve que dormir em casa de vizinho com receio. Que, estar impossibilitada de entrar em casa, que, pediu para o vizinho pegar roupas. Que Srº(...) ameaçou atear fogo em todas as roupas e quebrar o computador da noticiante. Que, o quarto não tem porta e está com muito medo de sofrá algum acidente provocado pelo Srº (...). Este é o relato (BOLETIM DE OCORRÊNCIA, DELEGACIA DE GRUPOS VULNERÁVEIS, 05/08/2013).

31 A transexual Eduarda Fernanda de 32 anos foi espancada até a morte e jogada em uma vala em frente ao cemitério de Missal no Paraná. A notícia é de 02 de novembro de 2017. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/page/6/>>. Acesso em 10 de dez 2017.

32 É importante deixar claro aqui que todas as informações utilizadas nos BO neste livro foram autorizadas pelas próprias vítimas e pela SSP/SE, resguardando sempre suas identidades.

33 Todas as reticências foram colocadas no lugar de informações pessoais de caráter sigiloso dos casos, visando preservar a identidade de todos os participantes desta pesquisa.

O caso da Eduarda retrata bem a questão da transfobia familiar, onde a violência neste momento é utilizada para buscar “corrigir” ou “consertar” o que se apresenta como “errado” ou “equivocado” perante os olhos de seu pai, o sujeito responsável pelas situações de violência.

Meu pai, ele é preconceituoso, ele não gosta de nenhum *gay*. Foi agressões verbais, ele xinga me esculhamba, aí por isso que eu fiz... isso (fala da denúncia realizada contra o pai). Já tem alguns meses desde quando eu vim morar aqui, aí ele veio morar aqui e de lá até cá ele me trata assim, aí eu vim morar aqui pois eu morava com minha avó, ele maltratava meus amigos, era sempre assim, um horror! (EDUARDA).

A respondente fala das inúmeras agressões verbais e ameaças de morte que o pai fazia consigo por considerá-la *gay*, mesmo ela se reconhecendo como uma mulher transexual. Esse comportamento do pai é muito comum no que tange a ausência de conhecimento das referidas nomenclaturas que compõe a diversidade sexual e de gênero sendo o próprio desconhecimento uma terra fértil para o preconceito e consequentemente, a discriminação e violência transfóbica/homofóbica.

Eduarda denunciou o pai pelas violências cometidas e teve como resposta para o seu caso a aplicação do artigo 22 da Lei Maria da Penha, que trata das medidas protetivas para com as vítimas de violência doméstica. A medida imposta foi o afastamento da vítima, fixando o limite mínimo de distância entre este e o sujeito autor das situações de violência.

[...] Como eu sou transexual e mais feminina, na delegacia eu tenho um apoio maior por ser DAGV, aí lá a delegada

me explicou: – As pessoas que tem uma aparência feminina elas são encaixadas na Lei Maria da Penha. Como ela me explicou, é mais fácil de resolver o caso do que se fosse com um *gay* normal, é mais complicado, porque seria um homem e outro homem seria mais complicado, no caso, é uma homossexual feminina e também se fosse um casal de lésbica seria fácil de resolver o caso, mas se não fosse feminina, seria mais complicado, procurei (cita o nome de um representante do movimento LGBT em Sergipe³⁴), ele foi lá comigo, então fiz a queixa aí eu tô esperando sair a medida protetiva contra ele (EDUARDA).

O caso da Eduarda demonstra claramente a grande dificuldade em se trabalhar o caso da violência transfóbica/homofóbica no Brasil, pela ausência de uma legislação federal específica que criminalize tais ações. “Encaixar”, a Eduarda na Lei Maria da Penha, é um fato digno de ser reconhecido como importante e que minimamente respondeu, naquele momento, a algumas demandas da denunciante. Porém, ser a *passabilidade*³⁵ da denunciante o mecanismo facilitador desse processo, é vergonhoso, uma vez que esse fato limita o acesso de outras pessoas trans e LGBT a proteção de situações de violência pelos amparos legais que correspondem diretamente a outras minorias sociais pelo simples fato de não possuir a devida *passabilidade* feminina, no caso da lei Maria da Penha, por exemplo.

Não defendo aqui a criminalização da violência transfóbica/homofóbica no Brasil como única e fundamental saída para se trabalhar com esse tipo de violência, até porque ao analisarmos a vio-

34 É importante destacar que a maioria das denúncias registradas em órgãos governamentais foram feitas por intermédio de ativistas do movimento LGBT do estado, isso além de destacar a importância do movimento na luta contra a violência homofóbica/transfóbica, ainda reforça a questão da subnotificação desses casos, pois o papel do ativista se apresenta como um motivo de encorajamento desses sujeitos em buscar, denunciar suas situações de violências.

35 A *passabilidade* ocorre quando uma pessoa trans é lida pela sociedade como se fosse Cis. Cisgêneras são pessoas cujo gênero é o mesmo do designado em seu nascimento.

lência como um fenômeno estrutural na sociedade, isso demandaria diversas intervenções sociais nos inúmeros âmbitos e instituições da vida dos sujeitos vitimados e autores das situações de violência. É preciso adentrar no âmbito educacional, familiar entre outros e desconstruir a cultura da heterossexualidade compulsória e da materialização dos corpos.

Reconhecemos também que nenhuma legislação criada no país para defender os direitos das tidas “minorias sociais”, erradicaram o fenômeno da violência, porém, aquelas normativas impulsionaram a criação de mecanismos e aparelhos de defesa e proteção para com os direitos desses segmentos sociais. Tal contexto não seria diferente com a população LGBT, sendo essa a única “minorias social³⁶” no Brasil que não possui nenhuma legislação em âmbito federal que defenda seus direitos humanos e sexuais. Outras minorias tais como mulheres, idosos, crianças, adolescentes, etc, possuem amparos legais que buscam protegê-las das situações de violência contra suas particularidades e/ou especificidades. Essa é uma questão que por si só já demonstra o quanto o Brasil é um país transfóbico/homofóbico.

No caso de Eduarda, aconteceram encaminhamentos realizados pelo poder público na busca pelo reconhecimento e respeito à sua identidade de gênero, fator esse bastante incomum, pois a impunidade é algo muito presente quando tratamos de violência transfóbica/homofóbica no Brasil. Tal demanda se fosse trabalhada com o intuito de ir à raiz do problema demandaria maiores intervenções em ambos os sujeitos (denunciante e denunciado), uma vez que a punição por si só pode não levar aos sujeitos refletirem e desconstruírem seus preconceitos que sustentam a violência transfóbica/homofóbica. Ao analisarmos desse modo, podemos visualizar maiores alternativas de se trabalhar a violência como um fenômeno estrutural e

36 O conceito de “minorias social” não está voltado ao quantitativo desses sujeitos na sociedade mas a minoria de direitos que os mesmos possuem por conta de suas “diferenças” das reconhecidas “massas” dominadoras sociais.

não como mera ação de um indivíduo para com o outro de forma isolada e fragmentada. Eduarda possui plena consciência que seu caso é uma exceção no que compete as intervenções do poder público na defesa de direitos humanos e sexuais para com a população LGBT e principalmente as pessoas trans. Desse modo a mesma afirma:

Com certeza, muitas vezes essas leis nem sempre elas são aplicadas, passa um tempo e por isso mesmo fica. Eu vejo casos na internet que travestis e *gays* morrem do nada, a polícia vai tenta ver quem matou, nunca descobrem nada e fica por isso mesmo, criminosos ficam aí fazendo as mesmas coisas, matando outras pessoas inocentes, porque são pessoas que não fazem nada contra eles, para mim são pessoas inocentes e é importantíssimo observar a lei. É importante as pessoas aprenderem a respeitar o próximo, porque são pessoas, são seres humanos. Ninguém escolhe ser homossexual, ninguém escolhe ser uma travesti e nem um *gay* é como o hétero, o hétero não escolher ser hétero ele não escolhe ser mulher ou um *gay* não escolhe ser viado, um transexual... Nunca ela vai gostar de ser o que ela é porque ela sofre preconceito, sofre preconceito na rua, sofre preconceito no trabalho. Ninguém vai escolher ser, mais assim, a gente tem que aprender a respeitar (EDUARDA).

Fatos como esse levam-nos a questionar se os Direitos humanos não são apenas belas construções de nossa civilização, com características mais teóricas que práticas. Mesmo possuindo um caráter universal, em que diversas nações os aprovam e comprometem-se em efetivá-los, esses direitos, no entanto são sistematicamente violados na grande maioria dos países do mundo, sejam ricos ou pobres, potentes ou fracos. No que concerne ao universo LGBT, o problema fundamental em relação aos Direitos Humanos hoje não é

tanto o de justificá-los, mas protegê-los, efetivá-los, torná-los concretos e reais. Apesar das normas constitucionais e do arcabouço legal que enunciam os Direitos Humanos, esses somente serão efetivados com o resultado das lutas e de consensos estabelecidos socialmente.

Sobre os possíveis encaminhamentos das demandas referentes a violência sofrida por Eduarda, nada foi realizado além da medida de proteção. A vítima alegou que não foi oferecido nenhum outro serviço a exemplo do psicossocial, mesmo deixando claro a gravidade das agressões e o perigo que a mesma corria estando próximo ao sujeito autor das situações de violência.

Situações como estas da Eduarda nos permite perceber uma carência de proteção estatal para as vítimas destes tipos de violência, circunstância esta que além de trazer inúmeras consequências negativas para os vitimados, perpetua nesses sujeitos o receio de procurar os órgãos de segurança pública para tratar sobre este tipo de assunto, desacreditando o poder interventivo destas instituições e reforçando o medo de novos casos.

Entre esses casos de violência homofóbico/transfóbico verificamos aqui até agora que dos 03 apresentados apenas 01 foi notificado nos órgãos da SSP/SE. Todos os demais foram subnotificados, fator esse bastante comum nesses episódios pelas várias questões já debatidas nos capítulos anteriores deste livro que retratam o fenômeno da subnotificação, a exemplo da relação de dependência das vítimas para com os sujeitos autores das situações de violência, além da falta de proteção estatal e do descrédito da população LGBT na atuação do Estado frente a essas demandas, dentre outros.

Além dos casos de violência homofóbica/transfóbica perpetrados no âmbito familiar, outros sujeitos LGBT entrevistados destacaram algumas situações desse tipo de violência no mercado de trabalho. Como já explicitado no perfil dos entrevistados acima, a maioria das pessoas trans entrevistadas nesta pesquisa estão trabalhando como profissionais do sexo, sendo essa realidade ainda

um fator muito comum na vida da população trans especificamente. Uma estimativa realizada pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), com base em dados colhidos nas diversas regionais da entidade em todo o Brasil, aponta que 90% das pessoas trans adotaram a prostituição como trabalho em algum momento da sua vida (ANTRA, 2016). O grande problema da prostituição não é sua existência nem mesmo a inserção das pessoas trans nesse universo, mas sim o fato de exercer a profissão como única saída para manter a própria sobrevivência.

Essa realidade encontra-se bem contextualizada na fala da Shalom quando perguntada se ela estava na prostituição por escolha própria e a respondente alegou:

Não, porque é o único espaço que eu tive. Sinceramente se eu tivesse um emprego eu não ia mais me prostituir, mas simplesmente o nosso país não abre as portas para as travestis, pra gay sim, pra travesti não, então foi a única maneira. Quem abraçou a gente foi a prostituição, pra ganhar dinheiro, pra construir, pra fazer. Foi a prostituição, não nego isso pra ninguém. Escute, entendeu? Então é o único, é o único... é por isso que todas partem pra prostituição, porque é o único meio, vai fazer como? Vai sobreviver como? Comer como? Vestir, calçar, pagar os impostos, entendeu como é que é? Eu saio de casa pra trabalhar sem vontade de fazer sexo, agora rindo, satisfeita, até porque eu tenho que passar isso pros clientes se não eles não me pegam! Satisfeita, mas eu estou ali pra dar prazer e até digo a eles que tenho prazer também e não tenho, que eu goste e que eu não goste é um papel, uma atriz que se incorpora (SHALOM).

São comuns vários episódios de violência transfóbica contra

sujeitos trans, alguns deles vem mascarados com situações que se não nos atentarmos, desvia o nosso olhar para o que de fato tornou aquele sujeito vitimado, mais *vulnerabilizado* para sofrer determinada situação de violência.

Os relatos que serão destacados a seguir demonstram esse contexto, em que a violência transfóbica/homofóbica aconteceu em situações de trabalho de travestis profissionais do sexo. Em alguns casos, percebe-se o não pagamento ou o arrependimento do usuário de seus serviços após consumação, justamente por se tratar de uma pessoa trans. De modo amplo e objetivo precisamos identificar a transfobia/homofobia como uma violência estrutural que mesmo mascarada com algumas ações ou formas de acontecer, sua raiz encontra-se na negação do reconhecimento e respeito da identidade de gênero e/ou orientação sexual de todos os sujeitos que se encontram ou ameaçam estar “fora das caixas”.

Dandara, travesti, relata uma situação de transfobia/homofobia ao sair com um dos seus clientes:

Eu saí com ele para fazer um programa, era uma madrugada de sexta-feira e aí ele me levou ali na Coroa do Meio³⁷, no farol, e aí depois de praticar, né? Tivemos relações, tudo direitinho...

Ele disse assim: – Não tenho dinheiro e você vai descer aqui. Isso era mais ou menos umas duas e meia da manhã.

Eu disse: – Não, eu não vou descer e você vai me pagar.

Ele disse: – Eu não vou pagar!

Eu disse: – Vai, até porque fiz tudo que você queria e por que agora você não vai pagar?

E aí quando eu falei assim, ele puxou um revólver e eu também puxei uma tesoura (que eu estava com uma te-

37 Nome de um bairro da cidade de Aracaju.

soura na bolsa³⁸ e percebi que o revólver não tinha bala), quando eu percebi que o revólver não tinha bala, até porque quem ameaça com o revólver na mão? Ele atira, né? E aí eu parti para cima dele, para tentar tomar a arma e não consegui.

Aí ele me deu uma coronhada, que foi essa aqui na testa! (Mostra a cicatriz)

Que foi a primeira, e aí eu fique tonta. Ele me deu mais umas três ou foram quatro na cabeça, que eu tenho vários cortes na cabeça, quebrou meu nariz aqui, meu nariz foi quebrado. Furou meu olho aqui do lado, sei que foi uma violência tremenda, eu também feri ele bastante. Até porque eu estava com um salto muito alto, o salto prendia na perna eu tentava tirar. Por isso que eu sou toda aranhada nas pernas.

Se você ver minhas pernas cheia de marcas justamente por fazer... tentar tirar o sapato e não conseguia porque o sapato prendia, e aí ele deu uma última aqui (aponta para cabeça), foi um corte bem grande que tem aqui, e aí eu apaguei.

Em tudo que eu apaguei, ele achou que eu tinha morrido, por minha sorte, né?

Ele achou que eu tinha morrido e aí ele arrastou o carro, só que quando ele arrastou, ele esqueceu o documento dele, na hora que a gente estava lutando o documento dele caiu, a carteira. E ele foi embora e eu fiquei lá, toda ensanguentada... eu tive hemorragia.

Aí, um período assim eu acho que de uns vinte minutos eu acordei. Meu cabelo era grande, maior do que esse e a cabeça pesada, bastante sangue né? E eu sem enxergar nada,

38 O porte de arma branca da travesti entrevistada, a exemplo da tesoura, é uma prática bastante comum adotada por pessoas trans que trabalham na prostituição. Tal estratégia representa um instrumento de autodefesa contra as violências que as mesmas sofrem cotidianamente. Além desse fator, outras reações como resposta à violência 'comum' na "pista", é o ato de se cortarem para impedir serem presas e sofrerem a violência policial (em muitos casos injustamente pela sua condição de travestis e transexuais), (PELÚCIO, 2009).

aí choveu uma chuva bem forte e é por isso que eu digo a você que eu sou muito católica porque nessa hora foi Deus que me ajudou, veio essa chuva do nada e aí eu fiquei lavando o rosto com aquelas poças de água, fiquei lavando, lavando, lavando, e aí apareceu um taxista de repente.

O taxista disse: – Olhe tem um documento aqui.

Eu o vendo assim bem longe, né?

Ele conversando comigo, mas eu estava assim sem enxergar absolutamente nada, ele tirou a camisa dele, amarrou na minha cabeça me botou no banco de traz e me levou até o hospital João Alves e lá no hospital João Alves³⁹ esse rapaz foi impedido de sair do hospital, é tanto que ele entrou com uma pessoa passando mal, né?

Então, ele era o único responsável no caso, aí levaram para lá tudo.

Depois eu acordei, com um tempo eu acordei já toda costurada, e aí perguntaram se eu lembrava de alguma coisa tal...

Eu disse: – Não, não lembro de nada.

Cabeça doendo, aérea, aí veio o taxista né? Foi liberado porque eu estava viva, aí depois ele foi, se comprometeu a voltar no hospital e tudo e ele numa das voltas do hospital antes de eu sair ele me deu a carteira da criatura e aí eu fui pra casa quando eu me recuperei que tirei os pontos e tudo, mas como eu fiquei muito confusa devido as pancadas na cabeça eu ficava assim, lembrava depois eu esquecia que enfim, aí eu fiquei um período com esses documentos depois eu botei na porta dos correios eu deixei pra lá porque eu deveria ter corrido atrás, né? Que eu tinha uma prova, toda chance né? De descobrir a pessoa e joguei fora porque eu fiquei confusa... (DANDARA)

39 Esse era o antigo nome do maior hospital de urgência e emergência do estado de Sergipe. Atualmente denominado de HUSE - Hospital de Urgência de Sergipe.

A violência sofrida por Dandara, aparentemente teve início na omissão do pagamento por seu serviço, podendo nos levar a retirar o olhar para a sua identidade de gênero, porém é justamente a identidade de gênero do ser travesti, que nessa conjuntura favorecesse a situação de violência. Para melhor analisarmos este fato, questionamos a respondente se a mesma considerou essa violência uma violência transfóbica e o que a leva a esse entendimento. A mesma respondeu:

Quando ele se deu conta do fato que estava com uma travesti, então ele não aceitou, devido às práticas sexuais que ele fez comigo, que ele se deu conta de tudo aquilo ele se revoltou. Ele parou pra pensar e o que veio na cabeça dele na hora foi acabar comigo, porque ele não aceitava aquilo que tinha acontecido, então foi uma transfobia mesmo, uma verdadeira transfobia (DANDARA).

É importante destacar aqui que a violência sofrida por Dandara pode ter seu foco original na insistência da mesma pelo pagamento do seu trabalho recusado pelo usuário de seus serviços, porém, há indícios de transfobia direta em todo contexto onde esse fato se concretiza e surge. Para entendermos melhor onde encontrar indícios e sinais de uma violência transfóbica/homofóbica nessas demandas é preciso alargar nosso olhar para várias questões que nos possibilite a enxergar o sujeito em sua totalidade, sempre questionando como por exemplo: o que levou Dandara para a prostituição? (Escolha ou condição de vida?) Quais tipos de palavras foram direcionados pelo sujeito autor da situação de violência a sua vítima? (Buscava ofender sua identidade de gênero e ou orientação sexual)? O que causou a indignação do usuário dos serviços de Dandara somente após a consumação? Qual imagem os sujei-

tos autores das situações de violência possuem para com Dandara e as pessoas trans em geral? É preciso analisar de forma mais ampla esses fenômenos para identificar se existe ou não indícios ou provas concretas de transfobia/homofobia.

Responder com violência uma ação transfóbica não é a melhor saída, porém as vezes é a reação julgada “possível” naquele momento para esses sujeitos. Nenhum fator justificaria uma ação de violência, não sendo esse o nosso intuito neste livro, mas é preciso analisarmos de forma ampla este fenômeno, onde tal situação nos leva a questionar: Por que é tão comum entre as pessoas trans que estão na prostituição, utilizarem da violência como uma resposta às ações de transfobia/homofobia sofridas cotidianamente? É possível que esse comportamento se origine nos constantes relatos de casos transfóbicos/homofóbicos que se conclui com situações de revitimização e impunidade. Esses fatos possibilitariam um certo descrédito do papel da Justiça e dos Órgãos de Segurança Pública para com a resolução desses tipos de conflito.

Além desse fato, Shalom também relatou uma nova situação de violência transfóbica realizada pelo seu cliente:

Aí eu levei um tiro porque eu fiz um programa e ele queria o dinheiro de volta, e eu não devolvi o dinheiro, aí a covardia foi tão grande, entendeu como é que é? Que ele foi embora e me atirou do outro lado da rua, tu acreditas nisto? Foi embora e me atirou do outro... ele ficou com raiva né? Porque eu já tinha feito meu trabalho e não ia devolver o dinheiro não, aí ele foi do outro lado da rua e atirou, bateu na parede o tiro no muro e pegou de raspão na minha perna e ficou a bala na minha perna viu? Bem aqui em baixo. Bem por aqui a bala ficou eu fui tirar no João Alves (SHALOM).

É importante analisarmos em qual momento ambos os casos de violência acontecem: ambos após a utilização dos serviços sexuais das pessoas trans. Esta temporalidade traz à tona um possível sentimento de “arrependimento” pelo ato sexual consumado com uma pessoa trans, como se aquela imagem devesse ser apagada da memória do sujeito autor da situação de violência. Esse contexto almeja mais pesquisas sobre o fenômeno que busque entender as subjetividades de tamanho ato e suas variáveis. Neste texto é importante ressaltar que a transfobia se faz presente justamente pela “condição” física e identidade de gênero das respondentes divergentes da norma. Isto de certa forma é como se desvalorizasse o trabalho da profissional, não lhes merecendo receber o pagamento pelo ato sexual consumado, que por conta do preconceito e da discriminação, automaticamente deveria ser esquecido e/ou aniquilado daquele contexto. Porém, o mais preocupante ainda estava por vir: como relatado abaixo, quando questionei às duas entrevistadas se as mesmas procuraram denunciar essas violências aos órgãos de proteção e defesa aos seus direitos, uma delas respondeu que não e a outra que até fez o BO mas não obteve respostas sobre sua demanda.

Na época eu não procurei a justiça porque eu não tinha noção das coisas que eu tenho hoje, foi com um cliente na rua que eu passei por uma violência, mas também eu não procurei a polícia porque até eu fiquei com medo, porque eu precisava voltar de novo pra rua aí eu imaginava: Se eu procurar a polícia depois eu vou pagar por isso né? Então fiquei calada (DANDARA).

Depois do hospital que eu fiquei em pânico; eu fiz o Boletim de Ocorrência, teve que fazer o exame de corpo delito,

mas eu não fui mais não. Fiz o BO e pronto, vim pra casa, fiquei esperando com o BO prender ele né? Com o BO feito, eu tenho o BO até hoje e o sujeito nem me pagou (SHALOM).

Conforme o relato, Dandara não quis notificar a situação de violência sofrida por medo e descrédito da atuação dos órgãos de Segurança Pública e Justiça, além do sentimento de insegurança que tinha em denunciar e não ser protegida. Observamos aqui que, além da subnotificação presente no primeiro relato, a impunidade e a revitimização se fazem presentes no segundo, quando a denunciante afirma ter feito o BO e não haver nenhum tipo de punição para com o autor da situação de violência. Tal realidade confirma a ineficiência do estado de Sergipe no trato com essas demandas, bem como uma certa naturalização da violência contra a diversidade sexual e de gênero na sociedade sergipana, tornando essa população cada vez mais *vulnerabilizada*.

Algumas outras denúncias notificadas na SSP/SE de cunho homofóbico/transfóbicos perpassaram o âmbito familiar e trabalhista e adentraram a vida social da população LGBT, tal contexto pode ser analisado no caso de Milena⁴⁰ que conta:

Em 2010 eu estava em uma festa, um casamento matuto em (um município do estado de Sergipe).

Eu estava de vestido, tinha um rapaz lá, esse rapaz levantou o meu vestido.

Aí eu fui reclamar com ele, da atitude dele em ter levantado o meu vestido, aí ele disse que se eu continuasse a

40 Milena é a sétima transexual assassinada em 2017 no estado de Alagoas, a jovem foi assassinada através de apedrejamento e golpes de arma branca na cidade de Arapiraca – AL, no último dia 01 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/page/2/>> Acesso em 08 de Dez de 2017.

reclamar ele levantaria de novo o meu vestido e me daria um murro, aí eu não revidei, continuei a dançar. Esse rapaz veio e me deu um murro que quebrou meu maxilar, o fraturou em três pedaços, eu acordei no hospital João Alves Filho já sendo encaminhada com um amigo, foi a polícia que me levou para o hospital. Foi, por causa da minha identidade de gênero, ele pensou que eu era uma travesti, ‘então sendo travestis nós vamos bater’. No final ouvi o povo dizer que ele disse: – Eu bati porque era viado! (MILENA).

Esse caso foi registrado em seu B.O como lesão corporal de natureza grave, acontecido no dia 05 de junho de 2010, em uma praça de eventos em um município do Estado Sergipe, no documento consta as seguintes informações:

Relata a vítima de nome social (...), que na noite de 05/06/2010 participava de um evento na cidade de (...), com as amigas (...) e a travesti (...), quando foi apresentada por estas amigas a alguns rapazes, os quais estavam dançando, quando um deles, cujo nome não recorda, sem nenhuma justificativa, levantou o seu vestido, momento em que a mesma se assustou e virou-se repentinamente, derrubando a cerveja do mesmo. Diz a declarante que ao questioná-lo sobre o motivo de tal atitude, este não se justificou e a mesma voltou a dançar com (...). Que em seguida o mesmo lhe esmurrou, provocando uma fratura em sua mandíbula, sendo socorrida por um amigo de nome (...) Que ao procurar os policiais militares na festa, o sargento (...) lhe disse que por se tratar de um flagrante e a delegacia estar sem delegado, nada poderia fazer no momento, podendo apenas no dia seguinte, um boletim

de ocorrência. Que pediu para ser levada ao hospital local, sendo conduzida pelo soldado (...), onde foi atendida e encaminhada ao Hospital João Alves Filho, onde foi constatada, após alguns exames, fratura na mandíbula direita, além de escoriações pelo corpo devido à queda. Que foi encaminhada ao Hospital Cirurgia, onde será realizado procedimento cirúrgico, estando de dieta líquida e sem poder falar direito até o dia da cirurgia, cuja ainda será confirmada. Pede providências que o caso requer (BOLETIM DE OCORRÊNCIA, CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, 07/06/2010).

A vítima em entrevista reconta o fato enfatizando a gravidade do mesmo, tendo como uma de suas consequências a fratura de seu maxilar em três pedaços, além dos inúmeros danos psicológicos sofridos. Desta forma, a mesma afirmou que não houve nenhum encaminhamento dos órgãos de segurança pública do Estado de Sergipe para uma equipe interdisciplinar capaz de realizar um atendimento psicossocial, reconhecendo a importância de um acompanhamento interdisciplinar para com essas demandas. Outrossim, é possível analisar claramente a fragilidade e insuficiência destes órgãos para com estes tipos de casos, onde, além de desproteger a vítima, aumenta cada vez mais a imagem de insegurança e vulnerabilidade aos quais estes sujeitos estão submetidos a suportar. Este caso se apresenta ainda como uma prova concreta que o trabalho interdisciplinar frente a casos de homofobia/transfobia, além de ser fragmentado, fragilizado e inconsistente, é ainda bastante insuficiente. Estes fatos além de confirmar a importância da criminalização da homofobia/transfobia, ajuda no aumento dos índices de subnotificações destes casos, uma vez que a notificação enseja a punição, mas esta não pode ser considerada a única forma de se trabalhar esta situação, pois os danos causados a estas vítimas, sejam eles psico-

lógicos ou materiais, precisam ser cogitados visualizando melhores condições de vida a estes sujeitos.

A omissão do policial em defender e proteger os direitos da transexual se apresenta claramente como a omissão do Estado brasileiro a quem ele representa naquele momento no trato com essas questões. O caso não pode ser tido como o espelho para generalizar todas as situações como estas no país, mas deve ser analisado de forma a entendermos melhor qual o verdadeiro papel do Estado Brasileiro no trato com a violência homofóbica/transfóbica e o que ele tem feito em relação a esta realidade.

Diferentemente dos últimos casos, Milena e Eduarda notificaram seus casos de violência transfóbica em órgãos da SSP/SE. Milena, a transexual que foi vítima de uma agressão física em uma festa pública conta sua experiência:

Prestei queixa contra o sargento da polícia militar que não prendeu o rapaz, porque eu não tenho como prestar queixa contra o rapaz porque ele não foi preso em flagrante. Ele deveria ser preso em flagrante, mas como eles não prenderam, a polícia também foi transfóbica no caso da omissão da polícia. Pelo caso da omissão da polícia eu prestei queixa contra o sargento da polícia militar que era quem estava comandando o patrulhamento no dia e aí meu boletim de ocorrência vai para a corregedoria da polícia militar. Ele foi punido, o sargento da polícia militar foi punido por não ter prendido, o agressor até hoje eu não sei quem é (MILENA).

Ao perguntar a respondente qual tipo de punição o sargento da Polícia Militar recebeu, a mesma não soube informar, mas alegou que o fato de ter notificado a deixava tranquila por saber que haveria uma punição. É importante ressaltar que, entre

todas as entrevistadas, Milena tem o maior nível de instrução escolar, retirando-a de situações de rua como a prostituição que a tornariam mais vulnerável a sofrer cotidianamente novas violências. É importante ressaltar que nesse caso, o responsabilizado não foi o sujeito autor da situação de violência, mas o sargento da polícia militar, que negligenciou seu papel de protetor do direito de ir e vir de Milena. Não tenho a pretensão aqui de minimizar a importância da notificação da respondente, mas apenas destacar que existem variáveis que sustentam cotidianamente a subnotificação dos casos de violência transfóbica e homofóbicas, invisibilizando esses sujeitos perante a sociedade. Tais violências precisam ser combatidas de forma estrutural.

Além desses casos de violência homofóbica/transfóbica, outros 02 aconteceram em ambientes públicos e de cunho privado, o primeiro em uma casa de show e o segundo entre vizinhos de condomínio. O primeiro caso se deu em uma casa de show na Orla da Atalaia, em Aracaju, onde, durante a realização de um show de transformismo, algumas travestis e transexuais foram impedidas de entrar no estabelecimento para prestigiar o evento devido à exteriorização de sua identidade de gênero em suas vestimentas e comportamentos, reconhecidas como sujeitos “não recomendados à sociedade”.

Após o registro do BO deste caso feito por Lourenço⁴¹, um dos transformistas da noite, assumidamente gay e que notificou na DAGV da cidade de Aracaju, relatou que nenhuma das vítimas ou sujeitos autores da situação de violência foram encaminhadas ou acompanhadas por quaisquer serviços de apoio e proteção aos direitos humanos e sexuais da diversidade sexual e de gênero. Con-

41 Manoel Lourenço da Silva de 27 anos foi assassinado com um golpe certo de facão no abdômen, quando se dirigia para a sua residência e foi atacado por seu primo, que em seguida, fugiu. O crime aconteceu no dia 22 de abril de 2018 na cidade de Curral Velho na Paraíba. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/2018/04/22/manoel-lourenco-da-silva-vendedor-27-anos-facadas-pb-curral-velho/>>. Acesso em 01 de maio de 2018.

forme o entrevistado, não houve nenhum tipo de acompanhamento psicossocial sendo imposta apenas uma reconciliação de conflitos entre as partes por meio de uma certa “punição” do estabelecimento com a assinatura de um pedido de desculpas formalizado pelos seus proprietários.

A violência homofóbica/transfóbica aqui se resume a um mero pedido de desculpas formal, não havendo nenhum trabalho de desconstrução dos estereótipos e preconceitos que causaram determinada ação na sociedade. Desta forma mais uma vez vemos claramente as grandes lacunas dos serviços de proteção e promoção aos direitos da diversidade sexual e de gênero realizados pela SSP/SE.

Já o segundo caso de violência homofóbica/transfóbica aconteceu com Nycoli⁴², uma travesti de 44 anos que registrou seu BO na DAGV no último dia 19 de abril de 2013. O fato ocorreu no dia 29 de março do mesmo ano e a natureza do crime neste documento incluir-se como “Outros”. Em seu histórico conta as seguintes informações:

Informa a vítima que é homossexual e aproximadamente 05 anos vem sendo perturbada pelos senhores (...) que não aceitam o fato da mesma ser travesti, lhe injuria de BICHINHA em plena via pública diante das pessoas e interfonam para o seu apartamento para perturbar, quando a mesma vai na padaria e passa por ambos, eles cospem no chão deixando a mesma constrangida. Que no dia, hora e local supracitados ao descer com seu cachorro para fazer as necessidades parou para conversar com o porteiro

42 Nycoli foi assassinada a tiros na cidade de Governador Valadares no último dia 22 de abril de 2018. A Travesti morreu baleada com tiro no pescoço no perímetro urbano da BR-116, próximo ao bairro Turmalina em Gov. Valadares. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/2018/04/22/nycoli-tiros-mg-governador-valadares/>>. Acesso em 01 de maio de 2018.

quando o senhor (...) percebeu e ligou para o síndico e que o próprio quando era síndico foi avisado pelo (...) que a mesma havia feito uma manobra errada e lhe cobrou R\$ 80,00 reais. Informa que já teve os 04 pneus do carro esvaziado e eles viram e nada fizeram e ao colocar a placa de venda em seu apartamento eles passaram a ligar para perturbar. Pelo exposto solicita providências (BOLETIM DE OCORRÊNCIA, DELEGACIA DE GRUPOS VULNERÁVEIS, 19/04/2013).

Alguns relatos registrados no BO são dignos de serem destacados: em primeiro lugar o uso do termo homossexual para definir uma travesti. O termo homossexual não representa a identidade de gênero da vítima uma vez que a mesma se apresenta como travesti. Esse erro é muito comum nos processos de notificação da SSP/SE permitindo perceber que os servidores desses órgãos não possuem uma formação adequada para entender as especificidades da diversidade sexual e de gênero. Esse fato pode levar aqueles servidores a revitimizar esses sujeitos por não reconhecerem suas demandas específicas de acordo com suas particularidades. Outro fato importante a ressaltar no registro deste BO é o longo tempo (05 anos) durante o qual a vítima sofreu agressões dos sujeitos autores das situações de violência físicas bem como agressões de cunho moral, psicológico, verbal e patrimonial, antes de se decidir denunciá-los. Essa atitude é muito comum em se tratando de violência homofóbica/transfóbica. Tais situações normalmente são *naturalizadas* pela população LGBT, que ao não buscarem notificar essas demandas, tornam-se constantemente vítimas desses tipos de violência, que em alguns terminam com o suicídio e com os assassinatos dos protagonistas dessa população.

Nycoli, reafirmou todas as informações contidas no seu BO ao relatar durante a entrevista:

Isso aqui é o seguinte já leva anos, entendeu? Já leva anos que pelo fato de ele não admitir que eu... que mora uma travesti no mesmo condomínio que ele entendeu? E ele como já conhece bem este síndico de lá ai já ia juntando muitas coisas sabe? Do passado uma vez mesmo só porque eu fiz uma manobra com o carro equivocada lá dentro do condomínio ele se achou no direito de mandar uma multa pra mim como se ele fosse o DETRAN entendeu? Por ai já começou, as vezes eu ia comprar pão na padaria, são dois, ai eu me batia com ele e com o outro cuspi no chão entendeu? Essas coisa todinha. (NYCOLI).

Este caso ultrapassou o âmbito da delegacia, transformando-se em um processo no poder judiciário. Conforme a vítima, a sentença final levou aos denunciados o pagamento de trabalho comunitário e a solicitação do afastamento dos denunciados da denunciante. Vemos claramente aqui o poder da judicialização das expressões da questão social em que um caso de violência é acompanhado pela política de segurança pública e logo após pelo poder judiciário, mas não é encaminhado e acompanhado pela rede de proteção sócio assistencial do Estado. Conforme Nycoli nenhum serviço de atenção psicossocial foi ofertado a vítima ou aos sujeitos autores da situação de violência, levando o debate dos fatos para o campo da judicialização e penalização, sem retratar os aspectos psicossociais que este tipo de violência possui, que precisam ser trabalhados em busca de modificações em suas raízes e estruturas.

Evidentemente é importantíssimo o trabalho da segurança pública e do poder judiciário do Estado no enfrentamento à violência homofóbica/transfóbica, infelizmente o trabalho dos órgãos de Segurança Pública e do Poder judiciário no Estado de Sergipe foca apenas nas questões punitivas que visam reconciliar conflitos

ou sentenciar penas. Parece-me que a atuação daqueles organismos públicos somente será eficaz se integrantes da força pública forem inseridos em políticas que os auxiliem a desconstruir estereótipos e preconceitos em relação a diversidade sexual e de gênero. Presentemente é visível a existência de uma espécie de trabalho pacificador incapaz de tocar na raiz do problema, ações de “enxugar gelo” que não focam as verdadeiras questões que sustentam e alimentam a homofobia e transfobia social.

O último caso analisado neste livro se deu com o Sr^o Jefferson⁴³ (gay), o mesmo registrou o boletim de ocorrência no dia que o fato aconteceu 24 de abril de 2013, a natureza do crime está identificada como: Outro. Em seu histórico relata:

Relata a vítima noticiante (...) conhecido como (...) que ela e (...) também vítima estão sendo perturbada a sua tranquilidade e também ameaçados por (...) ora noticiado. As vítimas estão com procedimento nesta delegacia contra o noticiado, e mesmo assim ele não se intimida e continua aprontando. Então a raiva do noticiado é porque o seu irmão (...) tem um quarto e é alugado a (...), e por isso o noticiante com preconceito perturba os dois. E quando foi no dia de hoje horário acima citado a noticiante (...) estava fazendo o almoço quando ouviu um barulho, baixou o som que estava ligado e ouviu mencionar o nome dela dizendo a (...) “Que ele tinha que colocar esse viado para fora porque se não vai ser ruim para você, porque se você não botar eu vou matar os dois agora no São João⁴⁴”. Diante do exposto solicita providências que o caso requer

43 Jefferson F. Barbosa 21 anos foi assassinado a tiros no dia 24 de abril de 2018 na cidade de Imperatriz no Maranhão. Conforme a polícia ele foi alvejado com dois tiros. A vítima ainda tentou correr, mas caiu dentro de casa, nos braços da mãe. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/2018/04/24/jefferson-ferreira-barbosa-cabeleireiro-21-anos-tiros-ma-imperatriz/>>. Acesso em 01 de maio de 2018>.

44 São João se refere aos dias 23 e 24 de junho onde no estado se comemora o dia do santo com festas juninas.

(BOLETIM DE OCORRÊNCIA, DELEGACIA DE GRUPOS VULNERÁVEIS, 24/04/2013).

Esse caso específico possui um detalhe importante a ser reconhecido. O mesmo relata a repetição das agressões mesmo após a realização de outras denúncias oficiais na própria DAGV do estado e que pelo jeito não surtiram efeito no que tange a ausência das violências homofóbicas sofridas pelas vítimas. Esse fato traz pontos importante para analisarmos a eficácia da proteção das vítimas que notificam suas demandas aos órgãos de segurança pública do Estado de Sergipe. Esse contexto de violência possivelmente leva as vítimas ao descrédito no poder público no que se refere a solucionar tais demandas, contribuindo para sua subnotificação e *naturalização*. Jefferson detalha na entrevista como a violência aconteceu em relação a sua orientação sexual:

A gente morava quase no mesmo local, quando eu falei ele partiu com palavras de baixo escalão né? Me xingando de tudo,viado, dizendo que viado não prestava, que não tinha valor, que viado com ele tinha que apanhar, entendeu? Tanta coisa que eu também parti pra cima dele ao ponto de eu procurar meus direitos que foi a Delegacia dos Grupos Vulneráveis (JEFFEERSON).

Nesse caso também não houve nenhum encaminhamento da SSP/SE para quaisquer políticas públicas que pudesse viabilizar direitos a esses sujeitos e trabalhar a questão da violência. A ausência de um acompanhamento psicossocial adequado para ambos os envolvidos, bem como a ausência de legislações direcionadas a este tipo de agressão, em que as penas possam diretamente voltarem-se para estas situações e a falta de acompanhamento de equipe interdisciplinar são fatores importantíssimos para uma repetição de

atos homofóbicos como este. Conforme o entrevistado, em momento algum foi trabalhado os envolvidos no caso, eles apenas foram ouvidos e repreendidos, mas não existiu nenhum tipo de acompanhamento capaz de atender as principais demandas destes sujeitos e trabalhar seus conceitos homofóbicos de não aceitação do outro com suas diversidades. Este caso consiste em mais uma amostra concreta de quanto ainda se deve trabalhar a questão da homofobia/transfobia dentro dos órgãos de segurança pública do Estado de Sergipe, não apenas aplicando normas e repreensões que inspire um novo comportamento dos sujeitos autores da situação de violências, mas, trabalhando os sujeitos em sua totalidade.

Foi questionado entre os entrevistados, qual teria sido o primeiro lugar onde os mesmos buscaram ajuda para tratar de seus respectivos casos. Dentre os sete, três afirmaram ter procurado a delegacia de grupos vulneráveis como primeiro órgão; dois afirmaram que, devido às condições de saúde fragilizadas por causa das agressões, foram no primeiro momento ao hospital e depois buscaram a DAGV; um destes, inicialmente, tentou registrar a denúncia em uma delegacia municipal não especializada para atender grupos vulneráveis localizada em um dos municípios do Estado de Sergipe e afirmou que não foi bem recebido; outros dois procuraram as associações de direitos aos LGBT, destacando-se, aqui, a Unidas (Associação de Travestis e Transexuais Unidas na Luta pela Cidadania) e ADHONS (Associação de Defesa Homossexual de Sergipe), que encaminharam as vítimas para a DAGV.

Perguntando sobre como foi o processo de recepção na DAGV para com estas vítimas, todas disseram que foram muito bem recebidas, não se sentindo constrangidas em buscar este órgão de segurança pública, uma vez que os procuraram após terem sofrido atos de violência ou foram acompanhados por amigos e representantes de instituições não governamentais de defesa aos direitos desta categoria social. Dentre estas vítimas, três afirmaram que já procu-

raram a DAGV para tratar de casos de homofobia próprios e com conhecidos, e quatro afirmaram que não precisaram, mas, caso necessitassem, retornariam a este órgão de segurança pública. Uma das vítimas alegou ter receio de chegar até a DAGV sozinha por medo de ameaças e perseguições da parte do sujeito autor da situação de violência, mas com o acompanhamento da ADHONS ela conseguiu registrar a denúncia.

A vítima que buscou prestar queixa em uma delegacia não específica para atender a grupos vulneráveis alega não ter sido bem recebida, declarando que o sistema de segurança pública do estado de Sergipe ainda é muito centralizado. Defendendo a descentralização destes serviços de segurança pública, a mesma alega que através da capacitação necessária dos servidores destes órgãos articulados, com intervenções em comunhão com a rede socioassistencial dos estados e municípios, seria possível que todas as delegacias, sem especificar suas especialidades, atendessem com qualidade e competência as inúmeras demandas, utilizando o atendimento psicossocial como mais um instrumento para respondê-las.

Em relação ao posicionamento das vítimas sobre as respostas dos órgãos de segurança pública para com as demandas da violência homofóbica/transfóbica, a grande maioria das entrevistadas demonstrou uma certa insatisfação para com o trabalho da SSP/SE frente a essas demandas, alegando ser um dos grandes desafios que dificultam uma melhor resposta das mesmas é justamente a criminalização desse tipo de violência. Outro fator que dificulta a visibilidade deste tipo de caso, segundo as vítimas, é a ausência da tipificação específica destes como violências homofóbicas/ transfóbicas como afirma Milena:

Então hoje automaticamente as pessoas que são intimadas elas não tem uma criminologia própria pra isso, aplica-se o código penal normalmente a depender do caso que

no meu caso deveriam aplicar o crime de lesão corporal mas se na notificação não teria nem como dizer qual foi o motivação do crime, claro que a motivação foi de razão homofóbico em outros caso por exemplo quando a morte eles notificam como homicídios mas não como homicídios advindos de homofobia então automaticamente estes crimes são levados normalmente como qualquer outro crime do nosso código penal, mas aí como a homofobia ainda não tá criminalizada, não específica, não coloca como a questão do crime ser feito por homofobia (MILENA).

Em relação às punições dos sujeitos autores das situações de violência, alguns entrevistados alegaram não ter conhecimento de qual foi a punição que os mesmos “possivelmente” foram submetidos a cumprirem (caso houve), trazendo à tona novamente o aspecto da impunidade e da revitimização desses casos. Os que souberam responder quais foram as punições dos denunciados afirmaram que nem sempre essas punições servem para resolver o problema da violência homofóbica/transfóbica, justamente por não trabalhar a raiz do problema mas por meio do tido “castigo” apenas repreender tais sujeitos.

O caso que se tornou processo no poder judiciário obteve uma sentença mais presente na vida dos denunciados, no que diz respeito ao monitoramento do cumprimento da pena. Como aconteceu com o episódio da Nycole:

Teve a punição da pessoa e ele está respondendo agora o processo, ele está fazendo um trabalho, ele tá trabalhando lá pra pagar a pena inclusive eu recebi uma ligação do cartório Maria da Penha lá do Gumersindo Bessa⁴⁵ que ele passou dois dias ou foi três que ele não cumpriu e ela

45 O Gumersindo Bessa é um fórum do poder judiciário do Estado de Sergipe, localizado na cidade de Aracaju/SE.

queria saber se ele tinha voltado para o lar que caso ele tivesse voltado ia decretar a prisão dele (MOURA, M.A.O., Vítima de Homofobia, 19 de agosto, 2013).

Outra forma de se buscar trabalhar com estes casos no âmbito da segurança pública do estado de Sergipe concentra-se no processo de mediação de conflitos, onde existe uma busca por determinados acordos entre os denunciante e denunciados mediados por servidores da SSP/SE. Normalmente nesses processos de mediação tenta-se ouvir as partes e mostrar os possíveis erros a serem reconhecidos a exemplo do preconceito e da discriminação para com o outro sujeito vitimado. Essa realidade se fez presente no caso do Lourenço debatido neste capítulo, que visou a questão do acordo entre os sujeitos envolvidos, entendendo que a partir do reconhecimento de determinado erro ao agir de forma preconceituosa e discriminatória com a sujeito vitimado, o denunciado possui como penalidade um pedido de desculpas formal de modo oral e/ou documental na presença de autoridades policiais, comprometendo-se não rescindir as ações homofóbicas/transfóbicas.

Essa estratégia de enfrentamento a violência homofóbica/transfóbica tem surtido efeito positivos em alguns casos, só nos basta questionar se uma mediação de conflito possibilita a desconstrução de estereótipos e preconceitos homofóbicos/transfóbicos que são a raiz da violência contra a diversidade sexual e de gênero. Não pretendo aqui afirmar que o papel da política de segurança pública é reeducar esses sujeitos, nem busco através deste livro (des)configurar ou desprezar o papel da SSP/SE. Busco através destas análises levar você, caro leitor, a reflexão sobre essas demandas na sociedade e pontuar a ausência – e ao mesmo tempo a necessidade – de um trabalho em rede para se enfrentar a violência homofóbica/transfóbica, capaz de mexer nas suas raízes, trabalho este que até o presente momento tem se mostrado carente, ao menos

na realidade sergipana.

Ainda sobre a criminalização da homofobia/transfobia no Brasil, algumas vítimas destacaram a importância desse tipo de legislação específica entendendo que isto serviria como uma forma de inibir este tipo de ato discriminatório contra esta categoria social. Como ressalta Dandara:

A questão se dá pela questão de não somente em criar uma segurança, mas também de diminuir o processo de agressão [...] eles iriam pensar duas vezes antes, eles iriam pensar antes de fazer, era só ver o primeiro ser preso por homofobia era só passar no jornal, olhe: Homem foi preso por homofobia e está condenado a pagar tantos anos de prisão, pronto, mas é tratado como crime inafiançável também, não que iria acabar mas iria cessar, iria diminuir os casos por que as pessoas iriam ter medo de ser punidas, claro que eu acho importante este incentivo (DANDARA).

Entendo que o viés da punição por si só não é suficiente para se trabalhar a questão da violência homofóbica/transfóbica na sociedade, porém a não criminalização deste tipo de violência no Brasil, além de contribuir significativamente para o aumento de índices de violências sofridos por este segmento social, traduzida numa gritante subnotificação, revitimização e impunidade destes casos, dificulta a implementação de políticas públicas contra este tipo de violência.

Você pode estar se perguntando, mas como isso? Caro leitor, como já sinalizado não defendo a criminalização da violência homofóbica/transfóbica como a possível saída para esse tipo de violência pois a ação violenta só é um resultado do constante processo de construção social estereotipada e preconceituosa sobre a diversidade sexual e de gênero na sociedade. Para se mexer na raiz da homofobia/transfobia é necessário de mexer no machismo, na educação que

“encaixa” os sujeitos sociais a partir de suas genitálias em caixotes que definem suas orientações sexuais e identidade de gênero. É preciso mexer na educação familiar e social, no “azul para os meninos” e no “rosa para as meninas” e aí consequentemente. Porém, reconheço que no Brasil a criminalização da homofobia/transfobia faria com que principalmente o poder público não se omitisse de forma tão direta a lidar com essas demandas tendo que dar respostas específicas. É justamente essa questão que deve ser levada em consideração ao tratar desse assunto. Se pararmos pra analisarmos como todos os outros mecanismos de proteção e defesa aos direitos de determinadas minorias sociais só foram legitimados a partir do processo de criminalização dessas violências. Como por exemplo: a lei Maria da Penha, depois de sua aprovação o poder público teve que dar respostas a esse tipo de violência criando varas específicas de proteção a mulher e toda uma rede de proteção social, mesmo que as vezes falhas, porém, existente e presentes na atualidade não como políticas de governo, mas de Estado.

Pensar na violência homofóbica/transfóbica no Brasil requer de nós pensarmos em nosso contexto sócio-histórico-cultural, para que desse modo seja possível analisarmos melhor esse fenômeno de modo a compreendermos que esse tipo de violência não surge de um simples ato de revolta ou não aceitação social, mas de diversos discursos de ódio e intolerância que constantemente são ditos com a chancela da democracia e do livre poder de expressão de determinadas parcelas da sociedade. A criminalização da homofobia/transfobia com certeza contribuiria para amenizar esse contexto.

CAPÍTULO 5

E AGORA O QUE FAREMOS COM A VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA/TRANSFÓBICA? O atendimento dos casos oficiais de violência contra a população LGBT em Sergipe

Caro leitor, inicio este capítulo destacando que analisar a atuação de profissionais inseridos nas políticas públicas do estado de Sergipe, em seus processos de atendimento/encaminhamento e possíveis desdobramentos em casos de violência homofóbica/transfóbica, é um trabalho desafiador, que demanda comprometimento ético para com o assunto que se busca estudar. Neste sentido, considero os profissionais dedicados ao Serviço Social como o campo empírico desta pesquisa pelas seguintes razões:

Em primeiro lugar o objeto de trabalho do Assistente Social é ampliar os direitos humanos e sociais a todos os usuários dos seus serviços. A especificidade da atuação desses profissionais nos permitirá analisar a violência homofóbica/transfóbica como uma das expressões da questão social, por conseguinte compreendendo os sujeitos envolvidos nessa pesquisa – denunciantes, denunciados e profissionais – como sujeitos que possuem direitos e demandam o reconhecimento e respeito dos mesmos.

E segundo lugar o Serviço Social, mediante resoluções do seu Conselho Federal e de suas Regionais, além de todo Projeto Ético Político Profissional, foi a primeira profissão no Brasil a contar com resoluções específicas que visam proibir no seio da categoria profissional, toda forma de preconceito e discriminação contra a diversidade sexual e de gênero e este contexto concede ao Serviço Social – ao menos teoricamente – o *status* de “pioneiro” (enquanto categoria profissional) a se posicionar em relação à

luta a favor dos direitos da população LGBT no Brasil.

Finalmente, por ser assistente social de formação, sinto-me motivado e à vontade para abraçar esta discussão. Não pretendo utilizar o Serviço Social como modelo ou “espelho” ou generalizar conclusões acerca do atendimento aos casos de violência contra a diversidade sexual e de gênero utilizando apenas esta profissão como instrumento de análise. Reconheço tratar-se de uma questão complexa, que demanda maiores aprofundamentos com pesquisas e debates sobre o assunto, contudo, através desta pesquisa, pretendo “por na roda” o questionamento como um “pontapé” inicial para incentivar discussões sobre a questão do atendimento aos casos de violência homofóbica/transfóbica nas diversas categorias profissionais, visando uma melhor compreensão do fenômeno na realidade sergipana.

Todo o estudo de campo dessa pesquisa foi marcado por inúmeros desafios que costumeiramente fazem parte do próprio processo preconceituoso e discriminatório ao qual a população LGBT é submetida na contemporaneidade. Desse modo, os fenômenos da subnotificação, revitimização e impunidade em relação à violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT fizeram-se presentes em todo processo de coleta de dados, dificultando tanto o acesso ao campo, quanto a troca de experiências dos assistentes sociais em relação ao seu atendimento profissional nestes casos. Neste contexto muitos profissionais alegaram não receber denúncias desse caráter, ou não se sentir “confortáveis” para falar sobre o assunto, evitando qualquer tipo de “comprometimento” com essas questões. Essa situação limitou a participação de alguns profissionais que atuam em diversos outros espaços sócio-ocupacionais a exemplo da educação, previdência social, empresarial, dentre outros.

A pesquisa de campo que fundamenta este capítulo se constituiu na realização de entrevistas semiestruturadas com 10

(dez) assistentes sociais que atenderam casos de violência homofóbica/transfóbica no estado de Sergipe entre os anos de 2015 e 2017, analisando todo processo de atendimento, encaminhamentos e possíveis “resolubilidades” destes casos pelo Serviço Social.

Com relação às categorias sexo, gênero e orientação sexual, no que se refere ao perfil dos entrevistados⁴⁶, alguns profissionais tiveram dificuldade para elaborar com clareza suas respostas, mostrando desconhecimento ou confusão ao apresentá-las. Com relação à categoria sexo - não considerando a condição biológica genital de nascimento -, mas suas identidades, entendemos que questionar os profissionais quanto ao seu sexo, considerando como resposta correta a “possível” genitália que aparentemente esteja de acordo com suas “adequações” comportamentais ou físicas, seria uma violação do direito desses sujeitos em poder reconhecer-se genitalmente conforme sua identidade de gênero. Desta feita, entre os 10 (dez) profissionais de Serviço Social entrevistados 9 (nove) são do sexo feminino e 1 (um) do sexo masculino.

Nas categorias orientação sexual e identidade de gênero é instigante analisarmos que entre os profissionais entrevistados existem LGBT, que no decorrer das pesquisas retratam também suas experiências de revitimização em caso de violência homofóbica/transfóbica.

46 É importante ressaltar que todas as respostas consideraram a identidade dos sujeitos e não suas “possíveis” condições biológicas, ou seja, a categoria, sexo, identidade de gênero e orientação sexual, buscou respeitar o processo de auto identificação dos entrevistados.

Sobre a orientação sexual dos mesmos, 08 (oito) se classificaram como heterossexuais e 01 (um) homossexual, gay, e 01 (uma) lésbica. Entre os sujeitos que se denominaram heterossexuais, uma pessoa transexual se define como heterossexual por possuir sua orientação sexual voltada ao sexo oposto da sua identidade de gênero. Sobre identidade de gênero, entre as respostas o desconhecimento em relação a mesma foi predominante, ao questionarmos: Qual sua identidade de gênero? Alguns entrevistados responderam: “como assim identidade de gênero?”, “Não sei”, “mulher?”. Tendo em vista o desconhecimento desses termos pela maioria dos assistentes sociais e reconhecendo a necessidade de se traçar um perfil dos entrevistados – após as respostas dos mesmos que não contemplavam o objetivo das perguntas – sinalizei esclarecimentos que auxiliaram no discernimento das informações necessárias a serem coletadas. De tal modo, entre todos os 10 (dez) entrevistados 09 (nove) se percebem com a identidade de gênero feminina e 01 (um) masculino. As faixas etárias dos mesmos situaram-se entre os 29 e 56 anos.

Em relação ao nível de escolaridade dos assistentes sociais, havia indivíduos com graduação em Serviço Social e em outras áreas como Letras e Psicologia, bem como pós-graduados em Educação (Mestrado Acadêmico) e *Latu-Sensu* nas áreas de Segurança Pública e Democracia, Saúde Pública, Gestão Pública, Direitos Humanos, Mediação e Conciliação de Conflitos, Gestão Pedagógica, Direito de Família e Políticas Públicas, Teoria Psicanalítica, Elaboração de Projetos Sociais, Psicoterapia Corporal, Análise Bioenergético, Psicologia Social e Gestão em Saúde Pública.

Quanto à experiência profissional em Serviço Social, participaram deste estudo profissionais formados entre 1983 a 2011, com 2 a 30 anos de experiência nas áreas de Saúde, Assistência Social, Poder Judiciário, Educação, Consultoria, Docência do Ensino Superior, Segurança Pública, Direitos Humanos e Habi-

tação, tanto no âmbito público como privado. Em relação aos órgãos de atuação profissional dos assistentes sociais entrevistados, alguns se encontram atuando em mais de uma política pública, desse modo 04 (quatro) estão na Segurança Pública, 04 (quatro) na Saúde, 01 (um) na Saúde e no Poder Judiciário, 01 (um) na SDH e na política de Habitação.

Após o levantamento do perfil dos entrevistados destaca-se a seguir através de 04 (quatro) tópicos centrais – construídos através das análises dos dados – as principais percepções dos assistentes sociais sobre o atendimento aos casos de violência homofóbica/transfóbica pelo Serviço Social no Estado de Sergipe.

5.1- Diversidade Sexual e de Gênero: impressões e conceitos

Este tópico, denominado *Diversidade sexual e de gênero*, objetiva averiguar as percepções dos profissionais de Serviço Social sobre orientação sexual e identidade de gênero, bem como em relação à população LGBT e ao fenômeno da homofobia/transfobia. Ao perguntar aos profissionais de Serviço Social quais suas percepções sobre os conceitos de orientação sexual, identidade de gênero, buscamos conhecer de que forma esses sujeitos compreendem os referidos fenômenos, uma vez que a compreensão e o conhecimento dos mesmos tornam-se necessárias para a realização de atendimento profissional que respeite as especificidades e particularidades da população LGBT.

Em relação aos conceitos referentes à orientação sexual e identidade de gênero, os entrevistados demonstraram grandes dificuldades já no processo de diferenciação dessas duas categorias. Algumas pessoas tiveram dificuldades e/ou não souberam responder qual seria sua identidade de gênero, mesmo se conceituando como homens e mulheres com identidades de gênero de acordo com as posturas e comportamentos atrelados a sua genitália de nascimento.

Sobre a orientação sexual dentre os 10 (dez) entrevistados, 05 (cinco) responderam que esse fenômeno se apresenta na vida dos sujeitos sociais a partir de um processo de “escolha”, “opção”. Outras 04 (quatro) alegaram que seria uma orientação, advinda de sentimentos, desejos e atrações por pessoas do mesmo sexo ou sexo oposto e 01(uma) pessoa alegou não saber responder.

É uma escolha⁴⁷ que você faz na vida pela homossexualidade tendo muito sofrimento pelo caminho. Os homossexuais sofrem isso na carne na pele e na alma, sofrem muito. Eu tenho vários amigos homossexuais e eles sofrem muito, recentemente um perdeu o emprego, quando ele fez um comentário no trabalho, competentíssimo, mas mesmo assim ele perdeu o emprego (A. S. ROBERTA⁴⁸).

“É a orientação do desejo do ser humano se por pessoa do mesmo sexo gênero, ou sexo oposto, homossexual ou heterossexual” (A. S. Paula).

Considerar a orientação sexual e/ou identidade de gênero dos sujeitos a partir da concepção de uma “escolha”, “opção”, constitui o que Borrilo (2010) conceitua como homofobia liberal em que o sujeito homossexual poderia não ter escolhido vivenciar tais condutas, comportamentos e práticas, tendo que “pagar” ou “sofrer” pelas consequências de suas escolhas e decisões, podendo essas ter sido direcionadas para a heterossexualidade, uma vez que essa é a norma reconhecida como “correta” a ser seguida. Ao compreender a orientação sexual como uma “opção” ou “escolha” os profissionais

47 As palavras e frases destacadas em negrito objetiva sinalizar aos leitores, alguns termos utilizados pelos entrevistados que fazem menção – à luz da literatura estudada – as percepções e/ou concepções que se remetem a situações do preconceito sutil ou manifesto.

48 Todos os nomes dos profissionais entrevistados foram trocados por nomes fictícios buscando zelar pelo sigilo de suas identidades.

de Serviço Social tendem a efetivar esse tipo de homofobia para com a população LGBT revitimizando diretamente seus usuários.

Ainda em relação ao termo “escolha”, “opção”, relacionados à orientação sexual, Junqueira (2010), Vecchiatti (2012) e Oliveira (2013) afirmam que nenhuma pessoa escolhe ser homo, hétero ou bissexual. Para os autores as pessoas simplesmente se descobrem de uma forma ou de outra, não existindo “escolhas”, pois se opção houvesse certamente as pessoas tenderiam a optar pela opção mais fácil de ser aceita e vivida socialmente que é a heterossexual, evitando assim sofrerem preconceitos e discriminação social. Desta maneira não se trata de uma “opção”, mas de uma “orientação” sexual ou uma identidade afetiva-sexual.

O conceito de orientação sexual trazido aqui também como identidade afetiva-sexual é abordado por Girardi (2007) quando retrata que o preconceito contra as formas de vivência da sexualidade humana que diferem dos padrões heterossexuais se apresenta já no fato de considerar essas expressões afetivas e sexuais como uma opção autônoma dos sujeitos, uma escolha que o indivíduo faz da forma como pretende exercitar e realizar o seu desejo e a atração sexual. A autora afirma que as identidades afetivas-sexuais dos sujeitos não se situam no plano da consciência na qual poderia haver certa liberdade de escolha, mas sim no inconsciente em que não existem escolhas, não há autonomia de vontade, desta maneira não se opta ser homossexual, como se todos os indivíduos pudessem decidir por essa ou aquela orientação sexual.

Desse modo, corroborando com as análises dos referidos autores e analisando as respostas dos assistentes sociais em relação as suas percepções sobre o conceito de orientação sexual, percebemos a forte presença do senso comum nas afirmações feitas a partir do viés da opção ou escolha da vivência da homossexualidade, bissexualidade e heterossexualidade, além do claro desconhecimento dos entrevistados sobre esse fenômeno. Logo, há uma necessidade

de maior propriedade teórica e de debates sobre o assunto.

Em relação às percepções dos entrevistados sobre o que seria identidade de gênero, 05 (cinco) assistentes sociais atribuíram a esse termo a capacidade de um determinado sujeito de se identificar como masculino ou feminino independentemente do órgão genital de nascimento, afirmando que a identidade de gênero é a forma pela qual o sujeito se identifica, se comporta, e se apresenta socialmente. Uma profissional destacou que essa identificação advém de uma possível “escolha” do sujeito em uma determinada fase da vida. Os demais, 04 (quatro) profissionais, responderam que a identidade de gênero é a identificação com o masculino ou feminino a partir do processo de reconhecimento do órgão genital biológico.

Exemplos de conceitos de identidade de gênero entre os entrevistados:

“[...] identidade também é como eu me vejo, tem gente que tem sua identidade própria ao nascer em ser feminino ou masculino, mas ao longo do tempo, na caminhada, na sua vida social você faz escolhas” (A. S. Milla).

“[...] seria quando o bebê nasce, aí diz, é do sexo feminino ou masculino” (A. S. Sônia).

As respostas que reconheceram a identidade de gênero independentemente das questões biológicas (genital) são plausíveis, uma vez que de acordo com Gênero et al (2015) a identidade de gênero está relacionada à experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, podendo ou não corresponder a sua genitália de nascimento. Já as respostas que destacaram a identidade de gênero como frutos de uma escolha e/ou opção, ou atribuindo-a as questões biológicas “genitália” dos sujeitos, revitimizam os mesmos a uma cultura cisheteronormativa e biologizante que visa o enquadramento desses a partir do seu genital biológico. Desse modo, alguns profissionais

demonstraram que possuem limitações quanto ao reconhecimento da identidade de gênero sem uma conexão direta com o órgão genital de nascimento, legitimando essa identidade a partir da presença do pênis para homens e da vagina para as mulheres, visão essa reducionista e consequentemente preconceituosa e/ou discriminatória atrelada ao senso comum.

A forma de reconhecer determinado gênero por meio dos papéis e vivência dos desejos afetivos e sexuais interligados diretamente ao sexo de nascimento dos sujeitos é criticada por Butler (1993). A autora afirma que a imposição de determinado gênero leva à necessidade da adequação de comportamentos ao sexo de nascimento. Esse tipo de comportamento, conforme a autora, produz formas performáticas que servem para justificar o controle homofóbico/transfóbico como elemento natural de (re)produção da ficcional linearidade entre sexo/gênero/desejo/práticas sexuais. Desta feita, a compreensão de alguns profissionais entrevistados acerca dessa condicionalidade, reforça o preconceito e a discriminação contra aqueles sujeitos que ameaçam as regras e/ou posturas e papéis sociais pré-estabelecidos.

Após analisar as percepções dos profissionais entrevistados sobre orientação sexual e identidade de gênero, busquei verificar que concepções os mesmos possuíam em relação a população L-G-B-T. (Visando analisar como cada sujeito que compõe essa sigla é representada pelos entrevistados). Perguntei, então a todos, como reagiam ou como pensavam ao ouvir as palavras Lésbica – Gay – Bissexual – Travesti – Transexual. Deste modo, os profissionais destacaram através de estereótipos suas concepções positivas (representam respostas que sinalizam boas impressões e/ou referências), concepções negativas (tendem a discriminar esses sujeitos), concepções imparciais⁴⁹ (direcionadas a posturas que buscam não se

49 É importante ressaltarmos que as concepções, positivas, negativas e imparciais destacadas nas falas dos entrevistados a população LGBT, representa as suas concepções criadas por base em estereótipos sobre esses sujeitos, ou seja, as mesmas não buscam generalizar essas conclusões, mas pontuar através da

comprometer com um posicionamento a favor ou contra, mas neutro sobre determinado assunto ou fato) e por fim os entrevistados que não souberam responder (direcionada a omissão de determinado conceito, concepção e/ou percepção).

As respostas que obtiveram concepções positivas em relação às palavras: Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti e Transexual foram sinalizadas pelos profissionais tanto pela sua identificação pessoal (classificam-se como LGBT) como em função de sua vivência com esse público alvo (amigos, familiares, comunidade).

Desse modo os termos utilizados positivamente para as lésbicas foram: feminina, tranquila e discreta, visando desconstruir os estereótipos negativos construídos contra esses sujeitos, reafirmados em termos como masculinizada, exibicionista e sapatão, apresentados nas concepções negativas pelos respondentes.

Em relação às concepções sobre a palavra gay, os adjetivos alegria e solidariedade são frutos das experiências de vida dos profissionais com esses sujeitos, auxiliando a construção de um estereótipo positivo frente a essa população. Já no que tange às concepções negativas sobre a palavra gay, a violência sofrida devido à vivência de sua orientação sexual se apresenta como maior conceito para defini-los seguida da palavra medo, que representa aqui as experiências pessoais de alguns dos respondentes devido ao processo de violência ao qual visualizam em decorrência da orientação desses sujeitos. Em seguida os estereótipos de afeminado e influenciado pela família são atrelados a esses sujeitos, retratando a ausência de identidade do mesmo em relação a sua orientação sexual e a uma visão distorcida da homossexualidade.

Algumas respostas reafirmaram as diversas situações de violência vivenciadas pela população LGBT na contemporaneidade e/ou reforçaram o preconceito contra o reconhecimento e o respeito

ótica dos respondentes como são significadas as especificidades da diversidade sexual e de gênero em detrimento da população LGBT.

da diversidade sexual e de gênero como direito humano e sexual. Como podemos analisar nos discursos abaixo:

Quando alguém me diz assim: - Fulano é gay. Me dá essa angústia porque eu sei que a pessoa vai sofrer muito, três vezes mais do que qualquer outra pessoa, porque infelizmente o mundo não perdoa, o mundo é violento para os homossexuais (A. S. Roberta).

“Tem muito a ver com a questão do homem querer ser mulher, e isso aí passa muito pela questão da discriminação” (A. S. Sônia).

Sobre a palavra bissexual apenas 01 (uma) resposta destacou esses sujeitos sem necessidade de enquadramento em relação a suas posturas e comportamentos afetivos e sexuais, afirmando que esses sujeitos são pessoas que possuem maiores possibilidades de serem felizes. Todas as demais respostas 09 (nove) reforçaram os estereótipos negativos desses sujeitos como pessoas indecisas, confusas, com conflitos internos, além de reconhecerem a bissexualidade como uma “modinha”, ou seja, algo especificamente passageiro, aderido pela influência da sociedade, sem identidade própria ou raízes internas:

“É uma falta de identidade própria da pessoa, ele não se define completamente o que ele gostaria de ser” (A. S. Sônia).

“Uma pessoa que tá com conflito interior muito grande, muito grande... uma pessoa de sofrimento mesmo. Eu acredito que o bissexual ele tá na condição de ser bissexual porque ele ainda tá com conflitos externos e principalmente interno, com conflitos” (A. S. Fernanda).

“Uma pessoa confusa, eu acho, não acredito na palavra bissexualidade, eu vejo muito assim que é um refúgio pra você esconder o que você é. Apesar de hoje ser modinha você ser bissexual”(A. S. Richardson).

Tratar a bissexualidade como: uma falta de identidade, conflito interno, confusão, indecisão ou mera “modinha”, se apresenta aqui como uma forma de se perpetrar a necessidade do reconhecimento de um modo de sexualidade como único modelo afetivo-sexual que deve ser seguido. Considerar uma pessoa bissexual como um sujeito que se encontra perdido, sem direcionamento, devido as suas “possibilidades” de interação afetiva e sexual com ambos os sexos, como as pessoas homossexuais e pessoas trans devido a uma certa inadequação desses sujeitos a partir da vivência de seus desejos e afetos, caracteriza-se como uma postura bastante comum para a heterossexualidade compulsória⁵⁰, que impossibilita o reconhecimento e legitimidade da diversidade sexual e de gênero como formas de expressões da sexualidade humana.

Em relação às respostas dos assistentes sociais sobre suas concepções acerca das palavras Lésbicas, Gays e Bissexuais (que se remetem à orientação sexual dos sujeitos), na sua grande maioria, as percepções dos entrevistados sobre esses sujeitos tanto fazem menção ao processo de revitimização sofridos por essa população advindas dos intensos e frequentes casos de violência que os mesmos vivenciam cotidianamente, por romper as normas de sexualidade impostas a partir da heterossexualidade compulsória, quanto revitimizam de forma direta esses sujeitos ao não reconhecer tais especificidades da diversidade sexual com naturalidade e respeito.

A homossexualidade como a bissexualidade passa a ser

50 A heterossexualidade compulsória considerada a heterossexualidade como única forma de sexualidade correta a ser seguida, em que sexo biológico, identidade de gênero e práticas sexuais tendem a seguir o mesmo viés do que se permite a partir do sexo (órgão genital) dos sujeitos (VECCHIATTI, 2012).

alvo de discriminação a partir do momento que esses sujeitos assumem uma identidade social diferente daquela proposta para o seu sexo e apresenta características que não condizem com as determinadas também para seu gênero, ou seja, ao apresentar-se com comportamentos que fogem do modelo construído como correto e tido como natural, uma vez que a sociedade não se depara com aquilo que espera e deseja encontrar nestes sujeitos. Essa realidade se faz presente nas concepções e/ou percepções dos assistentes sociais em relação a esse público alvo nas respostas que sinalizaram como “pessoas confusas”, “falta de identidade”, “modinha”, “indecisas”, “afeminados”, “influenciados”, “exibicionistas”, “masculinizadas”, “sapatão” dentro outros termos baseados em estereótipos e preconceitos em relação a todos aqueles que “rompem” com a cisheteronormatividade.

Sobre as concepções e percepções dos assistentes sociais em relação às palavras travestis e transexuais, 02 (duas) pessoas alegaram não saber conceituar transexuais, demonstrando um claro desconhecimento sobre esses sujeitos. Sobre a palavra travesti, as respostas que sinalizaram concepções positivas estiveram diretamente relacionadas aos desafios enfrentados por esse público alvo ao externar sua identidade de gênero perante a sociedade, colocando-se em um estado de vulnerabilidade social ao “quebrar ou romper” as regras de gênero pré-estabelecidas socialmente.

As concepções negativas reforçam a imagem das travestis como homens que se vestem, se comportam ou “aparentam” serem mulheres, porém que não possuem uma identidade de gênero reconhecidamente feminina, ou seja, nega-lhes o direito de serem reconhecidas como mulheres, além de confundir as travestis com as *drag queens*⁵¹.

51 As drag queen, (para homens) drag king (para mulheres) ou transformistas são artistas que se veste de maneira estereotipada, de acordo com o gênero masculino ou feminino, para fins artísticos ou de entretenimento. Suas personagens não possuem relação direta com sua identidade de gênero ou orientação sexual (JESUS, 2012).

“Pessoa que se identifica como mulher, se veste como mulher, fala como mulher, aparenta ser mulher” (A. S. Catiane).
“[...] Homens heteros que se vestem de mulher e incorporam um personagem qualquer pra fazer show e ganhar” [...] (A. S. Roberta).

É importante ressaltar que as concepções negativas atreladas às travestilidades destacadas nas entrevistas desconfiguram a essência da identidade de gênero desses sujeitos, ao associar a imagem das travestis a *drag queens* ou a termos estereotipados, a exemplo da palavra “fechação”, direcionada a certa extravagância comportamental que leva essas pessoas a serem reconhecidas como sujeitos “briguentos” e “barraqueiros”. Além desses termos foi utilizada a palavra “prostituição” que reforça os estereótipos negativos que essa população carrega consigo cotidianamente, denunciando a carência de conhecimento dos profissionais de Serviço Social para com esses sujeitos, ao mesmo tempo em que apresentam situações concretas do preconceito manifesto em seus discursos.

As concepções dos entrevistados sobre a palavra travesti encontram-se repletas de estereótipos negativos e preconceitos. Deste modo o não reconhecimento das travestis como pessoas que vivenciam papéis de gênero (feminino) – papéis esses que não necessitam possuir correlação direta com seu órgão genital de nascimento, identificando-se como membros de um terceiro gênero ou de um não gênero – tendem a estigmatizar fortemente os sujeitos que sofrem com essa difícil realidade de serem incompreendidas, restando-lhes o seu enquadramento normalmente em estereótipos facilmente associados a profissionais do sexo.

Sobre a palavra transexual apenas uma resposta se remeteu às concepções positivas, o termo: personalidade. Esse diz res-

peito aos inúmeros desafios enfrentados por tais sujeitos perante a luta pela legitimidade e vivência de sua identidade de gênero diante de uma sociedade cisheteronormativa. As concepções negativas atribuem à transexualidade as vivências do sujeito que optou a realizar a cirurgia de ressignificação sexual, e não como a possibilidade de autoidentificação com o gênero oposto de seu sexo biológico:

“Uma pessoa de personalidade forte, imensa de se assumir, e de dizer sou e viver dessa forma”. (A. S. Fernanda).

“O transexual é aquele que já optou pela mudança de sexo” (A. S. Sônia).

“O que classifica como pessoa trans é a intervenção cirúrgica, que eu pense é a intervenção cirúrgica” (A. S. Roberta).

A legitimidade da transexualidade atreladas às questões cirúrgicas reforçam consideravelmente as concepções reducionistas, estereotipadas dos assistentes sociais para com esses sujeitos. De acordo com Silva et al, (2013) reconhecer a identidade de gênero dos sujeitos através da sua conformidade com seu órgão genital corresponde diretamente a uma postura cisheteronormativa, na qual os indivíduos crescem atribuindo o gênero diretamente as “condições” genitais dos sujeitos e não a uma identidade construída socialmente.

As concepções dos assistentes sociais entrevistados que reforçam esse contexto discriminam diretamente as pessoas trans por não compreenderem a identidade de gênero como algo ligado à experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, podendo ou não corresponder a sua genitália, independentemente

da sua inserção no processo transexualizador ou da realização da intervenção cirúrgica.

As respostas que ficaram no campo da imparcialidade buscaram descrever as especificidades da população LGBT quanto a sua orientação sexual e/ou identidade de gênero através da vivência da sua sexualidade para as lésbicas, gays e bissexuais (porém ainda enquadrando esses sujeitos no campo da “escolha” ou “opção” pela sua orientação sexual, sendo essa pelo mesmo sexo ou por ambos os sexos), e especificando as identidades trans (travestis e transexuais) através do reconhecimento da identidade de gênero desses sujeitos em “desacordo” com a identidade criada a partir de seu órgão genital de nascimento.

É *mister* ressaltar que os profissionais de Serviço Social demonstraram na maioria de suas respostas um desconhecimento presente em relação às especificidades e particularidades dos sujeitos que compõe o que denominamos de diversidade sexual e de gênero, possuindo concepções movidas por estereótipos negativos e preconceitos manifestos e sutis ao apresentar suas concepções sobre a população LGBT.

O preconceito manifesto se apresenta nas formas abertas e ativas manifestadas de modo evidentes, através de atitudes negativas que envolvem rejeição a determinados indivíduos ou grupos sociais, neste caso em relação à diversidade sexual e de gênero. Já o preconceito sutil caracteriza-se por um discurso camuflado, velado, que encobre os reais sentimentos, crenças, percepções sobre determinado indivíduos e/ou grupos sociais, porém tais discursos objetivam perpetrar as desigualdades sociais entre os sujeitos (FLEURY; TORRES, 2010; SILVA JÚNIOR, 2010).

Desse modo, o preconceito, seja ele de forma sutil ou manifesta, que se apresenta nos discursos dos profissionais de Serviço Social, se configura como uma forma direta de revitimização da população LGBT nas diversas políticas públicas de atendimento,

principalmente pela ausência de reconhecimento das demandas particularizadas desses sujeitos, aos quais carecem especificamente de um atendimento humanizado e especializado.

A falta de conhecimento em relação às especificidades da população LGBT no processo de atendimento se apresenta como um dos principais motivos/causas que sustentam e alimentam o fenômeno da revitimização dessa população nos diversos órgãos/instituições profissionais, tal invisibilidade das questões específicas dos segmentos LGBTs dá conta do afastamento desta população dos serviços públicos.

Assim, o desconhecimento ou o conhecimento equivocado sobre a população LGBT, como analisadas nas respostas dos entrevistados acima, pode acarretar na desconsideração de determinadas especificidades e particularidades demandante desses sujeitos no processo de atendimento profissional, como por exemplo, torna-se difícil não reconhecer a identidade de gênero de determinada pessoa trans e respeitar o seu nome social ou a utilização de locais públicos e privados conforme a sua identidade de gênero a exemplo de banheiros, leitos hospitalares entre outros. Os respeitos por esses direitos só se dão a partir do reconhecimento da identidade de gênero desses sujeitos.

Em relação as concepções dos entrevistados sobre os termos homofobia e transfobia, esse fenômeno possui três características distintas e interligadas ao mesmo tempo, sendo considerada como preconceito, violência e crime, porém resumidas apenas à população LGBT. Assim, desconsiderou-se que a homofobia e a transfobia também remete a toda forma de preconceito e/ou discriminação contra todas as expressões da diversidade sexual e de gênero que fujam ou ameacem a cisheteronormatividade, como defendida neste livro.

Desse modo, no que tange à amplitude dos conceitos de homofobia e transfobia para os assistentes sociais essa situação denota uma visão reducionista do termo ao desconsiderar que a homofobia

bia e transfobia, não se refere somente à rejeição aos homossexuais, bissexuais, travestis, transexuais ou qualquer sujeito que tenham essa orientação sexual e/ou identidade de gênero ou aparentemente, abraçando também a população heterossexual que vivencia experiências homofóbicas/transfóbicas ao ameaçar ou ser confundida como sujeitos fora das caixas da cisheteronormatividade.

Em relação à visão da homofobia/transfobia como preconceito, violência ou crime é importante ressaltar que as respostas dos entrevistados levam em consideração suas experiências de atendimentos nesses casos, como também a vivência de alguns entrevistados que foram vítimas desses tipos de violências.

Preconceito (13)⁵²

“É o preconceito é a ignorância com as pessoas que fogem desse padrão moral de família tradicional heterossexual, de relacionamento heterossexual” (A. S. Katiele).

Violência (06)

“É o preconceito é o medo de você ser você, é o receio é crime, é violência” (A. S. Richardson).

Crime (04)

“Eu tenho um anseio muito grande que deveríamos criminalizar a homofobia e me pergunto se a gente tem uma cultura que pode comportar essa criminalização [...]” (A. S. Fernanda).

Os conceitos de homofobia e transfobia atrelados ao preconceito e à violência corresponde às concepções de diversos autores

52 Os números ao lado dos termos Preconceito, Violência e Crime correspondem à quantidade de vezes que essas palavras apareceram nas respostas dos entrevistados, conforme a diversidade e multiplicidade de conceitos distintos nas respostas (sinalizados nos exemplos acima) o método utilizado para análise das entrevistas chama-se análise de conteúdo na modalidade categoria temática.

analisados nesse estudo como Junqueira (2007), Rios (2009) Borrillo (2010), Tossi (2012) e Oliveira (2013) que definem esse fenômeno a partir de suas raízes no preconceito e sua efetivação na violência, porém os conceitos de homofobia e transfobia vinculado à concepção de crime se encontra atrelado ainda a um posicionamento individual de determinado entrevistado. Desse modo entendemos que se busca criminalizar a violência homofóbica com projetos de lei (PLC 122, atualmente arquivado), mas ainda de forma bastante pontual e/ou desestruturada aconteceram avanços quanto essa questão. Consideramos importante o enquadramento das práticas homofóbicas/transfóbicas como crimes, uma vez que isso remete à atuação profissional com vistas à punição dos sujeitos-autores das situações de violência, cobrando dos órgãos e entidades de proteção e prevenção da homofobia/transfobia posturas e posicionamentos mais eficazes e justos no atendimento dessas demandas, porém como já explicitado nos capítulos anteriores deste livro a criminalização não pode ser vista como a possível saída para esses casos.

É importante ressaltar que nas respostas dos entrevistados em relação aos termos homofobia/transfobia não houveram menção às palavras “ódio”, “medo irracional” ou “repulsa”, inicialmente utilizados para caracterizá-lo. Desta feita, os conceitos de homofobia/transfobia para os entrevistados não se resumem aos termos utilizados na iniciação de sua utilização, mas se configura de modo diversificado ou múltiplo ao enquadrar tal fenômeno e suas características como preconceito, violência e crime, ao mesmo tempo em que reconhecem a fragilidade de sua criminalização atrelada à cultura social cisheteronormativa, machista e sexista da sociedade contemporânea.

Concluimos assim, caro leitor que a grande maioria dos conceitos dos entrevistados sobre orientação sexual, identidade de gênero, população L-G-B-T, e os termos homofobia e transfobia ainda são bastante limitados, reducionistas e alguns equivocados.

Tal realidade é preocupante quando questionamos se de fato é possível realizar um atendimento que possa viabilizar direitos uma vez que não se conhece com propriedade quem são os usuários demandantes de determinados direitos, suas especificidades e particularidades e como o próprio fenômeno da violência que os cercam se apresenta na vida desses sujeitos. Se torna complexo lutar por uma população que não se conhece ou não se reconhece suas demandas específicas. As percepções dos profissionais entrevistados nos levam a pensar de que forma o debate sobre a diversidade sexual e de gênero tem alcançado o Serviço Social, e o que fazer para transformar esse contexto.

5.2- Violência homofóbica/transfóbica: subnotificação, revitimização e impunidade

Nesse próximo item convido a você caro leitor a fazeremos juntos um mergulho dos discursos dos assistentes sociais entrevistados sobre a presença dos fenômenos da subnotificação, revitimização e impunidades presentes nos casos de violência homofóbicas/transfóbicas atendidos pelo Serviço Social no Estado de Sergipe. As experiências de atendimentos aqui trazem contribuições importantíssimas para esse debate nos ajudando a analisarmos melhor essa realidade na conjuntura sergipana.

Antes de adentrarmos nos fenômenos da subnotificação, revitimização e impunidade dos casos de violência homofóbicos/transfóbicos analisados nas entrevistas, é importante destacar para você leitor quais as principais vulnerabilidades e especificidades apresentadas pela população em relação a esse tipo de violência.

Desse modo, busquei conhecer onde tem acontecido esse tipo violência, conseqüentemente os tipos e formas mais comuns; quais as principais vítimas e autores dessas situações de violên-

cia; suas consequências para a população LGBT, bem como as motivações que sustentaram a efetivação dessas práticas, conforme as experiências de atendimento dos assistentes sociais nos referidos casos⁵³.

Em relação aos locais de maior frequência de casos de violência homofóbicas/transfóbicas contra a população LGBT relatados pelos assistentes sociais a partir das suas experiências de atendimentos, os órgãos públicos se destacaram em primeiro lugar através da reconhecida homofobia burocrática ou institucional, provocada pelos profissionais responsáveis por essas instituições. Além desse, o segundo local onde esse tipo de violência tem mais se apresentado é dentro do contexto familiar da própria vítima; em seguida nos ambientes de trabalho, de lazer, redes sociais e na utilização do transporte público. Esses dados reforçam as concepções de Herek (1984), Blumenfeld (2004), Prado e Machado (2008), Borrilo (2010) e Oliveira (2013) ao afirmam que a violência se faz presente na vida da população LGBT de diversas formas, modos, lugares e ambientes sociais a exemplo da família, da escola, das instituições públicas entre outras. Alguns pronunciamentos relativos a esse assunto coletado entre os entrevistados seguem:

“Na minha experiência quando eu trabalhei em ambulatório DST-AIDS tinha muito preconceito, mesmo aquelas pessoas que estavam ali trabalhando e fizeram formação, tinha preconceito por todos os lados” (A.S Milla).

“No curso de Serviço Social tinha muito preconceito, muita violência” (A.S. Roberta).

“São bem discriminados no meio da sociedade, são discri-

53 É importante destacar que esses dados representam as análises realizadas pelos assistentes sociais entrevistados, tal realidade pode ser alterada se a fonte de informações for modificada, essa amostra diz respeito a experiência de atendimento do Serviço Social frente aos casos de violência homofóbica/transfóbica atendidos nas diversas políticas públicas do Estado de Sergipe.

minados na família, assim pelos atendimentos que eu fiz né?” (A.S. Catiane).

Sobre o processo de violência homofóbica/transfóbica cometida nos órgãos públicos de atendimento à população LGBT é importante ressaltar a forte presença da subnotificação, revitimização e impunidade desses casos, fatores bastante comuns nesses episódios encaminhados para o poder público do estado de Sergipe. É importante ressaltar que essas situações se encontram diretamente ligadas ao despreparo dos profissionais para com o atendimento da população LGBT, além do preconceito sutil e manifesto dos mesmos para com esse público alvo. Este tipo de homofobia/transfobia advinda do próprio Estado é difícil de ser erradicado por se apresentar costumeiramente de forma estrutural.

De acordo com os profissionais entrevistados os sujeitos responsáveis pela efetivação desses tipos de violência que mais aparecem nos atendimentos do Serviço Social são os diversos profissionais, (professores, psicólogos, assistentes sociais, policiais, cobradores), os familiares (com destaque na figura paterna e materna que não aceita a exteriorização da orientação sexual e/ou identidade de gênero de seus filhos LGBT), os desconhecidos (denominados aqui como a sociedade em geral), os clientes das travestis (costumeiramente após a realização de programas), os colegas de classe (em escolas e universidades), LGBT não assumidos (termo esse referenciados conforme os respondentes como aquele sujeito que não “saiu do armário” e pratica a reconhecida homofobia interiorizada), e os vizinhos de LGBT.

A partir dos dados sinalizados pelos profissionais é possível analisarmos que o fenômeno da violência homofóbica/transfóbica ocorre em todos os lugares e situações se apresentando como uma demanda que perpassa diretamente todos os campos de atuação profissional dos assistentes sociais. Em relação a universalização des-

se tipo de violência Almeida (2008) já constatava essa realidade ao afirmar que esses casos acontecem em todos os lugares a exemplo das ruas, na mídia, nas instituições familiares e religiosas, como também no cotidiano dos órgãos onde as políticas sociais são implementadas: nas unidades públicas e privadas de saúde, bem como na assistência social, escolas, universidades, delegacias, ONGs, instituições filantrópicas entre outras, tornando este tipo de violência um fenômeno universal presente em todos os hemisférios, o qual demanda um processo de enfrentamento que seja capaz de atender todas as suas complexidades.

O relatório de violência homofóbica no Brasil da SDH/PR do ano de 2013 reafirma essas informações ao sinalizar que entre as 1.695 denúncias relacionadas à população LGBT notificadas pelo disque 100, (17,2%) aconteceram em locais não informados, (25,3%) na rua, (23,7%) na casa das vítimas com familiares, (4,9%) terrenos baldios, (4,6%) bares e casas noturnas (3,4%) em motéis. No ano de 2012 o referido relatório destacou que os dados referentes à violência homofóbica de caráter institucional apresentam-se nesse relatório com (2,4%) do seu total, destacando a homofobia institucional com (35,5%) relacionada a recusa de atendimento e (13,3%) em relação a violência policial.

Em relação aos tipos de violência mais frequentes contra esses sujeitos, a mais comum apresentada nas entrevistas foi a psicológica, seguida da física, logo após a verbal e a moral, porém é importante ressaltar que todas essas costumeiramente encontram-se interligadas nas ações de violência homofóbica/transfóbicas, ou seja, dificilmente um sujeito LGBT que sofreu uma violência psicológica não tenha sofrido uma verbal e/ou moral ao mesmo tempo. É *mister* destacar que a violência psicológica apareceu como uma das mais frequentes em relação à população LGBT, responsável por marcas difíceis de serem revertidas na vida desses sujeitos atendidos pelo Serviço Social uma vez que todas as outras formas de violência

(física, moral, verbal, física, patrimonial, sexual) consequentemente acarretam a presença da violência psicológica:

[...] as marcas maiores que ficam na nossa vida são as marcas das agressões psicológicas, porque uma agressão como eu tive, meu maxilar fraturado em três pedaços por um murro em uma agressão homofóbica, hoje já está normal, fez a cirurgia, passou, mas as agressões psicológicas, os xingamentos, apontamentos, os olhares do dia a dia, isso não se apaga facilmente e também não se medica, não se remedeia como uma ferida que você passou remédio e cinco dias depois já está melhorando (A. S. Poliana).

“A verbal, geralmente quem vai ter um comportamento violento, homofóbico ele vai verbalizar, vai chamar de vado, sapatão, vai dizer palavras pejorativas em relação à pessoa” (A. S. Poliana).

Eu só vi uma pessoa chegar aqui com marcas de agressão, porque foi espancada porque estava em um terminal à noite e foi espancada por ser homossexual. Ele admitiu, o homossexual, que estava fazendo programa, parou um carro desceram e bateram nele, porque ele era homossexual e estava ali (A. S. Elis).

Considerando os diversos tipos de violência sofrida pela população LGBT no Brasil, o relatório de violência homofóbica da SDH/PR do ano de 2013 reafirma essas informações ao sinalizar que entre todos os casos notificados através do Disque 100, 40,1% foram de caráter psicológicos, seguidas de discriminação, com 36,4%, e 14,4% de violência física. Também há significativo percentual de negligências 3,6%. Outros tipos de violação corresponderam a 5,5%

(BRASIL, 2013). Já para Leal e Carvalho (2008) e o GGB (2015) a maioria dos casos de violência homofóbicas/transfóbicas registradas no país associam-se aos assassinatos e suicídios de LGBT, destacando o Brasil como o país *Record* de assassinatos a essa população.

Desta feita, os casos de violência física contra a população LGBT podem até se fazerem mais presentes com números assustadores de assassinatos suicídios e agressões físicas, porém as violências psicológicas, verbais e morais são costumeiramente mais difíceis de serem notificadas, tanto pela ausência de marcas visíveis que comprovem de forma clara sua presença, tanto pela sua tão corriqueira e frequente efetivação no dia a dia da comunidade LGBT, tornando esses tipos de violência responsáveis pelos principais casos de subnotificações.

Sobre as pessoas que se encontram em uma maior situação de vulnerabilidade em relação à população LGBT, a maioria das respostas apresentam as pessoas trans (travestis e transexuais), devido ao seu processo de visibilidade social, ao “assumir”, ou externar sua identidade de gênero para sociedade rompendo bruscamente as normas, caixas e padrões pré-estabelecidos socialmente. Desse modo em relação aos gays e lésbicas que não rompem esses padrões cisheteronormativos com sua identidade de gênero, mas através da sua orientação sexual, a maior situação de vulnerabilidade as ações de violência foram direcionadas aos homossexuais gays reconhecidos como “afeminados”, justamente pela sua ausência de “discrição” comportamental que esbarra com as normas da heterossexualidade. Já as pessoas bissexuais são reconhecidas como as que menos sofrem nesse processo por entender que a sua possibilidade de “estar” e “não estar” dentro da cisheteronormatividade é algo que auxilia no processo de defesa dessas situações de violência devido sua capacidade de migração de uma determinada fase para outra:

As travestis e depois as meninas transexuais. Porque elas

são mais vistas, um homem gay ele consegue passar despercebido na sociedade porque ele não mudou seu gênero, ele não transformou seu corpo, uma mulher lésbica também sem nenhum problema, mas as meninas travestis e transexuais elas são mais visíveis, principalmente quando tem a identidade de gênero feminina. Os meninos conseguem por questões mais hormonais passar com nenhum problema na sociedade sem ser percebidos, mas as meninas travestis e transexuais são mais vítimas (A. S. Paula).

[...] vou dizer porque eu acho que é a transexual e travesti que é a mais vulnerável. Por que é quem tá dando a cara a tapa mesmo, é quem mostra, é quem se apresenta. A lésbica não, muitas meninas são lésbicas são de identidade de gênero feminina, vive muito bem. Já a transexual e a travesti não, ela mostra que já é gay, então ela sofre mais preconceito (A. S. Fernanda).

“Os homossexuais gays. Eles se expressam mais que os outros, eles se expressam mais. As travestis também, [...] as que estão no meio da prostituição, elas estão mais expostas” (A. S. Richardson).

Em relação às principais vítimas de violência homofóbica/transfóbicas entre a população LGBT conforme uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (FPA), em 2010, em parceria com a fundação alemã Rosa Luxemburgo Stiftung (RLS) que contou com 2.014 entrevistas realizadas em 150 municípios brasileiros, 56% do total dos respondentes alegaram que as pessoas trans (travestis e transexuais) compõem o grupo que mais sofre discriminação, consequentemente por externar de forma direta a sua identidade de gênero e/ou orientação sexual divergentes da cisheteronormatividade.

Os gays que aparecem nos resultados das entrevistas como um dos sujeitos mais vulneráveis entre a população LGBT são especificamente aqueles sujeitos reconhecidos como “afeminados”, que possuem comportamentos e papéis sociais destoante da heterossexualidade compulsória. Desse modo é importante ressaltar que a violência homofóbica/transfóbicas se perpetua principalmente naqueles sujeitos que expõe seus desejos e afetos de forma a romper ou ameaçar a cisheteronormatividade.

Ao questionar sobre as consequências que esse tipo de violência provoca na vida da população LGBT, os assistentes sociais relataram diversos danos, afirmando que a mais presente é a naturalização da violência por esses sujeitos. Assim, devido às inúmeras situações vivenciadas cotidianamente por eles, os mesmos começam a acreditar que aquele ato ou ação é algo comum, natural e que não deve mais procurar respostas que ajudem a solucionar esse problema. Desse modo, a própria população LGBT vai criando maneiras, formas ou modos para se tornar tolerantes a tais situações.

Outro fator bastante importante ressaltado nas falas dos assistentes sociais é a capacidade de reprodução da violência perpetrada contra a população LGBT, para com ela mesma, e com a sociedade. Desta maneira a reprodução da violência se apresenta aqui como um escudo de defesa para situações posteriores ou como uma resposta à ausência de credibilidade desses sujeitos para com a proteção de seus direitos pelo Estado.

Em relação à reprodução da violência da população LGBT, esse fenômeno pode ocorrer consigo de forma interna (individual) ao buscar nega-lhe o direito de expressar livremente sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, buscando vivê-la no anonimato ou na clandestinidade por medo da rejeição ou não aceitação da sociedade. Ou de forma externa, (social) quando ao não se aceitar na “condição” de LGBT, os mesmos agem de maneira agressiva, revoltosa ou violenta com outros LGBT ou sociedade em geral. Borrilo

(2010) conceitua essa experiência de reprodução da violência do sujeito LGBT para consigo mesmo através do conceito de homofobia interiorizada, que aparece quando o ódio da sociedade contra essa população pode se configurar como um ódio a si mesmo, fazendo com que os próprios sujeitos LGBT ao não aceitarem sua “orientação” ou “condição”, passem a ser seu próprio agressor, podendo esta perseguição chegar a situações radicais, a exemplo das tentativas e efetivações de suicídios:

“Essa violência gera outras violências maiores. A violência em si seja ela qual for, ela é um rolo compressor ela vai disseminando outras violências, uma violência vai gerando outra, que vai gerando outra que vai crescendo, crescendo sem fim. E acontece o que a gente tá vendo uma sociedade doente, sem limites, intolerante a tudo” (A. S. Roberta).

“Ela vai tentar se defender de alguma forma, quantos meninos gays chegam aqui ou travestis, que chegam no lugar já criam uma antipatia como uma forma de defesa mesmo [...],” (A. S. Fernanda).

“Principalmente no psicológico, eles ficam abalados, eles se tornam violentos. Eles têm que se proteger de qualquer jeito mesmo, aí eles acabam se tornando violentos” (A. S. Sônia).

No que diz respeito à relação de reprodução da violência de pessoas LGBT contra a sociedade em geral, este fato se torna possível pelos constantes tipos e formas de violência cotidianamente vivenciadas por essa população, por conta do preconceito e da discriminação em detrimento de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Tal realidade demonstra claramente que a homofobia/transfobia se apresenta como uma maneira de reprodução de desigualdades e exclusões sociais repassadas cotidianamente, através da

violência direta e indireta, contexto este que se reflete de forma reprodutiva na vida desses sujeitos.

Em síntese, para que exista o combate ou enfrentamento do preconceito e da discriminação homofóbica/transfóbica, é preciso localizar os discursos da população em geral e dos profissionais que trabalham com este público, pois tais discursos muitas vezes reproduzem as relações de poder socialmente estabelecidas, reforçando estereótipos e caricaturas que auxiliam na perpetuação das ações preconceituosas e discriminatórias contra a população LGBT, podendo reforçar as questões de reprodução da violência de forma contínua.

Ainda em relação às principais consequências desse processo de violência perpetrada contra a população LGBT, apresentaram-se nas respostas a presença do isolamento social desses sujeitos, os assassinatos, a evasão escolar, os complexos de inferioridade, a desestruturação familiar, os problemas mentais, o medo, os suicídios, o desemprego e a depressão como as situações mais frequentes nos casos atendidos pelos profissionais de Serviço Social.

Sobre as consequências da violência homofóbica/transfóbica para a população LGBT os dados destacados nas entrevistas corroboram com as análises dos autores que retratam esse assunto ao informar que esse tipo de violência é uma via de marginalização, discriminação e estigmatização dessa população, provocando consequências inúmeras para a vida dos sujeitos dessa comunidade, a começar pelo baixo índice de escolarização, a dificuldade no acesso ao mercado de trabalho, subempregos, a ausência de aceitação pessoal, social e familiar em relação a sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Consequentemente, todas essas situações causam angústia, medo e insegurança produzindo transtornos mentais de diversos tipos e a busca por saídas mais radicais, como a utilização de substâncias psicoativas, a dependência química, a automutilação ou até mesmo o suicídio e o assassinato daqueles que vivenciam sua sexualidade de forma diferente das normas heterossexuais (NATARELLI,

BRAGA; SILVA, 2015; DUARTE, 2011; MULLER e KNAUTH, 2008). Essas questões reforçam cada vez mais a necessidade de se trabalhar a violência homofóbica/transfóbicas com ações de proteção e promoção aos direitos da população LGBT.

Considerando as possíveis motivações que causaram a efetivação das ações violentas contra as vítimas atendidas pelo Serviço Social, o mero preconceito e a discriminação, denominados aqui de homofobia/transfobia (na perspectiva do desconhecimento e da ignorância social), se apresentaram como principal motivação para a execução desse tipo de violência. Logo após se encontra a visibilidade desses sujeitos (ou seja, a motivação advém tanto do processo de visibilidade provocado pela vivência da orientação sexual e/ou identidade de gênero de LGBT, quanto da visibilidade provocada pela busca, efetivação e conquista de direitos humanos e sexuais desses sujeitos na sociedade), em seguida temos a educação (pautadas na heterossexualidade como modelo central de sexualidade e afetividade a ser seguido), o machismo, a impunidade de casos anteriores de violência homofóbica/transfóbica praticados contra LGBT, além da homofobia interiorizada e a nossa cultura movida pela cisheteronormatividade:

É uma violência motivada pela não aceitação da identidade de gênero e da orientação sexual divergente da heterossexualidade de qualquer ser humano, é aquela violência em que se dá igual a minha. Eu apanhei e o homem dizia: - Apanhou porque é veado e veado tem que apanhar (A. S. Paula).

“É a criação [...], o ambiente que a gente vive contribui muito para esse tipo de violência, é um pai preconceituoso é uma mãe preconceituosa” (A. S. Richardson).

Eu acho que o que motiva é o incômodo que as pessoas

têm em relação à expressão do outro, como o outro se expressa na vida e no mundo. No caso do gay, as pessoas se incomodam com os trejeitos corporais, com essas coisas do comportamento. Isso incomoda. Porque assim, quando um gay não é afeminado ele não tem trejeitos e tal, é como se ele se passa despercebido ou então como se ele não incomodasse tanto as pessoas (A.S. Poliana).

Conforme Prado e Machado (2008) com o passar dos tempos, a violência homofóbica/transfóbica ultrapassou todas as esferas da subjetividade humana, alcançando uma dimensão mais social e politizadora, tornando-se um tipo de violência que se revela numa atitude de hostilidade contra a população LGBT. Portanto a única condição para se tornar vulnerável a esse tipo de violência é a demonstração de estereótipos sexuais e de gênero divergentes dos padrões cisheteronormativos. Essa afirmação reforça todas as características reportadas nas falas dos profissionais entrevistados sobre as possíveis motivações destas violências contra a população LGBT atendidas pelo Serviço Social.

Após analisarmos de que forma as violências sofridas contra a população LGBT por conta de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero tem se apresentado nos casos atendidos pelos profissionais de Serviço Social entrevistados, analisamos algumas particularidades da mesma que sustenta e alimenta sua perpetração na sociedade contemporânea, a saber: a subnotificação, a revitimização e a impunidade. Tais ações pela sua relação direta e codependente devem ser analisadas de forma interligadas e associadas, tendo em vista a suas complexidades e dependências entre si.

Em relação a subnotificação dos casos de violência homofóbica/transfóbica esse é um fator bastante presente na vida da população LGBT. Ao perguntar aos profissionais de Serviço Social sobre essa realidade na vida dos seus usuários todos reafirmaram essa con-

juntura alegando que esse fenômeno acontece bastante, destacando fatores primordiais que alimentam esse contexto se efetivando através das seguintes questões: 1) revitimização desses sujeitos pelos servidores que representam as instituições de proteção e defesa dos direitos da população LGBT nas diversas políticas públicas 2) o processo de naturalização da violência pela própria população LGBT; 3) a dependência afetiva e econômica das vítimas para com os sujeitos autores das situações de violência; 4) a ausência de proteção do estado para com essas vítimas; 5) o medo da exposição de sua sexualidade, e a 6) ineficácia nos registros dos órgãos da SSP/SE.

Destacamos a seguir as falas dos entrevistados sobre as referidas questões:

1) Revitimização por profissionais (5)⁵⁴:

“Muitos não vêm com medo de sofrer novamente, ser revitimizado novamente por parte da instituição, por parte dos servidores não preparados” (A.S. Catiane).

2) Naturalização da violência (3):

“Eles naturalizam a violência, eles não veem a homofobia como algo prioritário para eles é normal, é comum” (A. S. Richardson).

“Não notificam, a homofobia é o motivo, eles acham que essa violência é merecida, ele merece e é violentado por isso” (A.S. Milla).

[...] muitos LGBT apanham, sofrem, são apontados e deixam NATURALIZAR o preconceito, a sociedade diz tanto isso, que o próprio homossexual acaba achando que isso tá certo, que ele é errado, que ele deixa de ser vítima

54 Os números entre parênteses ao lado representam a quantidade de vezes que determinado termo ou palavra foram explicitados durante as respostas dos profissionais de Serviço Social e não a partir do número de profissionais entrevistados.

e é errado no processo, e a gente tem que informar e fazer com que isso não aconteça mais (A.S. Paula).

A gente recebeu aqui uma travesti que ela passava na rua, recebia tanto xingamento na rua que ela criou uma estratégia, anda com o celular com o fone de ouvido, sai de casa, ela mesmo relata, sai de casa põe o fone de ouvido, mas tarde ela vai ter um problema de audição. Pra não ser violentada. São duas, são duas colegas, elas travestis e se você vê ela na rua você só vê ela de fone no ouvido, ela fala: - eu tô cansada (A.S. Fernanda).

3) Dependência afetiva ou econômica dos sujeitos autores das situações de violência (2):

Muitos não notificam porque quando eles sofreram violência era por pessoas próximas [...] Eram do ramo familiar, sabe? Era tio, eram parentes que eles sofreram esse tipo de violência e eles não querem desgastar o âmbito familiar. Outros eram de ambiente de trabalho. As muitas vezes é porque é âmbito familiar, é porque é no meio do trabalho e porque a pessoa tem medo mesmo da pessoa. Ela diz: - se eu notificar, fazer isso, chamar, ela vai fazer pior (A.S. Elis).

4) Medo de exposição da sexualidade (2):

“[...] tem a questão também da vergonha, de ele chegar em um espaço e dizer que foi agredido pelo fato de ser gay. Somente aqueles que não (se) declaram gay passa muito por isso” (A.S. Sônia).

Eu acho que muita gente sofre violência homofóbica e não denuncia. Eu acho que existe muito, porque denunciar é revelar a sua orientação, entendeu? Então isso é uma ex-

posição... e as pessoas ainda têm muito medo porque nós vivemos em uma cidade muito pequena, então denunciar também é além de se expor em um boletim de ocorrência, em uma situação dessas é, também, você se expor ao julgamento do outro (A.S. Poliana).

5) (Des)créditos nos órgãos estatais (1):

“Também pela questão do descrédito, certo? Não posso deixar de citar o descrédito de dizer assim: - pra quê? se não vai acontecer nada? Se eu for denunciar vou ser novamente violentado, porque fui denunciar” (A.S. Sônia).

“Por isso que muitos LGBT continuam não notificar, porque sabem que não vai dar em nada, ou que seu caso vai ser esquecido, ou que também vão sofrer homofobia institucional” (A.S. Paula).

6) Ineficiência dos registros – invisibilidade (1):

A subnotificação hoje acontece principalmente porque o nosso estado (in)visibiliza nós LGBT e aí automaticamente no momento de fazer o boletim de ocorrência, você é homem ou você é mulher? E aí se um homem é gay vai ser notificado como se fosse um homem heterossexual que sofreu violência (A.S. Paula).

Em relação ao processo de naturalização da violência (Item 2) esse fato se torna preocupante para a população LGBT, por invisibilizar a presença da homofobia/transfobia na vida desses sujeitos como uma das expressões da questão social que necessita de enfrentamento cotidianamente, sendo esses um dos principais fatores que sustenta e alimenta a subnotificação revitimização e impunidade desses casos perante a sociedade. A violência homofóbica/trans-

fóbica está diretamente ligada a mecanismos de valores, exclusão, relações de poder, sistemas de crenças e representações que visam naturalizar uma forma única e legítima de sexualidade centrada na heterossexualidade em detrimento da desnaturalização das homossexualidades, bissexualidades e transexualidades. Desse modo, a naturalização da violência sofrida pela população LGBT reforça sua condição de vítimas desse constante processo de violações de seus direitos humanos e sexuais.

É *mister* ressaltar que um dos grandes personagens responsáveis pela naturalização deste tipo de violência pela população LGBT é o fenômeno da revitimização desses sujeitos, em sua grande maioria efetivada durante o processo de atendimento profissional para com essa comunidade. Almeida (2008) critica algumas posturas de profissionais do Serviço Social que frequentemente assumem uma atitude de indiferença à violação de direitos e à naturalização da violência contra LGBT ao defender posicionamentos contra a legalização dos direitos a esta população e/ou agirem de modo a culpabilizá-los pela violência sofrida por conta das suas vivências afetivas e sexuais fora dos padrões cisheteronormativos.

Já a dependência afetiva ou econômica das vítimas para com os sujeitos autores das situações de violência (Item 3), apresenta-se como outro fator que sustenta a subnotificação desses casos, invisibilizando esse tipo de violência na sociedade. Tal contexto é um fator bastante presente devido ao grande índice de violações de direitos humanos e sexuais e/ou negligências cometidas no seio familiar, sendo a família uma das principais instituições que provoca, motiva e perpetua ações de violência homofóbicas/transfóbicas contra esses sujeitos ao buscar ensinar e educar sexualmente seus membros antes mesmo dos seus primeiros dias de vida através do que chamo aqui de biologização da vida e a binaridade de gênero. Contexto esse que se perpetua durante todo processo educacional e de formação dos sujeitos. Desse modo quando os sujeitos autores das situações

de violência são familiares ou responsáveis que possuem algum vínculo de dependência emocional ou econômica com as vítimas torna-se mais difícil a notificação desse tipo de violência por essa vítima, consequentemente a subnotificando e se auto revitimizando ao mesmo tempo.

Em relação ao medo da exposição da sexualidade (item 4), essa situação sustenta o processo de subnotificação da violência homofóbica/transfóbica, uma vez que o simples fato que denunciar situações de violência decorrentes da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero se demonstra como uma forma de “assumir” e/ou “revelar” sua homossexualidade, bissexualidade ou identidade trans, tornando-o determinado, sujeito alvo de novas e futuras situações de violências. Desse modo, não notificar é uma forma de garantir a clandestinidade e/ou anonimato da vivência de sua sexualidade.

Sobre o descrédito na atuação dos órgãos público no trabalho com as demandas notificadas (item 5), esse fator também promove a além da subnotificação a impunidade e invisibilizando-as estatisticamente. É importante ressaltar que todas essas questões levantadas pelos entrevistados sobre o fenômeno da subnotificação dos casos de violência homofóbica/transfóbica no estado de Sergipe são reafirmados pelos autores já vistos neste livro que retratam esses itens como o terreno fértil para esses fenômenos criem suas “raízes”.

A subnotificação dos casos de violência homofóbica/transfóbicas está estritamente ligada ao forte processo de revitimização desses sujeitos tanto de forma interna como externa. Em relação a esse último fenômeno, questionamos aos respondentes se eles já presenciaram ou tiveram conhecimento de alguma ação de revitimização da população LGBT no processo de notificação, atendimento, encaminhamentos ou resolubilidade desses casos de violência. Dentre os respondentes 07 (sete) alegaram ter vivenciado e/ou presenciado situações como esta advindas de outros assistentes sociais, outros 03 (três) sinalizaram não vivenciar essas experiências. Des-

se modo, destacamos abaixo alguns relatos dos respondentes que exemplificam episódios de revitimização:

“Eu já vivi algumas situações, uma aluna minha trans de Serviço Social, ela sofria demais preconceitos da instituição, dos colegas, de alguns professores. [...] no curso de Serviço Social tinha muito preconceito, muita violência” (A.S. Roberta).

Quando eu comecei a trabalhar no combate à homofobia com a população LGBT, eu recebi três pessoas: um policial civil representando a secretaria, que foi lá e me disse que o meu trabalho não era certo, não era para estar dentro da secretaria, porque isso é pecado.

Outro foi um representante de uma igreja, ele passou e foi lá conversar com a gente e disse que aquilo era pecado. E a terceira ainda foi pior, foi uma colega assistente social inserida dentro da assistência social que foi me levar uma oração e disse:

- Fernanda essa oração é quando você for atender essas pessoas, leia essa oração, porque essas pessoas tem a carga negativa (A.S. Fernanda).

Infelizmente não é a maioria dos profissionais de Serviço Social e Psicologia, mas ainda existe e dentre os funcionários, os servidores também de nível médio. A gente percebe que tem um burburinho que tem um descaso, um desprezo ou uma forma de expor constrangimento ou de se fazer, de virar motivo de piada ridicularizar, existe sim, existe muito. No serviço social eu já presenciei usando termos pejorativos ao longo da minha vida profissional, né? Já vi assistentes sociais utilizarem termos pejorativos para

se reportar, contando o caso, né? A situação de atendimento não falando o nome da própria pessoa, mas utilizando esses termos ao invés de utilizar o nome, mas outros termos que sejam apropriados (A.S. Katiele).

É importante destacar que alguns profissionais entrevistados também são LGBT, e nesse “lugar de fala” sinalizam suas experiências de violência homofóbica/transfóbica vividas dentro de sua própria categoria profissional. A exemplo disso, o relato de uma assistente social transexual traz elementos para analisarmos que esse tipo de violência também atinge aos assistentes sociais enquanto profissionais, usuários ou estudantes em seu processo de formação acadêmico e profissional:

Eu própria no estágio de Serviço Social. Eu fui buscar estágio e a assistente social disse que nunca me teria como estagiária porque eu queria ser mulher apulso e como é que ela iria aceitar um homem que quer ser mulher apulso como estagiária de Serviço Social? Como é que os pacientes, os usuários iriam ver isso? Eu não estagiei, eu não fiz estágio em Serviço Social eu fiz estágio de extensão, não tive estágio profissional, porque os espaços sócio-ocupacionais que busquei para fazer estágio não me aceitavam como estagiária, porque era um absurdo uma pessoa trans querer ser assistente social. Porque era um absurdo! Essa foi a fala da assistente social: - é um absurdo um homem querer ser mulher apulso, não vou querer ter isso aqui. Isso foi em 2008 (A.S. Paula).

As referidas condutas dos profissionais de Serviço Social em relação à população LGBT, destacadas acima, além de violar os Direitos Humanos e Sexuais desses sujeitos também ferem direta-

mente os princípios éticos da profissão, destacados em seu Código de Ética Profissional de 1993 que visa o “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ele inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” (CFESS, 1993) em que, no âmbito profissional, defende-se diretamente o respeito por todas as especificidades de cada usuário, em relação às várias formas de preconceito e discriminação. Desse modo o papel do assistente social deve se objetivar no “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, a participação de grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças” (CFESS, 1993), em um olhar profissional voltado na luta pelo “exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, 1993). Realidade essa não presente nas experiências e relatos dos profissionais entrevistados, sinalizando o descaso e desrespeito com a comunidade LGBT.

É *mister* salientar ainda que o processo de revitimização da população LGBT advindas dos profissionais de Serviço Social desrespeita outras normatizações da profissão a exemplo da Resolução do conjunto CFESS/CRESS de nº 489/2006 que estabelece normas, vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual para com sujeitos LGBT no exercício profissional dos assistentes sociais, além de nega-lhes os princípios e fundamentos éticos do Projeto Ético-Político da profissão.

O fenômeno da revitimização pode ser considerado a matriz que sustenta os demais outros casos de violência homofóbica/transfóbica, (subnotificação e impunidade). Em relação a subnotificação, a revitimização se faz presente de forma interna quando as vítimas negligenciam ou não reconhecem seus direitos de proteção dessas situações, permitindo permanecer na constan-

te situação de vulnerabilidade.

No que tange a impunidade a revitimização faz-se presente nesses casos de forma externa quando o atendimento dos mesmos e ou suas possíveis resolubilidades tendem a culpabilizar suas vítimas ao invés dos autores das situações de violência homofóbica/transfóbica. Visando entender melhor como essa questão da impunidade se faz presente nesses casos de violência contra a população LGBT atendidos pelos profissionais entrevistados, perguntei aos assistentes sociais se os casos de violência homofóbica/transfóbica notificados e acompanhados pelo poder público foram adequadamente acompanhados, todos admitiram que esse contexto ainda é ineficaz, inseguro, e revitimizador, deixando a desejar em diversos aspectos que provocam várias ações negativas contra essa população.

Em relação à impunidade desses casos, 02 (dois) respondentes alegaram não ter conhecimento sobre o assunto e 08 (oito) destacaram que esse fenômeno é muito comum para esse tipo de violência, sinalizando alguns fatores que se apresentam como os principais motivos para justificar essa situação. A saber: 1) a ineficiência do Estado em trabalhar com essas demandas, principalmente nos órgãos de segurança pública e de justiça; 2) a ausência de profissionais capacitados para atender a essas questões; 3) a necessidade da efetivação de um trabalho em rede bem articulado que auxilie em uma comunicação direta com as diversas políticas públicas, e, por fim, 4) a revitimização no sentido da culpabilização da população LGBT em relação às violências sofridas por essa comunidade decorrentes dos servidores dos órgãos estatais.

É importante ressaltar que o fenômeno da impunidade só é possível existir a partir da revitimização, uma vez que o primeiro é resultado ou fruto do segundo. “Não punir⁵⁵”, ou punir erronea-

55 Não tratamos o termo “punir” e “castigar” com o objetivo de defender literalmente uma cultura punitiva e de pena, baseadas no sofrimento e no cárcere para com os sujeitos autores das situações de violência contra a população LGBT, mas utilizamos esses termos para trazer à tona a ausência da responsabilização desses sujeitos sobre suas ações violentas contra suas vítimas, causando um sentimento de descaso e

mente (de modo a “castigar” e/ou “responsabilizar” as vítimas por suas vivências e identidades ao invés dos sujeitos autores das situações de violência), independentemente de quaisquer desculpas utilizadas para justificar esse ato ou ação, é uma forma direta e objetiva de se efetivar a impunidade desses casos, muitas vezes marcado pelo preconceito e pela discriminação para com a população LGBT vitimizada.

O primeiro fator que justificaria a presença do fenômeno da impunidade nos casos de violência homofóbica/transfóbica atendidos pelos profissionais de Serviço Social é justamente a ineficiência do estado de forma sistemática em todo processo de atendimento, encaminhamento e possíveis resolubilidades desses casos.

1) Ineficiência do estado (4)⁵⁶:

A impunidade acontece pelo sistema. O sistema ainda é errôneo e falho e aí por causa dessa falha do sistema e dessa falta todinha de políticas efetivas e também dessa falta dessa integração desse feedback do estado em dizer: eu preciso que LGBT seja respeitado é que a gente continua com essa impunidade (A.S. Paula).

[...] a concepção que eu tenho é que não tem sido tão relevante para o judiciário nem como também no executivo nas políticas públicas, não tem sido pra sociedade tão relevante as demandas desse segmento social do LGBT. Exatamente pela percepção de serem também uma categoria de ser humano que tenha um comportamento reprovado pelo padrão moral da sociedade (A.S. Katiele).

naturalização da própria violência.

56 Os números destacados em parênteses referem-se à quantidade de vezes que o termo, palavra ou tema apareceram nas respostas dos entrevistados.

Em relação à ineficiência do Estado no trato com a violência homofóbica/transfóbica Silva Junior (2012) afirma que essa situação é bastante comum, tanto pela despreparação dos profissionais para trabalhar com essas questões, incumbindo seus preconceitos e discriminações em suas atuações, quanto pela forma com que o Estado vem tratando essas demandas, sem a devida atenção e cuidados. Junqueira (2009) reafirma esse debate ao sinalizar algumas estratégias que sustentam a homofobia institucional por vezes adotada pelo Estado no trato com essas questões. A exemplo da negação literal, que desconsidera a violência homofóbica como um problema que demanda a efetivação de políticas públicas para seu combate ou enfrentamento, e a implícita ou interpretativa que visa mesmo com provas claras e objetivas considerar que o ato ou ação homofóbica/transfóbica não teve como motivação a orientação sexual e/ou identidade de gênero dos sujeitos fora da cisheteronormatividade, não caracterizando o ato como uma violência específica do desrespeito a diversidade sexual e de gênero.

2) Profissionais capacitados (3):

“Precisa melhorar o atendimento, porque tem que ter curso de capacitação, sempre ter esses cursos de capacitação, pras pessoas estarem se renovando, se capacitando para atender o público de uma forma humanizada (A.S Catiane)”.

O despreparo dos profissionais no atendimento as demandas LGBT é algo presente não apenas nos órgãos de notificação e acompanhamento dos casos de violência homofóbica/transfóbica, a exemplo da justiça e segurança pública, mas em todas as políticas públicas, como demonstra os resultados da pesquisa de Santos e Moreira (2015). Essa entrevistou LGBT filiados e cadastrados em grupos de defesa aos direitos dessa população atendidos nos órgãos de saúde em Itabuna-BA, detectando que todos os LGBT entrevistados apontaram o despreparo dos profissionais de saúde em atender

suas necessidades costumeiramente revitimizando esses sujeitos.

Sobre a ausência de capacitação profissional como uma demanda que sustenta a revitimização e consequentemente a impunidade dos casos de violência homofóbica alegada pelos entrevistados, é intrigante perceber que essa afirmação se coloca em contradição ao que Souza e Garcia (2014) afirmam sobre a preparação acadêmica e profissional do assistente social. O autor assegura que esse profissional é possuidor de uma formação que lhe permite compreender profundamente o ser social a partir das diversas modificações ocorridas na estrutura da sociedade, sendo um profissional crítico que não estabelece certo conformismo em relação à ordem social estabelecida pelas classes ou posturas dominantes, possuindo ainda a capacidade de criar formas de intervenções compatíveis com as demandas da contemporaneidade.

Todo esse contexto é questionável ao analisarmos que inúmeras vezes a prática profissional não condiz com o que a teorização da mesma afirma, nos levando a questionar de que maneira essa formação acadêmica e profissional tem contemplado as inúmeras especificidades das demandas apresentadas pelos diversos públicos que o Serviço Social é convidado a atender cotidianamente.

Outro ponto destacado pelos entrevistados que sustenta a presença da impunidade nos casos de violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT é justamente a ausência ou precárias condições das articulações da rede de proteção e promoção aos Direitos Humanos e Sexuais.

3) Trabalho em rede 3:

“Falta melhorar a questão social, o social, ele é meio esquecido, a gente precisa ter uma rede de atendimento, porque tem situações que a gente atende e fica sem saber para onde encaminhar... é o nosso maior problema” (A.S. Sônia).

“O serviço em rede tá falho. Acredito que se tivesse o serviço

em rede competente e se ele fosse atuante eu garanto a você que isso se resolveria” (A.S. Elis).

O problema da rede se demonstra bastante preocupante quando nos referimos às questões de impunidades de casos de violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT. Muitos profissionais, quando questionados sobre as possíveis “resolubilidades” desses casos atendidos por eles, alegaram que receberam as denúncias (com ou sem notificações oficiais), encaminharam-nas para outros órgãos e políticas públicas competentes e automaticamente perderam o contato e, portanto, não puderam me informar quais conclusões ou “sentenças” foram deferidas sobre o assunto. Desse modo, a fragilidade ou inexistência da rede de proteção social reforça a desproteção e desresponsabilização do Estado para com essas demandas, sustentado cada vez mais as situações de subnotificação desses casos.

E *mister* sinalizar que todas as ações do poder público sejam elas de âmbito municipal, estadual e/ou federal que objetivam o combate à violência homofóbica/transfóbica se centram na criação, formação e/ou articulação de redes de proteção aos direitos humanos e sexuais, prevendo ações capazes de atender às diversas especificidades da população LGBT, a exemplo do Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH3), do programa Brasil Sem Homofobia de 2004 entre outros. Ou seja, a ausência desses serviços em rede, sustenta a realização de ações isoladas, desarticuladas e pontuais que fragmenta, enfraquece e despotencializa os órgãos estatais no trabalho com a viabilização dos direitos humanos e sexuais para com a população LGBT.

Desta feita, para se trabalhar o enfrentamento a violência homofóbica/transfóbica é preciso, além da criação de amparos legais que visem a proteção da população LGBT, um acompanhamento pedagógico e psicossocial, que auxilie no processo de desconstrução

do preconceito e da discriminação que potencializa a heterossexualidade compulsória como único modelo correto de sexualidade a ser seguido, desnaturalizando a diversidade sexual e de gênero. Porém, isso só será possível através de um trabalho em rede. O último fator sinalizado pelos entrevistados que sustenta a impunidade dos casos desse tipo de violência contra a população LGBT é o fenômeno da rerevitimização⁵⁷, que provoca a culpabilização das vítimas ao invés dos sujeitos autores das situações de violência.

4) Revitimização – culpabilização da vítima (1):

“Eu acho que ainda falta muito, tem um acompanhamento, mas ainda falta muito. O que eu vivencio assim é sempre nessa caminhada de culpabilizar o⁵⁸ travesti, o sujeito que tá ali, entendeu? [...]”. (A.S. Poliana).

Esse fenômeno da culpabilização das vítimas de violência homofóbica, transfóbica por estarem “fora das caixas” nos mostra que a impunidade nesses casos torna-se comum quando o comportamento e as práticas sexuais das vítimas se tornam motivos de justificativas para tamanhos atos de crueldade, fatos esse que amedrontam LGBT impedindo-os de testemunharem e denunciarem situações de violência.

Outros fatores que gera a impunidade nos casos de violência homofóbica/transfóbica é o desprezo que os mesmos sofrem das autoridades policiais e jurídicas, as quais impedem até que os mesmos cheguem a ser julgados e sentenciados, ficando quase sempre restritos aos círculos familiares das vítimas. Esta

57 É importante ressaltar que o aspecto da revitimização apontado nesse contexto se direciona a revitimização que provoca o fenômeno da impunidade costumeiramente efetivado nas “sentenças” e decisões finais dos casos de violência homofóbica e não no momento inicial do atendimento a esses casos.

58 Os artigos e os pronomes, no masculino para se referir às travestis, são encontrados inúmeras vezes no conteúdo das entrevistas, utilizados pelos respondentes. Essa situação demonstra a dificuldade que os assistentes sociais possuem em legitimar a identidade de gênero desses sujeitos, tratamento esse que provoca a revitimização direta dessa comunidade em seus atendimentos.

situação está presente nas falas dos respondentes ao destacarem a ineficiência do estado no trato com essas questões e a ausência de profissionais capacitados para trabalhar essas especificidades de forma a viabilizar direitos humanos e sexuais para toda comunidade LGBT.

Conhecer o fenômeno da violência homofóbica/transfóbica estamos a um passo primordial para que seja possível a realização de um atendimento capaz de viabilizar direitos humanos e sexuais para com a população LGBT. Desta feita, os assistentes sociais destacaram em suas respostas afirmações que comungaram diretamente com a visão de diversos autores analisados nesse estudo, demonstrando que o fenômeno da violência homofóbica é uma das expressões da questão social que compete a todos combatê-la, sendo esse tipo de violência uma violação direta dos direitos humanos e sexuais para com a população LGBT.

Após analisarmos essa realidade, faz-se necessário conhecer as percepções desses profissionais sobre os Direitos Humanos e Sexuais e sua presença ou ausência na vida da população LGBT, analisando a partir das experiências de violência homofóbica atendidas por esses profissionais de que forma esse tipo de violência ameaça ou viola esses direitos, visando compreender como isso acontece e quais são as principais estratégias de enfrentamento que devem ser traçadas para combater esse fenômeno na sociedade. Desta forma trabalharemos essas questões no próximo item denominado: Direitos Humanos e Sexuais: Avanços e Retrocessos.

5.3- Direitos Humanos e Direitos Sexuais: Avanços e Retrocessos.

Caro leitor refletiremos aqui sobre as principais percepções dos assistentes sociais sobre os direitos humanos e sexuais e sua

(in)existência na vida da população LGBT através da presença do fenômeno da violência homofóbica/transfóbica, que ameaça e viola tais direitos. Inicialmente iriei tratar das percepções dos entrevistados sobre os conceitos e dilemas referentes aos direitos humanos e sexuais e por conseguinte sua proteção e promoção.

Ao questionar as concepções dos entrevistados em relação ao conceito de direitos humanos, todos os 10 (dez) respondentes destacaram que os mesmos são direitos coletivos que possui como uma de suas principais demandas o respeito às diferenças dos seres humanos sejam elas relacionadas ao sexo, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero dentre outras, destacando em suas respostas os princípios de igualdade, liberdade e fraternidade que sustentam a criação desses direitos conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Dentre as 10 (dez) respostas alguns profissionais sinalizaram questões pertinentes sobre os direitos humanos, dentre essas 02 (dois) entrevistados afirmaram a importância da existência desses direitos enfatizando a ausência de sua efetivação na sociedade contemporânea, não perpassando de seu caráter teórico para o prático, 01(um) apontou a questão da banalização desses direitos, quando os mesmos são utilizados para tentar justificar a marginalidade e a falsa ideia de “favorecimento” aos sujeitos em conflito com a lei, e por fim 01 (uma) resposta destacou os direitos humanos como desnecessários ao entender que seus princípios não demandariam um amparo legal para que fossem efetivados, devendo ser naturalmente pela simples condição de todos serem seres humanos. Destacamos abaixo essas três percepções distintas que retratam 1) a ineficiência dos direitos humanos, 2) a sua banalização 3) e sua desnecessariedade.

“[...] os direitos humanos não são nada mais e nada menos que os direitos coletivos de todos os seres humanos sejam eles heteros, homossexuais, bi, negros, brancos, de religião africana, de religião católica, são direitos iguais a todos” (A.S. Paula).

“São direitos garantidos, mas que não são cumpridos, nós temos leis, nós temos a constituição nacional, a constituição estadual, nós temos planos políticos, mas não é respeitado” (A.S. Fernanda).

Diante de uma cena em que um cara matou a tiros um policial, eu vi várias pessoas criticarem os direitos humanos por julgar que iria facilitar a pena do agressor questionando: é esses direitos humanos que você quer? Cadê esses direitos humanos? [...] para que existem direitos humanos? Tem que excluir isso. (A.S. Richardson)

“Nós somos todos humanos e todos devem ser respeitados sem precisar de uma lei. [...] mas precisa né? De ter alguém, precisa de uma lei, de um protocolo, precisa de um papelzinho pra dizer que eu amo você e você me ama como eu sou” (A.S. Milla).

Sobre a reconhecida ineficiência da efetividade dos Direitos Humanos no estado brasileiro, essa questão corrobora com os pensamentos de Chauí (2007) quando alega que a ineficiência desses direitos está diretamente ligada ao estado brasileiro pelo seu forte autoritarismo, negligência e corrosão da democracia, fazendo com que ele próprio seja o maior perpetuador da violência tornando-se incapaz de reconhecer os Direitos Humanos até em seu aspecto de igualdade jurídica. Bobbio (1997) retrata desse assunto ao assinalar que os Direitos Humanos se apresentam na atualidade como uma grande invenção da nossa civilização, com características mais teóricas que práticas, mesmo possuindo um caráter universal, esses direitos são sistematicamente violados na grande maioria dos países do mundo, independentemente de sua cultura ou situação econômica. Desta feita essa realidade só pode ser modificada minimizada quando esses direitos forem reconhecidos com a verdadeira política emancipatória e progressista, ou seja, os direitos humanos só serão efetivados

com o resultado das lutas e de consensos estabelecidos socialmente reconhecendo esses direitos como um projeto de sociedade.

Já no que diz respeito à banalização dos Direitos Humanos destacada em uma das respostas dos assistentes sociais entrevistados, esse fator é bastante comum na sociedade contemporânea, onde vivemos uma fase de ilegitimidade desses direitos por meio de discursos racistas, xenofóbicos, sexistas, homofóbicos, transfóbicos dentre outros costumeiramente alimentados com bastante ênfase na sociedade. Tais discursos que tendem a banalizar os Direitos Humanos, ignoram a verdadeira raiz de determinado problema social, justificando ações e práticas pessoais e comunitárias sem analisar todo contexto histórico e social no qual determinados sujeitos encontram-se inseridos. Desse modo, os Direitos Humanos se apresentam como um “refúgio” ou “fuga” de tal problema ou situação, desconsiderando todo processo de vulnerabilidade social e violência vivenciados cotidianamente pela sociedade.

Observou-se que uma respondente considera desnecessária a criação de amparos legais que trate dos princípios de igualdade, liberdade e fraternidade entre os seres humanos, porque tais princípios na verdade devem ser natos e, portanto, não demandam a existência de leis que os assegurem. Essa percepção apresenta-se interessante, porém ao mesmo tempo descontextualizada. Interessante por reconhecer que os objetivos e princípios que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 deveriam ser naturais e presentes na vida dos seres humanos, sem a necessidade da elaboração de normas, leis ou regras. Porém, descontextualizada por não levar em conta todo contexto histórico que inspirou a construção desses direitos, dentre eles os vários impactos das atrocidades e horrores cometidos durante a segunda guerra mundial e o nazismo, contexto em que o estado, aqui, apresenta-se com o um dos grandes violadores desses princípios com o extermínio de milhões de pessoas nos chamados campos de concentração a exemplo da era Hitler

(COMPARATO, 2010; PIOVERSAN, 2006; PEREIRA e COSTA, 2014, BONAVIDES 2007).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 representa a culminância de um processo ético iniciado através de vários documentos que trazem à nossa compreensão a dignidade suprema da pessoa humana e de seus direitos perante a história. Essa construção é fruto da dor física e do sofrimento moral, dos inúmeros surtos de violência, do receio por novos tempos de tortura, das mutilações em massa, dos massacres coletivos e de explorações aviltantes. A declaração surgiu com o nascimento de uma nova consciência humana, exigindo a criação de regras que possibilitem uma vida mais digna a todos. Para isto, é preciso afirmar que a compreensão de dignidade humana da declaração vai além do seu aspecto divino (a essência do homem reside no fato de ter sido criado a imagem e semelhança de Deus), assim concedido como um produto de ordem natural do homem que o torna essencialmente único comparado aos demais seres vivos.

Desta feita, os assistentes sociais em sua maioria possuem uma visão crítica e atualizada sobre o que são os Direitos Humanos e como esses direitos encontram-se presentes na sociedade brasileira. A visão dos mesmos se encontra além da simples conceituação sobre esses direitos, alcançando debates e discussões que nos levam a questionar a eficácia, efetividade e importância dos mesmos na contemporaneidade. Desse modo, tendo como objeto de análise desse estudo o atendimento da violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT pelo Serviço Social faz-se necessário compreender quais as percepções desses profissionais em relação aos direitos sexuais dessa comunidade, e a articulação desses para com os direitos humanos.

Sobre o conceito dos direitos sexuais 07 (sete) assistentes sociais afirmaram que esses direitos se configuram na possibilidade dos sujeitos em “escolher” sua sexualidade e a forma de expressá-la

socialmente, seja ela heterossexual, bissexual ou homossexual com respeito e dignidade.

“Seria o direito de você escolher e ser o que você é, seria o direito de você buscar o que você quer ser, gay, lésbica, bissexual, travesti” (A.S. Richardson).

“Seria você ser respeitado na sua escolha, o que você gostaria de ser, ter, optar no seu sexo e você ser respeitado em relação à sua opção” (A.S. Sônia).

Além dessas, 01 (uma) resposta retratou os direitos sexuais como a garantia de expressar e vivenciar a sexualidade humana livremente, destacando que a ocultação da mesma se apresenta como uma das principais causas que coloca esses sujeitos em situações de vulnerabilidade social, tanto voltadas à violência de modo geral quanto à contração de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTs (atualmente ISTs).

[...] você poder viver a sua sexualidade de uma forma mais plena, mais inteira sem precisar ser às escondidas. Até porque assim, às escondidas, há possibilidades, por exemplo, de você passar por violência muito maior, porque você tá escondido. A possibilidade de você se infectar com o vírus HIV ou ter doenças sexualmente transmissíveis é muito maior porque você vai fazer tudo escondido, então o sexo acaba não sendo uma coisa natural [...] (A.S. Poliana).

O buscar por viver sua sexualidade “homossexual” no anonimato ajuda a aumentar os casos de agressões físicas e assassinatos, pois o medo de serem “descobertos” os impulsiona a esconder suas práticas afetivas e sexuais arriscando-se em situações perigosas para defender uma postura social longe de alvos preconceituosos

e discriminatórios. Desse modo, a clandestinidade da vivência da sexualidade facilita que este público alvo venha a se envolver-se em práticas sexuais perigosas, em outros componentes autodestrutivos e de riscos como a contração de IST/HIV-AIDS por colocarem-se em relacionamentos na sua maioria volúveis e repentinos.

Em relação às demais respostas, 01(uma) entrevistada destacou os direitos sexuais como uma extensão dos Direitos Humanos e Cíveis. E, por fim, apenas 01 (uma) resposta tratou os direitos sexuais em sua plenitude como direitos que atingem a sexualidade como um todo, baseando-se em seus pilares de liberdade, dignidade e igualdade inerente a todos os seres humanos.

“Os direitos sexuais estariam dentro dos direitos humanos e também caminharia pra dentro dos direitos civis” (A.S. Katiele).

“[...] os direitos sexuais e reprodutivos são direitos ligados à sexualidade da pessoa e à reprodução que muitas das vezes não são respeitados também. Porque o nosso Estado, ele, tendência também a regular os nossos corpos” [...] (A.S. Paula).

Os direitos sexuais quando vistos apenas como a possibilidade dos sujeitos em “escolher” sua sexualidade, além de não fazerem jus à sua plenitude conforme a sua declaração descaracterizam a plenitude da sexualidade humana, restringindo-a às questões do desejo/atração afetiva e sexual, voltadas à orientação sexual e às concepções dessa questão como uma “escolha”, “opção”. Esse contexto demonstra claramente a ausência de conhecimentos dos assistentes sociais sobre os direitos sexuais.

Isso posto, dentre os 10 (dez), 02 (dois) respondentes destacaram os direitos sexuais como articulados aos direitos humanos, analisando esses direitos além do viés do reconhecimento e respeito pela vivência da orientação sexual dos sujeitos, de forma a atender

todas as especificidades as quais a sexualidade humana se apresenta. Sobre isso, ao meu ver, essas compreensões são plausíveis, uma vez que reconhecem esses direitos como a possibilidade de expressar a sexualidade humana em sua amplitude e diversidade sem nenhuma ação de violência, discriminação e imposição.

Após refletirmos sobre as percepções dos profissionais de Serviço Social em relação aos direitos humanos e sexuais reconhecendo sua importância no trato para com a violência homofóbica/transfóbica, busco destacar a seguir como esses mesmos profissionais compreendem o processo de proteção e promoção desses direitos na vida da população LGBT, reconhecendo sua importância e a necessidade da sua presença na realidade dos referidos sujeitos. Desta feita, ao perguntar aos entrevistados como os direitos humanos e sexuais se apresentam na vida da população LGBT, atendida pelos mesmos, 06 profissionais negaram a presença desses direitos na vida da comunidade LGBT, destacando como fator primordial para a ausência dos mesmos a forte presença da violência na sociedade, na família e nos órgãos de proteção social a essa população, impossibilitando a sua efetivação. Os demais, 04 profissionais, afirmaram que esses direitos se fazem presentes de forma parcial, ou seja, encontram-se em processo de construção, necessitando da efetivação de políticas públicas que auxiliem na viabilização dos mesmos.

“Tá totalmente ausente, eu acho muito e atualmente muito mais né? [...] a gente vê que tem mais violência com mais requinte de crueldade, em números maiores e as políticas públicas não têm dado respostas pro tamanho da violência que tá aí, e que vai existir ainda mais” (A.S. Milla).

“Não está. Já houveram avanços dentro da legislação, mas eu acho que falta muito na questão da aceitação social” (A. S. Katiele).

“Em partes, eu acho que tá galgando agora sabe? [...] eu acho que a gente tá construindo porque cinco anos atrás não acontecia tanto quanto acontece agora” (A. S. Richardson).

As conclusões dos profissionais em relação à efetivação dos direitos humanos e sexuais na vida da população LGBT afirmam que o estado brasileiro permanece lento na implementação de ações e políticas públicas nesta área. Sendo um exemplo claro disso a ausência de uma legislação federal que criminalize a violência homofóbica/transfóbica, articulando uma rede de proteção e promoção a esses direitos costumeiramente violados e negligenciados. Essa ausência legislativa em grande parte é sustentada pela influência das religiões cristãs sobre os parlamentares, organizados nas bancadas católica e evangélica do Congresso Nacional Brasileiro.

Após conhecermos as percepções dos assistentes sociais em relação à realidade (presença ou ausência) dos Direitos Humanos e Sexuais na vida da população LGBT, perguntei se os mesmos concordavam com a conquista de alguns desses direitos como por exemplo: a adoção por casais homoafetivos, união estável e utilização do nome social de pessoas trans. Em suas respostas todos os profissionais alegaram que concordam com a conquista desses direitos, destacando que esses sujeitos são cidadãos de direitos e deveres, devendo a igualdade desses direitos perpassar por todos os sujeitos sociais independentemente de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Uma das respondentes destacou a necessidade da equidade na efetivação de tais direitos e não apenas da igualdade, pois entende-se que a população LGBT como outras reconhecidas “minorias sociais” possuem especificidades e particularidades que devem ser respeitadas e atendidas, sendo sua negligência uma forma direta de violação dos mesmos.

A gente vai deixar de discutir igualdade para discutir equi-

dade. [...] cada ser humano hoje em nosso país, ele tem que ser atendido pelas suas questões específicas, porque nem todo mundo precisa do direito da mesma forma, mas cada ser humano pode precisar dele de uma maneira específica (A. S. Paula).

A concepção da respondente corrobora com tudo que já venho destacado nesse livro a partir dos documentos estudados e do posicionamento dos autores analisados quando afirmam que os direitos relacionados à sexualidade humana não devem se resumir à simples questão da reprodução, mas entende-se que a proteção desses direitos engloba todas as demandas advindas de sua sexualidade, bem como as especificidades da diversidade sexual e de gênero. Deste modo, a equidade apresenta-se como necessária, através dela é possível reconhecermos as especificidades e particularidades que se apresentam nas demandas da população LGBT, sendo a negação das mesmas uma forma direta de revitimização desses sujeitos. O Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais de 1993, em um dos seus princípios, traz a equidade como algo necessário para a luta pela universalidade e acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática (CFESS, 1993). Isso reafirma a necessidade da equidade na atuação profissional do assistente social.

Ainda em relação aos Direitos Humanos e Sexuais da população LGBT destacando aqui as legislações em âmbito federal, estadual ou municipal, questionamos aos profissionais se os mesmos conhecem os amparos legais que visam combater o preconceito a discriminação e a violência a esses segmentos. Dentre os respondentes, 08 (oito) alegaram não conhecerem nenhum amparo legal em âmbito nacional, estadual ou municipal que proteja os Direitos Humanos e Sexuais da população LGBT. Os demais, 02 (dois) profissionais, sinalizaram que conhecem legislações em âmbito nacio-

nal e estadual (Sergipe), a exemplo da Constituição do Estado de Sergipe e da Lei Orgânica Municipal da cidade de Aracaju –Sergipe e de portarias sobre a utilização do nome social, como também a Constituição Federal de 1988.

A gente quando não tinha umas resoluções, portarias, uma coisa assim a gente utilizava a Constituição. Vamos lá, se a demanda, a violência aconteceu no município aí a gente pega a Constituição brasileira, vamos com a constituição estadual e a gente faz uma busca na lei orgânica do município [...] (A. S. Fernanda).

O desconhecimento dos profissionais de Serviço Social em relação aos amparos legais em âmbito nacional que visem a proteção contra o preconceito, a discriminação e a violência em relação à população LGBT se torna natural pela grande carência dessas legislações no Brasil. Assim, a utilização da Constituição Federal Brasileira (de forma geral) e a Lei Maria da Penha (de forma específica para as pessoas trans) tornam-se estratégias plausíveis de enfrentamento da violência homofóbica/transfóbica pelos assistentes sociais.

A ausência de conhecimento e consequentemente a não utilização das legislações de âmbito estadual - a exemplo da Constituição do Estado de Sergipe de 1989, e de outras em âmbito municipal, como a Lei contra a homofobia de nº 45/2009, a Lei nº 3.963/2010 e a Lei Organiza do Município de Aracaju que destaca a vedação do preconceito e da discriminação contra a orientação sexual dos sujeitos, dentre outras – é um fator que fragiliza cada vez mais o reconhecimento desses crimes como homofóbicos/transfóbicos, desconsiderando esses respaldos legais e específicos, importantes para o enfrentamento desse tipo de violência.

É importante ressaltar que nenhum dos respondentes afirmou utilizar durante sua atuação profissional documentos

importantes que possuem diretrizes e princípios que objetivam o enfrentamento da violência contra a população LGBT, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração dos Direitos Sexuais como as legislações do Serviço Social que visam o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero. Desta feita, apresenta-se aqui uma ausência clara de conhecimentos dos assistentes sociais que seja capaz de relacionar as demandas apresentadas pela população LGBT em casos de violações de seus direitos aos seus possíveis instrumentos de enfrentamento, que sirvam para fortalecer cada vez mais esses usuários.

Ainda sobre as legislações, todos os entrevistados destacaram que a ausência das mesmas em âmbito nacional - que sirvam para criminalizar a violência homofóbica/transfóbica - se apresenta como um desafio para o Serviço Social, pois o objetivo da profissão se detém na possibilidade de viabilizar direitos, garantidos legitimamente a partir de legislações e políticas públicas, e a inexistência de mecanismos que auxiliem nesse processo torna-o complexo e limitado. Além disso, 01(uma) profissional confessou não saber proceder nesses casos, recorrendo a órgãos específicos em busca de informações e/ou orientações para saber como proceder:

“Sim, porque se a gente tivesse uma lei, a gente trabalharia em cima dela” (A. S. Richardson).

“É um desafio, porque a gente tem que atender conforme a legislação em vigor, né? A gente tem que ter base na lei, aí é um desafio pra gente como profissional de Serviço Social” (A.S. Catiane).

“Sim, porque quando você tem uma legislação específica a coisa anda mais rápido, né? Aquele procedimento será julgado de acordo com aquela legislação [...]” (A. S. Sônia).

Moisés, eu não sei sabe? Eu não sei como agir, eu não sei como proceder no atendimento, até porque a gente não tem um suporte aqui, não fui qualificada para saber de leis estaduais, municipais para isso. Aí o que eu faço? Eu corro pro Centro de Combate a Homofobia, eu vou pedir auxílio lá... (A. S. Elis).

Todo esse contexto reforça o que já venho destacando durante todo esse livro, quando afirmo que a cidadania e os Direitos Humanos e Sexuais só podem ser minimamente assegurados na sociedade à medida que são enunciados em normas, legislações e tratados. Ou seja, a positivação do direito por meio de normas e legislações contribui bastante para o processo de busca e viabilização dos mesmos. E preciso entendermos que existe uma grande necessidade da criação de amparos legais que penalizem os atos de discriminação contra a população LGBT para se combater a violência homofóbica/transfóbica de modo mais direto e específico, porém, uma criminalização que venha acompanhada com diversas políticas públicas de enfrentamento a violência capazes de desconstruir as “caixas” da cisheteronormatividade, ou ao menos mexer em suas raízes.

Todos os sujeitos atendidos pelo Serviço Social devem ser trabalhados em sua totalidade e não de forma fragmentada. Os encaminhamentos realizados pela categoria profissional para com tais sujeitos devem primar pela garantia de acesso aos direitos sociais e pelo atendimento de forma integral. E nos casos de violência, o assistente social possui competências técnicas e éticas capazes de intervir de forma plausível em tais demandas. Porém, o que observo nas falas dos entrevistados é que tais competências técnicas e éticas demonstram-se tímidas requerendo uma maior atenção para a sua formação acadêmica e profissional e o trabalho com a diversidade sexual e de gênero.

Reconhecendo as dificuldades destacadas pelos profissionais de Serviço Social em relação à ausência ou carência de legis-

lações específicas que trata as questões da violência homofóbica/transfóbica e o seu papel de profissionais que buscam viabilizar direitos a todos os sujeitos sociais, perguntamos aos respondentes esse tipo deveria ser criminalizada. Todos responderam “sim”. Em suas justificativas essa necessidade se dá tanto por ser uma forma de violação dos Direitos Humanos e Sexuais dos sujeitos, quanto pelas consequências que esse processo de criminalização obrigatoriamente geraria, como a criação de um serviço de proteção e promoção para com as vítimas desses casos, além da possibilidade do combate à impunidade dos mesmos com sentenças condenatórias para esses crimes. Situação essa que auxiliaria no combate ao processo de subnotificação, revitimização e impunidade desses casos.

Todavia, ao entendermos que o fato de criminalizar a violência homofóbica/transfóbica no país não é automaticamente sinônimo de sua extinção, questionei aos assistentes sociais quais seriam os principais mecanismos que podem ser utilizados para combater esse tipo de violência além da criminalização. Dentre os entrevistados 06 (seis) colocaram como um dos instrumentos mais importantes para o enfrentamento desse tipo de violência: a educação e a formação continuada (na perspectiva escolar e acadêmica). Ou seja, capacitação continuada é crucial para os gestores, educadores, profissionais em geral e sociedade civil, visando a sensibilização dos mesmos em relação ao reconhecimento e respeito da diversidade sexual e de gênero. Outros 02 (dois) respondentes reconhecem como instrumento de combate a esse tipo de violência o papel social da família, essa como uma instituição que deve ser instruída/orientada por esse processo educacional para juntos – família, população LGBT e sociedade em geral - dialogar a favor do reconhecimento e respeito a diversidade. E por fim 02 (dois) profissionais sinalizaram a elaboração, execução e efetivação de políticas públicas nas diversas áreas sociais, direcionadas especificamente a essa realidade.

Destacamos abaixo as sugestões de combate da violência

homofóbica/transfóbica sinalizadas pelos entrevistados.

Educação e formação continuada (06):

“Eu acho que só se resolve com educação. Eu acho assim, olhe: capacitação pra profissionais na área de saúde, pra profissionais de Serviço Social, pra profissionais de diversas áreas que atenda públicos LGBT [...]” (A. S. Poliana).

Mas eu acho que é um instrumento a ser oficialmente dentro de universidade um dos caminhos, não só a criminalização. Mas a gente começar a trabalhar com essa cultura, mexer um pouco na cultura, divulgar mais, para a gente poder trabalhar um pouco com a questão da educação, principalmente dos profissionais (A. S. Fernanda).

Educação/orientação Familiar (02):

A começar pela família, mostrar pra seus filhos que o mundo é diferente, que as pessoas são diferentes que tem a questão da diversidade, nem todos são iguais, cada um no seu quadrado, cada um com seu problema, cada um com seu sofrimento, cada um como escolheu ser feliz, deixar cada um escolher como quer ser feliz, como quer viver. A família tem um poder, tem um papel primordial nesse sentido da intolerância em todas as áreas. (A. S. Roberta).

Elaboração e efetivação de políticas públicas (02):

“Uma série de políticas públicas que se efetivem [...] é fazer essa discussão pra dentro e pra fora da sociedade[...]” (A. S. Milla).

As visões dos entrevistados corroboram com algumas estratégias de enfrentamento da violência homofóbica/transfóbica já debatidas nesse livro a exemplo da imensa necessidade de educação da

população em relação a esta questão, bem como da implementação de políticas públicas focadas na diversidade sexual e de gênero e identidade de gênero. Essas em muitos casos requerem uma construção de uma nova política educacional, por entender essa política atualmente como fragmentada, resistente à incorporação da temática nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que abordam temas relacionados à diversidade sexual gênero.

O enfrentamento da homofobia/transfobia por meio da educação (formal e familiar) é um ponto muito importante a ser analisado, quando reconhecemos que esse tipo de violência só é possível ser enfrentada por meio da educação formal nas escolas, e também daquela que se recebe no ambiente familiar. A família precisa entender e deixar de reproduzir a heterossexualidade e o binarismo de gênero como normas únicas possíveis de ser seguidas, respeitando a diversidade sexual e de gênero com naturalidade.

Para o enfrentamento da violência homofóbica/transfóbica é necessário ainda a criação e efetivação de políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos LGBT e no respeito pela diversidade sexual e de gênero, bem como a aprovação de leis que criminalizem a homofobia/transfobia e assegurem a todos seus direitos, sem esquecer é claro que para essa criminalização surtir o efeito desejável é necessário a criação de órgãos fiscalizadores e protetivos que possam de certa maneira auxiliar na efetivação destes amparos legais. Da mesma forma que ocorreu com a Lei Maria da Penha, com a criação de delegacias especializadas, varas exclusivas no poder judiciário e diversos outros órgãos que compõem a rede de proteção e defesa voltada aos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, os amparos legais criados em prol da defesa dos direitos da população LGBT precisam diretamente se efetivar a partir da constituição de uma rede de apoio e proteção aos mesmos, para que tais mecanismos legislativos possam “sair do papel” e serem efetivados, como um poderoso instrumento de defesa e proteção aos direitos

humanos e sexuais deste público.

Sobre as estratégias de enfrentamento da violência homofóbica/transfóbicas alguns autores trazem contribuições que vão além das sinalizadas pelos respondentes, a exemplo de Junqueira (2009) que sinaliza a importância de utilizar mecanismos de prevenção e não apenas de repreensão e reparação direcionados a esse fenômeno. O autor coloca como um desses mecanismos a extinção das teorias e pesquisas científicas que buscam entender as causas da homossexualidade sem apresentar nenhum esforço para entender as da heterossexualidade. Tal contexto, para o autor, denota a necessidade de se pensar que ainda exista uma busca pela cura e/ou compreensão da homossexualidade, enquanto a heterossexualidade não é posta em prova nem em análise. Outra questão significativa que reforça esse contexto na sociedade é a resistência por parte de importantes parcelas da comunidade médica em abandonar concepções patologizantes acerca da intersexualidade e das expressões das identidades de gênero desenvolvidas pelos transgêneros travestis e transexuais. Desta maneira o autor conclui que a homofobia/transfobia podem se apresentar em certas representações, crenças e práticas “científicas” como formas mascaradas de se desenvolver, fortalecer e perpetuar.

Em suma, o enfrentamento da violência homofóbica/transfóbica só pode ser realizado quando a homofobia/transfobia for tratada como uma das expressões da questão social. Sendo necessário retirar o falso aspecto individual /pessoal que costumeiramente acompanha esse fenômeno, tratando-o como um problema social, em que toda a sociedade precisa ser convidada a combatê-la independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero ou práticas sexuais. Pensando esse tipo de violência como um problema social, se traça um caminho de responsabilização de diversos sujeitos coletivos para buscar soluções que auxiliem na defesa e garantia dos direitos humanos e sexuais.

Não podemos esquecer que todo processo de luta e comba-

te à violência homofóbica/transfóbica demanda também a atuação de profissionais que estejam voltados para a defesa dos direitos da população LGBT, de forma que suas práticas de atuação cotidiana reflitam a busca pela legitimidade de toda essa categoria. Assim é necessário que estas profissões articulem um atendimento pautado em princípios éticos norteadores de condutas que não sejam alicerçadas por valores que favoreçam o preconceito e/ou discriminação.

Caro leitor, após entendermos a violência homofóbica/transfóbica como uma negação de Direitos Humanos e Sexuais para com a população LGBT, analisando suas possíveis formas de enfrentamento a partir das percepções dos assistentes sociais. Faz-se necessário compreendermos ainda como esse processo de promoção e proteção aos direitos humanos e sexuais da população LGBT atendidas pelo Serviço Social está sendo viabilizado ou negligenciado perante o atendimento desses profissionais. Sendo assim, refletiremos a seguir como o trabalho do assistente social tem contribuído para o combate a homofobia/transfobia, analisando seus processos de formação, instrumentos de atuação e amparos legais que subsidiam o enfrentamento da violência homofóbica/transfóbica no estado de Sergipe a partir dos seus relatos sobre estes casos de violência atendidos pela categoria profissional.

5.4- Serviço Social: Formação e Atendimento à População LGBT

Caro leitor, início esse último item deste livro falando sobre formação acadêmica, profissional e atendimento, sendo esses pontos temáticos, questões importantes ao qual me dispus refletir com você. Em relação a formação acadêmica e profissional, reconhecemos que toda profissão possui uma formação específica que visa contribuir com o que chamamos de “fazer profissional”, sua prática, ação, contribuições concretas para com a sociedade. Deste modo, não diferentemente de quaisquer outras demandas que venha ser atendidas por

qualquer categoria profissional, reconheço a formação acadêmica e profissional como um dos pontos necessários e principais que devemos debater para entendermos até que ponto essa formação tem contribuído com o atendimento as demandas apresentadas cotidianamente a categoria profissional. Se tratando da diversidade sexual e de gênero é preciso entendermos como esse debate tem acontecido no seio da formação acadêmica e profissional dos assistentes sociais como de qualquer outra categoria profissional para assim entendermos se existe um debate sobre a temática que possibilite a compreensão das demandas específicas desses sujeitos.

Pensando nisto perguntei aos assistentes sociais entrevistados se durante a sua formação eles tiveram algum acesso a disciplinas, conteúdos ou cursos que trabalhavam temáticas referentes à diversidade sexual e de gênero, a exemplo da homossexualidade, violência homofóbica/transfóbica, direitos LGBT entre outras. Dentre as respostas, 07 (sete) assistentes sociais sinalizaram que nunca tiveram algum tipo de abordagem ou debate que especificassem temáticas referentes à diversidade sexual e de gênero, ao mesmo tempo que reconheceram as demandas dessa população e a carência de informações e/ou orientações necessárias que auxiliariam no processo de prevenção e proteção aos Direitos Humanos e Sexuais da população LGBT no seu cotidiano de trabalho. Os outros 03 (três) profissionais informaram que tiveram acesso de forma pontual e/ou fragmentado sobre esse assunto. Destaco abaixo alguns relatos expostos nas entrevistas:

“Nenhuma. Considero importante primeiro porque é uma necessidade que existe” (A. S. Katiele).

“Não, eu não. Lógico que é importante na atual conjuntura do Serviço Social. Eu me formei em Serviço Social em 83, não falava [...]” (A. S. Poliana).

“Nem no meu mestrado eu tive contato, o mestrado em educação não tratou isso não” (A. S. Roberta).

“Teve sim, teve algumas disciplinas de gênero. Quem trazia era mais os alunos com os seminários” (A. S. Catiane).

“Tivemos na época quando eu fazia, porque minha grade é antiga e teve uma mudança [...]” (A. S. Elis).

Esses relatos fazem referência a todo arsenal teórico estudados neste livro quando analisamos que as questões relacionadas à população LGBT ainda são desconhecidas e pouco compreendidas pelos profissionais e acadêmicos de Serviço Social e de diversas outras áreas de atuação profissional. Isto acontece pelo fato da diversidade sexual e de gênero ainda não fazer parte ou por aparecer de forma pontual nos discursos, sendo poucas as universidades que incluem essa temática na formação desses profissionais.

Desse modo, faz-se necessário introduzir na formação acadêmica e profissional das diversas categorias profissionais como no Serviço Social disciplinas e debates sobre a diversidade sexual e de gênero como uma das expressões da questão social que não está relacionada exclusivamente e nem se resume as questões biológicas e de prevenção de IST e HIV/AIDS, mas tratando a sexualidade como parte do contexto humano com implicações nas relações sociais e suas diversas vertentes. A ausência ou carência desse debate na formação profissional apresenta-se como um motivo preocupante em relação ao atendimento dos assistentes sociais para com a população LGBT, tendo em vista que este público-alvo possui especificidades e particularidades que se não forem reconhecidas e respeitadas em seus atendimentos revitimizam diretamente esses sujeitos.

Analisando que a ausência desse debate se fez bastante presente na formação profissional dos assistentes sociais participantes

dessa pesquisa, tendo em vista que a sua maioria não obteve nenhum tipo de informação básica e necessária que os auxiliassem no atendimento às situações de violência vivenciadas pela população LGBT, questionamos onde os mesmos adquiriram informações e/ou orientações técnicas necessárias para atender seus usuários. As respostas se atentam para um processo de formação vivenciado independente da academia, a partir das suas relações de afeto familiares, diretamente na prática profissional em contato direto com esse público.

“Tudo que aprendi foi pós-universidade. A formação não ensinou nada sobre isso” (A. S. Roberta).

“Minha sensibilização pelo público não foi pela formação, eu tive uma formação muito religiosa [...] mas fui me deparando com esse objeto na vida profissional, foi no momento que eu cheguei na DST/AIDS que a gente começa a discutir [...]” (A. S. Milla).

“No meu caso foi a experiência profissional, a prática que me ensinou a trabalhar com esse público” (A. S. Sônia).

“Com a minha atuação profissional... a formação acadêmica não dá suporte pra a gente interagir com a diversidade. Eu vim mesmo aprender no trabalho [...]” (A.S. Elis).

Veio da minha experiência familiar, pelo meu tio que era gay e eu era apaixonada e ainda sou pelo meu tio. Ele sofreu muita discriminação da família e dos irmãos [...], meu conhecimento não foi pela formação, primeiro que a universidade não ofereceu isso, a universidade que eu cursei ela não falou sobre isso [...] (A.S. Fernanda).

Os relatos destacados acima se tornam complexos quando

buscamos entender de que forma apreendemos a trabalhar com determinada população que possui especificidades até então desconhecidas por esses profissionais, aprende a lidar com esse público a partir de suas experiências de trabalho e familiares, sem um devido aprofundamento teórico que debata diversas questões necessárias e pertinentes para um atendimento humanizado e não revitimizador. Desta feita, para que não se perpetue o processo de revitimização contra a população LGBT no atendimento profissional do Serviço Social é preciso que a sua formação viabilize conhecimentos necessários para se trabalhar com essas questões.

Além da ausência e/ou carência de debates relacionados à diversidade sexual e de gênero na formação dos entrevistados, observamos a forte presença do preconceito e da discriminação contra a população LGBT vivenciados dentro do processo de formação acadêmica e profissional. Destacamos abaixo uma das experiências de uma profissional de Serviço Social que teve por diversas vezes a sua identidade de gênero (mulher transexual) desrespeitada.

O uso do banheiro feminino que foi proibido a mim no curso de Serviço Social quando eu tava ainda no terceiro período. E aí a universidade me proíbe de usar o banheiro feminino e o meu curso, a coordenação do meu curso de Serviço Social, nada fez [...] o nome social não era respeitado, e aí automaticamente todo respeito em sala de aula em relação a minha identidade de gênero e orientação sexual. Isso aconteceu nas aulas também, mas por parte dos professores da instituição que por parte dos alunos (A. S. Paula).

Sobre essa situação, é importante ressaltar que tais atitudes discriminatórias partidas por profissionais do Serviço Social para com a população LGBT podem determinar as vidas dessa popula-

ção, de forma a prejudicá-la consideravelmente, sendo necessário atuar na transformação das culturas institucionais, utilizando-se da sensibilização, informação e (des)construção de conceitos discriminatórios, construindo novas atitudes, posto que estas decisões são fundamentais para a extensão dos direitos de cidadania. E preocupante encontrarmos dentro do Serviço Social estudantes e profissionais que mantêm posturas conservadoras e destoantes das defendidas pela categoria no seu todo, no que se refere aos direitos da população LGBT não é difícil presenciarmos situações de negação, violação e desprezo aos direitos destes cidadãos.

A referida questão traz à tona uma realidade que desperta cada vez mais a necessidade de se trabalhar questões em relação ao reconhecimento e o respeito à diversidade sexual e de gênero dentro do Serviço Social, uma vez que essas ações preconceituosas e discriminatórias se encontram totalmente divergentes aos princípios profissionais do Projeto Ético-Político da categoria profissional. Após analisarmos as deficiências da formação acadêmica e profissional dos profissionais de Serviço Social em relação ao trabalho para com a diversidade sexual e de gênero, perguntamos se os profissionais, a partir de suas experiências, consideram os assistentes sociais preparados para atender e atuar em casos de violência homofóbica/transfóbica. Todas as respostas afirmaram que os profissionais de Serviço Social não se encontram preparados para atender as demandas da população LGBT, principalmente no que tange a essas demandas particularmente.

“Nem todos, eu acho que não. Eu acho assim, que durante a formação deveria ter a disciplina bem especializada para capacitar e preparar mais os profissionais, eles estarem mais capacitados” (A. S. Fernanda).

“Não, não tá. Falta muito ainda. A gente tem que estudar muito ainda” (A. S. Roberta).

[...] de fato ainda tá longe, a gente faz Serviço Social ainda pra pessoas ditas normais, pra aquelas pessoas pobres que não tiveram acesso. A gente tem um Serviço Social, mas ainda no dia a dia as coisas ainda são muito assistencialistas e patrimonialistas, reproduzindo muita coisa que não devia, eu acho, eu me sinto muito só também nisso [...]
(A. S. Milla).

Entre as respostas, 06 (seis) profissionais sinalizaram que o despreparo dos assistentes sociais advém das deficiências e lacunas da formação acadêmica e profissional, como a ausência e/ou carência de capacitações relacionadas a temas voltados à diversidade sexual e de gênero. Outros 02 (dois) profissionais atribuem essa situação ao mero preconceito e/ou discriminação de determinados profissionais que se utilizam de crenças e doutrinas religiosas para conduzir sua atuação, impossibilitando a busca por orientações e/ou informações que aparentem estar contrárias a seus princípios e valores pessoais. E por fim, 02 (dois) profissionais afirmaram que para trabalhar com a população LGBT o profissional deve ter perfil, pois nem todos teriam a sensibilidade para lidar com essas questões, então a ausência desse perfil em alguns profissionais justificaria seu despreparo ou seu (des)comprometimento com as demandas da população LGBT. Destaco abaixo os três itens que buscam justificar o tal despreparo dos profissionais conforme os entrevistados 1) necessidade de formação acadêmicas e profissional; 2) o preconceito contra a população LGBT advinda de valores e crenças religiosas; 3) necessidade de um perfil profissional.

1) Necessidade de formação acadêmica e profissional:

[...] o assistente social não tá preparado principalmente com relação à homofobia porque ele não estuda a diversidade sexual ele não tem uma disciplina específica que

discuta o que é diversidade sexual, identidade de gênero, orientação sexual e que discuta também sexualidade, falta informação em relação a isso (A. S. Paula).

“Bom, se a gente for pensar na formação do profissional de Serviço Social acadêmica acredito que não [...]” (A. S. Poliana).

2) Preconceito contra a população LGBT advinda de valores e crenças religiosas:

Não, nem todos estão preparados, porque ainda muitos assistentes sociais eles ficam presos a opinião própria, presos a sua religiosidade, presos ao seu comportamento, presos ao que acham e dizem: - olhem eu acho errado você ser homossexual, eu acho errado seu gênero (A.S. Elis).

[...] não tem ninguém que quer vim pra aqui não, e porque não quer? Por não achar interessante, eu falo:

- Mulher, vamos trabalhar lá no Centro de Prevenção e Combate à Homofobia? (Fala da entrevistada)

- Aí, eu trabalhar com esse povo, Deus me livre! (Fala de outra assistente social), (A.S. Fernanda).

Então se você tem uma assistente social em seu serviço que ela é muito religiosa, que ela vem de uma formação católica ou uma formação cristã, a tendência que tem é ela querer dar conselho pra mudar de vida, ela querer fazer um encaminhamento pra tentar mudar aquilo ali, aquela condição que a pessoa vive. Tinha uma assistente social que trabalhava lá que ela dizia pras travestis que ela tinha que deixar a prostituição agora, então assim tinha um preconceito em relação ao trabalho de prostituição que elas desenvolviam. Atendia, mas não era uma coisa que ela

achava que era correto viver daquela forma (A. S. Poliana).

3) **Necessidade de um perfil profissional:**

“Olhe, pra essa questão é necessário ver se ele tem perfil. Não adianta ele sair de uma sala, você ter uma formação. Mas você precisa ter perfil pra trabalhar com essa população” (A. S. Sônia).

“Nem todos, porque não é todo mundo que simpatiza com a causa, não é todo mundo que gosta” (A. S. Richardson).

Sobre o primeiro item destacado pelos entrevistados, a necessidade de formação acadêmica em relação às questões que dizem respeito à diversidade sexual e de gênero é um fenômeno preocupante para a categoria profissional, uma vez que sua ausência ou carência corrobora diretamente para a manifestação do preconceito e da discriminação em relação à população LGBT. Essa discussão dentro da categoria profissional ainda é incipiente, seja por parte das unidades de ensino no que compete ao seu tripé (ensino, pesquisa e extensão), seja por parte das instituições onde se efetiva a atuação profissional e ainda nos conselhos de fiscalização do exercício profissional (Conjunto CFESS-CRESS). No Serviço Social particularmente existem múltiplos condicionantes que auxiliam nesse processo, tais como: a histórica resistência da discussão da sexualidade no mundo acadêmico em geral; a influência da moralidade católica mais conservadora nos primórdios da profissão; e o olhar da profissão para outros debates que julgam mais importantes e necessários.

Desta feita, é compreensível afirmar que a ausência de formação específica auxilie no processo de despreparo ou no (des)comprometimento dos profissionais de Serviço Social para com as demandas da população LGBT. Porém, é importante destacar que essa não pode se classificar como única ou absoluta razão que sustente tal prática, pois a formação acadêmica e profissional deve ser regulamentada através do Projeto Ético-Político da Profissão que atende

a Lei de Regulamentação da Profissão, as Diretrizes Curriculares e o seu Código de Ética Profissional de 1993, que em seus princípios zela pela defesa da livre expressão da orientação sexual e identidade de gênero dos sujeitos e o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito e discriminações (CFESS, 1993).

Já o preconceito e a discriminação apresentados pelos entrevistados contra a população LGBT advindos de valores e crenças religiosas ainda são bastante comuns dentro do Serviço Social. Essa situação reforça os princípios e diretrizes dos primeiros Códigos de Ética da categoria profissional baseados na caridade, e na moral (CFESS, 1947; CFESS 1965). Realidade esta desconstruída com as mudanças no projeto Ético-Político da profissão a partir do movimento de Reconceituação da Profissão, movimento responsável por iniciar um intenso processo de ruptura com o conservadorismo na luta por transformações da estrutura capitalista, tendo como consequência a retirada das influências cristãs dentro da categoria profissional tornando-a laica e autônoma.

Desse modo, a efetivação de uma prática profissional que se fundamenta em crenças e princípios religiosos sem o respeito ao Projeto Ético-Político da profissão, que prima pela laicidade e o respeito a diversidade, apresenta-se como um verdadeiro retrocesso dentro da categoria profissional e uma forma direta de violação de direitos humanos e sexuais para com seus usuários. Em relação ao público alvo desse estudo, essa situação torna-se mais delicada e perigosa, uma vez que conduzir suas práticas profissionais em relação à diversidade sexual e de gênero por meio de preceitos, crenças e princípios religiosos pode acarretar em um processo direto de criminalização da homossexualidade e das identidades trans, tendo em vista que os princípios e fundamentos dessas religiões costumeiramente colocam a homossexualidade e as identidades trans no quadro das patologias, condenando esta prática como algo pecaminoso e digno de ser corrigido.

Sobre a necessidade de um perfil profissional que fosse “apto” a trabalhar com a população LGBT destacado em algumas respostas dos entrevistados, essa alegação fere totalmente as diretrizes e princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993. Por conseguinte, a ausência de um “perfil” ou de “simpatia” com a população LGBT e suas demandas, caracteriza-se como uma violação direta dos princípios e dos artigos 5º e 6º do capítulo III destacados neste código, que tratam dos deveres e vedações dos assistentes sociais nas suas relações com seus usuários. Sendo proibida qualquer ação ou atitude que vise o desrespeito ou bloqueio ao atendimento e acesso dos/as usuários/as aos serviços oferecidos pelas instituições, na busca de seus direitos (CFESS, 1993).

Destarte, as análises dos entrevistados referentes ao despreparo e/ou descompromisso dos assistentes sociais para com as demandas da população LGBT recai diretamente nas lacunas da formação acadêmica e profissional. Formação essa necessária para se construir um posicionamento crítico e aberto ao reconhecimento de todas as diversidades apresentadas pelos seus usuários do Serviço Social na sua prática cotidiana. Essa realidade encontra-se em desconformidade com o posicionamento da categoria profissional defendido pelo conjunto CFESS/CRESS.

Como já sinalizado neste livro o Serviço Social brasileiro se destacou no Brasil por ser a primeira profissão a aprovar resoluções contra o preconceito e discriminação em relação a diversidade sexual e de gênero, se posicionando claramente contra a negação e negligência dos direitos da população LGBT. Desse modo, perguntei aos entrevistados se os mesmos conheciam o posicionamento da sua categoria em relação às demandas da população LGBT no Brasil. Dentre esses, 07 (sete) alegaram não conhecer nada sobre o assunto responsabilizando as limitações da formação acadêmica e profissional em relação à diversidade sexual e de gênero que se perpetua no cenário de atuação profissional desses sujeitos. Logo, 03 (três)

destacaram que conhecem o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS baseado nos princípios éticos que norteiam o Serviço Social brasileiro. Sinalizo algumas respostas abaixo:

“Eu não conheço nada não ao respeito não viu?” (A. S. Richardson).

“Não, infelizmente não.” (A. S. Sônia).

“Não, não conheço nada, não conheço nada” (A. S. Fernanda).

Sim, o CFESS/CRESS ele segue a nosso código de ética que é a defesa intransigente dos direitos humanos e o conjunto CFESS/CRESS. Além do nome social ele tem se posicionado contra a qualquer tipo de violência a pessoa LGBT e aí nós temos uma vaga. O CFESS ele tem uma vaga no conselho nacional contra a discriminação LGBT lá na SDH e também no conselho de combate à homofobia (A. S. Paula).

Bom, no nosso código de ética uns dos princípios é pra que a gente venha a contribuir para a eliminação de qualquer forma de preconceito, agora não tenho nem buscado acesso às resoluções, sei que teve um ano que o tema do CFESS foi exatamente a questão de gênero, a gente tem um cartaz do CFESS o amor fala todas as línguas (A.S. Katiele).

Conhecer o posicionamento dos seus órgãos de representatividade profissional em relação as próprias demandas que os mesmos são convidados a atendem cotidianamente é obrigação de todos os profissionais, isso além de potencializar um atendimento que

reafirme o posicionamento de sua categoria profissional dar maior legitimidade as suas ações. Ao perceber que a grande maioria dos entrevistados afirmaram desconhecer o posicionamento do Serviço Social em relação à diversidade sexual e de gênero, sendo esse destacado em seu projeto ético-político, é possível constatar a grande ausência de conhecimentos básicos desses profissionais com questões que dizem respeito aos seus próprios princípios e normativas de sua própria categoria profissional. Esse contexto acaba repercutindo diretamente no processo de efetivação ou violação dos direitos da população LGBT em seus atendimentos.

Sobre o atendimento profissional dos assistentes sociais nos casos de violência homofóbicos/transfóbicos para com a população LGBT, busquei inicialmente entender melhor como os profissionais entrevistados entendem e atuam nestes tipos de violências específicas na realidade sergipana. Inicialmente caro leitor, ao reconhecermos que nem toda violência efetivada contra uma pessoa LGBT pode ser considerada uma violência homofóbica/transfóbica, tendo em vista que esse tipo de violência possui como principal alvo: o não reconhecimento e o desrespeito em relação à orientação sexual e identidade de gênero de todos aqueles sujeitos que fogem da cisheteronormatividade. Perguntei aos assistentes sociais quais instrumentos são utilizados por eles para identificar uma violência contra uma pessoa LGBT como homofóbica/transfóbica. Todos os 10 (dez) profissionais afirmaram que o principal instrumento para averiguação de sua tipologia são os relatos dos fatos das vítimas ou dos sujeitos autores das situações de violência. Nesses relatos são verificadas as condições de vulnerabilidade desses sujeitos “por serem LGBT”, bem como as especificidades da violência praticada, ou seja, de que forma, ou como se procedeu determinado ato ou ação violento, quais foram os sinais e marcas encontradas que possam legitimar essa situação como uma violência homofóbica/transfóbica.

“É o relato dos fatos que vai indicar, [...] a gente vai fazer um estudo uma investigação e é necessário a gente ouvir a outra parte, né? Pra saber se realmente foi homofobia” (A. S. Fernanda).

O relato dos fatos é uma técnica de atuação profissional que pode ser considerada de grande valia, uma vez que através da mesma se conhece a realidade que deve-se atuar e a partir de então adotar os devidos procedimentos e encaminhamentos necessários para determinado caso. Desta feita, utilizar o relato dos fatos como a primeira estratégia para avaliar se determinado ato ou ação de violência contra um usuário LGBT foi homofóbico/transfóbico se apresenta como uma atitude importante e recomendado, porém não pode ser vista como regra única, havendo outras técnicas que devem ser levadas em consideração podendo inclusive ser utilizadas antes do relato dos fatos para reconhecer uma situação homofóbica/transfóbica, tais como a observação de determinado contexto, o acolhimento aos sujeitos LGBT que as vezes buscam respostas para outras demandas e apresenta em algum momento o processo de preconceito e discriminação que vivencia por conta de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, dentre outras.

Ainda em relação a técnica dos “relatos dos fatos” é preciso entendermos as limitações que esse instrumento possui perante uma situação de violência homofóbica/transfóbica perpetrada contra uma pessoa LGBT, ou seja, o relato dos fatos também pode negar uma evidencia de violência homofóbica/transfóbica nos próprios discursos das vítimas ou dos sujeitos autores dessas situações de violência, por diversos motivos que busquem invisibilizar esse tipo de violência na sociedade, muitas vezes é preciso que o profissional esteja atendo ao “não dito”, pois a negação da violência sofrida pela própria vítima se torna um fenômeno bastante presente nesses casos pelos vários motivos aqui já estudados que sustentam os fenômenos da subnotificação, revitimização e impunidade desses casos. Desse

modo, chamo a atenção aqui para uma “escuta qualificada” capaz de penetrar nas entrelinhas do que é dito e não dito pelos sujeitos atendidos, uma atenção capaz de retirar dos atendidos aquilo que eles mesmos nem se julgavam capazes de exteriorizar, mas que era necessário, respeitando sempre as condicionalidades éticas da relação, profissional-usuário.

Além dos relatos dos fatos, do acolhimento e escuta qualificada, os entrevistados destacaram outras técnicas e instrumentos de atuação profissional que são importantes nesse processo de atendimento profissional. Desta feita, 03 (três) entrevistados apontaram a necessidade de se fazer um estudo de caso na realidade daqueles usuários, a partir de estudos específicos, com o objetivo de colher melhores informações, outros 06 (seis) respondentes sinalizaram as especificidades das violências como um fator importante nesse processo para identificar sua motivação. E, por fim, 01 (uma) pessoa destacou que outro instrumento importante para se conhecer as verdadeiras motivações que resultou em um tipo específico de violência é simplesmente a coleta de relatos de testemunhas que presenciaram as cenas de violência, ou quando os próprios profissionais são essas testemunhas.

Todos os instrumentos utilizados pelos assistentes sociais para o discernimento dos tipos de violência podem ser considerados como objetos significativos uma vez que a necessidade da realização de estudos que auxiliem no processo de discernimento sobre as verdadeiras motivações que legitimem ou não a presença da violência homofóbica/transfóbica contra uma pessoa LGBT, bem como a coleta de relatos de testemunhas sobre os fatos, apresenta-se como instrumentos importantes e necessários. Isso porque ao detectar as verdadeiras motivações que causaram determinada situação de violência se torna possível uma intervenção profissional cada vez mais direcionada e focada nas suas especificidades.

Mesmo quando uma situação de violência contra um usuário

LGBT não se apresenta inicialmente como homofóbica/transfóbica, conforme os entrevistados existem “sinais” que ajudam a reconhecer a sua presença na vida da população LGBT, a exemplo das condições de vulnerabilidade das vítimas (essas LGBT), e das especificidades com que acontece esse tipo de violência. Destaco alguns relatos a seguir:

Condição de vulnerabilidade

“Quando o cidadão, a pessoa chega aqui, nos procura e diz que pela sua condição sua orientação sexual foi difamada pela sua condição sexual foi injuriada, ameaçada só por ser travesti ou fazer parte do grupo LGBT [...]” (A. S. Catiane).

Especificidades da violência

Quando você recebe uma agressão e nessa agressão tá incutida a frase: Você é um veado safado, você é um sapatão, você é uma prostituta, aí sim, entendeu? Então a gente só atende depois do acolhimento quando percebe que houve realmente uma violência homofóbica (A. S. Sônia).

“[...] a gente vai aos poucos detectando. De imediato a gente não analisa que foi homofobia, [...] A partir do momento que o agressor ele agrediu com palavras de baixo calão (A. S. Richardson).

As observações tratadas pelos profissionais de Serviço Social que ajudam a discernir determinado tipo de violência como homofóbica/transfóbica são de fato verdadeiras compactuando com as diversas referências de toda literatura analisada nesse livro. Desse modo, destaco aqui caro leitor três itens que se encontram costumemente presentes nesse tipo de violência e que devem ser observadas por nos ajudar a discernir melhor sobre esse fenômeno perante o

atendimento profissional de qualquer profissão, a saber; 1) a condição de vulnerabilidade das vítimas, 2) os tipos de violência sofridas e 3) as particularidades da mesma.

No primeiro item: foram destacadas as condições de vulnerabilidades dessas vítimas LGBT, como uma das questões que podem sinalizar situações de preconceito e discriminações contra esses sujeitos. Mesmo reconhecendo que nem toda violência contra LGBT é especificamente uma violência homofóbica/transfóbica, é preciso compreender que a “condição” de LGBT já torna esses sujeitos mais vulneráveis em relação aos demais sujeitos sociais que não possuem essa “particularidade” ou seja, uma pessoa LGBT pode sofrer uma outra forma de violência que não tenha como motivação inicial a homofobia/transfobia, mas que durante a execução da ação apareçam sinais evidentes do preconceito e da discriminação em relação a sua orientação sexual e/ou identidade de gênero dos mesmos.

Segundo: a forma como são efetivadas as violências é outra característica que pode ajudar a analisar se a violência praticada contra um LGBT possui ou não caráter homofóbico/transfóbico. Para os entrevistados e de acordo com alguns autores, os atos e ações homofóbicos/transfóbicos muitas vezes quando se configuram como violência psicológica, moral ou verbal são acompanhados por palavras de baixo calão como “veado”, “sapatão”, dentre outras, que buscam desqualificar esses sujeitos de forma específica. E quando são violências físicas carregam consigo inúmeros atos de crueldade em sua consumação, a exemplo de espancamentos, mutilações, apedrejamentos, introdução de objetos cortantes em seus órgãos genitais dentre outros (SILVA, 2005; OLIVEIRA, 2013; SILVA, 2015).

Terceiro: em relação às particularidades da violência homofóbica/transfóbica, é preciso analisarmos algumas questões que provocam a não notificação desses casos como por exemplo: a prevenção da privacidade ou temor da exposição, na prática. Torna-se necessário entendermos até que ponto determinado usuário possui

legitimidade para falar de sua orientação sexual e ou identidade de gênero, considerando que muitos LGBT omitem situações de violência com receio de serem descobertos socialmente e saírem do “armário”, invisibilizando significativamente a homofobia/transfobia na sociedade. Outros fatores que podem “mascarar” situações de violências com essas são as razões ligadas a variáveis situacionais (proximidade entre a vítima e o delinquente, inexpressivamente do dano), uma vez que esses tipos de violências se encontram muito presente no seio familiar, nas relações trabalhistas e através do próprio Estado na pessoa dos seus servidores, dentre outros.

Após analisarmos como os profissionais de Serviço Social dessa pesquisa procuram identificar um caso de violência homofóbica/transfóbica contra um LGBT, trago a seguir questionamentos que nos ajudaram a conhecer quais as primeiras demandas que esses profissionais tentam trabalhar em seus atendimentos nas diversas políticas públicas ao se depararem com essa situação.

Ao questionar sobre as principais demandas utilizadas no atendimento do Serviço Social para com a violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT, todas as 10 (dez) respostas destacaram o acolhimento e a “escuta qualificada” como os principais instrumentos para conhecer e intervir nesses casos. Dentre esses, 06 (seis) profissionais apontaram ainda além do acolhimento e da “escuta qualificada” os encaminhamentos desses casos para as diversas políticas públicas, por entenderem que o atendimento a esse tipo de violência deve ser realizado em rede, articulando uma maior possibilidade de viabilização dos diversos direitos humanos e sexuais.

Acolhimento e escuta qualificada (10)

“A primeira demanda é ouvir. A gente trabalha muito na escuta qualificada, porque assim é o principal ponto [...]”
(A. S. Richardson).

“A gente vai ouvir essa pessoa que diz que foi vítima, vai ouvir todo o seu histórico vais saber quem é a autoria, para que seja adotada a providência conforme a lei” (A. S. Catiane).

Encaminhamentos das demandas para as diversas políticas públicas (06):

Pronto, a primeira demanda a gente conversa, então durante o relato eu vejo se aquela violência já atingiu um ponto que ele está nervoso, que ele está com problema psicológico, se ele está se retraindo, ou se ele não tá convivendo em sociedade. Depois desse estado todo eu ligo pro delegado, relato que está acontecendo, eu encaminho pra fazer o boletim de ocorrência, encaminho também pra falar com delegado e informo ao delegado que ele está precisando do atendimento psicológico por causa disso (A. S. Elis).

Acolher, ouvir o relato dos fatos. A gente vê a questão do convívio, vê a questão de trabalho, de relacionamentos, né? Vê a questão de onde ele possa tá sendo inserido, trabalhar também o psicológico dele, trabalhar essa questão dele de recuperar a autoestima. Então recuperando a autoestima, e ver onde ele pode tá sendo inserido ou se pode continuar no mesmo lugar agora ele fortalecido após aquela violência sofrida e não se sentir diminuído e acreditar que aquilo é normal [...] (A. S. Sônia).

As respostas que destacaram o acolhimento e a escuta qualificada como os principais instrumentos de atuação profissional utilizados em casos de violência homofóbica/transfóbica contra pessoas LGBT, sinalizadas nas entrevistas corroboram com as concepções

de Pires e Haikawa (2015) quando alegam que diante de situações de violência, o/a profissional precisam inicialmente buscar desvendar seus determinadores, visando definir as suas estratégias de intervenção (determinadores esses, só analisados a partir do conhecimento dos fatos). Após esse processo que busca produzir o conhecimento da realidade, entendendo as causas/raízes do problema, utiliza-se de instrumentos técnico-operativos, alguns deles como escuta, visita domiciliar e institucional, entrevista, estudo social, orientação etc.

Já os encaminhamentos podem ser considerados importantes e necessários, para viabilizar determinados direitos que competem a outros órgãos e/ou instituições de atendimento. Porém, é importante destacar que esse mesmo instrumento de atuação profissional também pode ser considerado uma ação perigosa e precipitada, caso sua efetivação esteja direcionada a uma questão de não comprometimento de determinado profissional ou órgãos atendentes em relação às demandas que lhes são apresentadas direcionando-as como um certo “livramento” para outros órgãos e/ou instituições. O assistente social é um profissional que não atua apenas sobre a realidade, mas em seu interior, devendo abster-se de práticas que os auxiliem articular uma intervenção que venha trabalhar seus usuários em sua totalidade. Desta feita é importante ressaltar que os encaminhamentos e demais instrumentos de atuação profissional devem ter como objetivo para sua utilização sua importância tanto no processo de melhor compreensão e análise da realidade, quando na busca por melhores possibilidades de “resolubilidades” das demandas em questão visando alcançar a totalidade dos sujeitos sociais.

Para melhor conhecermos o processo de atendimento dos assistentes sociais nos casos de violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT, perguntei aos entrevistados quais são as principais técnicas e documentos utilizados por esses nesses casos. As técnicas mais comuns destacadas pelos entrevistados são: a realização de entrevistas (5), logo após a visita domiciliar (2) e a visi-

ta institucional (2), seguindo dos acompanhamentos em grupos de trabalho (1). Sobre os documentos mais construídos nesses casos se destacam os relatórios (07), o registro nos prontuários dos usuários (2) e os pareceres profissionais (01).

Em relação as diversas técnicas e documentos utilizados pelos entrevistados nos casos supracitados, o CFESS (2011), assegura que a referida categoria profissional possui autonomia para escolher os instrumentos utilizados no uso de suas atribuições. Já os documentos elaborados pelos mesmos acompanham as demandas e/ou solicitações dos órgãos nos quais o assistente social encontra-se inserido. Desse modo, os instrumentos e documentos destacados nas entrevistas apresentam-se como formas legítimas e necessárias na atuação dos assistentes sociais em casos de violência homofóbica/transfóbicas, por reforçarem a importância da atuação na vida dessas vítimas, como faz-nos compreender a responsabilidade desses profissionais para com essas demandas.

Em relação aos encaminhamentos realizados pelos profissionais de Serviço Social nesses casos para os diversos órgãos e instituições de promoção e proteção aos direitos humanos e sexuais, a maioria das respostas (04) destacou a política pública de assistência social como a mais demandante, com encaminhamentos para órgãos como o CRAS e o CREAS (visando a busca de benefícios e auxílios assistenciais e a utilização da rede de proteção socioassistencial).

Outros profissionais (03) alegaram que os seus encaminhamentos se concentram na política pública de saúde em órgãos como hospitais, CAPS/AD, CAPS, IML, e Maternidades, (em caso de cuidados com a saúde por causa da violência vivenciada, no acompanhamento psicossocial de equipe multidisciplinar, na realização de exames de corpo delito para auxílio das investigações, como em demandas que dizem respeito a maternidade e gestação). Além desses, (02) profissionais relataram realizar encaminhamentos para a política de Segurança Pública do estado, para órgãos como o CCH

e a DAGV, (visando notificar as denúncias por meio do B.O e pela necessidade do acompanhamento psicossocial e jurídico). E, por fim, (01) entrevistado sinalizou realizar encaminhamentos para as políticas públicas de previdência social (em busca de benefícios previdenciários) e para demais órgãos de representatividade profissional, a exemplo do CRESS e da OAB (solicitando consultoria ou acompanhamento jurídico dos casos).

Esses dados são bastante importantes por demonstrarem que a violência homofóbica/transfóbica atinge diversos setores da vida da população LGBT, demandando uma intervenção profissional capaz de dar respostas a inúmeras situações de negligência e violação de direito humanos e sexuais, além de reafirmar a necessidade de um trabalho em rede capaz de articular uma atuação profissional que considere o ser social em sua totalidade.

Após analisarmos a real presença do fenômeno da violência homofóbica/transfóbica na vida da população LGBT atendida pelos profissionais de Serviço Social entrevistada nesse estudo, questionei aos mesmos qual seria seu maior desafio no trato com esse tipo de violência perpetrada contra a população LGBT. Desse modo, 06 (seis) entrevistados alegaram ser o despreparo dos profissionais que atendem esses casos, demandando uma formação e/ou capacitação dos assistentes sociais para trabalhar com as questões da diversidade sexual e de gênero; Outros 03 (três) alegaram ser seu principal desafio a ausência de uma rede de proteção social articulada que consiga dialogar constantemente com todas as políticas públicas dando suporte a todo esse processo de atuação profissional; e, por fim, 01 (um) reportou-se à falta de uma legislação específica que possa criminalizar a violência homofóbica/transfóbica no Brasil. Destaco abaixo alguns relatos que compõe cada item desses.

Despreparo profissional e necessidade de formação e/ou capacitações (06):

“O despreparo dos profissionais, sinto muito em dizer... Mas quando você tá preparado mesmo pra atender o público LGBT, você vai atender de maneira natural, entendeu? Não vai ficar olhando com outros olhos, não vai ficar assim com receio [...]” (A. S. Richardson).

[...] E no Serviço Social é frequente, é o meu problema. Meus desafios e minhas dificuldades é lidar com os profissionais [...] eu pensei que o maior desafio seria o público, mas não é. E eu bato isso em toda entrevista minha. Teve pessoas que diz aí que o meu maior desafio era os próprios homossexuais. Não é. “Meu desafio é com os profissionais” (A. S. Fernanda).

O principal desafio está em a gente lidar principalmente com nossos próprios preconceitos e desestabilizar o que a gente aprendeu a vida toda com relação à sexualidade humana, mas transformando isso em prática. A formação é nosso principal desafio. A conscientização da população é nosso principal desafio, a conscientização dos nossos profissionais é o nosso principal desafio, porquê? Porque a gente ainda tem um Serviço Social conservador de base heterossexual, muitas das vezes temos uma base pessoas religiosas... isso acontece muito no Serviço Social... e que nosso principal desafio hoje é formar, formar pra que as pessoas elas entendam a diversidade sexual. A partir do entendimento da diversidade sexual vão entender o porquê se dá a homofobia, e aí sim vai poder receber uma pessoa trans e respeitá-la pelo o que vê e não pelo o que ela sabe que tem entre as pernas, é nesse sentido (A. S. Paula).

Ausência de uma rede de proteção social articulada (03):

“[...] o desafio continua sendo esse, ter uma forma de as-

sistir, ter uma rede, ter profissionais com uma visão cabeça mais aberta [...]” (A. S. Poliana).

Olha, o maior desafio hoje é o que sempre tô pedindo, certo? É o fortalecimento dessa rede, se a gente tiver a união de todos os órgãos, com certeza a gente vai ter um resultado muito mais positivo. Meu desafio, falo isso o tempo todo, é isso, sabe? E quando eu falo em rede não é só os órgãos públicos não, são os órgãos privados também, por exemplo, faculdades, certo? Hospitais, todos os órgãos de atendimento à população LGBT deve estar unido pra combater essa questão da homofobia (A. S. Sônia).

“Olhe, é a liberdade de se poder trabalhar e também a interligação, sabe? [...] é ter essa interligação de fazer os encaminhamentos, a gente não tem uma rede, eu não tenho uma rede de encaminhar pro CRAS por Conselho Tutelar e se for o caso pro CAPS [...]” (A. S. Elis).

Falta de uma legislação específica que criminalize a homofobia (01):

“Assim, como não existe uma lei específica pra a gente atuar, assim como existe a lei Maria da Penha também devia ter uma lei específica para a gente atuar baseado na lei, aí é um desafio muito grande pra gente” (A. S. Catiane).

Ao assumir que o maior desafio dos profissionais de Serviço Social em lidar com as demandas da população LGBT seja o próprio despreparo da categoria profissional no trato dessas questões, os entrevistados tanto reafirmam de forma clara e objetiva o processo de revitimização que o Serviço Social tem efetivado nesses atendimentos, quando denunciam a grande necessidade do

enfrentamento desse tipo de violência dentro da categoria profissional. Desse modo, todo esse contexto reforça a imagem de um Serviço Social conservador, que traz definidos em seu Projeto Ético-Político os princípios da democracia, autonomia e emancipação social dos seus usuários, dentre outros, visando o respeito à liberdade do outro de ser diferente e ser respeitado nas suas particularidades, de ter direitos, porém isso nem sempre se torna concreto na intervenção profissional dos assistentes sociais.

Todo esse contexto se torna preocupante ao analisarmos que quando a atuação do profissional de Serviço Social não busca viabilizar direitos humanos e sexuais para com a população LGBT, essa situação pode prejudicá-los diretamente tanto reforçando o processo de violação de direitos, quanto afastando esses sujeitos dos órgãos e instituições que buscam a proteção e promoção dos seus direitos. Essa realidade só pode ser modificada a partir de uma atuação que vise à transformação das culturas institucionais, utilizando-se da sensibilização, informação e treinamento para novas atitudes, sendo estas decisões fundamentais para a extensão dos direitos de cidadania. Para que isso seja possível é necessário um diálogo sobre estes temas no interior da categoria profissional articulando o papel da profissão neste contexto, além de rever as estratégias de atuação, avaliar os resultados de suas ações profissionais e repensar sua inserção nos seus diversos âmbitos.

Os entrevistados que destacaram a ausência de uma rede de proteção social articulada como um dos principais desafios no trato com a violência homofóbica/transfóbica contra a população LGBT, reafirmaram uma das grandes demandas que é trabalhada pela maioria das iniciativas do poder público na busca pelo combate a esse tipo de violência, como destacados no programa Brasil sem homofobia, no Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH3), da SDH/PR, dentre outros, (BRASIL, 2004; BRASIL, 2010). A articulação em rede faz-se necessária para se trabalhar as

questões da população LGBT por entender que tais demandas necessitam de um atendimento e acompanhamento que considerem o ser social em sua totalidade, reconhecendo suas particularidades e limitações. Desse modo, o apontamento desse instrumento como um desafio para o Serviço Social representa o reconhecimento dos entrevistados das complexidades que compreendem o fenômeno da violência homofóbica/transfóbica como das próprias limitações que acompanham cada política pública de modo particular, sendo a rede uma forma de contemplar questões não atendidas por determinado órgãos, setor ou serviço ofertado.

E, por fim, os respondentes que destacaram a ausência de uma legislação específica que criminalize a homofobia/transfobia, trazem claramente a necessidade da responsabilização desses atos ou ações para com os sujeitos autores das situações de violência, contexto esse considerado positivo quando reconhece a violência homofóbica/transfóbica, como um fenômeno atualmente marcado pelo processo da impunidade e revitimização de suas vítimas. Porém, é importante destacar que não se pode buscar combater a violência homofóbica/transfóbica apenas pelo viés do castigo, da pena ou do cárcere, desconsiderando o necessário processo educativo e cultural que carece de estratégias de enfrentamento em todas essas áreas.

Desse modo, caro leitor através das análises das entrevistas foi possível conhecer que o trabalho do assistente social, diversas vezes, demonstrou revitimizar a população LGBT, ao invés de viabilizar direitos humanos e sexuais em seus atendimentos de violência homofóbica/transfóbica. Tal contexto denota a imensurável necessidade que essa categoria profissional possui em formar/capacitar e sensibilizar os assistentes sociais para com seus princípios éticos, que visam a eliminação de todas as formas de preconceitos e discriminações, possibilitando um Serviço Social que lute efetivamente pelo reconhecimento e respeito à livre orientação sexual e à identidade de gênero dos sujeitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como é perceptível durante a leitura desta obra, a temática à qual me propus a refletir com a sua ajuda aqui, possui complexidades diversas que tornam difíceis o destaque das tais considerações finais com vias de simplificar um fenômeno tão complexo como a violência homofóbica/transfóbica, vivenciadas pela diversidade sexual e de gênero. Levando em consideração todas as reflexões realizadas durante os cinco capítulos deste livro, ousou aqui destacar alguns pontos indispensáveis para o debate.

A partir dos dados e relatos constatados a partir das pesquisas realizadas através da literatura e empíricas, (esta última através da análise dos registros das vítimas de homofobia/transfobia por meio do BO na SSP/SE, bem como com as entrevistas com essas vítimas e assistentes sociais que atenderam aos casos), é possível analisarmos claramente a forte presença da subnotificação, revitimização e impunidade desses casos na conjuntura sergipana e brasileira. Esses fenômenos se apresentam como um ciclo interligado que auxiliam no processo de (in)visibilidade deste tipo de violência na sociedade sergipana além de auxiliar na questão da naturalização dessa violência pela própria população LGBT, vítima e pelos próprios órgãos/instituições públicas de proteção e promoção aos direitos humanos e sexuais desses sujeitos, que ao invés de trabalhar com estratégias de enfrentamento a violência, perpetua sua existência negligenciando e violando os direitos da população LGBT vulnerabilizada.

Sobre o trabalho da SSP/SE frente aos casos de violência homofóbica/ transfóbica, as percepções das vítimas

atendidas destacaram uma forte insatisfação para com o trato relacionadas às demandas em todos os processos, como na notificação, atendimento, encaminhamentos e possíveis resolutividades desses casos.

De fato, a forma com que o estado brasileiro tem tratado a questão da homofobia/ transfobia por si só é uma forma discriminatória, porém, ressalto mais uma vez a importância das narrativas das vítimas em destacar suas inconformidades para com as políticas públicas de atendimento às suas demandas, principalmente no que compete à proteção aos casos de violência, porém, ao mesmo tempo julgo importante a realização de outras pesquisas que possam aprofundar ainda mais esses debates e discussões, visando um maior mapeamento dessas denúncias. É preciso realizar análises mais aprimoradas sobre o papel do estado nessa questão do enfrentamento a homofobia/transfobia, tendo em vista a complexidade do tema perante a realidade sergipana.

Em relação às percepções dos profissionais de Serviço Social frente às demandas da violência homofóbica/transfóbica atendidos pelos mesmos no estado de Sergipe, foi possível verificarmos – a partir das falas dos entrevistados – a existência de grandes lacunas e ausência de conhecimentos básicos dos profissionais para com as demandas da população LGBT. Observarmos ainda como os entrevistados compreendem a existência desse fenômeno e suas particularidades na vida da população LGBT, percebendo suas especificidades, motivações, consequências, principais vítimas, e sujeitos autores dessas situações, levando-nos a entender o caráter universal que esse tipo de violência possui, perpetrando-se nos diversos locais e contextos de vida da população LGBT.

Todos esses conceitos e percepções dos assistentes sociais para com a questão da diversidade sexual e de gênero

e suas demandas repercute diretamente em sua intervenção profissional, contribuindo de forma positiva ou negativa. Nos relatos expostos ao longo deste livro, é possível analisarmos que a categoria profissional do Serviço Social não se encontra preparada para trabalhar com as demandas da diversidade sexual e de gênero. Contexto esse reafirmado nos relatos das entrevistas que constatarem serem o preconceito e a discriminação as principais causas que alimentam o fenômeno da violência homofóbica/transfóbica, realidade que acompanha todo processo de formação acadêmica e profissional como os vários espaços sócio-ocupacionais não qual o assistente social encontra-se inserido. Toda essa situação demonstra que ao não viabilizar direitos humanos e sexuais no trato dessas demandas, os assistentes sociais têm negligenciado e/ou violado tais direitos, contribuindo para que se perpetrem constantemente os fenômenos da subnotificação, revitimização e impunidade desses casos, os quais trazem como consequências: a invisibilidade e o desrespeito pelas questões da diversidade sexual e de gênero na sociedade.

Nessas circunstâncias, é, pois, indubitável que um dos principais desafios para a categoria profissional aqui em destaque será a efetivação do seu Projeto Ético-Político, principalmente no que diz respeito à inserção de temas referentes à diversidade sexual e de gênero em suas diretrizes curriculares, abraçando todo processo de formação acadêmica e profissional com a possibilidade da realização de formações continuas em todas as políticas públicas ao qual esse profissional alcança.

Deste modo, conforme os relatos dos entrevistados, percebe-se que a carência e/ou ausência do conhecimento em relação às demandas da população LGBT, além do preconceito de forma sutil ou manifesta têm provocado inúmeras situações de revitimização desses sujeitos, marcadas pelo simples “não que-

rer” ou não “poder” atender, o que tornam flagrante o despreparo e a falta de empatia dos referidos profissionais que trabalham com esses atendimentos. Além desses processos, há falhas nos atendimentos que “violentam” de forma direta ou indireta a população LGBT – como o não reconhecimento da orientação sexual e/ou da identidade de gênero que divergem da cisheteronormatividade –, e a afasta da “proteção” do Estado.

Percebe-se duas nuances do Serviço Social: Por um lado, expressa-se como uma profissão “modelo” no que diz respeito à luta pela viabilização dos direitos da população LGBT (contexto autenticado em suas legislações, Projeto Ético Político da profissão e ações do conjunto CFESS/CRESS), por outro, uma categoria (conforme os relatos dos profissionais entrevistados nessa pesquisa), que por diversas vezes negligencia ou viola esses direitos. Assim nos perguntamos: Em relação à diversidade sexual e de gênero, o serviço social evoluiu em caráter teórico, bem como na prática cotidiana, ou a profissão ainda está marcada pelo fundamentalismo e conservadorismo das doutrinas e diretrizes que alicerçam sua origem no Brasil?

Respostas a indagações como a citada acima podem ser melhor debatidas com a realização de novos estudos que analisem mais profundamente o atendimento do Serviço Social para com as demandas da diversidade sexual e de gênero, reconhecendo as limitações que essa pesquisa possui, apontamos a necessidade de mais trabalhos nesse campo, tanto dentro do Serviço Social quanto nas diversas outras categorias profissionais. Isso possibilitará conhecimentos inter e multidisciplinares, debates e ações que garantam a viabilização dos direitos humanos e sexuais para todos os sujeitos sociais e um atendimento humanizado que possa ser executado nos espaços públicos e privados promovendo a cidadania.

A violência contra a diversidade sexual e de gênero infelizmente é um fenômeno real e bastante presente na realidade brasileira e sergipana. Sergipe ainda se destaca como um dos estados mais perigosos para a vivência de LGBT (OLIVEIRA, 2013), com altos índices de assassinatos e violências diversas, entretanto, pior que essa informação é termos a consciência de estarmos dos casos oficiais, notificados pelos órgãos de defesa e proteção aos direitos humanos e sexuais, quando nos deparamos com os inúmeros casos que estão subnotificados, pelas diversas variáveis que alimentam esse fenômeno já analisados aqui.

Para concluir, gostaria de deixar claro aqui, caro leitor, que não pretendo com esta pesquisa esgotar ou tirar conclusões generalizadas sobre a realidade da violência homofóbica/transfóbica vivenciadas pela população LGBT no estado de Sergipe, mas sim deixar reflexões capazes de nos mostrar que o enfrentamento a esse tipo de violência não pode ser singularizado às vítimas, ativistas ou amigos e familiares das mesmas, mas é um papel de toda sociedade, ao reconhecer tal demanda como uma das expressões da questão social.

Desejo que após a leitura do presente documento você se sinta protagonista deste processo de enfrentamento à violência contra a diversidade sexual e de gênero, desfazendo-se do papel de plateia neste cenário de “encaixamentos” e violações de direitos humanos e sexuais. Eu te convido a combater todo preconceito, discriminação e violência contra todos aqueles vistos como “não recomendados à sociedade” simplesmente por estarem “fora das caixas” dos padrões, normas e definições heteronormativas; convido você a juntos lutarmos contra todas e quaisquer tipos de opressões, “caixas” e intolerâncias, rumo ao reconhecimento e respeito de todas as identidades e formas de amar!

REFERÊNCIAS⁵⁹

ALMEIDA, G. S. de. Notas Sobre a Possibilidade de Enfrentamento da Homofobia pelos/as Assistentes Sociais. **Revista O social em Questão**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, ano 11, n. 20, 2008.

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**. Disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf> /. Acesso em 05 mai. 2018.

ANTUNES, P.P. S. 2013. **Travestis envelhecem?** São Paulo: Annablume.

ARACAJU. Lei nº 45, de 18 de maio de 2009. **Lei contra a homofobia**. Disponível em: <http://www.elberbatalha.com/ler_noticia.php?id=72&lei-contra-a-homofobia>. Acesso em: 28 dez. 2015.

ARACAJU. Lei de 05 de abril de 1990. **Lei Orgânica do Município de Aracaju**. Disponível em:<<https://pt.scribd.com/doc/46565109/Lei-Organica-Se-Aracaju>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

ARONSON, E.; WILSON, T. D.; AKERT, R. M. **Psicologia Social**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC editora, 2002.

BERNARDI, I. **Projeto de Lei 122/ 2006**. Disponível em:

59 De acordo com as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

<<http://www.plc122.com.br/plc122-paim/#axzz2hHarDgqK>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

BLUMENFELD, W. J. **Conceitos de homofobia e hetero-sexismo**, 2004. Disponível em <<http://homofobia.com.sapo.pt/definicoes.html>>. Acesso em: 14 mar. 2013.

BOBBIO, N. **Autobiografia**: A cura di Alberto Papuzzi. Roma: Editori Laterza, 1997. 274 p.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, Elservier, 2004. 232 p.

BONAVIDES, P. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BORRILLO, D. **História e Crítica de um Preconceito**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual**. Brasília: SEDH/PR, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 03 jun. 2015.

_____. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03b/LEIS/L7716.htm>. Acesso em: 20 set. 2015.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de junho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 18 jan. 2016.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 21 jan. 2016.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria Mecanismos para Coibir a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 15 jan. 2016.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009. Brasília: MS, 2009**. Disponível em: <http://www.abglt.org.br/docs/U_PT-MS-GM1820_130809.pdf>. Acesso em: 28 set. 2013.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010**. Disponível em: <file:///C:/Users/Suporte%20Notebooks/Downloads/AUTORIZACAOUSARNOMESOCIALHOMOSSEXUAIS100519_port_233.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2016.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Cartilha: O trabalho do Governo Federal para a afirmação e a defesa dos direitos de todas as brasileiras e brasileiros**. Brasília: SEDH/PR, 2013a.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. In: I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT. **Anais...** Brasília: SEDH, 2008.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. **Portaria nº 766, de 3 de julho de 2013. Brasília: SDH/PR, 2013b.** Disponível em: <<http://portal.datalegis.inf.br/action/ActionDatalegis.php?acao=detalharAtosArvorePortal&tipo=POR&numeroAto=00000766&seqAto=000&valorAno=2013&orgao=SDH/PR>>. Acesso em: 27 set. 2013.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH-3)** - ver. e atual. Brasília: SEDH/PR, 2010.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil:** o ano de 2012. Brasília: SDH/PR, 2013c. Disponível em: <<http://www.rcdh.es.gov.br/sites/default/files/RELATORIO%20VIOLENCIA%20HOMOFOBICA%20ANO%202012.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2014.

_____. Secretaria de Direitos Humanos. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil:** o ano de 2011. Brasília-DF: SDH/PR, 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violenciahomofobica-2011-1>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Relatório sobre violência homofóbica no Brasil:** o ano de 2013. Brasília-DF: SDH/PR, 2016. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos/Relatorio2013.pdf>> Acesso em: 06 mai. 2018.

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BUTLER, J. **Bodies that matter:** on the discursive limits of 'sex'. London: Routledge, 1993

CÂMARA D. **Proposta de Emenda à Constituição Nº 111**

de 2011. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=527704>>. Acesso em: 18 jan. 2016.

CARRARA, S; VIANNA, A. R. B. “As vítimas do desejo”: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980. In: CARRARA, S.; GREGORI, M. F.; PISCITELLI, A. **Sexualidades e Saberes**: convenções e fronteiras. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

CARRARA, S; VIANNA, R. B. Homossexualidade, Violência e Justiça: a Violência Letal Contra Homossexuais no Município do Rio de Janeiro. In: **Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, Fundação Ford, 2001.

CASTAÑEDA, M. **A experiência homossexual**: explicações e conselhos para os homossexuais, suas famílias e seus terapeutas. São Paulo: A Girafa Editora, 2007.

CELMER, E. G. Violências contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável. In: ALMEIDA, M. da G. B. (Org.) **A violência na sociedade contemporânea**. 2010. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/violencia.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2016.

CERQUEIRA, Wagner de Francisco: **Aspectos gerais da população de Sergipe**. Disponível em: <<http://www.brasilescola.com/brasil/aspectos-gerais-populacao-sergipe.htm>>. Acesso em: 28 de out. 2013.

CFESS. CFESS. **CFESS manifesta**: dia mundial de luta contra a homofobia. A nossa luta é todo dia contra a homofobia. Brasília: CFESS, 2011a.

_____. **CFESS manifesta**: o amor fala todas as línguas

assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual. Brasília: CFESS, 2006.

_____. **Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1947.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1947.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2015.

_____. **Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1965.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1965.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2016.

_____. **Código de Ética do/a Assistente Social. Lei n. 8.662/93 de regulamentação da profissão.** 1993. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. **Resolução CFESS 489, de 03 de junho de 2006.** Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/pdf/resolucao_4892006.pdf> HYPERLINK> Acesso em: 14 abr. 2015.

_____. **Resolução CFESS Nº 615, de 8 de setembro de 2011.** Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da assistente social travesti e do (a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/615-11.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

CHAUÍ, M. **Cultura e Democracia: o Discurso em Duas Falas.** São Paulo: Moderna, 2007.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos hu-**

manos. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DHNET. **Assassinato de Homossexuais no Brasil -2000**. 2010. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/dht/br/mott_homofob/ii_assassinatohomosexual.htm>. Acesso em: 24 jan. 2010.

DUARTE, M, J, O. Diversidade Sexual e política nacional de saúde mental: contribuições pertinentes dos sujeitos insistentes. **Em Pauta** – Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, v.9, n.28 p. 83-101, 2011.

EUROPE, T. **Mais de 2.000 Pessoas Trans Assassinadas nos Últimos 8 Anos**. 2016. Disponível em: <http://transrespect.org/wpcontent/uploads/2016/03/TvT_TMM_TDoV2016_PR_PT.pdf>. Acesso em: 26 maio 2016.

FISKE, S. T.; TAYLOR, S, E. **Social Cognition**. Reading: Addison –Wesley, 1984.

FLEURY, A. R. D.; TORRES, A. R. R. **Homossexualidade e preconceito**: o que pensam os futuros gestores de pessoas. Curitiba: Juruá, 2010.

FONTES, M. Das ruas às manchetes: o enquadramento da violência homofóbica. In: DINIZ, D.; OLIVEIRA, R. M. de (Org.). **Notícias de Homofobia no Brasil**. Brasília: Letras Livres, 2014.

FURLANI, J. (2009). Direitos humanos, direitos sexuais e pedagogia *queer*: o que essas abordagens têm a dizer à educação sexual?. In: JUNQUEIRA, R. D. (Org.). **Diversidade Sexual na Educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Ministério da Educação, UNESCO, 2009.

GARDEN, R. C. Stereotypes as Consensual beliefs. In: ZANNA, M. P.; OLSON, J. M. (Org). **The Psychology of Prejudice: the ontario symposium**, London, Lawrence Erlbaum Associates, v. 7, p. 1-31, 1994.

GENRO, L. K. et at. (Org.). **Direitos LGBT: Conheça o que foi Conquistado e Lute por Mais Direitos**. 2015. Disponível em: <http://issuu.com/lucianagenro5/docs/cartilha_lgbt_do_psol>. Acesso em: 03 dez. 2015.

GIRARDI, V. **Famílias Contemporâneas, Filiação e Afeto: Possibilidade Jurídica de Adoção por Homossexuais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

GOMES, A. M; CASTELLUCCIO, M. de C. Diversidade Sexual e Direitos LGBTT. In: MOTTI, A. J. A.; FARIA, T. D. (Org.). **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR)**. Campo Grande: UFMS, 2009.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil: Relatório 2013/2014**. Salvador: GGB, 2016. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2014/03/relatc3b3rio-homocidios-2013.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2016.

_____. **Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil: relatório 2014**. Salvador: GGB, 2015. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio2014s.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil: relatório 2017**. Grupo Gay da Bahia. Disponível em: <http://www.ggb.org.br/>. Acesso em 10 jan. 2018.

_____. **Quem a homofobia matou hoje?** Dados 2018. Disponível em: <https://homofobiamata.wordpress.com/>. Acesso em: 06 mai 2018.

HARDIN, K. N. **Auto-estima para Homossexuais:** Um Guia para o Amor-próprio. São Paulo: Editora GLS, 2000.

HEREK, G. M. Beyond Homophobia: A Social Psychological Perspective on Atitudes Toward Lesbians and Gay Men. **Journal of Homosexuality**, v. 10, n. 1/2, p. 1-21, 1984.

_____. Beyond Homophobia: Thinking About Sexual Prejudice and Stigma in The Twenty-Fisrt Century. **Sexuality Research & Social Policy Journal of NSRC**, v. 1, n. 2, p. 624, 2004.

HOMOPHOBIA. **Hate Crime Survey.** 2007. Disponível em: <www.humanrightsfirst.org>. Acesso em: 09 jan. 2016

IBGE. **Brasil tem 60 mil casais gays, aponta IBGE.** Disponível em: <<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/brasil-tem-60-mil-casais-gays-aponta-ibge-20110429.html>>. Acesso em: 27 abr. 2013.

INDONÉSIA. **Princípios de Yogyakarta:** princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. 2006. Disponível em: <http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf>. Acesso em: 27 set. 2013.

IRINEU, B. A. Homonacionalismo e cidadania LGBT em tempos de neoliberalismo: dilemas e impasses às lutas por direitos sexuais no Brasil. **Em Pauta** – Revista da Faculdade de Serviço Social, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 155-178, jul/dez. 2014.

JUNQUEIRA, R. D. Currículo Heteronormativo e Cotidiano Escolar Homofóbico. **Espaço do Currículo**, v. 2, n. 2, p. 208-230, 2010.

_____. Educação e homofobia: o reconhecimento da diversidade sexual para além do multiculturalismo liberal. In: JUNQUEIRA, R. D. (Org.). **Diversidade Sexual na Educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Ministério da Educação, UNESCO, 2009.

_____. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Revista Bagoas** – Estudos Gays: gêneros e sexualidades, v. 1, n. 1, 2007a. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2256>>. Acesso em :14 dez. 2015.

_____. O reconhecimento da diversidade sexual e a problematização da homofobia no contexto escolar. In: RIBEIRO, P. R. C. et al. (Org.). **Corpo, gênero e sexualidade**: discutindo práticas educativas. Rio Grande: Editora da FURG, 2007.

KLEAIM, C. L.; FERREIRA, S. R. da S. A experiência farmacopornopolítica: do discurso ao diálogo. IN: RODRIGUES, A.; DALLAPICULA, C.; FERREIRA, S. R. da S. (Org.). **Transposições**: lugares e fronteiras em sexualidade e educação. Vitória: EdUFES, 2014.

LEAL, B. S.; CARVALHO, C. A. de. Entre a ausência estatística oficial e o assassinato por ódio: o problema da homofobia no Brasil. In: **Anais do XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais**, Caxambu-MG, 2008.

LEONY, M. de C. **Homofobia, controlesocial e política pública de atendimento**. Trabalho de conclusão do curso de Pós-

Graduação Lato Senso em Gestão Estratégica em Segurança Pública (Especialização) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2006.

LOURO, G. L. **Um Corpo Estranho**: ensaio sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MENEZES, M. S. **Homofobia em Sergipe: Análise da Atuação da SSP/SE Frente aos Casos Oficiais de Homofobia (2010-2013)**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso – TCC em Serviço Social) – Faculdade José Augusto Vieira, Lagarto-SE, 2014.

_____. **A violência homofóbica em Sergipe e o Serviço Social**: entre o processo de revitimização e viabilização de direitos humanos e sexuais para com a população LGBT. (Dissertação de Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017.

MINAYO, M. C. S. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, p. 7-18, 1994. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10supl1a02.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

MODESTO, E. **Mãe Sempre Sabe?**: mito e verdades sobre pais e seus filhos homossexuais. Rio de Janeiro: Editora Record, 2008.

MULLER, I. M.; KNAUTH, D. R. Desigualdades do SUS: o caso do atendimento às travestis é ‘babado’!. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, jun. 2008.

NARDI, H. C. Educação, heterossexismo e homofobia. In: POCAHY, Fernando (Org.). **Políticas de Enfrentamento ao Heterossexismo**: corpo e prazer. Porto Alegre: NUANCE, 2010.

NATARELLI, T. R. P.; BRAGA, I. F.; SILVA, M. A. I. O Impacto da Homofobia na Saúde de Adolescentes Homossexuais. In: IV SEMINÁRIO ENLAÇANDO SEXUALIDADES. 2015. **Anais...** Salvador, UNEB: 2015. Disponível em: <<http://www.uneb.br/enlacandosexualidades/files/2015/07/enl35.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2016.

NIEMANN, Y. F. et al. Use of free responses and cluster analysis to determine stereotypes of eight groups... **Society for Personality and Social Psychology**, v. 20, n. 4, p. 379-390, 1994.

OAKES, P. J.; HASLAM, S.A.; TURNER, J. C. **Stereotypes and Social Reality**. Oxford: Blackwell, 1994.

OLIVEIRA, J. M. D. **Desejo, Preconceito e Morte**: Assassinatos de LGBT em Sergipe - 1980 a 2010. Paripiranga-BA: Clube de Autores Editora, 2013.

PELÚCIO, L. **Abjeção e desejo**: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de AIDS. São Paulo. Annablume; 2009. 264p.

PERES, M. C. C; SOARES, S. F; DIAS, M. C. **Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017** /— Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.

PEREIRA, A. dos S. L. S. **Representações sociais do homossexualismo e preconceitos Contra Homossexuais**. 2004. 144 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2004.

PEREIRA, C. F; COSTA, G. G. da. Políticas de segurança pública e direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais: da reivindicação à implementação. In: VIII ENCONTRO DA ANDHEP - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS, 2014.

Anais... São Paulo: Faculdade de Direito da USP, 2014.

PIOVESAN, F. Direitos Humanos: Desafios da Ordem Internacional Contemporânea. In: FIORI, M. L. B. S. (Org.). **Direito Constitucional. Caderno de Direito Constitucional**. Brasília: Ed. EMAGIS, 2006.

PIRES, S. B. N.; HAIKAWA, N. Y. **O Serviço Social Frente à Violência**. 2015. Disponível em: <[http://www.aems.com.br/conexao/edicaoatual/Sumario2/downloads/2013/3/1%20\(88\).pdf](http://www.aems.com.br/conexao/edicaoatual/Sumario2/downloads/2013/3/1%20(88).pdf)>. Acesso em: 05 abr. 2016.

PRADO, M. A. M.; MACHADO, F. V. **Preconceito Contra Homossexualidades: A Hierarquia da Invisibilidade**. São Paulo: Ed. Cortez, 2008.

_____. JUNQUEIRA, R. D. Homofobia, Hierarquização e Humilhação Social. In VENTURI, G.; BOKANY, V. (Org.). **Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

PRATA, M. R. **A Discriminação Contra os Homossexuais e os Movimentos em Defesa dos Seus Direitos**. 2008. 114 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

REBOUÇAS, Fernando. **História de Sergipe**. Disponível em: <<http://www.historiabrasileira.com/estados/historia-de-sergipe/>>. Acesso em: 10 out. 2013.

RECIFE. **Portaria Conjunta SEDSDH/SDS/SAG Nº 4818, de 25 de novembro de 2013**. Disponível em: <<http://adeilton9599.blogspot.com.br/2013/11/pernambuco-portaria-conjunta.html>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

RIOS, R.R. Homofobia na Perspectiva dos Direitos Humanos e no Contexto dos Estudos Sobre Preconceito e Discriminação. In: JUNQUEIRA, R. D. (Org.). **Diversidade Sexual na Educação**: Problematizações Sobre a Homofobia nas Escolas. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

ROCHA, Z. **Paixão, Violência e Solidão**: o Drama de Abelardo e Heloísa no Contexto Cultural do Século XII. Recife: UFPE, 1996.10 p.

RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONSKI, B. **Psicologia Social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SANTOS, A. C. REBOUÇAS, G. M. Iniciativas do Conselho Nacional de Justiça na Implementação de Políticas Públicas de Proteção dos Direitos Humanos. In: SANTOS, R. A. et al. (Org.). I SEMINÁRIO NACIONAL DE DEMOCRACIA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO, 2014, **Anais...** Aracaju: Instituto Braços, 2014.

SANTOS, E. C.; SANTANA, G. Adoção Homoparental e Preconceito: Crenças de Estudantes de Direito e Serviço Social. **Temas em Psicologia**. Ribeirão Preto, v. 23, n. 4, p. 873-885, dez. 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2015000400007>. Acesso em: 15 jan. 2016.

SANTOS, T. S. L.; MOREIRA, M. A. O Caminho Institucional para a Entrada ou Saída no Armário: Representações Sociais de Homossexuais Sobre os Cuidados Prestados à sua Saúde em Serviços Públicos e/ou Privados nos Municípios de Ilhéus e Itabuna-BA. In: IV Seminário Enlaçando Sexualidades da UNEB, 2015. **Anais eletrônicos...** Salvador/BA, 2015. Disponível em: <<http://www.uneb.br/enlacandosesexualidades/>>

files/2015/07/comunica%C3%A7%C3%A3o_oralthiagosantos1.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2016.

SATIRO, G. S; MARQUES, V. T; OLIVEIRA, S. R. M. Conferências de Direitos Humanos e Democracia Participativa: Conexão Necessária. In: SANTOS, R. A; et al. (Org.). I Seminário Nacional Democracia Direitos Humanos e Desenvolvimento **Anais...** Aracaju: Instituto Braços, 2014.

SAÚDE. M, **Relatório Gerencial 2015**. Disponível: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/06/relatorio-ouvidoria-2014.pdf>>. Acesso em 19 de abril de 2018.

SERGIPE. **Constituição do Estado de Sergipe de 05 de Outubro de 1989**. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70454/SE-EC-41.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 26 set. 2013.

_____. **Lei nº 3.963/2010**. Disponível em: <http://200.151.187.98:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/18844_texto_integral>. Acesso em: 28 out. 2013.

_____. Lei nº 6.431, de 26 de Junho de 2008. Institui no estado de Sergipe o Dia de Combate à Homofobia. **Diário Oficial nº 25539**. Disponível em: <http://www.al.se.gov.br/DetalheLei_Print.asp?Numerolei=6960>. Acesso em: 10 ago. 2015.

_____. **Projeto de Lei 50/2011**. Disponível em: <<http://infonet.com.br/politica/ler.asp?id=123813>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

SERGIPE, U. F. **Portaria de nº 2.209, de 18 de junho de 2013**. São Cristóvão: UFS, 2013. Disponível em: <http://www.abglt.org.br/docs/UF_Sergipe.pdf>. Acesso em: 28 set. 2013.

SEXUAL, A. M. S. **Declaração dos Direitos Sexuais**. 2014. Disponível em: <<http://www.worldsexology.org/wp-content/uploads/2013/08/DSR-Portugese.pdf>> Acesso em: 25 dez. 2016.

SILVA JUNIOR, E. D. **Assassinatos de Homossexuais e Travestis: Retratos da Violência Homo(trans)fóbica**. Curitiba: Instituto Memória, 2012.

_____. **A Possibilidade Jurídica de Adoção por Casais Homossexuais**. Curitiba: Juruá, 2005.

SILVA, A. J. et al. Os Serviços de Saúde e as Experiências de Travestis e Transexuais. IV Seminário Enlaçando Sexualidades da UNEB, 2015. **Anais eletrônicos...** Salvador/BA, 2015. Disponível em: <<http://www.uneb.br/enlacandosexualidades/2015/07/08/anais-iv-seminario-enlacandosexualidades-2015/>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

SILVA, A. P. O.; TEIXEIRA FILHO, F. S. T.; SANTOS, K. Y. P. Caracterização das Vítimas de Homofobia Atendidas na Clínica Escola de Psicologia. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10, 2013. **Anais...** Florianópolis, 2013.

SOUZA, F. L.; GARCIA, M. H. A Atuação do Serviço Social na Consolidação das Penas e Medidas Alternativas: Uma Reflexão Sobre Uma Prática “Abolicionista”. In: SANTOS, R. A. et al. (Org.). I Seminário Nacional Democracia Direitos Humanos e Desenvolvimento. **Anais...** Aracaju: Instituto Braços, 2014.

SOUZA, V. C. R. de; PEREIRA, P. C. Homofobia: Manifestações Implícitas e Explícitas de Preconceito e Discriminação. **Revista Fafibe On-Line**, ano 6, n. 6, p. 40-49, nov., 2013. Disponível em: <<http://www.unifafibe.com.br/revistasonline/>>

arquivos/revistafafibeonline/sumario/28/11122013185852.pdf
>. Acesso em: 12 fev. 2017.

TECHIO, E. M. Estereótipos Sociais como Preditores das Relações Intergrupais. In: TECHIO, E. M.; LIMA, M. E. O. (Org.). **Cultura e Produção das Diferenças: Estereótipos e Preconceito no Brasil, Espanha e Portugal**. Brasília: Techonopolitik, 2011.

TOSI, G. A Internacionalização dos Direitos Humanos: O Desafio Para o Século XXI, In: SANTOS, R. A. et al.(Org.). In: I Seminário Nacional Democracia Direitos Humanos e Desenvolvimento. **Anais...**Aracaju: Instituto Braços, 2014.

TREVISAN, J. S. **Devassos no Paraíso: A Homossexualidade no Brasil, da Colônia à Atualidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

UNESCO. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: SDH/PR, 2007. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2013.

UNIDAS. O. N. (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2015.

_____. **Resolution Adopted by the General Assembly 60/251: Human Rights Council**. 2006. Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/A.RES.60.251_En.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2015.

_____. **Resolution Adopted by the Human Rights Council**: Human Rights, Sexual Orientation and Gender Iden-

tity. 2011. Disponível em: <<http://arcinternational.net/wpcontent/uploads/2011/09/HRC-Res-17-19.pdf>> Acesso em: 10 dez. 2015.

_____. Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH/ONU). **Resolução 17/1949, 2011**. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/BornFreeAndEqualLowRes_Portuguese.pdf> Acesso em: 06 abr. 2016.

VECCHIATTI, P. R. I. Minorias Sexuais e Ações Afirmativas. In: VIEIRA, T. R. (Org.). **Minorias sexuais: direitos e preconceitos**. Brasília: Consulex, 2012.

VENTURI, G.; BOKANY, V. (Org.). **Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil**. São Paulo: Ed Fundação Perseu Abramo, 2011.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2012: Os Padrões da Violência Homicida no Brasil**. 1. ed. São Paulo; Brasília: Instituto Sangari; Ministério da Justiça, 2011.

Tiragem	250 exemplares
Formato	15x21 cm
Tipologia	Times New Roman, 12 Swis721 Cn BT, 7
Papel	Off-set 75g/m ² (miolo) Cartão Triplex 250g/m ² (capa)

O arco-íris da diversidade, tingido em degradê de cinzas, vem a ilustrar a escalada da violência perpetrada contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, desde as reiteradas agressões psicológicas, patrimoniais e/ou contra a integridade física dessas pessoas, a culminar nos hediondos assassinatos em face de uma população marcada pelo silenciamento, preconceito, discriminação e intolerância. A cidadania LGBT ainda resiste, mesmo após o fechamento de ciclos de opressão em que a homossexualidade e a transgeneridade foram estigmatizadas primeiro como pecado, em seguida como crime, por fim como doença numa perspectiva higienista e também segregadora. Após séculos de repressão os LGBTs reivindicam reconhecimento enquanto sujeitos de direitos e deveres, tendo que recorrer à jurisprudência para assegurar plena cidadania diante de um poder legislativo predominantemente conservador e reacionário. Nesse contexto, o autor Moisés Santos de Menezes mostra-se determinado a desvendar, de forma apurada e criteriosa, os bastidores da atuação dos profissionais do Serviço Social no atendimento às vítimas da violência LGBTfóbica. O jovem pesquisador, através da escuta qualificada desses cidadãos, nos desafia a romper com a LGBTfobia institucional, com a lógica perversa que naturaliza a violência, com a ineficácia dos registros de ocorrência policial, com a criminalidade dentro do armário, não revelada nas estatísticas policiais, e a consequente impunidade destes crimes de ódio. Numa cultura predominantemente machista, heterossexista e patriarcal, o leitor encontrará neste livro um farol a conduzi-lo para o enfrentamento da LGBTfobia de forma transversal e interdisciplinar, a partir do aprofundamento dos debates de gênero e diversidade nas escolas e academias, assim como na formação permanente dos diversos profissionais atuantes nas políticas públicas de atendimento, de prevenção e contenção da violência LGBTfóbica, não apenas em Sergipe, mas em todo o país, com vistas à construção de uma rede de proteção socioassistencial articulada e integrada. Trata-se sem dúvida de um compêndio “recomendado sim”, tanto à sociedade civil, quanto aos representantes do poder público, parafraseando a canção de Caio Prado que serviu de inspiração para o título desta obra.

Mario de Carvalho Leony
Delegado de Polícia Civil do Estado de Sergipe
Especialista em Gestão Estratégica em Segurança Pública
Especialista em Ciências Criminais
Membro da Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBT (Renosp LGBT)

